

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 234

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 1926

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.472, que suspende o estado de sitio em todo o território do Estado de Sergipe, durante o dia 17 do corrente mez, para eleição de Deputados á Assembléa Legislativa.

Mensagens.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 13 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Expediente da Directoria do Interior e dos Departamentos Nacional do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias —
Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recobedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Expediente, dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geral da Propriedade Industrial e de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial —

Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos

— Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.472 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1926

Suspende o estado de sitio em todo o territorio do Estado de Sergipe, durante o dia 17 do corrente mez, para eleição de deputados á Assembléa Legislativa.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve suspender o estado de sitio em todo o territorio do Estado de Sergipe, durante o dia 17 do corrente mez, data em que se realizam alli as eleições para deputados á Assembléa Legislativa.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1926, 105ª da Independência e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Affonso Penna Junior.

MENSAGENS

Senhores Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á esclarecida consideração de VV. EEXs o assumpto constante da exposição que me foi dirigida pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Publicas, sobre a necessidade de ser concedido um credito especial na importancia de seiscentos e quarenta e um contos, seiscentos e um mil oitocentos e cinquenta e quatro réis (641:601\$854), para pagamento de despesas de pessoal e de material, durante o anno de 1924, da construção da Estrada de Ferro de Petrolina a Theresina.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1926, 105ª da Independência e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Senhor Presidente da Republica — O art. 197, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, autorizava o Governo a abrir o credito de quatro mil contos de réis (4.000:000\$000) para attender ás despesas de construção das Estradas de Ferro Central do Piauihy, Petrolina a Theresina e Theresina a Crathéus, credito esse que não poudo ser aberto por não ter sido solução a consulta feita ao Ministerio da Fazenda sobre os recursos de que disponha o Thesouro para tal fim.

Os serviços de construção da Estrada de Ferro de Petrolina a Theresina proseguiram, entretanto, em virtude da concessão do credito de trescentos contos de réis (300:000\$), destacado do de dez mil contos (10.000:000\$000) aberto á vista da autorização contida no § 2º do citado art. 197, independentemente das formalidades do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade "para evitar a suspensão dos trabalhos enumerados no referido art. 197 ou a irregularidade na despesa".

Tendo sido insufficiente para attender ás despesas feitas a importancia de 300:000\$000 acima referida, cabe-me propor a V. Ex. que seja solicitado ao Congresso Nacional um credito especial de seiscentos e quarenta e um contos, seiscentos e um mil oitocentos e cinquenta e quatro réis (641:601\$854), correspondente á despesa de pessoal e de material, durante o anno de 1924, da construção da Estrada do Ferro Petrolina a Theresina, as quaes ainda não puderam ser liquidadas.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1926. — Francisco Sá.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — N. 22 — Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1926.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa Mensagem do Senhor Presidente da Republica, sobre a necessidade de um credito especial na importancia de seiscentos e quarenta e um contos, seiscentos e um mil oitocentos e cinquenta e quatro réis (641:601\$854) para pagamento de despesas de pessoal e de material, durante o anno de 1924, da construção da Estrada de Ferro de Petrolina a Theresina.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — Francisco Sá.

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á esclarecida decisão do Congresso Nacional a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Sr. ministro da

N. 2.560 — Eprique Vasques y Vasques, — Será relevada a multa si for opebida e intimada dentro do prazo concedido no segundo termo da intimação.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 2 de outubro de 1926

Posto de Bangú:

N. 1.170 — Francisco Rodrigues. — Concedido 90 dias.

Dia 5

Posto de Bangú:

N. 1.030 — Alvaro Martins. — Concedido 90 dias.

Posto de Anchieta:

N. 1.160 — Manoel Ferreira Guimarães. — Concedido 90 dias.

N. 1.167 — João Carlos de Castro. — Concedido 90 dias.

Posto de Campo Grande:

N. 1.173 — Godofredo Francisco Alves. — Concedido 45 dias.

N. 1.174 — Landelino de Menezes. — Deferido.

Posto de Santa Cruz:

N. 1.175 — Christalina Luiza de França. — Concedido o prazo de 90 dias para cumprimento da intimação.

Dia 6

Posto de Matureira:

N. 1.094 — Antonio Felinto Carrilho Oliveira. — Comparça á secretaria.

Posto da Penha:

N. 1.153 — Luiz Couto de Pinto. — Certificou-se.

Dia 7

Posto de Jacaréaguá:

N. 1.177 — Guilherme Armando. — Certificou-se.

DIRECTORIA DE FISCALISACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Resultado das analyses prévias procedidas no Laboratorio Prontológico, no período de 17 de setembro a 13 de outubro corrente:

John Jurgens & Comp., nesta, rua da Alfandega n. 120, ácido lático puro. — Aprovado, analyse n. 6.618.

Gonçales, Andrés, nesta, Estrada Marechal Rangel n. 237, café «Plus ultra». — Aprovado, analyse n. 6.612.

J. Carneiro & Irmão, nesta, lado externo do Mercado Municipal ns. 29 e 31, «Café-geral». — Aprovado, analyse numero 6.644.

Joaquim Thomaz Aquino Filho, Estado do Rio, S. João da Barra, praça S. João Baptista n. 12, vinho de Jenipapo. — Condenado pelo nome de vinho, analyse n. 6.638.

Co panhia Mechanica Exportadora de S. Paulo, nesta, rua S. Christovão n. 650, óleo «Cysne». — Aprovado, analyse numero 6.593 A.

Luiz Rhéa & Comp., Estado de Minas, cidade Campanha, queijo typo Prato. — Aprovado, analyse n. 134, marca «Campanha».

Rodrigues & Di Lucca, nesta, rua do Senado n. 259, cerveja «Perola». — Tolerado, analyse n. 6.649.

Antonio Zeferino de Oliveira, Minas, Bambuy, Agua Santa, manteiga «Flor de Minas». — Aprovado, analyse n. 6.549 e 6.549 bis.

M. Santiago & Comp., nesta, rua Mariz Barros n. 337, café «Fenar». — Tolerado, analyse n. 6.653.

Bernardino R. dos Santos, nesta, rua Sena e Pomreu n. 32, café «Morgado». — Aprovado, analyse n. 6.643.

John Jurgens & Comp., nesta, rua da Alfandega n. 120, metabisulfito de sodio. — Tolerado, analyse n. 6.617.

Balthazar José M. de Oliveira, Minas, Santa Rita d' Jacutinga, manteiga «aurinha». — Aprovado, analyse n. 6.649.

José Barbosa Laryares, Minas, Fazenda Porto Alegre, municipio de Divinópolis, manteiga «Portalegrense». — Aprovado, analyse n. 6.641.

Guilherme Ferreira da Costa, nesta, rua D. Julia n. 120, café «Fidalgo». — Aprovado, analyse n. 6.655.

Guilherme Ferreira da Costa, nesta, rua D. Julia n. 10, café «Rival». — Aprovado, analyse n. 8.656.

M. Teresinha Neto, rua Escobar n. 47, café «Modelo». — Aprovado, analyse n. 6.619.

João Alves de F. Fil. e Campos, Minas, Francisco B. a. municipio de Santo Antonio do Monte, manteiga «Gentil». — Aprovado, analyse n. 6.661.

Fabrica de conservas G. Wehling, Santa Catharina, Joinville, palmito em conserva. — Aprovado, analyse n. 6.649.

S. A. F. Colombo, nesta, rua Treze de Maio ns. 33/35, geleia de amoras. — Aprovado, analyse n. 8.853.

Fernando Antonio Nichues, Santa Catharina, Braco do Norte, banha «Princesa». — Aprovado, analyse n. 6.630.

Irmãos Napoli & Com., Santa Catharina, Araranguá, banha «Polina». — Aprovado, analyse n. 6.681.

Estimislau Correnti, Santa Catharina, Araranguá, banha «Salto». — Aprovado, analyse n. 6.682.

Carlos Soares, Minas, municipio de Dôres de Boa Esperança, manteiga «Tambuh». — Aprovado, analyse n. 6.651.

João Alves do Nascimento, Minas, Patrocínio, manteiga «Oriental». — Aprovado, analyse n. 6.661.

Trujano Marcondes & Comp., Cruzeiro, rua Coronel José de Castro, banha «Jururu». — Aprovado, analyse n. 6.663.

Nictor de Andrade Pinto, Minas, Fazenda de Lages, manteiga «Alegria». — Aprovado, analyse n. 6.668.

Requerimentos despachados

Dia 14 de outubro de 1926

N. 3.053 — Francisco Gama Martins. — Pode funcionar até ulterior deliberação.

N. 3.445 — Veiga & Chaves. — Pode funcionar.

N. 3.516 — Abel de Almeida & Comp. — Certificou-se.

N. 3.530 — José M. da Silva. — Pode funcionar a título precário.

N. 3.573 — J. Braga. — Pode funcionar até ulterior deliberação.

N. 3.625 — Joaquim Marques. — Certificou-se.

Ministerio das Relações

Exteriores

Por portarias de 13 do corrente:

Foi promovido a Consul de Segunda Classe, com os vencimentos da lei, o Auxiliar de Consulado, Benedicto Costa.

Foi nomeado José Boavista Macieira para o cargo de Auxiliar de Consulado, com os vencimentos da lei.

Ministerio da Fazenda

Por título de 13 do corrente fez foi nomeado S. M. de Rende Ruim collector das rendas federaes em Manacapuru, Cocajas e Coary, Estado do Amazonas.

Por outro de igual data foi exonerado, a pedido, Benedicto de Almeida do lugar de es. r.ão da col. e toria d s rendas federaes em S. Pedro do Turvo, Estado de S. Paulo.

Por outro, ainda de igual data foi remittido Diomedes Ferreira, de Vasconcellos do lugar de collector das rendas federaes em Manacapuru, Cocajas e Coary, Estado do Amazonas, a vista do que consta do processo n. 15.900 de 1926 e a que se refere o officio da Delegacia Fiscal no Amazonas n. 52 de 2 de fevereiro do corrente anno.

Por portaria de 11 do corrente mez, foram concedidos tres mezes de licença, nos termos do art. 5 do decreto 11.63, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente da Caixa de Aportização Leopoldo de Oliveira Lima, devendo a mesma licença ser usada a partir da data em que a portação competente tiver recebido o officio desta concessão.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de outubro de 1926

Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 44 — Remettendo o decreto nomeando o 2º official ajuizante, extinto, da mesa de rendas federaes em Antonina, Estado do Paraná, Juliano Manoel da Silva, para o lugar do 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo.

Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 90 — Envia o decreto promovendo o 3º escripturario da Delegacia Fiscal o 4º Francisco Primo da Cruz T. lles.

N. 91 — Transmittindo o decreto exonerando, a pedido, o contador da Delegacia Fiscal, Ramundo Le y Neves, do cargo em comissão, de delegado fiscal em Minas Geraes.

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 13 de outubro de 1926

Officiosa de 13 de outubro de 1926

Do Sr. secretario chefe de seccção:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Nas Alfandegas de Macaé, Corumbá, Paranaguá e Fortaleza:

Ns. 4.266 a 4.269 — Remettendo mappas de «Estado dos Serv. cos»

Na Administração dos Correios no: Maranhão e Santa Maria:

Ns. 4.270 e 4.271 — Remettendo mappas de «Estado dos Serv. cos»

Do Sr. sub-contador da II Divisão:

Ao Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 4.272 — Solicitando remessa urgente do balanço de abril adicional do ex. cto de 1925.

Caixa de Amortização:

N. 4.273 — Sobre juros de apolices ao portador.

Delegacia Fiscal na Bahia.

N. 4.274 — Sobre juros de apolices ao portador.

Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 4.276 — Solicitando informar em que balanço figura a importância de 3:150\$, debitada a essa delegacia, pela Caixa de Amortização.

Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 4.276 — Sobre as segundas vias das cartas de crédito n. 1 e 2.

Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 4.277 — Solicitando providencias no sentido de serem solucionados officios desta Contadoria.

Directoria da Receita Publica**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimentos despachados**

Dia 1 de agosto de 1926

Booth & Company (London) Limited, sobre pagamento da taxa de transporte. — Indeferido de accordo com o parecer.

Dia 1 de outubro de 1926

Companhia Expresso Federal, pedindo o desembarque de vapores em Recife. — De accordo com o parecer, dirija-se a Alfandega de Pernambuco.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de outubro de 1926

Officios:

S. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 29 — Com o officio n. 149, de 21 de julho ultimo, recorrestes *ex-officio* do vosso acto, no qual, referendo a decisão da Alfandega dessa capital, isentastes da multa de 1.000\$, imposta a M. Machado & Comp., em face da representação do administrador interino das catapias Abela do Fernandes Barros, referente a existencia em um dos armazens daquela repartição de oito barris marca M. M. C. de ns. 61 a 68, pertencentes a referida firma, contendo em fundos falsas laminas de estanho delgadas para garfas em capsulas ou bocaes para as mesmas.

O Sr. ministro da Fazenda, a 24 de setembro proximo findo, proferiu no respectivo processo o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso *ex-officio*».

O parecer que emittiu a 29 de setembro de 1926, e com o qual concordo, o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Sou pelo provimento ao recurso *ex-officio*, para o fim de se mandar restabelecer a decisão da Alfandega, que impoz a multa, no minimo, de que trata o art. 11 do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897.

Não havia razão legal para a Delegacia Fiscal decidir em favor da parte, pois que a importação dos rolos e capsulas com diâmetros estrangeiros não se faz de boa fé e para se formar esse laço basta o facto de as mercadorias não se acharem manifestadas se-

nem declaradas na factura consular e no conhecimento de carga, tendo a nota de despacho silenciado a respeito. E não se satisfaz a que fizes mercadorias se achavam occultas nos barris em fundos falsos; isto é, nos textos dos barris, occultos com régua ou outra substancia em massa compacta, como diz o apprehensor.

O intuito de ludibriar o fisco está patente, uma vez que o importador não tem casa commercial ou fabrica filial a do exportador estrangeiro e, se o tivesse, a importação só poderia ser feita pelos meios regulares e não seria preciso recorrer a meios illicitos, eximindo-se das formalidades do art. 4º do citado decreto n. 2.742, de 1897.

O parágrafo unico desse art. 4º não é applicavel ao caso, nem admite tolerancia alguma ou excepção, pelo facto dos rotulos e capsulas acompanharem o vinho, visto que a importação dos rotulos e capsulas não se fez francamente, pelos meios legitimos e legais. E' admissivel essa tolerancia quando a mercadoria vem igualmente manifestada e consta dos demais documentos e em quantidade indispensavel ao engarrafamento do vinho. Só nestas condições é que seria licito o preenchimento das formalidades do art. 72, § 2º, do decreto d. 14.643, de 26 de janeiro de 1921, por parte do importador.

A allegação de ignorar a remessa dos rotulos e capsulas não exime o consignatario das penalidades da lei, maxime visto os rotulos e as capsulas por meios criminosos.

O que vos communico, para os devidos fins.

Dia 13

S. delegado fiscal em Florianopolis:

N. 73 — Em resposta ao vosso telegramma n. 883, de 4 do corrente, communico-vos que, em obediencia ao dispositivo da lei da desamortização, este ministerio só tem da substituição a agentes fiscaes licenciados, não podendo, portanto, ser attendida a vossa solicitação.

Dia 14

Officios:

Ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 628 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu licença de direitos para objectos de arte, feitos em marmore, destinados aos museus em construção em Petropolis, de D. Pedro II e D. Theresia Christina.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 78 — Comunicando que o Sr. ministro tomou conhecimento do recurso de Conrado Nyl, encaminhado com o officio n. 333, de 16 de setembro de 1926, para, mantida a multa, dispensar a revalidação por não ser devida quando ocorreu a falta.

N. 79 — Comunicando que o Sr. ministro approvou o acto mandando que os agentes fiscaes de S. José dos Pinhães, Colombo, Araucaria e Rio Branco auxiliem a fiscalização em Curitiba, sem prejuizo de suas funções de fiscalização de exportação.

Ao Sr. Inspector da Alfandega de Santos:

N. 173 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Industrias Reunidas B2 Matrazzo (SIA), encaminhado com o officio n. 844, de 9 de setembro de 1926.

N. 174 — Remettendo o processo n. 42.587, do corrente anno, para o fim indicado na informação de fls. 45 verso.

N. 175 — Remettendo o processo n. 42.475, de 1926, para o fim indicado na informação de fls. 15, verso.

N. 176 — Remettendo o processo n. 42.476, do corrente anno, para o fim indicado na informação de fls. 11, verso.

N. 177 — Remettendo o processo n. 42.477, de 1926, para o fim indicado na informação de fls. 9, verso.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

Ns. 390 a 396 — Solicitando o cancelamento de dividas.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 572 — Devolvendo o processo n. 37.475, de 1926, afim de ser junto o specimen de mercadoria em questão.

N. 573 — Transmittindo o processo numero 38.161, de 1926, para o fim indicado no parecer na 3ª Sub-directoria.

N. 574 — Devolvendo o processo n. 36.077, de 1926, afim de ser cumprido o despacho exarado a fls. 29 verso.

N. 575 — Comunicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso da Companhia Pr. dial e de Saneamento do Rio de Janeiro, encaminhado com o officio n. 1.684, de 3 de setembro de 1926.

N. 576 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 595, de 24 de março de 1926.

N. 577 — Devolvendo o processo n. 36.033, de 1926, afim de se em juntos ao mesmo os specimens apprehendidos.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 92 — Transmittindo o processo referente ao termo assignado pela City of Santos Improvements Company Limited, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

N. 93 — Transmittindo livros e talões que serviram a Collectoria Federal de Barra Mansa, em 1924.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 58 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Lamport Holt Limited, encaminhado com o officio n. 371, de 28 de agosto de 1926.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 148 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 209, de 23 de junho de 1926.

N. 149 — Remettendo o processo numero 40.538, de 1926, para o fim indicado no parecer da 2ª Sub-directoria.

N. 150 — Remettendo o processo numero 42.441, de 1926, para o fim indicado na informação de fls. 36 verso.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 549 — Comunicando que o Sr. ministro tomou conhecimento do recurso de Antonio Lazary, encaminhado com o officio n. 353, de 12 de maio de 1926, para mandar proceder de accordo com a ordem n. 203, a Recebedoria.

N. 550 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 682, de 21 de agosto de 1926.

N. 551 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 668, de 30 de agosto de 1926.

N. 552 — Remettendo o processo numero 42.911, do corrente anno, para o fim indicado na informação de fls. 12 verso.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 180 — Devolvendo o processo numero 40.927, do corrente anno, afim de ser cum-

prido o despacho do Sr. ministro exarado á n. 15 verso.

N. 281 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso de Bier & Ollmann, encaminhado com o officio numero 428, de 27 de maio de 1926.

Portarias

Ao collector da 2ª Collectoria Federal de Petropolis:

N. 35 — Remettendo o processo numero 35.022, do corrente anno, para o fim indicado no despacho de fls. 31 verso.

— Ao collector federal em Bom Jardim:

N. 4 — Devolvendo o processo n. 40.316 do corrente anno, para que selle o requerimento, com revalidação.

— Ao collector federal da 1ª Collectoria do Niteroy:

Ns. 16 e 17 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento aos recursos ex-officios das decisões que julgaram improcedentes os autos lavrados contra J. Simas & Comp. e J. Gonçalves.

Portaria

(*) O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao Sr. collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Valença, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo relativo ao recurso ex-officio interposto do seu acto julgando improcedente o auto n. 1, de 12 de fevereiro do corrente anno, lavrado contra Augusto de Almeida Nunes, exarou, a 14 deste mez, o seguinte despacho:

«Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso ex-officio.»

O parecer que emitti em 2 do corrente o com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Tendo em vista os termos da decisão recorrida, não se parece que se negue provimento ao recurso ex-officio para ser mantida a mesma decisão.»

A decisão recorrida é a seguinte:

«Em face da proposta n. 4 da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, dirigida ao collector federal de Santa Theresa, no E. do Rio de Janeiro e publicada no *Diário Oficial* de 26 de fevereiro do corrente anno, que diz «O queijo tipo Minas, de peso inferior a um kilo, não está sujeito ao imposto de consumo» e, tendo sido o presente auto lavrado contra Augusto de Almeida Nunes, pelo facto de ter exportado 11 queijos do tipo Minas de peso inferior a um kilo, julgo dispensavel o proseguimento das diligencias do presente processo, por julgar-o sem fundamento e, recorro deste meu acto, ex-officio, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Remetta-se o presente processo á Secretaria da Receita Publica, para os devidos fins.»

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o art. 69 do vigente regulamento do imposto de consumo, faz publicar a inclusa tabella de marcas e preços dos productos sujeitos ao imposto de consumo fabricados por Cyro Palmerston Ribeiro Guimarães, que foi encaminhada a esta directoria com o officio n. 110, de 13 de agosto proximo passado, da Delegacia Fiscal em Goyaz.

Tabella da marca e preço do producto da Fabrica de Perfumarias de Cyro Palmerston Ribeiro Guimarães, sita á rua Padre

(*) Publicada novamente, por ter sahido em resumo.

Pezzuti, na cidade de Ypameri, Estado de Goyaz:

Creme de Rosas, duzia (sellado), 45\$000.

Ypameri, 5 de agosto de 1926. — Cyro Palmerston Ribeiro Guimarães.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de a cõrdo com o art. 69 do vigente regulamento do imposto de consumo, faz publicar a inclusa tabella de marcas e preços dos productos sujeitos ao imposto de consumo fabricados por Magalhães & Souza, que foi encaminhada a esta directoria com o officio n. 601, de 16 de agosto proximo passado, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de Magalhães & Souza, sita á rua Felix da Cunha n. 562, na cidade de Pelotas no Estado do Rio Grande do Sul:

Marcas — Preços

Pó de arroz «Neron», caixas grandes, preço dos exclusivistas no Estado do Rio Grande do Sul, Srs. Luchsinger & Comp., duzia 14\$400, fóra o sello do imposto de consumo federal.

Idem, idem, idem, preço dos Srs. José F. Glavam e J. C. Maurell, exclusivistas fóra deste Estado, duzia 14\$400, fóra o sello de imposto de consumo federal.

Idem, idem, idem, caixas pequenas, preços dos exclusivistas no Estado do Rio Grande do Sul, Srs. Luchsinger & Comp., duzia 3\$664 fóra os sellos do imposto de consumo federal e estadual.

Idem, idem, idem, preços dos Srs. José F. Glavam e J. C. Maurell, exclusivistas fóra deste Estado, duzia 3\$340 fóra o sello de consumo federal.

Pelotas, 10 de junho de 1926. — Magalhães & Souza.

O Director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o art. 69 do vigente regulamento do imposto de consumo, faz publicar a inclusa tabella de marcas e preços dos productos sujeitos ao imposto de consumo, fabricados por Julio Gouveia Conde, estabelecido em Mogy das Cruzes, no Estado de São Paulo, que foi encaminhado a esta directoria com o officio n. 70 de 11 de setembro proximo passado, da Delegacia Fiscal em São Paulo.

Tabella das marcas e preços das perfumarias da Pequena Fabrica de propriedade da firma Julio Gouveia Conde, estabelecido á rua Dr. Ricardo Villela n. 55, nesta cidade:

Marca — Preço por duzia — Taxa:
Loção «Sudan», 30\$, \$600.

Mogy das Cruzes, 28 de abril de 1926. — Julio Gouveia Conde.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o art. 69 do vigente regulamento do imposto de consumo, faz publicar a inclusa tabella de marcas e preços dos productos sujeitos ao imposto de consumo, fabricados pela Companhia Souza Cruz, que foi encaminhada a esta directoria com o officio n. 641, de 8 de setembro proximo passado, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

A Companhia Souza Cruz, com fabrica de desfiar, plicar e migar fumos, sita nos subúrbios de Santa Cruz, sob registro numero 123, e escriptorio sede á rua Gonçalves Dias n. 26, Rio de Janeiro, vem, na forma da lei, apresentar a V. S. o preço na fabrica, inclusive sello da marca de cigarros de sua fabricação, atencionado

em carteiras de 20 cigarros, preço este a vigorar a contar da presente data:

Marca — Peso por milheiro — Preço por carteira, inclusive sello:

Opera, 1\$250, \$600.

Santa Cruz, 11 de agosto de 1926. — Companhia Souza Cruz, G. C. Knight.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o art. 69 do vigente regulamento do imposto de consumo, faz publicar a inclusa tabella de marcas e preços dos productos sujeitos ao imposto de consumo fabricados por Camello & Irmão, que foi encaminhada a esta directoria com o officio n. 381, de 31 de julho proximo passado, da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas.

Tabella de preços das marcas de cigarros da Fabrica Minerva, de Camello & Irmão, sita á rua dos Barés n. 10, desta cidade.

Marcas — Preço por milheiro:

Duqueza, 30\$000.

Alliança, 30\$700.

Nautas, 36\$000.

Favorita, 14\$500.

Duo, 14\$500.

Manãos, 7 de fevereiro de 1926. — Camello & Irmão.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de outubro de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

Concedendo a essa Delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 17.160, de 23 de dezembro de 1925, do exercicio vigente — Ministerio da Justiça — o credito de réis 1:777\$777, para pagamento da gratificação que compete ao 1º supplente do juiz substituto federal na secção do Territorio do Acre, Dr. Urbano Ganot Chateaubriand, por ter substituido, durante o mez de maio o respectivo juiz seccional, Dr. João de Moraes e Mattos.

N. 253 — Concedendo a essa Delegacia, por conta do decreto n. 17.160, de 23 de dezembro de 1925, do exercicio vigente, Ministerio da Justiça, o credito de réis 5:304\$654, para pagamento da gratificação que fez jus no periodo de 1 de janeiro a 24 de maio de 1924, Luiz Macario Pereira do Lago, por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz municipal do 1º termo da comarca de Tarauacá, no Territorio do Acre.

Dia 13

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 429 — Concedendo a essa Delegacia, por conta da verba 3ª — Serviço de povoamento — II — Pessoal contractado — 6 — Remuneração de cirurgiões, etc., do orçamento vigente, Ministerio da Agricultura, o credito de 2:629\$032, para pagamento de Lino Tucunduva, contractado para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agricola «Monção», nesse Estado, no periodo de 24 de julho a 31 de dezembro do anno fluente, á razão de 500\$, mensaes.

Dia 14

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 100 — Remettendo a certidão passada a favor de Deolindo Francisco Gomes,

N. 900 de 1926, contra Santos & Carvalhaes—De accordo com o parecer de fls. 5v, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho

A firma Santos & Carral aos a multa de 20\$, devendo pagar em dobro o respectivo imposto, que, em tempo não fustez, nos ter os pr postos no mesmo preceito.

Intime-se para o recolhimento das importâncias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser interposto dentro de 30 dias na forma do art. 31, § 3º do decreto n.º 10.273-A de 22 de dezembro de 1913.

N. 777 d 1925, contra Costa Fernandes & Comp. — Pelo fundamento do parecer e atendendo às razões da defesa oferecida, julgo de acordo com o auto de fls. 3, lavrada contra Costa Fernandes & Comp. à Avenida Suburbana n.º 3.959.

Feitas as devidas anotações, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos desrachados:

Imposto de indústrias e profissões:

N. 8.486 — José Ferreira de Azevedo & Comp. — Informe a 3ª Sub-directoria.

N. 6.572 — Antonio da Costa Ribeiro Junior. — Proceda-se nos termos da informação e de acordo com o parecer, o ficando-se à Directoria da Receita, no sentido proposto.

N. 5.061 — Tavares & Lima. — Averbese a mudança.

N. 1.817 — Portella & Gil. — Transfira-se.

N. 6.883 — José Antonio Corrêa Conde. — Averbese a mudança.

N. 14.491 — Companhia União Industrial. — De acordo com o parecer, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 15.013 — Antonio Gonzalez Gomes. — Transfira-se.

N. 12.174 — Manoel de Jesus Pinto. — Idem.

N. 876 — Bruderes & Irmão. — Pazo o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 8.463 — José Vasques Ferro. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 12.088 — Jorge Amaral. — De acordo com o parecer, transfira-se.

N. 17.842 — José Pinto Ribeiro. — Transfira-se.

N. 10.662 — Beatriz Braz da Cunha. — Idem.

N. 9.668 — Manoel José Rodrigues. — Idem.

N. 7.238 — José Leite. — Idem.

N. 6.999 — Latuff Mellem Bussado. — Idem.

N. 6.707 — Alexandre Luiz Deotto Fontenelle. — Officie-se à Inspectoria de Aguas e Esgotos, de acordo com o parecer.

Taxa de penna dagua:

N. 4.509 — João Ventura. — Proceda-se nos termos da informação e de acordo com o parecer.

N. 14.821 — Manoel Pinto Torres. — Faça-se a anotação proposta de acordo com o parecer.

N. 14.564 — Herminia Eugenia Ribeiro Maia. — Faça-se a anotação e o cancelamento nos termos da informação, oficiando-se à Directoria da Receita, de acordo com o parecer.

N. 14.290 — Augusto Teixeira Bello. — Faça reconhecer por notário público a firma do signatário no documento de fls. 2/26, podendo retirar o mediante recibo.

N. 10.008 — Eduardo Figueiredo. — Transfira-se.

Sen numero — Albino Vieira Urubity. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

Sen numero — Samuel Assa. — Faça-se a informação no edital.

Sen numero — Via a Marcondes & Comp. — Intime-se com o prazo de oito dias sob as penas do art. 17 do decreto n.º 15.539, de 29 de julho de 1913.

Sen numero — Santos & Martins. — Volte o processo à Secção de Fenda para ser informado.

Sen numero — França de Almeida & Comp. — Solicite-se a audiência do Sr. sub-director in e in da 2ª Sub-directoria.

N. 11.917 — Francisco Loes. — Proceda-se nos termos da informação e de acordo com o parecer, oficiando-se à Directoria da Receita, no sentido proposto.

N. 13.991 — Eduardo Araújo & Comp. — Proceda-se nos termos da informação e de acordo com o parecer.

Officio desrachado:

N. 73. da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio. — Antonio Martins Senra. — Officie-se à Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, restituindo o documento em frente.

Imposto de industria e profissão:

Auto n.º 810, de 1925, contra José Thomaz da Silva. — As infracções capituladas no auto de fls. 3, estão provadas, não sendo justificadas pela allegação da defesa apresentada.

Assim, julgo procedente o mesmo auto e imponho a firma José Thomaz da Silva a multa de 20\$, mínimo do art. 94 § 2, do de reto n.º 17.464, de 6 de outubro corrente.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 219 do citado decreto.

Sen numero — Samuel Assa. — Faça-se a informação no edital.

Sen numero — Santos & Martins. — Volte o processo à Secção de Fenda para ser informado.

Sen numero — França de Almeida & Comp. — Solicite-se a audiência do Sr. sub-director in e in da 2ª Sub-directoria.

N. 11.917 — Francisco Loes. — Proceda-se nos termos da informação e de acordo com o parecer, oficiando-se à Directoria da Receita, no sentido proposto.

N. 13.991 — Eduardo Araújo & Comp. — Proceda-se nos termos da informação e de acordo com o parecer.

Officio desrachado:

N. 73. da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio. — Antonio Martins Senra. — Officie-se à Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, restituindo o documento em frente.

Imposto de industria e profissão:

Auto n.º 810, de 1925, contra José Thomaz da Silva. — As infracções capituladas no auto de fls. 3, estão provadas, não sendo justificadas pela allegação da defesa apresentada.

Assim, julgo procedente o mesmo auto e imponho a firma José Thomaz da Silva a multa de 20\$, mínimo do art. 94 § 2, do de reto n.º 17.464, de 6 de outubro corrente.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 219 do citado decreto.

Sen numero — Samuel Assa. — Faça-se a informação no edital.

Sen numero — Santos & Martins. — Volte o processo à Secção de Fenda para ser informado.

Sen numero — França de Almeida & Comp. — Solicite-se a audiência do Sr. sub-director in e in da 2ª Sub-directoria.

N. 11.917 — Francisco Loes. — Proceda-se nos termos da informação e de acordo com o parecer, oficiando-se à Directoria da Receita, no sentido proposto.

N. 13.991 — Eduardo Araújo & Comp. — Proceda-se nos termos da informação e de acordo com o parecer.

Officio desrachado:

N. 73. da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio. — Antonio Martins Senra. — Officie-se à Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, restituindo o documento em frente.

Imposto de industria e profissão:

Auto n.º 810, de 1925, contra José Thomaz da Silva. — As infracções capituladas no auto de fls. 3, estão provadas, não sendo justificadas pela allegação da defesa apresentada.

Assim, julgo procedente o mesmo auto e imponho a firma José Thomaz da Silva a multa de 20\$, mínimo do art. 94 § 2, do de reto n.º 17.464, de 6 de outubro corrente.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 219 do citado decreto.

Sen numero — Samuel Assa. — Faça-se a informação no edital.

Sen numero — Santos & Martins. — Volte o processo à Secção de Fenda para ser informado.

Sen numero — França de Almeida & Comp. — Solicite-se a audiência do Sr. sub-director in e in da 2ª Sub-directoria.

N. 11.917 — Francisco Loes. — Proceda-se nos termos da informação e de acordo com o parecer, oficiando-se à Directoria da Receita, no sentido proposto.

N. 13.991 — Eduardo Araújo & Comp. — Proceda-se nos termos da informação e de acordo com o parecer.

F. F. Malheiros, communicando alteração na firma. — Ao cadastro.

Aveino Gençives, com unilando a reabertura de seu estabelecimento. — Ao cadastro.

Rodrigues & De Luca e Simplicio Alves da Silva, communicando inilio de neocio. — Ao cadastro.

Sancho & Gomes, reclamando contra lançamento. — A vista da informação deferir o pedido. Anulle-se o lançamento que deu causa á reclamação.

Antonio Dias de Bethencourt, reclamando contra lançamento. — A vista do parecer, indeferir.

Alberto Ferreira, reclamando contra lançamento. — Tendo em vista o que informa a secção do cadastro, deferir. Cancele-se o lançamento nos termos do parecer.

Marle Loure, reclamando contra lançamento. — De acordo com o parecer, deferir. Modifique-se o lançamento para o algarismo indicado na informação.

Luiz de Andrade Cavanti, reclamando contra lançamento. — A vista da informação e parecer, deferir. Rectifique e o lançamento para o algarismo indicado no parecer.

Marta Filze Krey, reclamando contra lançamento. — Nos termos da informação e parecer, deferir. Anulle-se o lançamento incriminado.

Edwin Douglas Murray, reclamando contra lançamento. — Indeferido nos termos da informação e parecer supra.

Maria Luiza Pianza, reclamando contra lançamento. — Deferido. Cancele-se o lançamento impugnado como propõe o parecer.

Officios expedidos:

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.775 — Respondo consulta confida em seu officio n.º 84, de 12 de setembro.

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.176 — Devolvendo 18 fichas de informações nas fontes.

Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 1.177 — Devolvendo uma ficha de informação sobre o pagamento de rendimentos.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.178 — Remettendo para cobrança do imposto de renda relativo ao exercicio de 1925, o talão n.º 96, de Antonio de Almeida Pinho, rua dos Arcos n.º 34.

N. 1.179 — Remettendo para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio os talões n.º 1.427, de José Carneiro, rua Joaquim Murtinho n.º 7 e 1.428, de José de Medeiros Tavares Sobrinho, Companhia Ferro Viaria Deodoro.

N. 1.180 — Remettendo para cobrança do imposto de renda no exercicio de 1925 os seguintes talões:

N. 4.378, Armando de Oliveira, rua Martins Ferreira n.º 80.

N. 4.379, Hildebrando Gomes Barreto, rua Theophilo Otoni n.º 104.

N. 4.380, Waldemar José de Carvalho, Serviço Geologico e Minerologico.

N. 4.381, Agostinho Fortes, rua 1º de Março n.º 99, 1º.

N. 4.382, Euridice Fernandes da Fonseca, p. a. de Jequiá, V. G.

N. 4.383, Vanetti Carlo & Comp., rua Saccadura Cabral n.º 223/5.

N. 4.384, Gil Motta, E. F. Theresopolis.

N. 4.385, Walter Moss, avenida Rio Branco n.º 83/85.

Sen numero — Samuel Assa. — Faça-se a informação no edital.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Pedidos de esclarecimentos:

Antonio Rondino (Dr.).
Fernando Paes de Barros Machado.
Joaquim Augusto Rodrigues da Silva.

Consulta o Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro si o lucro calculado por meio dos coefficients do art. 57, § 4º, do regulamento em vigor e que se considera ficar retido pela firma, deve ser attribuido idealmente aos socios, na base das quotas do contracto social, de modo que o imposto obtido pela estimativa dos coefficients possa ser deduzida a taxa de 3 % que pagariam os socios, no caso de terem feito a sua declaração individual, dispensada por efeito da opção, ou si deve ser procurado no proprio balanço o lucro real de cada um para o efeito de se auferir a vantagem daquelle deducção.

Nos termos do art. 74, paragrapho unico, do regulamento, as pessoas juridicas, que optam pela tributação por meio de coefficients, podem deduzir da importancia de sua contribuição o imposto proporcional (3 %) correspondente aos rendimentos distribuidos aos socios e aos accionistas.

Esses rendimentos, portanto, são os que figuram no balanço e não os obtidos pela applicação dos coefficients.

O imposto proporcional a deduzir, é o que cada um dos socios tiver de pagar ou já houver pago, em virtude de entrega de sua declaração individual de rendimentos, que é obrigatoria quando a sua renda total liquida for superior a 6:000\$000, opte ou não a sociedade pelo lançamento de accordo com os coefficients.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 14 de outubro de 1925.

Officios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.238—Remettendo o processo da Casa Bancaria de Botelhos, Ltd, com sede em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, solicitando autorização para funcionar.

—Ao fiscal de Bancos, encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 1.239—Devolvendo o processo da casa bancaria Ferreira, Alves & Comp., de Guaxupé, naquelle Estado, afim de ser cumprido o despacho desta inspectoria geral.

—Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Paraná:

N. 1.240—Remettendo afim de ser archivado o processo do segundo tenente reformado do Exercito, Manoel Gonçalves de Araujo, mutuario do Banco de Curitiba.

N. 1.241—Idem, idem, de Alcebiades C. Plaisant, major reformado do Exercito, idem, idem.

N. 1.242—Idem, idem.—Idem, idem, Octaviano Cavalcanti, primeiro tenente reformado do Exercito, idem, idem.

Banco Predial, em 7 de outubro de 1926, no processo de reclamação de Osmar Buarque de Gusmão.—De-se vista do processo ao requerente para que tome conhecimento da conta apresentada pelo Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro e requeira o que for de seu direito.

N. 1.243—Idem, idem.—Idem, idem, capitão reformado do Exercito, Benedito de Assis Corrêa, idem, idem.

N. 1.244—Idem, idem.—Idem, idem, capitão de reserva da 1ª linha do Exercito

activo Henrique Cesar Plaisant, idem, idem.
N. 1.245—Idem, idem.—Idem, idem, D. Evelina Soares Alves Ribeiro, idem, idem.

N. 1.246—Idem, idem.—Idem, idem, D. Evelina Soares Alves Ribeiro, idem, idem.
Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 1.247—Devolvendo os documentos que acompanharam o officio n. 126, de 4 do corrente.

Despacho proferido pelo Sr. inspector geral dos Bancos no processo de reclamação de Manoel Gonçalves de Araujo, contra o Banco de Curitiba, Estado do Paraná.

Identicos nos processos de: Alcebiades C. Plaisant, Octaviano Cavalcanti, Benedito de Assis Corrêa, Henrique C. Plaisant, D. Evelina Soares Alves Ribeiro.

Pede o segundo tenente reformado do Exercito Manoel Gonçalves de Araujo, mutuario do Banco de Curitiba, que este seja compellido a restituir-lhe os juros que cobrou nas successivas reformas dos emprestimos realizados pelo requerente, por meio de consignação em folha de pagamento, relativos ás prestações a vencer em cada uma das reformas.

O banco defendeu-se, allegando que assim procedeu em obediencia ao que dispõe o art. 40 dos seus estatutos e na forma dos usos commerciaes, sempre de perfeito accordo com o requerente, do qual, em cada uma das reformas recebeu plena e geral quitação do empresto anterior.

Verificando-se da conta corrente apresentado que todas as reformas foram effectuadas anteriormente á vigencia da media mandada observar no art. 37 da lei n. 4.911, de 7 de janeiro de 1923 e sendo verdadeira a allegação do Banco que agia na conformidade dos seus estatutos, com plena acquiescencia do requerente, não procede o pedido de restituição, pelo que mando que se archive o processo.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1926.
O Inspector de Bancos, interino, Luciano Pereira.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 14 de outubro de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 155—Communicando, para os devidos fins, terem sido justificadas, de accordo com o § 1º do art. 14, do decreto n. 14.663 de 1º de fevereiro de 1921, as faltas em que incorreu o sub-conductor desta inspectoria, Cezar Orozco, no mez de setembro proximo findo.

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1925

N. 341—A—de 1926—Assicurazioni Generali—Solicitando protogação de prazo para apresentação de documentos exigidos por esta inspectoria.—Concedo o prazo de 15 dias, em prorrogação da autorisado na notificação, de 28 de setembro proximo passado.

N. 342—A—de 1926—Affonso Luiz de Sá Ahyde, chefe do serviço administrativo desta inspectoria—Communicando a necessidade de faltar ao serviço por alguns dias e solicitando sejam feitas faltas levadas a conta de férias regulamentares.—Deferido.

N. 170—A—de 1920—A Minas Geraes sociedade de peculios—Solicitando o levantamento do deposito de garantia inicial.—

Expeça-se o edital exigido pelo regulamento vigente, a ser publicado pelo prazo de 60 dias, no *Diário Official* da União, e nas folhas de maior circulação das cidades de Juiz de Fora, Barbacena, Itajubá, Bello Horizonte e Rio de Janeiro, onde tiverem sede a requerente e as sociedades cujas responsabilidades lhe foram transferidas, bem como de quaisquer outras cidades onde tenham sido agenciadas com poderes de firmar contractos.—Apresente a requerente prova de quitação do imposto de industria e p offissues referente ao periodo de funcionamento da sua agencia nesta Capital, assim como certificações negativas dos Juizes Federaes e locais com jurisdição em todas as cidades acima referidas, sobre a existencia ou não de acções contra a requerente ou quiquier das sociedades acima alludidas, inclusive a respeito do recurso extrajudinario que diz D. Corina de Campos Ribeiro ter interposto para o Supremo Tribunal Federal da decisão proferida pelo Tribunal da Relação do Estado de Minas Geraes julgando improcedente a acção proposta contra a sociedade.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de outubro de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.297—Ao Sr. director da Propriedade Industrial, devolvendo informado o processo referente a um invento.

N. 2.298—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando um requerimento de Hermenegildo Carlos de Almeida e Silva.

N. 2.299—Ao mesmo, idem, idem de Manoel Pinheiro de Mendonça.

N. 2.300—Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando que José Tavares dos Santos foi julgado invalido em 2ª inspecção de saúde.

N. 2.301—Ao mesmo, idem, idem quanto a Manoel Pinheiro de Mendonça.

N. 2.302—Ao mesmo, idem, idem quanto a Antonio José de Mello.

N. 2.303—Ao Sr. C. Teixeira, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 2.304—Ao Sr. director geral dos Correios, idem, idem.

N. 2.305—Ao Sr. director do Serviço de Industria e Astoril, idem, idem.

Requerimentos despachados

Felipe Ferreira da Silva Filho.—Sim.

Antonio Pereira Maranhães Junior e José Ernesto Coelho.—Sim, em termos.

José Tavares dos Santos.—Encaminhe-se.

Camillo Lellis Santiago.—Certifique-se.

Alfredo Gonçalves dos Santos.—Deferido, de accordo com a informação.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de outubro de 1926

N. 236 R.—Ramiro Moreira da Costa.—Remette-se.

N. 315 J.—José Tavares Bastos (Dr.).—Remette-se.

N. 521 J.—João G. Pereira & Comp.—Remette-se.

N. 520 D/a — Sub-Contadoria Seccional. — Officie-se pedindo-se explicações sobre as duas apontadas na informação.

N. 98 O. — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 371 M. — Manoel Antonio Ferreira da Silva. — Pague-se a quantia de cento e setenta mil réis.

N. 12 L. — Laurentino Dias Torres. — Pague-se a quantia de cem mil réis.

N. 113 P. — Palmyra Pinto Pereira. — Cumpra-se o despacho de folhas 7.

N. 67 J. — José Carlos de Oliveira. — Procede-se a reunião das contas em seguida dê-se a certidão pedida a folhas 2.

N. 9 S. — Sebastião Pereira de Oliveira. — De erido.

N. 307 A. — Antonio Dias Garcia. — Pague-se a quantia de trezentos mil réis, tendo em vista a parte final do parecer.

N. 534 D/a — Estrada de Ferro Central do Brasil. — Cancele-se a nota.

N. 600 A. — Affonso Martins de Oliveira. — Satisfaca-se a exigência da informação.

N. 83 V. — Veneravel Irmandade do Senhor Jesus do Bomfim e N. S. do Paraizo. — Procede-se de a fôrça com o parecer.

N. 529 A. — Antenor de Freitas e Souza. — Selle os documentos de fls. 7 e 8.

N. 539 A. — Almerindo Gonçalves de Azevedo. — Pague-se a quantia de cem mil réis.

N. 109 Est. — Administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Officie-se de accordo com a informação.

N. 373 M. — Mario Lourenço Vieira Dantas. — Elimine-se a clausula.

N. 603 A. — Amelia Solange Paes de Araujo Moreira. — Proceda-se a rectificação do nome.

N. 602 — A mesma. — Proceda-se a rectificação do nome.

N. 142 P. — Paulo Alvarés de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 67 I. — Irmandade do SS. da Cidade de Rezende. — Pague-se a quantia de oitocentos e setenta e cinco mil réis.

N. 420 J. — José Ferreira Sá. — Cumpra-se o alvará.

N. 221 C. — Carlos Moschen. — Cumpra-se o alvará de folhas 3.

N. 70 Est. — Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Faça-se a nota.

N. 721 Est. — Delegacia Fiscal do Bello Horizonte — S. Francisco de Vasconcellos Lessa. — Faça-se a nota.

N. 532 D/a — Caixa Economica. — Dona Joanna Nunes de Almeida Oliveira. — Faça-se a nota.

N. 335 D/a — A mesma. — D. Thériza Nunes de Almeida Oliveira. — Faça-se a nota.

N. 220 C. — Companhia de Assurances Generales contra Incendio. — Deferido.

N. 195 C. — A mesma. — Prejudicado pelo 220 C de 1926. — Archive-se.

N. 208 C. — Carlos Gomes Xavier. — Cumpra-se o alvará.

N. 233 M. — Mario Marques Carneiro Couto (Dr.) — Pague-se a quantia de duzentos e cinquenta mil réis.

N. 272 M. — Maria Apollia Bocayuva Bulcão. — Cumpra-se o alvará.

N. 523 J. — José Luiz Carneiro Azevedo. — Satisfaca-se a exigência do parecer.

N. 522 J. — João Manoel de Carvalho e outros. — Cumpra-se o alvará de fls. 3 e 4.

N. 518 J. — José Maquilhaes Filho e Moutros. — Satisfacam as exigências do parecer.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 de outubro de 1926:

Foram concedidos:

De conformidade com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao primeiro tenente do Corpo da Armada Roberto Henrique Falter Sisson, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data;

Tres mezes de licença, na forma da lei, ao amanuense da Directoria de Machos do Arsenal de Marinha de Matto Grosso Sabino Paiva Garcia, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da mesma dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data;

De conformidade com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao operario de 2ª classe da Officina de Trabalhos Estruturales do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Manoel Ferreira de Assumpção, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

Vão de aviadores americanos ao redor da America do Sul.

Referencia: Av. p-54 de 16-8-926 daquelle ministerio.

N. 4.081 — 1. Em resposta ao aviso supra referenciado, cumpre-me informar a V. Exa. que não ha inconveniente em se autorizar a passagem e aterrisagem em territorio brasileiro, aos cinco (5) hydroplanos norte-americanos, no projectado circuito da America do Sul.

2. Ora providencio no sentido de, pelas autoridades navaes, ser prestado o possivel auxilio aos officiaes encarregados de estudarem o programma do voo.

— Sr. director geral do Pessoal:

Inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.

Referencia: Off. 2.007/1926 do Regimento de F. Navaes.

N. 4.084 — 1. Attendendo ao requerimento do ex-soldado do antigo Corpo de Infantaria da Marinha João Monteiro, declaro-vos que resolvi mandar incluir a referida ex-praga no Asylo de Invalidos da Patria.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de outubro de 1926

— Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando:

o pagamento do Thesouro Nacional, aos credores abaixo mencionados, das seguintes quantias:

N. 566 — De 238\$646, ao 1º official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, Alvaro de Lamare Leite.

N. 567 — De 1\$350, ao 1º tenente reformado do Exército, Antonio José Leite.

N. 579 — De 1\$418\$047, ao sargento amanuense Octavio Alves do Banho.

— Registrar a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, com os creditos que abaixo

se mencionam para occorrer aos seguintes pagamentos:

N. 568 — De 206\$646, ao general de divisão graduado reformado Maximiano José Martins.

N. 569 — De 206\$646, ao marechal graduado reformado Cassiano Ferreira de Assis.

N. 570 — De 206\$646, ao marechal reformado Antonio Ferreira do Amaral.

N. 571 — De 206\$646, ao marechal reformado Francisco Raul de Estillac Leal.

F. 572 — De 137\$769, ao 1º tenente contador Antonio Saraiva.

N. 573 — De 238\$896, ao marechal Arsenio de Souza Nobrega.

N. 564 — De 206\$646, ao marechal reformado Egydio Tallone.

N. 565 — De 206\$646, ao marechal reformado Agricola Ewerton Pinto.

— Ao Sr. presidente do Tribunal:

Solicitando distribuição ás Delegacias Ficaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo declarados dos creditos das seguintes quantias:

N. 400 — De 14\$300\$4 de Govaz para pagamento de vencimentos a que tem direito os segundos tenentes comissionados da guarnição naquelle Estado;

N. 399 — De 10\$000\$4 de S. Paulo para despesas por conta da verba 8ª, n. 31;

N. 398 — De 144\$, a de Matto Grosso, para occorrer ao pagamento do soldo vitalicio a que tem direito o soldado voluntario da patria Firmino Leite Moreira;

— Ao Sr. auditor de guerra da 17ª Circumscripção Judiciaria, Milli ar. solicitando dispensa do Conselho de Justiça para que foi so teado do 1º tenente medico Dr. José de Arruda Vailim.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é autorizada a viagem por estrada de ferro, via S. Paulo, dos officiaes e praças que se destinam á 5ª Região Militar, attenta á epidemia que está grassando no porto de Paranaguá;

Que o 1º tenente de infantaria Amílcar Salgado dos Santos é nomeado auxilliar da infantaria do Tiro de Guerra da 2ª Região Militar.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Ministerio da Guerra — N. 35 — Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1926.

Sr. commandante da 3ª Região Militar — Em officio que vos dirigiu em 10 de novembro de 1923, consultou o 2º tenente medico do Exército Dr. Tito Osorio Torres, director interino do Hospital Militar de São Gabriel, se os enfermeiros dos hospitais militares de 3ª classe, quando asiados, tem direito ao arraaçamento diario de 4\$000.

Em solução á mesma consulta, declaro-vos que aos enfermeiros, nas condições de que se trata, compete o abono daquelle arraaçamento, em vista do disposto nos artigos 227 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.230, de 31 de dezembro de 1925, segundo o qual os enfermeiros tem direito a todas as regalias inherentes aos seus postos com todos os direitos respectivos e 39 das instruções para a organização do quadro de enfermeiros, estabelecendo que os enfermeiros dos hospitais militares são praças do Exército e inteiramente equiparados aos sargentos dos corpos de tropa de igual posto.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

Requerimentos despachados

Altamiro Marques da Silva Maia e William Nordschild, pedindo certidão. — Certifiquem-se na forma da lei.

Amelia Veiga e Elisabeth Veiga, restitução de documentos. — Inface do que dispõe o art. 69 do Regulamento do Serviço Militar.

Antonio dos Santos Coelho, 2º tenente, pedindo asylo. — Indeferido, por não satisfazer as exigências da lei.

Clovis Vieira do Valle, sargento ajudante; Felisberto José de Menezes, tenente-coronel; José Bellarino Verçosa, cabo; Manoel Marques Professor, 2º sargento as/la o; Manoel Ramos Bezerra, sargento, e Octacilio Ronua Gesteira, 2º tenente, pedindo pagamento. — Expeça-se o título de dívida.

Elvira Soares de Mello e Lydia Soares de Mello, pedindo fé de officio de seu fallecido pai. — Deferido.

Francisco e Carvalho Nobre Filho, 1º tenente, pedindo pagamento. — Indeferido de accordo com os termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Joanna de Cerqueira Caldas Ramalho, pedindo pagamento. — Nada ha a attender, segundo os termos da informação da Contabilidade da Guerra.

João Leonel de Alencar, major, pedindo para tratar-se fóra do Hospital Central. — Concedido.

Luiz Leão de Medeiros, 2º tenente, e Zelia Dias Bandeira, pedindo pagamento. — Deferidos.

Orestes Vernes da Palma, 2º sargento, pedindo pagamento. — Aguarde concessão de credito especial.

A. Plácido Marques & Comp., fazendo uma proposta. — Dirija-se a Intendencia da Guerra.

Departamento do Pessoal da Guerra**Requerimentos despachados**

Dia 7 de outubro de 1926

Manoel de Carvalho, capitão da Guarda Nacional, pedindo certidão de sua patente. — Indeferido, em face do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Dia 9

José Gonçalves, capitão da Guarda Nacional, pedindo rectificação de nome. — A rectificação pedida só poderá ser feita mediante justificação produzida em Juizo Federal, de accordo com o decreto n. 9.885, de 7 de março de 1888.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

Segunda secção

Relação nominal das partes interessadas, com declaração nos seus respectivos requerimentos, dos despachos proferidos por esta chefia, relativamente a alistamento militar:

Lauro de Andrade Costa. — Indeferido.

Antonio Ramos Arouca. — Deferido.

Luiz José Credi-Dio Filho. — Indeferido, por estar fóra da época.

Alvaro Ramos Nogueira Junior. — O requerente não foi alistado por ter restituido a lista depois de encerrado o alistamento.

Ruy Ramos de Moraes. — Seja arrolado.

Paulo de Andrade. — Deferido.

Bento Alves da Silva Carvalho. — Deferido.

Antonio Ferreira da Silva. — Deferido.

Nilo de Oliveira. — Como pede.

Carlos Pinto. — Indeferido.

Arceu.

Ministério da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral de Expediente**

Segunda secção

Foram concedidas as seguintes licenças:

Por portaria de 9 do corrente, tres mezes ao 1º official da D. G. dos Correios, João Avelino da Trindade.

Por outras de 13, também do corrente:

De seis mezes ao guarda fio de 2ª classe da R. G. dos Telegraphos, Ormino Aragão.

De tres mezes a fiel do thesoureiro da Administração dos Correios de Santos, Aparecida Amorim Feliciano da Silva.

De dous mezes ao servente de 2ª classe da D. G. dos Correios, Evaristo de Oliveira.

De tres mezes ao auxiliar da agencia especial do Correio de Juiz de Fora, Emilio Leite de Faria.

De tres mezes ao praticante da D. G. dos Correios, Ernesto Escobar.

De tres mezes ao estafeta da agencia do Correio de S. João da Boa Vista, Benedicto Sanches de Abreu.

De tres mezes ao amanuense da Administração dos Correios do Sergipe, Aryswaldo Bemvindo Marques.

De seis mezes ao conductor de malas da linha postal «Vianna a Guarapary», José Ribeiro de Almeida.

De cinco mezes ao auxiliar da Administração dos Correios de S. Paulo, Hugo Antonio Guida.

De um anno ao servente da agencia do Correio de Barra do Piahy, Octavio de Moraes Cintra.

De seis mezes ao carteiro da agencia do Correio de Maciel Pinheiro do Amaral.

De seis mezes a agente do Correio do Torre, D. Maria Annunciada Gonçalves da Cruz.

De quatro mezes ao estafeta da agencia do Correio do Rio Branco, Martiniano José de Sant'Anna.

De tres mezes ao auxiliar da Administração dos Correios do Ceará, Luiz Gonzaga Pomes da Silva Filho.

Na E. F. Costa de Minas:

De dous mezes ao auxiliar diarista João de Azeredo Coutinho.

De dous mezes ao official de 3ª classe Theophilo Ignacio Rodrigues.

De seis mezes ao limpador do carro Sylvestre Machado.

Na E. F. Noroeste do Brasil:

De dous mezes ao rondante de 2ª classe Bernardo Mathias Martins.

De tres mezes ao escrivan da Secretaria José Ramos.

De um mez a dactylographa D. Regina da Silva Prado.

Na E. F. Central do Brasil:

De cinco mezes ao trabalhador Camillo Eugenio da Silva.

De tres mezes ao auxiliar diarista Alcides Thompson.

De dous mezes ao agente de 4ª classe Antonio Vieira de Macedo.

De seis mezes ao official operario das officinas José Tavares Gomes.

De seis mezes ao official operario das officinas, José Paulo de Oliveira.

De seis mezes ao praticante de machinista José Benedicto de Oliveira.

De seis mezes ao official operario das officinas, João de Freitas.

De seis mezes ao praticante de machinista Hermogenio José Ribeiro.

De um mez ao trabalhador de 2ª classe Florencio Mendes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de outubro de 1926

Aviso n. 291. — Foi considerada como licenciada, por um mez e dois dias, a então ajudante da agencia do Correio da rua Figueira de Mello, D. Monica Costa, podendo ser abonadas aos seus hendeiros, legalmente habilitados, as vantagens pecuniarias a que tinha direito (o ordenado, nos termos do art. 8, n. 1, do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de outubro de 1926

Sr. director Geral dos Telegraphos:

Officio n. 414. — Relativamente ao assumpto do vosso officio n. 2.291, de setembro de 1926, tenho a honra de solicitar-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o telegraphista de 3ª classe dessa repartição, Oscar Corcoroca Freysleben, submettido a nova inspecção de saúde, afim de poder gozar o resto da licença a que tem direito, de accordo com o art. 17 da lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimento despachado

João Guimarães Salgado, homem de 1ª classe da officina da renovação de vehiculos deste ministerio, pedindo ser nomeado continuo da qualquer das repartições subordinadas a esta secretaria de Estado. — Indeferido, por se tratar de logar de acesso.

Directoria Geral dos Correios

(*) Directoria Geral dos Correios — Subdirectorio do Expediente — Secção — Portaria n. 1.237 2ª — Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1926:

Resolvo abrir inscricão, nesta Directoria Geral, para concurso de auxiliares, a partir desta data.

Rio, 11 de outubro de 1926. — O director geral, Severino Niva.

— Por portaria de 13 do corrente foi provido, por merecimento, a carteiro de segunda classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro o de terceira Mario da Silva Rocha.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

Dia 14 de outubro de 1926

Dolabella & Portella, Soares de Sampaio & Comp., Ltda., Salgado Guimarães & Comp., Ribeiro, Costa & Comp., Henrique Braga & Comp., Mayrink Veiga & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Antonio Martins, Benedicto Bayerlein Bick, José Guimarães e João Anacleto, pedindo licença. — Concedo um mez, com 2/3 da diaria.

José Borges, pedindo afastamento do serviço por 20 dias; José Alves Miranda, propondo arrendamento de terreno e Chain & Comp., pedindo fornecimento de luz electrica. — Indeferido.

Abilio de Cerqueira Pereira, propondo fornecimento de luz electrica. — Idem, á vista da informação.

Companhia Materias de Construção, pedindo restituição de excesso de frete. — Indeferido.

A mesma, idem, idem. — Restitua-se a importância de \$100, de accordo com a informação.

Belmiro Rodrigues & Comp., idem, idem. — Idem, a importância de 40\$, de accordo com a informação.

Dias Filho, idem, idem. — Idem, a importância de 44\$100, de accordo com a informação.

Corrêa Vasques & Comp., idem, idem. — Idem, a importância de 50\$, de accordo com a informação.

Delfim Pereira Pinto & Comp., idem, idem. — Providencie-se a restituição da importância de \$600, por conta da Central.

Cascardo F. Andrade, idem, idem. — Idem, a restituição da importância de 179\$300, por conta da Central.

A. de Cassia, idem, idem. — Idem, a restituição da importância de 20\$, por conta da Central.

Companhia Industrial Pirahy, pedindo lavratura de termo de contracto. — Deferido, de accordo com o parecer da

Hime & Comp., pedindo prorrogação de prazo de contracto. — Idem, á vista das informações.

João de Carvalho Guimarães, pedindo autorização para collocar uma cadeira de encosto na plataforma da estação do Barão de Vassouras; Maria Albano da Cruz, pedindo permissão para manter uma mesa destinada á venda de doces, etc., na plataforma da estação de Marzagão e Maria Pereira, pedindo concessão para manter um vendedor ambulante na plataforma da estação de Lassance. — Idem, á vista das informações.

Dr. Benedicto Meireles, pedindo pagamento. — Pague-se a conta.

José Francisco de Maciel, propondo doação de terreno. — Deferido, á vista da doação.

Soares de Sampaio & Comp., Ltda., propondo proceda-se de accordo com o parecer da Secretaria.

Middletown Car Company, pedindo elevação de multa. — A multa foi aplicada em virtude de infracção do regulamento.

Antônio Pereira, propondo reconsideração do despacho do Poder Judiciário. — Deferido, á vista da decisão.

Companhia Brasileira de Material Eléctrico, propondo venda de dois autos.

veis e José Epaminondas Pires Ferreira, pedindo pagamento da diferença de vencimentos. — Compareçam á Secretaria.

Compareçam á Secretaria os Srs. Antonio Izidro Gonçalves e concessionário da Linha Circular Suburbana de Tramsways.

Ministerio da Agricultura,**Industria e Commercio****Directoria Geral da Propriedade Industrial****EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL****Requerimentos despachados**

Dia 13 de outubro de 1926

Bemvindo de Araujo & Comp., Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Fabricas Matrazzo e Mendes & Coelho. — Layre-se o termo.

Alec D. Salway, Herman Henrique Kanitz, Abrate Attilio, Companhia de Ceramic Industrial de Osasco, The Whittaker Loom Company, Limited e Societé des Tuyaux & Agglomérés Centrifuges. — Deferidos.

Targino Ribeiro, C. Buschmann, Olympio Rodrigues Vianna e Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado. — De-se certidão.

Targino Ribeiro. — De-se certidão e autenticação em se o rotulo e a etiqueta.

Moraes, Silva & Comp. Limitada, Otto Schlotmann, Alves, Magalhães & Comp. e Regzzi, Filho & Comp. — Junte-se ao processo.

Moura, Wilson & Comp. e Juvenal de Azevedo. — De-se vista.

International General Electric Company, Incorporated e General Electric Company. — Anote-se a transferencia e de-se certidão.

Moraes, Silva & Comp. Limitada. — Anote-se as duas transferencias e de-se certidão.

M. N. de Beaufort e Max Naegeli. — Expeça-se guia.

Dr. Candido Mendes de Almeida. — Concedo o prazo.

Radway & Co. — De-se certidão do que constar.

Baptista Zera. — Aguarde a expedição do certificado de registro.

Standard Oil Company of Brazil. — Aguarde a expedição da patente.

Geo. G. Sandeman, Sons & Co., Limited. — Restituam-se, mediante recibo.

Foram arquivadas as marcas internacionais ns. 44.833 a 44.932, de Berna, excepto as de ns. 44.890, 44.893, 44.923, 44.930, 44.931, 44.958 e 44.965, recusadas porque a 1ª inv. a de n. 4.171, de S. Paulo, a 2ª de n. 9.179, de Capital, a 3ª de n. 7.531, da Grã-Bretanha, a 4ª de n. 9.509, da Noruega, a 5ª de n. 14.489, desta Capital, a 6ª de n. 14.300, também desta Capital, e a 7ª de ns. 2.759, 2.760, e 2.761, de S. Paulo, sendo arquivada em parte a de n. 44.960, recusada quanto a 1ª inv. a de n. 4.171, de S. Paulo, e a 2ª de n. 9.179, de Capital.

Fram igualmente arquivados os avisos de transferencia, de cancelamento, e de opposições diversas comprehendidos na notificação n. 4.413.

Pedido de garantia de prioridade para fabricação de um produto industrial.

semelhante á borracha, denominada PL-BOR 3 G - obtido de oleos vegetaes gordurosos. — Deferido.

Pedidos de privilegios

Waldemar Rodrigues dos Santos, para «um distribuidor triturador para assucar-reiros». — Deferido.

Erik August Bolinder, para «uma ferramenta de serrar e de applinar». — Deferido.

International General Electric Company, Incorporated, para «um aparelho para solda autogenea». — Deferido.

Alba Canizares Nasci ento, para «um novo modelo de papel para dactylographia com a peça necessaria á sua applicação ás machinas». — Deferido.

Albert Krautzberger, para «aperfeiçoamentos e pulverisadores de ar ou de tinta». — Deferido.

Usines Metalurgiques Oehler & Co. para «uma machina aperfeiçoada para ceifar». — Deferido.

Arthur Oscar Rangel, para «um invólucro denominado — Carteira Bururú — para conter cigarros e phosphoros». — Deferido, como modelo de utilidade.

Tarcito Augusto do Nascimento e Antonio Franco da Cruz, para «um tipo unico de can lha para urdimento e trama de tecidos». — Indeferido.

Eugenio Birrow, para «um novo aparelho de pesca automatico, denominado — Pescadeira Barrow». — Indeferido.

Manoel Lopes da Cunha, para «uma cercad. movel para pesca, denominada — Edna». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas

Abramo Eberle & Comp., da marca «XXX», representada por um arco central em plano vertical, para distinguir artigos das classes 12 e 35. — Registre-se.

Abramo Eberle & Comp., da marca «XX», representada por um ornato em forma de leque, para distinguir artigos da classe 12 e 35. — Registre-se.

Abramo Eberle & Comp., da marca representada pela figura de um serrilhado formado por linhas obliquas paralelas, para distinguir artigos das classes 12 e 35. — Registre-se.

Abramo Eberle & Comp., da marca «XX», representada pela figura de um ornato ou floção, para distinguir artigos das classes 12 e 35. — Registre-se.

Abramo Eberle & Comp., da marca «XX», representada pela figura de uma margarida com florculas ao centro, para distinguir artigos das classes 12 e 35. — Registre-se.

Waldemiro Diniz & Comp., da marca «Lucy», para distinguir artigo da classe 41. — Registre-se.

The Sparks-Withington Company, da marca «S. O. S.», para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Robert P. Gorman, da marca «Margo», para distinguir artigos da classe 4. — Registre-se.

Sonora Phonograph Company, Inc., da marca «Sonora», para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Abramo Eberle & Comp., da marca «Fstrella», para distinguir artigos das classes 12 e 35. — Registre-se.

Abramo Eberle & Comp., da marca representada por um desenho de ornatos em forma de thesouro, para distinguir artigos das classes 12 e 35. — Registre-se.

Willy Eppenstien & Erich Weiss, da marca «Bolsa perfume», para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

João Bobadilla & Comp., da marca «21», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Thomaz Nunes & Moraes, da marca «Empr.za Sul Americana de Propaganda», para distinguir artigos da classe 60 letra J. — Registre-se para cartazes.

Commaçac & Medeiros, da marca «Atlas», para distinguir artigos da classe 35. — Indeferido. A marca imita a de n. 12.270, desta Capital.

Rinciro & Irmão, da marca «Aviadora», para distinguir artigos da classe 46. — Indeferido. A marca não reveste forma distintiva e imita a de n. 4.140, de S. Paulo.

Orlando Cavalcanti, da marca «Fidalga», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido, em vista do disposto no art. 83 do decreto n. 16.264, de 19.3.

Julio Francisco Serra, da marca «Tinturaria Serra», para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Indeferido. — As marcas não se destinam a distinguir estabelecimentos, mas pro uctos industriaes ou artigos de commercio.

SECÇÃO DE PATENTE DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao dec. n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de «Um novo tipo de carro para venda ambulante de refrescos, sorvetes e doces», para o qual pediram privilegio, Mendes & Coelho. (Deposito n. 2.969, de 13 de outubro de 1926):

1º, um novo tipo de carro para venda ambulante de refrescos, sorvetes e doces, caracterizado pelo facto de ter na caixa do carro uma mesa de pedra marmore para um deposito de agua servida;

2º, um novo tipo de carro para venda ambulante de refrescos, sorvetes e doces, como reivindicando em 1, caracterizado por ter sobre a teta extremo da caixa do carro um pavilhão, tendo cada uma na parte superior uma caixa d'agua;

3º, um novo tipo de carro para venda ambulante de refrescos, sorvetes e doces, como reivindicando em 1 e 2, caracterizado por ter um dos pavilhões uma geladeira;

4º, em um n vo tipo de carro para venda ambulante de refrescos, sorvetes e doces, meios para escoamento de agua servida de modo a não ser esta novamente servida; meios para refrigerar a agua de uma das caixas, tudo substancialmente como descrito e para os fins especificados.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Art. 91 do regulamento anexo ao dec. n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro Bemvindo de Araujo & Comp., destinada a artigos da classe 42. (Deposito n. 6.083, de 13 de outubro de 1926):

Consiste numa etiqueta de forma rectangular, contendo á direita e á esquerda um cannavial. Na parte superior da etiqueta, vê-se entre nuvens, guarnecida de pequenas estrellas, em arco, á direita e á esquerda dois anjos segurando um calix. Abaixo acham-se as palavras «Delicioso Aperitivo» e em seguida n'uma facha, o nome característico «Mimosa», precedendo a figura do sol, circulado das palavras «Fabrica Sol da America», «Marca Registrada». Os dizeres «Extrahida exclusivamente da canna de assucar». «Engarrafada por Bemvindo de Araujo & Comp., rua dos Andradas n. 80, Campos, Estado do Rio», seguem-se depois da figura do sol, sendo que a firma depositante acha-se em uma facha, guarnecida de bordados, nas extremidades. A referida

marca que poderá variar de typo, cores e dimensões, serve para distinguir uma bebida alcoolica de canna de assucar, incluída na classe 42, de sua fabricação e commercio.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo, destinada a artigos da classe 43. (Deposito n. 6.034, de 13 de outubro de 1926):

Consiste nos vocabulos «Sabonete Limpo Finissimo», dispostos em tres linhas paralelas, dentro de uma moldura de phantasia e de forma rectangular, á direita da qual se encontra o emblema da requerente — que já foi registrado na Junta Commercial de São Paulo, sob o n. 2.611, em 16 de outubro de 1915 e depositado na Capital Federal em 8 de novembro do mesmo anno — ladeado pelos dizeres «Marca Regist.», abreviação de marca registrada. A palavra «Limpo», que caracteriza a marca, está representada por letras maiores, em relação ás dos dous outros referidos vocabulos, e tem a sua inicial mais desenvolvida, prolongando-se a parte final desta, de maneira a formar uma especie de sublinhamento da palavra inteira.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir sabonete do fabrico e commercio da depositante, comprehendido na classe 43. Poderá ser accrescida de outras indicações e figuras, uteis ou necessarias, e ser usada, em quaesquer dimensões, typos de letras e cores de impressão, sobre o producto e seus envólucros, como tambem nos papeis de escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 7 de outubro de 1926

N. 10.284 — Ao observador da estação climatologica em São Simão, Estado do São Paulo, accusando o recebimento do officio n. 19 e declarando que esta directoria tem perfeito conhecimento da situação do seu pessoal, pois zela com muito carinho para suas attribuições, o que demonstra o trabalho fatigante que reina em todos os seus departamentos.

N. 10.286. — Ao observador da estação climatologica de Caxambu, Estado de Minas Geraes, declarando que o pedido constante do telegramma datado do 24 de setembro findo, não pôde ser attendido, visto já ter sido remetido um exemplar das «Instruções Meteorologicas».

N. 10.287 — Aos Srs. Hoepoke & Comp., São Francisco do Sul, Estado de Santa Catharina, accusando o recebimento da carta em 24 do mez findo, tratando do despacho de uma barrica de cimento, que se destinava a Palmas. Agradece as providencias tomadas.

N. 10.297 — Ao Dr. A. Couto Fernandes, sub-director tecnico da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando providencias afim de que sejam com mais presteza transmitidos os avisos das estações em Aracaju, Barreiros, Escada, Fernando Noronha, Garanhuns, Goyanna, Macello, Nazareth, Natal, Ondina, Pesqueira, Porangaba, Parahyba, Rio de Janeiro e São Caetano, para Olin-da, que devem constar no boletim que esta ultima estação publica, diariamente, nos jornaes de Recife.

N. 10.310 — Ao Dr. Couto Fernandes, sub-director tecnico da Repartição

ção Geral dos Telegraphos — A despeito de haver melhorado sensivelmente em setembro findo a transmissão da previsão do tempo para Campos, ainda no dia 21 daquelle mez esse despacho só ás 16 horas e 10 minutos ali foi recebido.

N. 10.301 — Ao collector federal em Santa Maria Magdalena, Estado do Rio, communicando para os devidos fins que em data de 1 do corrente foi exonerado João Erves de Castro do cargo de observador da estação climatologica dessa localidade, sendo nomeado o ajudante José Portugal da Silva Santos para exercer o mencionado cargo.

Carta ao Dr. L. Coussirat de Araujo, M. D. director do Serviço Meteorologico do Estado, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, accusando o recebimento do officio n. 70, de 21 de setembro ultimo e agradecendo a presteza com que attendeu ao nosso pedido de 10 do mesmo mez, enviando uma colleção dos boletins meteorologicos para o Sr. Enrique Taulis.

Dia 8

N. 10.319 — Ao Dr. Paulo Gomide, director da Repartição Geral dos Telegraphos, rogando providencias para que os despachos remetidos a estação de Iguatú e os que á mesma estação remette não só ao Rio mas tambem a diversas estações da nossa rede meteorologica, tenham curso menos demorado.

N. 10.320 — Ao chefe da Estação Climatologica em Florianopolis, Santa Catharina, confirmando telegramma de 2 do corrente, roga providencias junto ás redacções dos jornaes para que sejam com regularidade publicados os boletins desta directoria.

N. 10.321 — Ao encarregado da Estação Meteorologica Agraria em Deodoro, Districto Federal, rogando providencias no sentido de não se repetirem as faltas ultimamente verificadas na transmissão diaria de suas observações.

N. 10.322 — Ao encarregado da Estação de Gavea, Districto Federal, rogando providencias no sentido de não serem mais verificadas faltas de remessa das observações diarias para o serviço de previsão do tempo.

N. 10.323 — Ao Dr. L. Coussirat de Araujo, M. D. director do Serviço Meteorologico do Estado, Porto Alegre, E. do Rio Grande do Sul, solicitando sua valiosa intervenção no sentido de não ser mais esta directoria privada do auxilio da estação de Rio Grande que como sabe presta os melhores serviços ás nossas previsões.

N. 10.325 — Ao observador da Estação Thermo-Pluviometrica de Aracaty, E. do Ceará, pedindo a attenção para diversas falhas observadas nos trabalhos referentes ao mez de maio ultimo.

N. 10.326 — Ao observador da Estação Climatologica de Aracaju, E. de Sergipe, pedindo attenção para diversas falhas encontradas nos trabalhos referentes ao mez de maio ultimo.

N. 10.327 — Ao observador da Estação Thermo-Pluviometrica de Macau, E. do Rio Grande do Norte, chamando a attenção para falhas encontradas nos trabalhos referentes ao mez de maio ultimo.

N. 10.328 — Ao observador da Estação Climatologica de Macahé, E. do Rio de Janeiro, pedindo attenção para diversas falhas encontradas nos trabalhos referentes ao mez de maio de 1926.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco

ACTA N. 45 — SESSÃO REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1926

Presidencia do chefe da delegação Sr. Antonio Pinto de Araujo Corrêa

Presentes os Srs. delegados Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro, Eduardo Pessoa Mohaupt e Ignacio Silva, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Eduardo Pessoa Mohaupt:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

N. 335, de 6 de setembro corrente, da Inspectoria Agricola do 8º Districto, a que se referem os de ns. 230, 231, 258 e 309, de 30 de junho, 21 de julho e 18 de agosto do corrente anno, solicitando reconsideração dos despachos desta Delegação, proferidos em sessão de 21 e 29 de julho e 28 de agosto ultimos, que negou registro ás despesas de 198\$, 374\$, 297\$ e 340\$, para pagamento das folhas de diarias a que fizeram jus os funcionarios daquela Inspectoria, por serviços prestados fóra da sede da Repartição nos mezes de março, maio, junho e julho ultimos. — A Delegação, tendo sido satisfeitas as exigencias constantes daquelles seus despachos, resolveu, agora, ordenar o registro das citadas despesas.

Ns. 381 e 382, de 14 de setembro fluente, do Patronato Agricola «Barão de Lucena», a que se referem os de ns. 309 e 326 de 6 e 16 de agosto proximo passado, solicitando reconsideração do despacho desta Delegação, pelo qual foi recusado registro ás importancias de 120\$ e 980\$ para pagamento aos Srs. Austricliniano B. de Souza e José Francisco de Amorim Silva, provenientes do aviamento de receitas medicas e fornecimento de materiais feitos ao mesmo Patronato no mez de julho ultimo. — A Delegação, tendo sido satisfeitas as exigencias constantes daquella seu despacho, resolveu ordenar agora o registro das referidas importancias.

N. 99, de 14 de agosto, da Delegacia do 3º Districto do Serviço de Povoamento, neste Estado, solicitando o pagamento na importancia de 12\$990 a Pernambuco Tramways, proveniente do fornecimento de luz electrica e aluguel de contador aquella Delegação, no mez de julho ultimo. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 282, de 6 de setembro corrente, do Patronato Agricola João Coimbra, comunicando haver prorogação a concorrência administrativa fei a por aquella repartição, em abril proximo findo, até dezembro do corrente anno. — A delegação nada tem a oppor ao expediente adoptado, por ser o mesmo legal e feito por conveniencia do serviço.

N. 133, de 8 de setembro andante, da Estação Geral de Experimentação e Barreiros, neste Estado, pedindo reconsideração do despacho desta delegação, proferido em sessão de 28 de agosto ultimo, que recusou registro ao adiantamento de r. is 10:000\$, para ser entregue ao Sr. Dr. Oscar Campos do Amaral Góes, director interino da mesma estação, para attender a despesas previstas na letra b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, no periodo de agosto a outubro do corrente anno. — A delegação, attendendo as ponderações

feitas naquelle officio, reso veu reconsiderar o mesmo despacho, para o fim de ser agora ordenado o registro do adiantamento de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 1.607, de 12 de agosto ultimo, da secretaria da Tribunal de Contas, encaminhando o processo de comprovação dos adiantamentos de 17:590\$ e 6:430\$, feitos ao Dr. Amaury de Melloiros, chefe do serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado, em dezembro do anno proximo findo. — A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação dos adiantamentos alludidos e ordenar a baixa na responsabilidade daquelle funcionario.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

ACTA N. 46 — SESSÃO REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1926

Presidencia do Chefe da Delegação, Sr. Antonio Pinto de Araujo Corrêa

Presentes os Srs. Delegados Eduardo Pessoa Mohaupt e Ignacio Silva, servindo de Secretario, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro, por se achar em gozo de ferias regulamentares.

Relatados pelo Sr. Eduardo Pessoa Mohaupt:

Ministerio da Marinha:

Offícios:

N. 353, de 26 de agosto ultimo, da Escola de Aprendizes Marinheiros neste Estado, solicitando o adiantamento de 3:430\$900, ao 2º tenente Commissario Raul Alves da Rocha Paranhos, para attender as despesas de verduras e fructas no trimestre de 15 de julho a 15 de setembro do corrente anno. — A Delegação resolveu recusar registro ao adiantamento de que se trata pelos seguintes motivos:

a) por se ter exgotado o periodo dentro do qual ia ter applicação o mesmo adiantamento;

b) por não ser permitido o empenho por estimativa para despesa desta natureza;

c) por se achar o alludido commissario em alcance da importancia de 1:600\$000 e respectivos juros da mora.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

N. 103, de 2 de setembro fluente, da Inspectoria Federal de Imigração neste Estado, sobre o pagamento da importancia de 250\$000 a Luiz de França da Costa Freitas, proveniente do aluguel do predio occupado pela referida Inspectoria, correspondente ao mez de agosto ultimo. — A Delegação resolveu recusar registro á despesa solicitada por não se referir o documento de empenho a repartição officiante e sim á Delegação do Serviço de Povoamento no 3º Districto Regional.

N. 349, de 14 de setembro de setembro, da Inspectoria Agricola do 8º districto neste Estado, satisfazendo a exigencia do despacho desta delegação constante do officio n. 219, de 16 de junho ultimo, da mesma Inspectoria, que negou archivamento a concorrência administrativa procedida por aquella repartição por não se achar annexada ao respectivo processo a acta quanto ao julgamento dos proponentes como tambem pela ausencia das documentos de idoneidade da firma Americo Gonçalves Moreira. — Tendo sido satisfeita a exigencia daquelle seu despacho, a delegação resolveu ordenar agora o archivamento do processo de que se trata.

N. 10.329 — Ao observador da Estação Climatologica de Natal, E. do Rio Grande do Norte, pedindo attenção para alguns senões encontrados nos trabalhos referentes ao mez de maio ultimo.

N. 10.330 — Ao observador da Estação Thermo-Pluviometrica de Gargalho, E. do Rio de Janeiro, pedindo attenção para diversos senões encontrados nos trabalhos referentes ao mez de maio ultimo.

N. 10.331 — Ao observador da Estação Climatologica em Manaus, E. do Amazonas, pedindo attenção para diversos senões encontrados nos trabalhos referentes ao mez de maio ultimo.

N. 10.332 — Ao observador da Estação Climatologica em Victória, E. do E. Santo, pedindo attenção para falhas encontradas nos trabalhos referentes ao mez de maio ultimo.

N. 10.333 — Ao observador da Estação Thermo-Pluviometrica em Naufragados, E. de Santa Catharina, pedindo attenção para diversos senões encontrados nos trabalhos referentes ao mez de maio ultimo.

N. 10.356 — Ao observador da Estação Climatologica de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, em resposta ao officio n. 25, de 27 de setembro ultimo, communica que serão necessarias as certidões de que se trata para instruir os respectivos processos.

N. 10.357 — Ao observador da Estação Climatologica em Olinda, Estado de Pernambuco, accusando o recebimento do officio n. 57, de 26 de setembro ultimo, acompanhado de uma prorrogação para o fim de ser recebida no thesouro Nacional a gratificação extraordinaria que vos foi concedida no corrente exercicio.

N. 10.345 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo a primeira via da conta de A. Placido Marques & Comp., na importancia de 242\$, proveniente de fornecimento feito a esta repartição, no corrente exercicio.

N. 10.387 — Ao chefe da Estação Climatologica de Cuyahá, Matto Grosso, pedindo rectificar o archivo na anotação referentes ao enchimento do balão da sondagem n. 755, que pesando 22 gr. devia ter para força ascensional 60 gr. e para empuxo do ar, 82 gr. e não 63 e 85 como erradamente foi enchido.

N. 10.388 — Ao observador da Estação Aerologica de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no exame procedido na produção scientifica daquelle estação, encontrou-se além de outros erros classificados passaveis e sem importancia, um erro considerado grave. Dede que q mesmo seja rectificado.

N. 10.389 — Ao observador da Estação Aerologica de São Paulo dos Agu-los, Estado de São Paulo, verificados e revistos os trabalhos da estação foram encontrados nove erros que consideramos graves além de muitos outros sem importancia e passaveis. Este resultado muito entristeceu a directoria, por ver que taes erros dependem simplesmente da falta de applicação e attenção que dispensaes a tal serviço. Informa que serão tomadas providencias energicas para que sejam regularizados os serviços.

—Relatados pelo Sr. Ignacio Silva:

Ministerio da Guerra:

Ofícios:

N. 606, de 2 de setembro, da Auditoria da 7ª Circumscrição da Justiça Militar, sobre o adiantamento de 75\$ ao Dr. Thomaz Francisco Madureira Pará, destinado a custear as despesas de condução do officio de justiça da mesma auditoria, no trimestre de julho a setembro deste anno. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

N. 197, de 31 de agosto proximo passado, do commando da 7ª Região Militar neste Estado, sobre o pagamento da importância total de 1:351\$590, a «Great Western» proveniente de passagens fornecidas a officiaes e praças, etc., de transportes de cargas, bagagens, etc., no mez de julho ultimo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 343, de 3 de setembro, da Inspectoria Agricola do 8º districto, sobre o pagamento da importância de 903\$, proveniente de diarias vencidas pelos funcionarios da mesma Inspectoria no mez de agosto ultimo. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 36, de 2 de setembro, do Serviço de Protecção aos Indios neste Estado, sobre o adiantamento da importância de 7:000\$, ao Sr. Alberto Jacobina, auxiliar encarregado do mesmo Serviço, para attender ao pagamento do pessoal jornalista ou diarista e alimentação do mesmo pessoal durante o referido mez. — A delegação resolveu recusar registro ao adiantamento de que se trata, por se achar o referido funcionario responsavel por dois adiantamentos de igual importância, em face do que dispõe o art. 303, do Regulamento Geral de Contabilidade publica.

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

Ns. 460 e 477, de 28 de agosto e 4 de setembro corrente, da Alfandega deste Estado, sobre o pagamento a Telephone Company, das importancias de 90\$ e 45\$, provenientes da primeira, da assinatura do aparelho telephonico n. 1.066, instalado na residencia do guarda mór correspondente ao semestre de janeiro a junho ultimos, e a segunda, tambem da assinatura dos aparelhos telephonicos ns. 191, 188 e 1066, instalados respectivamente na mesma Guarda-mór, residencia da Guarda-mór e 3º Posto Fiscal, tudo correspondente ao mez de julho do corrente anno. — Ordenou-se o registro das despesas.

N. 461, de 28 de agosto, da alludida repartição, sobre o pagamento a Pernambuco Travavys, da importância de 91\$690, proveniente do aluguel de condutores e consumo de energia electrica, verificado durante o mez de junho ultimo, por aquella repartição e officinas da Guarda-mór da mesma Alfandega. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ns. 349 e 356, de 13 e 15 de setembro corrente, da Delegação do Tribunal de Contas em Pernambuco, solicitando dois adiantamentos de 75\$ cada um, para serem entregues ao Sr. Antonio Pinto de Araújo Correa, chefe da mesma Delegação, afim de attender ao pagamento das despesas miudas e de prompto pagamento a seu cargo nos mezes de setembro e outubro proximo vindouro. — Ordenou-se o registro dos adiantamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGACÃO

Em resposta a circular do chefe da Delegação Sr. Antonio Pinto de Araújo Correa, communicando a sua dispensa da chefia da

mesma Delegação, em virtude de ter cumprido fielmente o que determina o art. 5º n. III das Instruções e o vigor do Tribunal de Contas, recebeu do Exmo. Sr. Dr. governador do Estado e dos chefes de repartições federaes deste Estado, os seguintes officios:

Do Exmo. Sr. Dr. governador do Estado:

«Accusando o recebimento do vosso officio circular de 9 do mez corrente, communicando que fostes dispensado do cargo de chefe da Delegação do Tribunal de Contas neste Estado, que com zelo e criterio vinheis desempenhando, cabe-me agradecer-vos os bons servicos que prestastes no exercicio das vossas funcções.

Agradeço-vos, outrossim, as boas relações que sempre mantivestes com o meu governo e com os chefes das repartições publicas Estaduaes.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus cordiaes cumprimentos fazendo votos pela vossa prosperidade pessoal. — Sergio Loret.

Do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal:

«Accuso recebido vossa circular de 9 do fluente, aqui entrevue a 23, em que me communicastes haverdes sido dispensado, por acto de 23 de agosto ultimo, do cargo de chefe da Delegação, para o qual fostes nomeado por portaria de 24 de maio de 1924.

Retribuo-vos, penhorado, os protestos de alta estima e consideração, constantes da mesma circular. — Francisco Tavares da Cunha Mello, Juiz Federal.

Do deleg. do fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Tenho a satisfação de accusar o recebimento da vossa circular de 9 do corrente mez, pela qual tivestes a gentileza de comunicar-me a vossa dispensa do cargo de chefe dessa delegação, pelos motivos referidos em sua parte final.

Muito agradeço essa communicação lamentando o vosso afastamento do cargo que sempre exercestes com o maior criterio e intelligencia, procurando com elevação de vistas zelar os interesses da Fazenda sem prejuizo das partes, diminuindo as duvidas por ventura levantadas, primando sempre pelo principio de justiça e mantendo invariavelmente com todas as repartições do Estado, especialmente com esta delegação, a mais franca cordialidade.

Sirvo-me desta oportunidade para retribuir-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. Saudações. — João de Araujo Brito, delegado fiscal.

Do engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Pernambuco:

Tenho a honra de accusar a vossa circular de 9 do corrente, na qual tivestes a gentileza de comunicar-me haverdes sido, por acto de 23 de agosto ultimo, dispensado do cargo de chefe dessa delegação do Tribunal de Contas, a qual continuastes em exercicio até a chegada do vosso substituto.

Lamentando o facto que priva a Delegação do Tribunal em Pernambuco da vossa actuação de funcionario abalizado, integro e intelligentemente conciliador, do que destas sobejas provas no desempenho do elevado cargo que tão criteriosamente vindestes exercendo, tenho a mais grata satisfação em reafirmar-vos as meus protestos de elevada estima e distincta consideração. Saude e fraternidade. — M. A. de Moraes Rego, engenheiro chefe.

Do commandante da 7ª Região Militar:

«Em resposta a vossa circular de 9 do corrente, cumpre-me agradecer-vos a communicação de haverdes sido dispensado do cargo de chefe da delegação do Tribunal de Contas neste Estado, lamentando o vosso afastamento daquela repartição, onde sempre vos encontrei prompto e solícito para at-

tender aos interesses das forças desta guarnição.

Aproveito a oportunidade para retribuir-vos os protestos de alta estima e sincera consideração. — Saude e fraternidade. — Felizardo Toscani de Britto.

Do chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

«Accuso o recebimento do vosso officio de 9 do corrente em o qual communicastes a esta chefia o vosso afastamento do cargo de chefe da delegação do Tribunal de Contas neste Estado.

Lamentando esse afastamento quero aproveitar a oportunidade para agradecer a V. S. os relevantes servicos prestados ao Saneamento Rural de Pernambuco, que sempre encontrarei na vossa dedicação ao ser ínto e no vosso descorrimo uma preciosa collaboração.

Queira aceitar os protestos de elevada estima e distincta consideração. — Amaury de Medeiros, chefe do serviço.

Do administrador dos Correios deste Estado:

«Accuso o vosso officio-circular de 9 do corrente, em que me communicastes que fostes, por acto de 23 de agosto ultimo, dispensado do cargo de chefe da Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, ao qual vinheis desempenhando o maximo dos esforços, e, agradecendo a gentileza a essa communicação, aproveito o ensejo e retribuo-vos os protestos de alta estima e sincera consideração que vos dirigastes de apresentar-me. Saude e fraternidade. — O administrador, B. M. Vin o Lor to.

Do director da Faculdade de Direito:

Accuso o recebimento do vosso officio-circular, de 9 do corrente, com que me communicastes haverdes sido dispensado do cargo de chefe da Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, do qual permanecereis até a chegada do vosso substituto.

E' com sincera expressão de sentimentos que lamento haver sido privada essa repartição federal de vossas lúes e criterio no desempenho da commissão de que creio o chefe, Saude e fraternidade. — O vice-director, Thomaz Francisco de Madureira Pará, auditor da 7ª Circumscrição de Justiça Militar.

Do auditor da 7ª Circumscrição de Justiça Militar:

Accusando o recebimento da circular de V. Exa. de 9 do corrente, me agradeço a communicação de haverdes sido, por acto de 23 de agosto ultimo, dispensado do cargo de chefe da Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, bem como a consideração sempre dispensada a esta auditoria, que lamenta o afastamento de tão distincto funcionario. Saude e fraternidade. — Thomaz Francisco de Madureira Pará, auditor da 7ª Circumscrição de Justiça Militar.

Do commandante da Escola de Aprendizes Mariheiros:

Foi com grande pesar que recebemos o vosso officio circular em que nos communicastes terdes sido dispensado do cargo de chefe da delegação do Tribunal de Contas neste Estado, por ver assim, afastar-se quem nesse importante cargo, soube sempre com tanta intelligencia e cavalheirismo, com boaprehender e executar a elevada missão fiscalizadora desta delegação do Tribunal de Contas, sem prejudicar os interesses do serviço nacional.

As attencões que sempre nos dispensastes como commandante desta escola, e interesse revelado em não prejudicar o serviço, guiando-nos com vossos conhecimentos e experiencia, distinguindo-nos sempre com o cavalheirismo de um homem, de fina educação que vós, fazes-nos lamentar a vossa separação, alimentando porém a esperança de

que assim será em benefício da vossa própria carreira, aproveito a oportunidade para reiterar vos os meus protestos da mais elevada estima e mais subida consideração. *Durval e Oliveira Teixeira*, capitão de corveta commandante.

Do auxiliar encarregado do Serviço de Protecção aos Indios:

«O vosso officio-circular de 9 do corrente mez, communicando a esta secção da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios do Ministerio da Agricultura o vosso proximo afastamento da chefia dessa delegação, causou-nos a dolorosa surpresa que sempre resulta do desmoronamento das obras lentamente organizadas com a paciência e a modesta firmeza dos que em nossa classe se dedicam dignamente ao soerguimento e moralização do serviço publico.

«E hou esse real empenho por esse «serviço» de parte dos que, em virtude da engrenagem elitoral, tra si a n, ateras temporariamente, pelas atias re acções do Estado, sem que os conduza a noção de certas responsabilidades bem radi a las na continuidade admin strativa, seria impossivel essa falta de sequencia, determin da pelas e,ernas substituições na parte, justamente, mais activa, dos servidores da Republica: os que querem constir.

A grande somma de dedicação e de esforços, como bem diss stes, e o interca mbio cas mais amistosas relações com os que entrava em contacto comvosco, tinham levado já todos os re ponsaveis pelas rep rticões installadas em ernamb-co, a ver na deleração, por vó, dirigida, um modelo de circumscripção e de actividade util.

Dahi a do sr sa impr ssão q e a todos assalta na l f t ra da ultima parte de vossa ci cular.

Essa impressão se compensa, entretanto, pela confiança que todos depositam no grupo distincto, austero e es o cado, dos jovens delegados que, seguindo os vossos exemplos, continuarão a pr stitir, como até aqui, o nome e as tradições do nosso funcionalismo tão combatido.

A ceitae, finalmente, Sr chefe da delegação de Pernambuco, com o nossos sentimentos pela privação da vossa presença entre ns, os votos que formulamos pela vossa felicidade pessoal e pelo reconhecimento crescente dos se viços que prestaes a administração nacional. Com alto apreço. Saude e fraternidade. — *Alberto Jacobina*, auxiliar encarregado.

Do director da Escola de Aprendizizes Artifices:

«Accuso o recebimento da vossa circular datada de 9 do corrente, na qual communicaes ter sido dispensado do cargo de chefe da Delegação do Tribunal de Contas neste Estado.

Lamento que essa delegação fique privada das vossas luzes e esclarecido espirito de justiça que sempre transpareceu em todos os vossos actos concernentes aos serviços publicos desta escola, a qual nenhuma injustiça fizestes aos seus direitos reclamados, harmonisando-os com os interesses da Fazenda Nacional e solucionando-os de modo a não soffrerem esses serviços solução de continuidade.

Agradeço a vossa comunicação, e aproveito a oportunidade para significar-vos aqui a minha estima e sincera consideração. Saude e fraternidade. — *Antônio José Henriques Lima*, director.

Do director do Patronato Agrícola — *Barão de Lucena*.

«Do vosso officio circular de 9 do corrente anno, no qual me communicaes haver sido dispensado por

acto de 23 de agosto ultimo, do cargo de chefe da Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, onde mui criteriosamente, soubestes harmonisar os interesses da Fazenda Nacional com os das partes, sem se arredar do cumprimento do vosso dever, cabe-me agradecer-vos sinceramente os relevantes e inestimaveis serviços por vos prestados a repartição que tão modestamente dirijo.

Aproveito a oportunidade para retribuir-vos os protestos de alta estima e sincera consideração. Saude e fraternidade. — *José da Fonseca Galvão*.

Do ajudante substituto do inspector agrícola do 8º districto:

«E posse de vossa circular de 9 do corrente em que communicaes hevar es sido dispensado do cargo de chefe dessa delegação, cumpre-me agradecer-vos a distincção com que sempre attendestes as solicitações feitas por esta inspectoría e apresentar-vos o meu pesar pelo vosso afastamento do cargo que tão dignamente vinheis occupando.

Aproveito a oportunidade para reiterar-vos os meus protestos de alta estima e consi eração.

Saude e fraternidade. — *Octavio B. Cavalcanti*.

— O delegado interino do Serviço de Industria Pastoral:

«Tendo presente a vossa circular de 9 do corrente, na qual participastes que, por acto de 23 de agosto proximo findo, haviéis sido dispensado do alto cargo que até a presente data vinheis exercendo com elevado criterio e perfeito conhecimento dos interesses publicos, aproveito a oportunidade para agradecer-vos a bondade a attenção que sempre dispensastes aos diversos assumptos concernentes ao bom funcionamento dos serviços desta repartição.

Saude e fraternidade. — *Guilherme Alves de Carvalho*, delegado interino.

Do engenheiro-chefe do Districto Telegráfico:

«Accuso o recebimento da circular de 9 do corrente na qual me communicaes que fostes dispensado do cargo de chefe dessa delegação.

Lamento o vosso afastamento do cargo que vinheis exercendo com tanto brilhantismo, cabe-me registrar aqui os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Saude e fraternidade. — O engenheiro-chefe, *Renato Barroso*.

Do inspector de Saude dos Portos:

«Accuso recebida a vossa circular de 9 do corrente, communicando haverdes sido dispensado das funções de chefe da delegação do Tribunal de Contas nesse Estado.

Lamento tal occurrencia, aproveito a oportunidade para vos apresentar os meus protestos de estima e distincta consideração. Saude e fraternidade. — *Fernando de Barros*.

Do director do Patronato Agrícola — *João Coimbra*:

«Accuso o recebimento de vossa circular de 9 de setembro do corrente anno, cum pre-me agradecer-vos a fineza da comunicação e as attensões que dispensastes a este

Retribuo-vos os meus protestos de grande estima e alta consideração. Saude e fraternidade. — *Lauro Montenegro*, director.

«Do vosso officio circular de 9 do corrente anno, no qual me communicaes haver sido dispensado por

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

ACTA DA SESSÃO REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 1926

Presidencia do Sr. Moacyr Schafflor Carmargo, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado Benjamin Meirelles, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Benjamin Meirelles:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Commissão do porto de Aracaju:

Officijos:

N. 183, de 1 do setembro corrente — Pagamento de 1:300\$, ao pessoal do quadro, relativo ao mez de agosto findo.

N. 184, da mesma data e mez — Pagamento de 3:353\$, ao pessoal diarista, relativo ao mez de agosto findo.

N. 185, da mesma data e mez — Pagamento de 1:519\$, ao pessoal diarista do serviço de estudos, relativo ao mez de agosto findo.

A delegação ordena o registro das despesas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Escola de Aprendizizes Artifices:

Officio n. 266, de 1 setembro corrente — Pagamento de 1:487\$098, aos adjuntos e contra-mestres, relativo ao mez de agosto findo.

A delegação ordena o registro da despesa.

Inspectoría Agrícola do 10º Districto:

Officijos:

N. 402, de 26 de agosto findo — Pagamento de 178\$, a Rodrigues, Lima & Comp., proveniente de material fornecido.

A delegação, reconsiderando a sua decisão anterior, ordena o registro da despesa.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 358, de 1 de setembro corrente — Pagamento de 263\$, proveniente de diarias no mez de agosto findo.

Considerando que não podem ser reunidas em uma só pessoa as figuras do credor ordenador, nos termos da decisão do Tribunal de Contas constante dos officios da secretaria do mesmo tribunal.

ns. 852 a delegação em S. Paulo, 2:064 ao Serviço Geológico e 2:119 ao Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, respectivamente, de 23 de abril, 9 e 17 de outubro de 1925, que tem sido constantemente reiterada; considerando que o alludido tribunal firmou jurisprudencia decidindo do modo geral em solução a uma consulta feita pela delegação no Estado da Bahia em officio n. 535, de 9 de junho ultimo, e finalmente, considerando que o Tribunal em resposta a mencionada consulta publicada no *Diario Official* de 30 de julho proximo findo, resolveu como se deve proceder em tais casos — a delegação nega o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Inspectoría Geral do Bancos — Delegacia Regional no Estado de Sergipe:

Officio n. 36, de 30 de agosto findo — Pagamento de 250\$, a José Lins de

Carvalho, proveniente do fornecimento de material.

A delegação, reconsiderando a sua decisão anterior, ordena o registro da despesa.

«Do vosso officio circular de 9 do corrente anno, no qual me communicaes haver sido dispensado por

Reatribuo-vos os meus protestos de grande estima e alta consideração. Saude e fraternidade. — *Lauro Montenegro*, director.

«Do vosso officio circular de 9 do corrente anno, no qual me communicaes haver sido dispensado por

Reatribuo-vos os meus protestos de grande estima e alta consideração. Saude e fraternidade. — *Lauro Montenegro*, director.

«Do vosso officio circular de 9 do corrente anno, no qual me communicaes haver sido dispensado por

Reatribuo-vos os meus protestos de grande estima e alta consideração. Saude e fraternidade. — *Lauro Montenegro*, director.

«Do vosso officio circular de 9 do corrente anno, no qual me communicaes haver sido dispensado por

Reatribuo-vos os meus protestos de grande estima e alta consideração. Saude e fraternidade. — *Lauro Montenegro*, director.

Benjamin Meirelles, servindo de secretário, lavrei a presente. — *Moacyr Schafflor Camargo.* — *Benjamin Meirelles.*

Resumo dos trabalhos da sessão de 3 de setembro de 1926:

Relatados, 7; sendo: ordens de pagamento, 7.

A delegação resolveu registrar 4, reconsiderar decisão anterior, 2 e recusar registro, 1. Total, 7.

ACTA DA SESSÃO REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1926

Presidência do Sr. Moacyr Schafflor Camargo, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado Benjamin Meirelles, servindo de secretário, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

— Pelo Sr. delegado Benjamin Meirelles:

Ministerio da Fazenda:
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Adeantamento de 250\$ ao porteiro-cartorário Aureo Freire, para attender as despesas miúdas e de prompto pagamento no corrente mez. — A delegação ordena o registro do adeantamento.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspecção Agricola do 10º districto.

Officios:
N. 404, de 30 de agosto ultimo, pagamento de 128\$110, á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, proveniente de transporte de pessoal no mez de abril; 405, de 30 de agosto ultimo, pagamento de 17\$555, á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, proveniente de transporte de material. — A delegação ordena o registro das despesas.

N. 418, de 4 do corrente mez, pagamento de 1:120\$, á Cicero do Prado Franco, proveniente do aluguel do predio onde funciona aquella repartição, nos mezes de maio a agosto ultimos. — A delegação ordena o registro da despesa.

Delegacia do Serviço do Industria Pastoral:

Officios:

N. 357, de 1 do corrente, pagamento de 43\$430, á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, proveniente de transporte de pessoal. — A delegação ordena o registro da despesa.

N. 372, de 3 do corrente, pagamento de 250\$, á D. Maria Gentil de Menezes, proveniente do aluguel do predio onde funciona aquella inspecção. — A delegação ordena o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendiziz Marinhieiros:

Officios:

N. 287, de 30 de agosto ultimo, pagamento de 200\$, ao Dr. Aristides da Silva Fontes, proveniente de seus vencimentos no mez de agosto. — A delegação, reconsiderando a sua decisão anterior, ordena o registro da despesa.

N. 291 A, de 1 do corrente. Adeantamento de 756\$000, ao commissario 2º tenente Adherbal Moreira Cruz, para attender as despesas com a compra de verduras e fructas no corrente mez. — A delegação ordena o registro do adeantamento.

Ministerio da Guerra:
28º Batalhão do Caçadores — Officios:

N. 409, de 26 de agosto ultimo. Adeantamento de 2:616\$000, ao 1º tenente contador Antenor Cabral, para attender as despesas do 3º trimestre do corrente. — A delegação ordena o registro do adeantamento.

Ns. 418 e 421, de 27 de agosto ultimo. Pagamento de 77\$600, 168\$185, 91\$915 e 99\$80, á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, provenientes de transporte de pessoal e material. — A delegação ordena o registro das despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Repartição Geral dos Telegraphos — Districto em Sergipe — Officios:

N. 119, de 29 de julho ultimo. Comprovação do adeantamento de 8:210\$, ao que foi entregue ao escriptuario-pagador Raymundo Lucas Leão, em 23 de abril ultimo. — A delegação julga boa e legal a comprovação da importancia de 8:062\$000, e illegal a de 148\$000, relativa aos documentos ns. 12, 17, 11 e 25, por impropriedade de classificação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E para constar, eu, Benjamin Meirelles, secretario da delegação, lavrei a presente. — *Moacyr Schafflor Camargo.* — *Benjamin Meirelles.*

Resumo dos trabalhos da sessão de 10 de setembro de 1926:

Relatados 14

Sendo:

Ordens de pagamento 10

Adeantamentos 3

Comprovação de adeantamento 1 14

A delegação resolveu:

Registrar 12

Julgar boa e legal 1

Reconsiderar a decisão anterior 1 14

ACTA DA SESSÃO REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1926

Presidência do Sr. Moacyr Schafflor Camargo, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado Benjamin Meirelles, servindo de secretário, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado B. Meirelles:

Ministerio da Fazenda:
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Requisição do juiz do direito de Itabaiana. Pagamento de 197\$225, proveniente de juros de empréstimos do cofre de Orphãos devido ao ex-orphão, José de Oliveira.

Requisição do juiz do direito de Itabaiana. Pagamento de 52\$891, proveniente de juros de empréstimo do cofre de orphãos devido a ex-orphã, Dona Maria Christina de Oliveira.

A delegação ordena o registro das despesas.

Comprovação do adeantamento de réis 250\$, entregue ao Sr. Aureo Freire, porteiro-cartorário dessa delegacia, em 18 de agosto proximo findo, para as despesas miúdas e de prompto pagamento desse mesmo mez. — A delegação resolve julgar boa e legal e ordena a baixa da respectiva responsabilidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 379, de 10 do corrente mez. Pagamento de 263\$, proveniente da folha de diarias do pessoal dessa delegacia e do Posto de Assistencia Veterinaria, por serviços prestados fóra da sede. — A delegação resolve manter a sua decisão anterior por subsistirem os fundamentos da recusa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Commissão do Porto de Aracajú:

Officios ns. 190 e 191, de 13 do corrente. Pagamentos de 2:090\$450 e réis 463\$, a Joaquim Lins de Carvalho, provenientes de fornecimento de diversos materiais. — A delegação ordena o registro das despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e, para constar eu, Benjamin Meirelles, secretario da delegação, lavrei a presente. — *Moacyr Schafflor Camargo.* — *Benjamin Meirelles.*

Resumo dos trabalhos da sessão de 14 de setembro de 1926:

Relatados, 6.

Sendo:

Ordens de pagamento, 5.

Comprovação de adeantamento, 1 — 6.

A delegação resolveu:

Registrar, 4.

Manter decisão anterior, 1.

Julgar boa e legal, 1 — 6.

ACTA DA SESSÃO REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 1926

Presidência do Sr. Moacyr Schafflor Camargo, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado Benjamin Meirelles, servindo de secretário, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. B. Meirelles:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Escola de Aprendiziz Artifices:

Officio n. 267, de 2 do corrente mez, pagamento de 63\$510, á A. Fonseca & Comp., proveniente do fornecimento de diversos materiais. — A delegação nega registro á despesa porque o ordenador não tem capacidade legal para o exercicio dessa attribuição, visto como, não podendo utilizar-se da delegação de competência que está expressamente consignada no regulamento da repartição de que se trata, porque ella se refere ao director effectivo ou seu substituto legal, na forma do art. 36 do referido regulamento, não consta haver sido baixado o acto a que se refere o art. 264, do R. G. O. P.

Officios ns. 276 e 277, de 13 do corrente mez, adeantamento de 500\$ e réis 1:500\$, a serem entregues ao director, interino, Gabriel Alencar Azambuja e ao porteiro-almoxarife Francisco Augusto de Figueiredo.

A delegação nega registro aos adeantamentos porque o director interino da repartição de que se trata, não está autorizado a requisitar adeantamentos, visto não atingir a autorização constante do aviso n. 738, de 12 de março ultimo, do Ministerio da Agricultura, que foi dada para o director effectivo, ou seu substituto legal, na forma do art. 36 do regulamento approved pelo decreto numero 13.064, de 12 de janeiro de 1910.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Fiscalização do porto de Aracaju. — Officio n. 192, de 15 de setembro corrente, pagamento de 2:800\$, a Heitor Gysneiros, proveniente do fornecimento do material. — A delegação ordena o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

12.ª circumscrição do Serviço de Recrutamento Militar:

Officio n. 109, de 10 de setembro corrente, comprovação do adiantamento de 3:894\$141, ao major Manoel Domingues Porto. — A delegação julga boa e legal a comprovação e ordena a baixa da respectiva responsabilidade.

Adeantamento de 1:298\$049, a ser entregue ao major Manoel Domingues Porto, para as despesas do material, no 4.º trimestre do corrente anno. — A delegação ordena o registro do adiantamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, Benjamin Meirelles, secretario da delegação, lavrei a presente. — Moacyr Schafflor Camargo. — Benjamin Meirelles.

Resumo dos trabalhos:

Relatados, 6.

Sendo:

Ordem de pagamento, 2.

Adeantamentos, 3.

Comprovação de adiantamento, 1 — 6.

A delegação resolveu:

Registrar, 2.

Recusar registro, 3.

Julgar boa e legal, 1 — 6.

ACTA DA SESSÃO REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 1926

Presidencia do Sr. Moacyr Schafflor Camargo, chefe da delegação.

Presente o Sr. delegado Benjamin Meirelles, servindo de secretario; foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Benjamin Meirelles:

Ministerio da Justiça:

Serviço do Sangramento Rural — officio n. 20, de 16 de setembro de 1926. Pagamento de 1:950\$009, proveniente de diarias no corrente mez. — A delegação ordena o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional. Requisição do juiz de Direito da 3.ª Vara desta Comarca de Aracaju. Pagamento de 160\$856, proveniente de juros de empréstimo do Cofre de Orphãos, devidos ao menor Alfredo de Jesus. — A delegação ordena o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

28.ª batalhão de caçadores — officio n. 231, de 11 de maio ultimo. Pagamento de 433\$333 ao 2.º tenente comissionado, Vicente Euclides Pereira Pinto, proveniente de ajuda de custo. — A delegação ordena o registro da despesa.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 10.º districto — officio n. 374, de 6 de agosto de 1926. Comprovação do adiantamento de 1:030\$000, entregue em 10 de maio ao inspector agricola Manoel Penatti da Silva Guimarães. — A delegação julga boa e legal a comprovação e ordena a baixa da respectiva responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Benjamin Meirelles, servindo de secretario, lavrei a presente. — Moacyr Schafflor Camargo. — Benjamin Meirelles.

Resumo dos trabalhos da sessão do 21 de setembro de 1926:

Relatados 4

Sendo:

Ordens de pagamento 3

Comprovação de adiantamento 1 4

A delegação resolveu:

Registrar 3

Julgar boa e legal 1 4

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Fernando Mello Vianna, que apresentou ao chefe da Nação as suas despedidas por ter de regressar a Bello Horizonte.

O Sr. Dr. Arnolfo Azavedo, presidente da Camara dos Deputados, esteve hontem, no Palacio do Cattete, em visita ao Sr. Presidente da Republica.

Estiveram hontem, no Palacio do Cattete, os Srs. Dr. Alair Prala, prefeito do Districto Federal, e Dr. Carlos Costa, chefe de Policia.

O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

«Fortaleza — Tenho a satisfação de comunicar a V. Ex. que foi hontem solennemente inaugurado no salão de honra da sede do Poder Legislativo deste Estado o retrato de V. Ex., por mim oferecido á Assembléa Legislativa. O acto, a que presidi, revestiu-se da maior importancia, sendo orador o deputado Jorge Moreira da Rocha, cujo discurso enaltecendo os inesqueciveis serviços por V. Ex. prestados ao paiz e ás suas instituições, foi pela imprensa desta capital transcripto e devidamente commettido. É essa uma homenagem que o Ceará e o seu governo prestam a V. Ex. e que significa o justo e merecido apreço do povo cearense ás eminentes virtudes civicas do preclaro estadista, cujo periodo de governo termina entre os applausos dos seus compatriotas e com a inequivoca admiracão dos outros povos. Saudações attenciosas. — Desembargador Moreira, presidente do Ceará.»

Para agradecer telegrammas de felicitações que o Sr. Presidente da Republica lhes dirigiu por motivo de seus anniversarios natalicios, estiveram, hontem no Palacio do Cattete, os Srs. Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz da 3.ª Vara Federal; deputado Alberto Maranhão; Sr. Vasco Ortigão, coronel Bandeira de Mello, 4.º delegado auxiliar, e Dr. Jackson de Figueiredo.

Os Srs. commandante Thiers Flemming e Dr. Alexandre Siciliano Filho, estiveram hontem, no Palacio do Cattete, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar na solennidade da inauguração do busto do

almirante Alexandrino de Alencar, na ilha das Cobras.

Esteve no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Custodio José de Castro, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de advogado do Juizo de Menores.

Em visita ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, estiveram hontem no Palacio do Cattete, os Srs. Drs. Paulo Gomide, director geral dos Telegraphos; tenente-coronel Oscar Paschoal, Dr. Geraldo Rocha e Dr. Homero Monteiro de Carvalho.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu telegramma do Sr. senador Alfredo Baeta, do Congresso do Estado de Minas, que foi encarregado de representar o chefe da Nação na solennidade commemorativa do cincoentenario da Escola de Minas de Ouro Preto, dando conhecimento a S. Ex. de haver se cõsopenhado da honrosa incumbencia tendo assistido á inauguração na sala da congregação, do retrato de S. Ex., testemunho de gratidão da Escola pelos relevantes serviços por S. Ex. prestados áquella instituição.

Pela Junta Administrativa da Caixa de Amortização, em sessão de 11 do corrente, sob a presidencia do Sr. Dr. Aníbal Freire, ministro da Fazenda, e com a presença dos Srs. Dr. Monteiro de Sales, Dr. Carvalho Mourão, Dr. Oliveira Passos e chefe de secção Lorde do Sá, servindo de inspector, foram despachados os processos seguintes:

N. 299-A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — O despacho de fls. 7 não se baseou em qualquer equivoco, como se allega na petição de fls. 8, pois os allegarismos e sommas, que veem nessa decisão, forneço-os o alvará de fls. 3, que os contém, declarando explicitamente. Além das apolices, cuja venda foi autorizada, deveriam ser vendidos titulos, no valor de 42:435\$, vide alvará, fls. 4. Si agora, pelos documentos offerecidos pelo supplicante a fls. 2, se vê que o producto da venda dos titulos não attingiu aquelle valor de 42:435\$, então o equivoco ou erro foi do alvará e não da junta. Faltou esta observação, necessaria, e visto que o valor da totalidade dos titulos vendidos, inclusive as apolices, não attinge o valor do terreno que vai ser adquirido em subrogacão, cumpra-se o alvará, mediante as formalidades exigidas pelo regulamento da Caixa.

N. 343-M — Maria Barbara Ferreira da Cunha. — Cumpra-se o alvará.

N. 81-M/F. — Officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional. — Seja attendido nos termos da informacão.

N. 446-J — João Caetano de Mattos; troco de 145\$ em notas dilaceradas. — Paguem-se pelo valor integral.

N. 115-B — Banco Commercial do Estado de São Paulo; troco de 1:000\$ em notas dilaceradas. — Pague-se pelo valor integral.

N. 681-Est. — Officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco; troco de uma nota de 50\$, dilacerada. — Pague-se pela metade do valor.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopsé do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 14 de outubro de 1926

Zona Norte — Não é feita a syn. pse por falta absoluta dos despachos usuas.

ona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi em geral instavel com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo continuava instavel. Temperatura em declinio. Não recebemos os despachos usuas de Uoyaz, Matto Grosso e de grande parte dos de Minas Geraes.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom salvo em Santa Victoria e partes de S. Paulo onde foi instavel com chuvas. A's 9 horas o tempo era instavel, excepto em alguns pontos de S. Paulo e Santa Catharina onde era bom. A temperatura elevou-se em par. cs do Rio Grande, sendo estavel nos demais Estados. Não recebemos os despachos usuas de grande parte do Paraná e Santa Catharina.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 14 de outubro de 1926 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações, da vesper.				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra da Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...e												
Nata (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Açúcar (X)...												
Aracaju (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria.....	57.5	22.0	0.0	C	9	9	—	B. (l. manhã)	28.0	—	2.0	B. am. pm.
Bello Horizonte.....	59.2	19.4	-2.0	N	2	9	—	l. (l. manhã)	29.0	7.0	—	l. am. pm.
Theophilo Ottoni....	59.5	20.0	-2.0	W	2	9	—	l. (b. manha)	25.0	19.0	6.0	l. am. c. pm.
Uberaba (X).....												
Araxá (X).....												
Caxambu.....	65.4	17.0	-3.0	NE	2	9	—	l. c. manhã	26.0	12.0	—	l. c. am. b. pm.
Passa Quatro.....	59.9	16.0	-1.0	NW	2	6	—	l. (l. manhã)	21.0	12.0	—	l. am. pm.
Poços de Caldas.....	61.1	18.0	-1.0	SW	2	9	—	l. (b. manhá)	20.0	13.0	—	B. am. pm.
Uoyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	62.1	23.0	0.0	NE	2	9	—	l. (l. manhã)	26.0	19.0	4.0	l. c. am. l. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)....	62.3	20.6	—	C	0	10	Tranquillo.	l. (l. manhã)	22.9	18.9	0.3	l. c. am. pm.
Campos.....	62.7	1.0	—	C	0	9	—	l. (c. ma. hã)	21.0	17.0	3.0	l. am. c. pm.
Friburgo.....	62.8	16.0	-4.0	C	0	9	—	l. (l. manhã)	20.0	12.0	—	l. am. c. t. pm.
Petropolis.....	61.2	16.0	0.0	C	0	9	—	l. (c. mat. hã)	17.0	12.0	3.0	l. c. am. pm.
Rezende.....	61.3	18.0	-2.0	NE	2	9	—	l. (l. manhã)	22.0	16.0	—	l. am. c. pm.
Cabo Frio.....	62.6	22.0	0.0	N	12	9	Chão	l. (l. manhã)	24.0	19.0	—	l. am. ch. pm.
Therzopolis.....	62.6	15.3	1.0	C	0	9	—	l. (c. manhã)	16.0	12.0	5.0	l. c. am. pm.
S. Paulo.....	60.0	17.0	2.0	E	2	9	—	l. (l. manhã)	18.0	13.0	—	l. am. pm.
Santos.....	61.5	23.0	3.0	E	2	9	—	l. (l. manhã)	22.0	17.0	—	l. am. pm.
Paranaguá (X).....												
Guarapuava (X).....												
Curitiba (X).....												
Florianopolis.....	61.7	18.0	0.0	O	0	6	Tranquillo.	B. (b. manhã)	21.0	14.0	—	B. am. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	61.4	14.0	-2.0	C	0	9	—	l. (b. man. hã)	21.0	11.0	—	B. am. pm.
Uruguayana.....	60.7	17.0	-3.0	NE	2	6	—	l. (b. manhã)	26.0	15.0	—	B. am. f. pm.
Montevideo.....	62.6	13.0	—	SW	5	10	—					
Buenos Aires.....	64.2	13.0	—	W	2	10	—					

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do Céu em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, certo; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro ténue; sa, saralva; zc, geadas; tr, trovoadas; rel, relâmpagos; l, trovoadas; r, relâmpagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e à gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Santa Cruz.....	0.0	23.0	18.0	Heliotherapium.....	0.0	28.0	18.6
Encantado.....	6.2	23.6	19.3	Campo dos Afonsos.....	0.0	19.8	14.6
Banga (X).....	—	—	—	Realengo (suspensa).....	—	—	—
Leodoro.....	0.5	22.8	18.2	Villa Isabel (suspensa).....	—	—	—
Penha (X).....	—	—	—	Copacabana (X).....	—	—	—
Niteroy.....	0.1	23.2	19.0	Jardim Botânico 14 horas)....	0.0	23.8	18.8
Rio Comprido.....	—	23.4	19.0	Ilha de Assucar.....	—	—	15.8
Gavca.....	0.0	22.4	17.0	Corcovado — Temp. Hum. rel..	—	—	—
Olaria.....	0.0	22.3	13.2	Vento.....	—	—	—
Madureira.....	0.0	26.0	19.9				
Jacarepaguá.....	0.2	23.0	18.0				

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 14, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 14 até 18 horas do dia 15:

Districto Federal e Niteroy — Tempo instavel, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Ligeira ascensão.

Ventos — Variaveis, com rajadas.

Estado do Rio — Tempo instavel, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Ligeira ascensão.

Estados do Sul — Tempo perturbado, com chuvas possivelmente fortes e trovoadas.

Temperatura — Em declinio progressivo.

Ventos — Rondarao para o sul com rajadas frescas.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas dos Estados de Matto Grosso, Goyaz e grande parte dos da Bahia, Paraná e Santa Catharina.

Synopse do tempo ocorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu instavel durante todo o periodo, isto é, com alternativas de tempo incerto e amecacior. A temperatura manteve-se estavel. As médias dos postos do Districto Federal, foram: 24.4 e 18.4 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 23.5 e minima, 18.4, respectivamente, ás 12 horas e 30 minutos e ás 4 horas e 20 minutos. Os ventos predominaram do quadrante leste, frescos.

Em todo o paiz, de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje — Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi em geral instavel com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de

hoje, o tempo continuava instavel. Temperatura em declinio. Não recebemos os despachos usuas de Goyaz, Matto Grosso e de grande parte dos de Minas Gerais.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em São Vicente e postos de São Paulo, onde foi instavel, com chuvas. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel, excepto em alguns pontos de São Paulo e Santa Catharina, onde era bom. A temperatura elevou-se em partes do Rio Grande, sendo estavel nos demais Estados. Não recebemos os despachos usuas de grande parte do Paraná e Santa Catharina.

Estações de-aguas — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Poços de Caldas e instavel com chuvas esparsas em Cambuquira, Passa Quatro, São Lourenço e Cambuquira. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel em todas estas localidades. Temperaturas extremas: 26.0 e 12.0 em Cambuquira; 21.0 e 12.0 em Passa Quatro; 25.0 e 11.0 em Cambuquira; 26.0 e 15.0 em Poços de Caldas e 27.0 e 13.0 em São Lourenço. Não recebemos despachos de Araxá.

Maiores temperaturas — 33.0 em Porto Murinho e 32.0 em Pitangui.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 32 m/m em Diamantina e 23 m/m em Iguape.

Estado do mar na costa do paiz — Do Districto Federal para o sul, chao e tranquillo em toda a costa, salvo em São Francisco (Santa Catharina), onde foram observadas pequenas vagas.

Dados aerologicos:

No Districto Federal — (ás 9 horas e 30 minutos) — Cor. calma a superficie; cor. var. entre N e ENE até 1.650 metros, vol. méd. de 4 metros.

Florianopolis — 9 horas e 30 minutos — Cor. var. entre N e NNW até 1.650 metros, vol. méd. de 7 metros.

Devido a nuvens baixas não foram feitas as sondagens em Santos, Mendes,

Curitiba e Campos. Das demais estações não recebemos os despachos usuas.

Districto Federal — 14 horas — Cor. do quadrante E até 1.050 metros, vol. média de 5 metros.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — Estacionar em Cachoeira da Ilha, baixando em Cachoeira do Novo do Cunha e subindo no resto do curso.

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo primeiro dia.

Fiscaes de consumo — Meio soldo, A-Z Montepio Militar da Marinha, A-Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na etiqueta de pagamento, só serão attendidas as quintas-feiras e tambem do 1.º ao 2.º dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje: (X) expresso

Pelo Rodrigues Alves, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 4 horas; cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2; idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Pelo Itaquatia para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 4 horas; cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2; idem, idem, com porte duplo, até ás 5 horas.

Pelo Descada para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até ás 6 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Pelo Commandante Vasconcellos para Victoria, Caravellas, Ponta d'Arelia, Cana-

vieiras, Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo objectos para registrar até às 12 horas; impressos até às 13; cartas para o interior da Republica até às 13 1/2; idem, idem, com porte duplo até às 14 horas.

Pelo *General Delgrano* para Madeira, Lisboa, Vigo e Hamburgo, recebendo objectos para registrar até às 8 horas; impressos até às 9 e cartas para o exterior da Republica até às 10 horas.

Amanhã:

Pelo *Cap Polonio* para Lisboa, Vigo, Boulogne, s/m e Hamburgo, recebendo impressos até às 7 horas; cartas para o exterior da Republica até às 8 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes Internacionais e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 115 loteria do plano 35, 226 extracção do anno de 1926, realizada em 14 de outubro de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor, em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

33.239.....	100\$000
56.359.....	100\$000
54.259.....	200\$000
43.146.....	100\$000
29.151.....	200\$000
52.072.....	200\$000
2.840.....	100\$000
59.135.....	100\$000
37.984.....	100\$000
25.911.....	100\$000
326.....	100\$000
44.575.....	2.000\$000
2.024.....	100\$000
28.226.....	200\$000
2.540.....	500\$000
43.567.....	200\$000
36.719.....	100\$000
68.201.....	3.000\$000
26.042.....	200\$000
19.650.....	200\$000
13.699.....	100\$000
54.355.....	200\$000
10.849.....	100\$000
13.620.....	100\$000
11.626.....	200\$000
29.761.....	200\$000
68.734.....	1.000\$000
8.470.....	100\$000
6.962.....	100\$000
64.910.....	100\$000
57.132.....	100\$000
18.248.....	500\$000
14.650.....	500\$000
378.....	200\$000
49.310.....	100\$000
66.659.....	100\$000
5.512.....	1.000\$000
12.934.....	100\$000
46.758.....	100\$000
44.202.....	100\$000
36.347.....	100\$000
57.900.....	100\$000

54.030.....	100\$000
957.....	500\$000
42.806.....	100\$000
38.443.....	200\$000
41.446.....	200\$000
57.450.....	100\$000
27.523.....	100\$000
1.057.....	100\$000
36.867.....	200\$000
69.340.....	200\$000
6.100.....	100\$000
39.278.....	100\$000
14.827.....	100\$000
23.731.....	100\$000
14.036.....	100\$000
51.390.....	100\$000
51.443.....	100\$000
46.578.....	100\$000
6.679.....	100\$000
48.722.....	200\$000
54.364.....	200\$000
6.667.....	100\$000
12.721.....	20.000\$000
28.864.....	100\$000
42.350.....	200\$000
45.710.....	100\$000
41.864.....	100\$000
14.672.....	200\$000
69.500.....	100\$000
163.....	100\$000
24.901.....	100\$000
68.936.....	100\$000
31.453.....	100\$000
42.628.....	100\$000
990.....	100\$000
5.165.....	100\$000
14.795.....	100\$000
61.740.....	100\$000
49.881.....	500\$000
6.466.....	100\$000
66.532.....	100\$000
62.290.....	100\$000
41.826.....	1.000\$000
11.166.....	200\$000
66.530.....	100\$000
14.707.....	100\$000
9.502.....	100\$000

Approximações

12.720 e 12.722.....	300\$000
68.200 e 68.202.....	200\$000
44.574 e 44.576.....	150\$000
68.733 e 68.735.....	100\$000
5.511 e 5.513.....	100\$000
41.825 e 41.827.....	100\$000

Dexnas

12.721 a 12.730.....	40\$000
68.201 a 68.210.....	30\$000
44.571 a 44.580.....	20\$000
68.731 a 68.740.....	10\$000
5.511 a 5.520.....	10\$000
41.821 a 41.830.....	10\$000

Terminações

Os numeros terminados em 21 teem 48; os numeros terminados em 1 teem 28, exceptuando-se os terminados em 21. O fiscal das loterias, do Governo da União, *Octaviano da Cunha Galvão*, ajudante. — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALISADA EM 5 DE OUTUBRO DE 1926

Presidente, *Fernandes Couto* — Director, *Dr. Isidoro Campos*
Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Burlamaqui*, *Teixeira*, *Sz. Porto*, *Braulio* e o director da secretaria

Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Fa'tando com causa justificada o deputado *Savão*.

Expediente:

Não houve.

Reuerimentos:

De *Rodolpho Hans Stoltz*, pedindo para ser admittido como negociante matriculado. — Passe-se carta.

D'O Banco Auxiliar do Trabalho, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

D'A Companhia Brasileira de Viação e Commercio, para o archivamento das actas de ssmbléas ordinaria e extraordinaria. — Deferido.

De *A. Gesteira & Comp.*, *Annibal da Costa Pereira & Comp.*, *Borup & Comp.*, *Corrêa Cesar & Comp.*, *Carlos Coelho & Souza*, *Corrêa & Machado*, *Levy, Santos & Comp.*, *Lopes & Carreira*, *Mendes Leal & Comp.*, *M. P. Nascimento & Comp.*, *Mourão Wirth & Comp.*, *Limitada*, *Marinho & Rodrigues*, *Nunes Vilhena & Comp.*, *Raphael Israel & Comp.*, *Limitada*, *S. Barreto & Comp.*, *Silva & Moreira*, *Zeferino Fonseca & Comp.*, *C. d'Oliveira & Comp.*, *Mmc. Vargas & Comp.*, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De *Huascar & Comp.*, *Limitada*, para archivamento de seu contracto social. — Indeferido pelo parecer.

De *Leifão & Oliveira*, para o archivamento do seu contracto social. — Declarem o estado civil da socia e o genero do commercio.

De *Alfredo Hansen & Comp.*, *Barbosa de Oliveira & Comp.*, *C. Lopes & Comp.*, *Fonseca & Avelino*, *José Graça & Comp.*, *Lopes & Brandão*, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidas.

De *Eduardo José & Irmão*, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Modifiquem a firma.

De *A. Gesteira & Comp.*, *F. Almeida & Santos*, *J. Ferreira & Nogueira*, *Miranda & Assumpção*, *Limitada*, *M. J. Coelho & Comp.*, *Nahid & Iasmir*, *Otero & Tavares*, *Guimarães & Cunha*, para o archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De *J. Baerlein & Comp.*, para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido pelo parecer.

De *O. Rebello & Irmão*, *Fernandes & Pinto*, *M. Cerqueira*, *Pinto & Comp.*, *Carlos Monteiro & Comp.*, *Limitada*, *Alves & Maciel*, *Mellinger & Bergel*, *Araújo & Moraes*, *A. A. Ribeiro & Guimarães*, *João da Silva & Marques*, *Antonio J. de Mattos Vieira*, *David Pitchon*, *Constantino Rodriguez*, *A. M. Faro*, *J. E. Araújo & Comp.*, *Walter Teixeira & Comp.*, *Costa & Carne*, *Irmãos David*, *M. Nogueira & Comp.*, para o registro de suas firmas. — Deferidas.

De *M. de Murtas & Comp.*, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De *Peixoto de Faria*, *Dias da Cruz & Ganns*, *Nair Rodrigues*, *Amin Waquil*, *F. B. Ribeiro*, *Raphael Israel*, para o cancelamento de suas firmas. — Cancele-se.

De *Manoel Abrantes e Manoel S. Cardoso*, pedindo para serem annotados nos registros de suas firmas (mudança de sede). — Annote-se.

De *Contrucci & Innocencio e Graciano de Souza*, pedindo para serem transferidos seus livros co iadores. — Deferidos.

De *Abreu & Irmão*, pedindo para ser transferido seu livro diario. — Deferido.

De *Carlos B. von Schwerin*, pedindo para ser nomeado traductor ad-hoc (Hungary). — Passe-se portaria.

De *José Antonio Carreiro*, pedindo registro da autorização dada a sua senhora *Dona Martha Franca Carreiro*. — Registre-se.

De Francisco Caetano de Mello, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registrado.

De Antonio Pimenta Guimarães, pedindo registro de imposto de Indústrias e Profissões. — Reg. tre-se.

De Eva Borman, pedindo registro de autorização para commerciar. — Registrado.

De A. Sociedade Anonima de Armazens Geraes Trapiche Gracioso, apresentando o balancete de armazens geraes. — Deferido.

De Rodolpho & Mandes, pedindo, re-lrada do seu contracto social. — Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 5 de outubro de 1926.

Contractos:

De A. Gesteira & Comp., firma composta dos socios solidarios Americo Gesteira Pimental, Franklin Lopes dos Santos e Carlos Duque Hungria, para o commercio de drogas, etc., a rua Gonçalves Dias n. 59, com o capital de 810.000\$000.

De Annibal da Costa Pereira & Comp., firma composta do socio solidario Annibal da Costa Pereira, do socio commanditario Manoel da Silva Azeite e do socio de industria José Martins Vieira, para o commercio de commissoes, etc., a rua Senhor dos Passos n. 216, com o capital de 60.000\$000.

De Borup & Comp., firma composta dos socios solidarios Rodolpho Borup e Alberto Volger, para o commercio de fabrico de ro-lhos, a rua I s. Bonifacio n. 193, com o capital de 200.000\$000.

De Correia, Cesar & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Corrêa de Mendonça, Raulhael Cerqueira Cesar e do socio commanditario Alberto Joaquim Pereira de Andrade, para o commercio de ferragens, etc., a rua da Conceição n. 70, com o capital de 50.000\$000.

De Carlos Coelho & Souza, firma composta dos socios solidarios Carlos Rodrigues Coelho e Wenceslau Pereira de Souza, para o commercio de pharmacia, a rua Oj o de Dezembro n. 40 A, com o capital de 30.000\$000.

De Corrêa & Machado, firma composta dos socios solidarios José Machado Governo e Fernando Corrêa, para o commercio de carpintaria, a rua Carolina Meyer n. 36, com o capital de 14.000\$000.

De Ley, Santos & Comp., firma composta dos socios solidarios Humberto Ley, Jonathas Arriar Pereira dos Santos e do socio commanditario José Manoel Gonçalves Pereira, para o commercio de drogas, etc., a rua Buenos Aires n. 196, com o capital de 100.000\$000.

De Lopes & Carreira, firma composta dos socios solidarios João Lopes Pinheiro e Jayme Fernandes Carreira, para o commercio de alfaiataria, a rua da Alameda n. 130, com o capital de 25.000\$000.

De Mendes, Leal & Comp., firma composta dos socios solidarios Basilio Magno Mendes Leal e Mervil Mendes Leal, para o commercio de drogas, etc., a rua Haddock Lobo n. 451, com o capital de 10.000\$000.

De M. P. Nascimento & Comp., firma composta dos socios solidarios Affonso Cizino Vianna e Manoel Pereira do Nascimento, para o commercio de galleaveis, etc., a Travessa Universidade n. 51, com o capital de 20.000\$000.

De Mourão Wirth & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios De-tilcio Antonio da Costa, Carlos Mourão dos Santos e Charles Alberto Penchira Wirth, para o commercio de officina electro-mecanica, a Avenida Francisco Bicalho n. 401, com o capital de 50.000\$000.

De Marinho & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Alberto Marinho e Amisio Rodrigues, para o commercio de secos e molhados, a rua Guaporé n. 361, com o capital de 5.000\$000.

De Alfred Hansen & Comp., alterando a clausula decima terceira.

De Barboza de Oliveira & Comp., retira-se o socio Olegario Rocha recebendo a importância de 98.000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De C. Lopes & Comp., alterando a clausula primeira.

De Fonseca & Avelino, alterando as clausulas 6 e 9, do seu contracto social.

De José Graça & Comp., o capital social fica elevado a 3.000\$000.

De Lopes & Brandão, o capital social fica elevado a 50.000\$000.

Distractos: De Guimarães & Cunha, retira-se o socio Felix da Cunha Fellio recebendo a importância de 25.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Eduardo Antunes Guimarães.

De Otero & Tavares, retira-se o socio Manoel Gonzalez Otero recebendo a importância de 4.337\$650, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Tavares na importância de 4.387\$550.

De Nahid & Lasmar, retira-se o socio Salém Amim Lasmar recebendo a importância de 100.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Salomão Nahid na importância de 100.000\$000.

De M. J. Coelho & Comp., retirando-se os socios Manoel José Coelho e Antonio Teixeira de Carvalho recebendo cada um a importância de 8.834\$50.

De Miranda & Assumpção, Limitada, retirando-se os socios Paulo Assumpção Moreira e Antonio José Chermon de Miranda recebendo a importância de 1.950\$000.

De J. Ferreira & Nogueira, retirando-se o socio Joaquim Martins Nogueira recebendo a importância de 7.500\$, ficando com o activo e passivo o socio José Luiz Ferreira na importância de 7.500\$000.

De F. Almeida & Santos, retirando-se o socio Julio dos Santos Pereira, recebendo a importância de 8.041\$950, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Lopes de Almeida.

De A. Gesteira & Comp., retirando-se o socio Mario Cysneiros recebendo a importância de 227.455\$100, ficando com o activo e passivo os socios Americo Gesteira Pimental, Franklin Lopes dos Santos e Carlos Duque Hungria, na importância de 600.000\$000.

De A. Gesteira & Comp., retirando-se o socio Mario Cysneiros recebendo a importância de 227.455\$100, ficando com o activo e passivo os socios Americo Gesteira Pimental, Franklin Lopes dos Santos e Carlos Duque Hungria, na importância de 600.000\$000.

De A. Gesteira & Comp., retirando-se o socio Mario Cysneiros recebendo a importância de 227.455\$100, ficando com o activo e passivo os socios Americo Gesteira Pimental, Franklin Lopes dos Santos e Carlos Duque Hungria, na importância de 600.000\$000.

De A. Gesteira & Comp., retirando-se o socio Mario Cysneiros recebendo a importância de 227.455\$100, ficando com o activo e passivo os socios Americo Gesteira Pimental, Franklin Lopes dos Santos e Carlos Duque Hungria, na importância de 600.000\$000.

De A. Gesteira & Comp., retirando-se o socio Mario Cysneiros recebendo a importância de 227.455\$100, ficando com o activo e passivo os socios Americo Gesteira Pimental, Franklin Lopes dos Santos e Carlos Duque Hungria, na importância de 600.000\$000.

De A. Gesteira & Comp., retirando-se o socio Mario Cysneiros recebendo a importância de 227.455\$100, ficando com o activo e passivo os socios Americo Gesteira Pimental, Franklin Lopes dos Santos e Carlos Duque Hungria, na importância de 600.000\$000.

De A. Gesteira & Comp., retirando-se o socio Mario Cysneiros recebendo a importância de 227.455\$100, ficando com o activo e passivo os socios Americo Gesteira Pimental, Franklin Lopes dos Santos e Carlos Duque Hungria, na importância de 600.000\$000.

Requerimentos:

Da Companhia Agro Industrial e Mercantil, para o archívamento da acta de alteração de estatutos (assembléa extraordinária). — Deferido.

Da Companhia do Porto da Victoria, para o archívamento das actas extraordinárias (2) encampação pelo Governo de estradas de ferro. — Deferidas.

Da Companhia Flação do Rio de Janeiro, para o archívamento da acta extraordinária (alteração de estatutos). — Deferido.

De Vasconcellos & Ferreira, Rodrigues & Loureiro, David Mendes & Comp., Tarquinio Tavares & Comp., Ford & Comp., Limitada, Lopes & Rey, Leon Vieira & Comp., A. Lopes d'Oliveira irmão, H. Martins & Comp., Eiras & Marques, para o archívamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Murce & Falabella, Limitada, para o archívamento de seu contracto social. — Indeferido pelo parecer.

De Vaz & Comp., para o archívamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma.

De Fernandes & Daniel, para o archívamento de seu contracto social. — Façam reconhecer as firmas.

De Ribeiro, Costa & Comp., A. M. Teixeira & Comp., M. G. Cordeiro & Comp., Souza Mattos & Comp., Schwartz & Comp., Adelardo Salgado & Comp., para o archívamento de suas alterações de contractos. — Deferidas.

De A. Castro & Piedade, para o archívamento de seu distracto parcial. — Cancelado o registro da firma substituida, deferido.

De Alexandre Ribeiro & Comp., para o archívamento de sua alteração de seu contracto social. — Indeferido pelo parecer.

De Lafayette, Siqueira & Comp., para o archívamento de sua alteração de contracto social. — Modifiquem a firma.

De J. Freire & Comp., D. Moreira & Comp., Justino Fernandes & Comp., Monteiro & Silva, J. Pereira irmão Limitada, Coelho & Ribeiro, A. Lopes & Ferreira, Pedrosa & Campos, para o archívamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Garcia Souza & Comp., Limitada, Frischkorn, Will & Comp., Affonso Cruz & Comp., para o archívamento de seus distractos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De J. Freire, Santos Maia & Chaves, M. Jacintho Corrêa & Comp., Pardo, Rivero & Comp., A. J. Pereira, Mauf, Haddad & Comp., Massad & Khalife, Affonso Avondola, Martins & Pieruccini, Malheiros, Arimathia & Comp., J. P. Fernandez, Mohle & Comp. Limitada, Henrique Sixel Sobrinho & Comp., F. M. Costa & Comp., Fonseca & Herzog, Corrêa, Cesar & Comp., Barros & Martins, A. Fernandes & Dias e Faria Neves & Comp., para o registro de suas firmas. — Deferidas.

De Frederico, Will e Gonçalves & Amorim, para o registro de suas firmas. — Indeferidas pelos pareceres.

De David & Comp. Limitada, recorrendo do indeferimento do seu contracto social. Tome-se por termo e dá-se vista as partes, devolvendo-se a esta Junta para o devido conhecimento.

Da Sociedade Anonima de Armazens Geraes Trapiche Salzeu, para o archívamento do regulamento e tarifas. — Indeferido pelo parecer.

De Pedro dos Santos Cardoso e José de Queiroz, pedindo a retirada do contracto social da firma Pedro dos Santos Cardoso & Comp. — Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

SESSÃO REALISADA EM 7 DE OUTUBRO DE 1926

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente, Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sá, Porto, Braulio e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente: A junta mandou cancelar a firma Corrêa & Comp. Limitada, a requerimento de outra identica anteriormente registrada, em vista de se haver esgotado o prazo concedido aquella para modificação, como foi publicado em edital no Diário Oficial de 28 de setembro do corrente anno.

De A. M. Teixeira & Comp., pedindo anulação no seu registro de firma (abertura de filial) Definitivo.

Da Companhia de Almacens Gerais, para o arquivamento de seu balancete de armazens geraes. — Archive-se.

Relação dos contractos, distractos e alterações archivados em sessão de 7 de outubro de 1926

Contractos:

De A. Lopes d'Oliveira & Irmão, firma composta dos socios solidarios Antonio Lopes d'Oliveira e Armando Lopes d'Oliveira, para o commercio de secos e molhados, á rua da Gamboa n. 15, com capital de 5:000\$000.

De David Mendes & Comp., firma composta dos socios solidarios David Cardoso Mendes e do socio commanditante Augusto Cardoso Mendes, para o commercio de alfaiatari, á rua Urugayana n. 163, com capital de 0:000\$000.

De Eiras & Marques, firma composta dos socios solidarios Luis Rodrigues Eiras e Antonio Pereira Marques, para o commercio de alfaiatari, etc., á avenida Vinha Oite de Setembro n. 317, com capital de 8:000\$000.

De Ford & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios Bernardo Alves Pinheiro Junior e João de Oliveira Ford, para a commercio de artigos de metallurgica, etc., á rua Mariz Barros n. 203, com capital de 20:000\$000.

De H. Martins & Comp., firma composta dos socios solidarios Henrique Martins e Gabriel Pereira de Souza, para o commercio de tintuaria, á avenida Mem de Sa n. 103, com capital de 8:000\$000.

De Leon Vieira & Comp., firma composta dos socios solidarios Leon Vieira e Samuel Winitkowski, para o commercio de atelier

de bordados, ao largo de S. Francisco n. 4, com capital de 15:000\$000.

De Lopes & Re, firma composta dos socios solidarios José Lopes da Costa e Sraphim Rey Anido, para o commercio de restaurante, á praça dos Arcos n. 12, com capital de 15:000\$000.

De Magalhães, Pereira & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco Magalhães, Mancel Pereira e Joaquim Magalhães, para o commercio de oleos etc, á rua da Cella n. 129, com capital de 6:000\$000.

De Rodrigues & Loureiro, firma composta dos socios solidarios Edardo Rodrigues Lopes e Raphael Simões Loureiro, para o commercio de annuncijs, á rua dos Anardas n. 51, com capital de 6:000\$000.

De Tarquinio Tavora & Comp., firma composta dos socios solidarios Tarquinio de Assis Fernandes Tavora e do socio commanditante Aodias de Assis Fernandes Tavora para o commercio de commissoes etc, com capital de 6:000\$000.

De Vasconcellos & Ferreira, firma composta dos socios solidarios Antonio Vasconcellos e Joaquim Ferreira, para o commercio de botequim etc, á rua Jardim Botânico n. 43c, com capital de 10:000\$000.

Alterações de contractos:

De A. M. Teixeira & Comp., alterando a clausula decima, do seu contracto.

De Abelardo Salgado & Comp., o capital social fica elevado a 30:000\$000.

De Almeida, Castro & Comp., pelo fallecimento do socio João d'Almeida Mercê reebendo seus herdeiros a importancia de 55:463\$933, a firma social fica modificada para A. Castro & Piedade.

De M. G. Cordeiro & Comp., retira-se o socio Daniel Roizara Mynssen nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Ribeiro, Costa & Comp. o capital social fica elevado a 800.000\$000.

De Souza Mattos & Comp., o capital social fica elevado a 1.000\$000.

De Schwartz & Comp., o capital social fica elevado a 400.000\$000.

Distractos:

De A. Lopes & Ferreira, retira-se o socio Antonio Ferreira Alonso recebendo a importancia de 16:000\$ ficando com o activo e passivo o socio Antonio Lopes da Silva na importancia de 17:000\$000.

De Coelho & Ribeiro, retira-se o socio Arigio Ribeiro de Souza recebendo a importancia de 7:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Calidonio Lopes Coelho na importancia de 17:500\$000.

De D. Moreira & Comp., retira-se o socio Domingos Fernandes Moreira nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio João Barbosa Madureira na importancia de 10:000\$000.

De J. Pereira, Irmão Limitada, retira-se o socio Antonio da Silva Pereira recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim da Silva Pereira na importancia de 5:000\$000.

De J. Freire & Comp., retira-se o socio Monclar de Lima Rocha recebendo a importancia de 50\$000, ficando com o activo e passivo o socio Jeronimo Freire dos Santos Pereira na importancia de 160.000\$000.

De Justino Fernandes & Comp., retira-se o socio Henrique de Almeida recebendo a importancia de 54\$420, ficando com o activo e passivo o socio Justino Fernandes d. Castro na importancia de 5:000\$000.

De Monteiro & Silva, retira-se o socio Bernardino Augusto da Silva recebendo a importancia de 30:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Bernardino Augusta da Silva na importancia de 40:000\$000.

De Pedros & Campos, retira-se o socio José de Souza Pedrosa recebendo a importancia de 4:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Seprino da Silva Campos.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres	6 31/32	6 29/32
Sobre Paris	\$203	\$207
Sobre Italia	—	\$293
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	18722
Sobre Portugal	—	\$371
Sobre Belgica	—	\$205
Sobre Hespanha	—	18093
Sobre Suissa	—	18402
Sobre Suecia	—	18945
Sobre Noruega	—	18595
Sobre Dinamarca	—	18035
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$215
Sobre Nova York	78140	78251
Sobre Montevideo	—	78285
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	28968
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	68725
Sobre Hollanda (florim)	—	28898
Sobre Japão (yen)	—	—
Sobre Rumania	—	\$042
Sobre Canada	—	78250
Sobre Estria	—	18022

Moedas

Vales (ouro)	88913
Dollars (papel)	78100

Escudos (papel)	\$380
Liras	\$300

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	717\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % nom.	695\$970
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	636\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela)	629\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	895\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	832\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	140\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906 nom.	139.000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	150\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1933)	173\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	146\$500
Apolices do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %, nom.	660\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	478\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro	191\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	390\$000
Banco do Brasil	400\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas do São Jerônimo	53\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, c/60 %	90\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, integ.	150\$000
Companhia de Tecidos Alliança	102\$000
Companhia America Fabril	170\$000
Companhia Docas de Santos, port.	260\$000
Companhia Petropolitana	300\$000
Companhia de Seguros Argos Fluminense, integ.	1550\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 14 de outubro de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Thesouro Nacional — Directoria da Contabilidade — N. 1.267 — Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1926.

Sr. syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 6 do mez corrente, resolveu aprovar, nos termos do art. 161 do regulamento annexo ao decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, as modificações á tabella de emolumentos annexa ao Regimento Interno da Bolsa, propostas com o vosso officio n. 82, de 29 de agosto ultimo, endereçado ao mesmo Exmo. Sr. ministro. Saudações. — O director, Carlos Aug. Naveiro Junior. Esta conforme o original. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Tabella de emolumentos da Camara Syndical dos corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

Certidão de cotação de qualquer titulo ou de cambio ou quaesquer outros, em data precisamente indicada	6\$000
Sendo pedida em data precisamente indicada, ou a mais proxima a ella, dentro de 30 dias, anteriores ou posteriores	10\$000
Sendo pedida em data precisamente indicada ou a ultima anterior e sendo encontrada até tres mezes	15\$000
De tres a seis mezes	20\$000
De seis a nove mezes	25\$000
De nove a 12 mezes	30\$000
De mais de 12 mezes, cada anno excedente ou fracção	10\$000

Certidão de média das cotações de quaesquer titulos ou de cambio, de um periodo de tempo precisamente indicado:

Sendo até o de 30 dias	25\$000
De um a seis mezes	30\$000
De seis a 12 mezes	35\$000
De mais de 12 mezes, cada anno excedente ou fracção	30\$000

Exame e julgamento de papeis e documentos, para admissão á cotação official na Bolsa, de quaesquer titulos ou valores:

Sendo o valor do capital nominal até o de 200\$000	500\$000
Até o de 500:000\$000	800\$000
Até o de 1.000:000\$000	1:000\$000
Até o de 2.000:000\$000	1:500\$000

De mais de 2.000:000\$ cada 1.000:000\$ ou fracção excedente 50\$000 |

Archivamento de papeis e documentos de titulos e valores admittidos á cotação official na Bolsa 100\$000 |

Registro de certificados de pagamento de impostos de industrias e profissões ou quaesquer outros registros 5\$000 |

Termo de compromisso de corretor de fundos publicos 500\$000 |

Termo de compromisso de aprovação de nomeação de prepostos de corretor de fundos publicos 200\$000 |

Idem de adjuntos 100\$000 |

Edital de nomeação de corretor de fundos publicos, de prepostos e adjuntos nas pedras da Bolsa 10\$000 |

Outros editaes 5\$000 |

Registro de comunicação dos corretores passando do exercício aos seus prepostos 25\$000 |

Inscrição de numero de ordem de titulos (por cada 100\$000) no livro de registro (tunca menos de 100\$000), cada um 5\$200 |

Certidão verbal de qualquer documento (qualquer) 10\$000 |

Archivamento de qualquer documento (qualquer) 10\$000 |

Certidão de cotação de qualquer titulo ou de cambio ou outras quaesquer, em data precisamente indicada, de mais de 30 annos, pagará o dobro de estipulado na presente tabella 10\$000 |

Comunica de manuaes dos corretores de fundos publicos, por folhas 1\$000 |

Contribuição cobrada do vendedor, com a responsabilidade do corretor, a titulo de expediente da Camara Syndical, pagará 250 |

Até £ 500 \$300
Até £ 1.000 \$500

Cobrando-se mais \$500 em cada parcela de £ 1.000 ou fracção, ou seu equivalente em outra moeda.

Nos titulos negociados, cobrado do vendedor com a responsabilidade do corretor, a titulo de expediente da Camara Syndical \$010 por cincoenta mil réis nominaes 50\$000 |

As companhias ou sociedades anonyms, com titulos admittidos á cotação, para continuarem no quadro da Bolsa, pagarão annualmente até 31 de março de cada anno 50\$000 |

Secretaria da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, 26 de agosto de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico. — Antonio Vaz de Carvalho Junior, adjunto. — Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario. — Godofredo Nascimentos da Silva, thesoureiro. Esta conforme o original. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

COTAÇÕES DE CAFE

Termo

Dia 13 de outubro de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS Saccas
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	22\$050	21\$925	21\$950	21\$750	—
Fevereiro	22\$000	22\$000	21\$950	21\$750	2:000
Março	22\$000	21\$900	21\$850	21\$700	1:000
Outubro	22\$100	22\$200	22\$300	22\$000	1:000
Novembro	22\$200	22\$200	22\$100	22\$000	2:000
Dezembro	22\$050	21\$900	22\$100	21\$775	2:000
Vendas	8.000 saccas				8.000

Mercado: 1ª cotação, calmo, e 2ª cotação, fraco.
Disponivel base tipo 7, 32\$700.
Mercado firme.
Vendas, 15.193 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

Dia 14 de outubro de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS Saccas
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	21\$675	21\$475	21\$925	21\$900	—
Fevereiro	21\$675	21\$475	22\$025	21\$725	—
Março	21\$600	21\$100	21\$900	21\$775	1:000
Outubro	22\$200	21\$900	22\$500	22\$300	2:000
Novembro	21\$900	21\$800	22\$250	22\$100	2:000
Dezembro	21\$600	21\$600	22\$000	22\$000	2:000
Vendas	5.000 saccas				5.000

Mercado: 1ª cotação, fraco; 2ª cotação, firme.
Disponivel base tipo 7, 32\$700.
Mercado estavel.
Vendas, 12.802 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSCAGAR 1926					
Dia 13 de outubro de 1926					
Termo					
MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS Saccas
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	49\$800	49\$800	49\$800	49\$800	2:000
Fevereiro	52\$000	50\$800	51\$000	50\$000	1:000
Março	52\$000	51\$900	51\$500	51\$500	1:000

Outubro.	48\$900	49\$900	49\$000	48\$500	3.000
Novembro.	48\$500	48\$500	48\$800	48\$600	3.000
Dezembro.	48\$800	48\$800	49\$000	49\$000	5.000

Vendas. 6.000 saccos 8.000 saccos 11.000

Mercado: 1ª cotação, fraco, e 2ª cotação, calmo.

Disponível branco crystal bom, nominal.

Mercado estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

Dia 14 de outubro de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	49\$500	49\$500	50\$700	50\$000	7.000
Fevereiro	50\$000	50\$000	51\$700	51\$000	4.000
Março	51\$500	50\$500	52\$500	51\$700	—
Outubro	48\$800	47\$000	49\$600	48\$600	2.000
Novembro	48\$000	48\$000	49\$900	48\$900	6.000
Dezembro	48\$500	48\$500	50\$000	49\$200	8.000
Vendas	23.000 saccos		1.000 saccos		24.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.

Disponível branco crystal bom, nominal.

Mercado estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 13 de outubro de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	20\$900	19\$800	20\$300	19\$000	—
Fevereiro	21\$500	20\$500	20\$800	20\$000	—
Março	21\$400	21\$000	20\$900	20\$000	—
Outubro	20\$000	18\$000	20\$000	18\$000	—
Novembro	20\$000	18\$700	20\$000	18\$000	—
Dezembro	20\$000	19\$200	20\$000	18\$000	—

Mercado: 1ª cotação calmo, e 2ª cotação, paralyzado.

Disponível base tipo 5 (dia 11 de outubro de 1926), 20\$ a 21\$ por 10 kilos.

Mercado estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

Dia 11 de outubro de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	20\$600	19\$400	20\$300	19\$000	—
Fevereiro	20\$900	20\$300	20\$700	20\$200	—
Março	21\$500	20\$500	21\$400	20\$600	—
Outubro	n/cotado		19\$000	18\$000	—

Novembro	19\$500	18\$500	19\$000	18\$500	—
Dezembro	19\$500	18\$700	19\$300	18\$700	—

Mercado: 1ª e 2ª cotação, paralyzado.

Disponível base tipo 5, dia 13 de outubro de 1926, 20\$ a 21\$ por 10 kilos.

Mercado estavel.

Vendas, hoje, 10.000 kilos.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 11 e 13

Assucar		Saccos
Entradas de Campos	8.264	
Entradas de Macció	3.000	
Entradas de Pernambuco	500	
Entradas do Ceará	100	
Total	10.864	

Saídas	6.192
Existencia	100.881

Mercado estavel.

Preço do branco crystal, nominal.

Algodão

Fardos		
Entradas não houve.		
Saídas	788	
Existencia	11.324	

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Serfões	25\$000 a 26\$000
Primeiras series	24\$000 a 25\$000
Medianos	20\$000 a 21\$000
Paulista	Nominal

Café

Saccas		
Entradas	55.069	
Saídas	50.351	
Existencia	269.293	

Mercado firme.

Preços por tipo:

Typo 3	35\$500
Typo 4	34\$800
Typo 5	34\$100
Typo 6	33\$100
Typo 7	32\$700
Typo 8	32\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	193 633 401	235.331.989	428.971.390	253.007.598	204.432.792	457.440.390
Renda até 13.....	2.0.0:815.553	2.235.362.782	4.316.178.345	1.915.277.529	1.792.257.381	3.708.235.110
Total	2.274.448 964	2.470 693 771	4 745 148 575	2.168.285.127	1.937.350.373	4.165.675.500
Diferença para mais.....	106 163 8 7	473 309.398	579.473.235			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3:943)..... 763.476.500
Renda-papel..... 235.362.939

Total 998.833.489
Papel e ouro convertido até..... 10.046.601.505

Total em papel..... 11.083.439.994

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 13 de outubro de 1926.....	5.954.740.672
Renda arrecadada em 14 de outubro de 1926.....	529.294.758
Em igual periodo de 1925.....	6.484.035.430
Diferença para mais em 1926.....	5.030.805.861
	1.453.229.569

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria do Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 6 de abril de 1910, faço publico que, noventa dias depois da data desta edital, estará aberta, nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de pharmaceuticos, para o preenchimento das vagas do posto de segundo tenente que se derem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, no quadro de pharmaceuticos do Corpo de Saude do Exercito.

Este concurso constará de tres provas: escripta, pratica e oral.

A escripta: dissertação sobre tres especies medicinaes e diversas ou sobre a determinação do genero e especie de tres ou mais saes que lhes forem apresentados pela comissão e mais um ponto de legislação militar especial ao serviço de saude do Exercito e suas relações com a legislação geral. O tempo para esta prova é de tres horas no maximo, devendo o candidato fazer a leitura de sua prova, perante a mesa julgadora.

A pratica constituirá na execução de uma preparação pharmaceutica. O tempo desta prova depende da importancia e difficuldade da mesma e será determinado pela comissão julgadora.

A oral versará sobre uma questão de chimica, será publica e terá lugar 24 horas depois da tirada do ponto, devendo o candidato, sob pena de exclusão, discorrer por espaço de trinta minutos no minimo.

O candidato que obtiver menos de 15 pontos será considerado inhabilitado. Considerar-se-ha aprovado simplesmente o que alcançar de 15 a 30 pontos; plenamente de 31 a 40 e distincção de 41 a 45 pontos. Em cada prova, cada membro julgador, poderá dar as seguintes notas: 0 — 1 — 2 — 3.

A comissão julgadora é composta de cinco officiaes do Corpo de Saude do Exercito, medicos e pharmaceuticos. Este concurso terá lugar no Laboratorio Quimico Pharmaceutico Militar, á rua Evaristo da Veiga n. 95.

Cada candidato deverá para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 28 annos de idade, certidão de idade em original, diploma de pharmaceutico por faculdade official ou equiparada, caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar.

Todos os documentos devem ter as respectivas firmas reconhecidas por ta-

bellião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

Provará mais o candidato que possua aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar na paz e na guerra, requisito este que será comprovado em inspecção de saude, nesta directoria.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude nos Commandos das Regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, em 3 de agosto de 1926. — Tenente-coronel, Dr. Alarico Damazio, chefe do gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra deve comparecer a esta repartição o capitão Eurico Alves do Banho, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma do art. 117 e seus numeros do Código Penal Militar, e processado de accordo com o art. 246 do Código de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 18 de outubro de 1926. — Coronel Alberto Lavenere Wanderley, chefe do gabinete.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO SETIMO DISTRITO

O capitão Dario Augusto Xavier de Brito, delegado do Serviço de Recrutamento e presidente interino da Junta de Alistamento do Decimo Setimo Distrito:

Faz saber aos que este edital virerá e a quem interessar possa, que pela

Junta de Revisão e Sorteio Militar da Capital Federal, foram, pelos motivos acima declarados, exercidos do alistamento militar do corrente anno, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se presente edital na forma da lei o qual sera afixado na porta principal da sede da junta, á rua Damantina numero 82, e publicado no *Diário Official*, pelo espaço de tres dias. Capital Federal, 9 de outubro de 1926. — Capitão *Dario Augusto Xavier de Brito*, delegado do serviço e presidente.

Numero de ordem — Numero do alistamento — Nomes e filiações — Classes — Observações

1. 5. Achilles Emilio Zaluar, filho de Armando E. Zaluar, 1905, por estar alistado no 15º districto sob n. 2 na mesma classe.
2. 28. Alvaro, filho de Joaquim de Souza Simões, 1905, por estar alistado no 15º districto sob n. 8, na mesma classe.
3. 47. Antonio, filho de Joaquim Rodrigues de Azevedo, 1905, por estar alistado no 12º districto, na mesma classe e anno.
4. 96 Francisco de Paula Moraes de Lacerda, 1905, reservista de 2ª categoria.
5. 97. Francisco Raymundo, filho de Vicente Raymundo, 1905, por ser menor.
6. 100. Francisco, filho de José Martins Coelho Mauriano, 1905, alistado no 18º districto sob n. 5, na mesma classe e anno.
7. 101. Gabriel, filho de Samuel Pinheiro Guimarães, 1905, alistado no 2º districto sob n. 48, na mesma classe.
8. 111. Henrique, filho de Maria José Dias, 1905, alistado no 10º districto sob n. 60 na mesma classe.
9. 112. Hugo Fernandes de Oliveira, filho de Annibal Fernandes de Oliveira, 1905, reservista de 2ª categoria.
10. 125. Isahur Freitas Marques, filho de Albino Freitas Marques, 1905, isento, arrimo da mãe.
11. 131. Gerson de Mattos Campista, filho de Olympio de Mattos Campista, 1905, alistado no no 18º districto sob n. 58, na mesma classe.
12. 134. João Fernandes Vieira Junior, filho de João Fernandes Vieira, 1905, por ser menor.
13. 150. José Monteiro de Barros, filho de Maria Monteiro de Barros, 1905, idem, idem.
14. 172. Silerio Soares, filho de João Belmiro Soares, 1905, idem, idem.
15. 173. Luiz Gomes Jobins, filho de Luiz Augusto Trindade Jobins, 1905, por ser menor.
16. 180. Manoel Martins Ferreira dos Santos, filho de José Martinho dos Santos, 1905, reservista de 2ª categoria.
17. 181. Manoel Rodrigues, filiação ignorada, 1905, por ser menor.
18. 208. Newton, filho de José Gonçalves Dias da Costa, 1905, reservista de 2ª categoria.

19. 209. Nicanor Bezerra Cavalcanti, filiação ignorada, 1905, por ser menor.
20. 217. Oswaldo Camaragibe, filho de Evaristo Luiz Camaragibe, 1905, reservista de 2ª categoria.
21. 235. Pedro Horacio Fernandes da Silva, filho de Horacio Fernandes, 1905, por ser menor.
22. 268. Viriato Francisco Xavier, filho de José Maria, 1905, idem, idem.
23. 9. Alaminio de Araujo Souza, filho de Heracio José de Souza, 1904, alistado no mesmo districto em 1925, na mesma classe sob n. 7.
24. 19. Alvaro, filho de Possidonio Pereira de Mattos, 1904, alistado no 18º districto na mesma classe sob n. 14.
25. 33. Arthur, filho de Arthur Rodrigues da Silva, 1904, alistado no 18º districto na mesma classe sob n. 39.
26. 42. Carlos José Nabuco de Araujo, filho de Pecro A. Nabuco de Araujo, 1904, reservista de 2ª categoria.
27. 46. Carlos, filho de João José da Silva Barcellos, alistado no 18º districto na mesma classe sob n. 51.
28. 66. Eutachio Prisco de Lemos Montenegro, filho de Felisberto Elysio Bezerra Montenegro, 1904, alistado no 12º districto em 1925 na mesma classe sob n. 121.
29. 73. Gil Nascimento Cunha, filho de Francisco da Cunha, 1904, reservista de 2ª categoria.
30. 81. Ibece, filho de Leonel de Mello Favão, 1904, alistado no 5º districto sob n. 86 e na mesma classe.
31. 82. Iberê, filho de Manoel Coelho Lage, 1904, alistado no 25º districto sob n. 25, na mesma classe.
32. 100. João, filho de Manoel José Cerqueira, 1904, alistado no 18º districto na mesma classe sob n. 94.
33. 110. José Esteves da Silva Areal, filho de Graciano Esteves Areal, 1904, alistado no 18º districto sob n. 110.
34. 124. Leshão, filho de Joaquim Antonio, 1904, alistado no 18º districto, na mesma classe, sob n. 119.
35. 151. Moacyr Ferreira Horta, filho de Manoel Ferreira Horta, 1904, alistado no 16º na mesma classe sob n. 114.

Capital Federal 9 de outubro de 1926, — Capitão *Dario Augusto Xavier de Brito*, delegado do serviço e presidente.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pelotense

(CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA")

De ordem do Sr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até as 16 horas do dia 15 de outubro do corrente anno, se acha aberta nesta secretaria a inscripção do concurso para professor cathedratico

de "Instrução Moral e Civica". Os candidatos deverão apresentar documentos em que provejam ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, lei de illa corria e nos termos do que determina o artigo 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.190 de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do exercito ou, pelo menos, certificado do alistamento militar quando contarem ate 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedricos e substitutos de outras cadeiras; os doctores livres, professores cathedricos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O candidato que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação.

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos com ponto sorteado com 24 horas de antecedencia dentro os de uma lista approved pela congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final o resumo de seus trabalhos já publicados e par elle julgados de valor. A outra these será sobre o assumpto sortado, entre 10 pontos escolhidos pela Congregação.

Eis a lista destes dez pontos approved pela congregação do Gymnasio Pelotense:

N. 1 — A Moral; seu objecto e divisão.

N. 2 — A vontade e a liberdade; theorias do livre arbitrio; determinismo.

N. 3 — A familia; sua evolução e importancia.

N. 4 — A idea da Patria; unidade nacional brasileira.

N. 5 — O espirito das armas brasileiras; a defesa nacional.

N. 6 — As datas nacionaes; sua significação politica e social.

N. 7 — A humanidade-fraternidade universal; Liga das Nações.

N. 8 — A educação civica — Deveres e direitos dos cidadãos.

N. 9 — A liberdade espiritual no Brasil.

N. 10 — Formas do governo — OCodigo Politico de 24 de fevereiro.

O ponto sorteado foi este:

"A Moral, seu objecto e divisão."

O candidato deverá apresentar no acto da inscripção 50 exemplares impressos de cada uma das theses bem como 5 exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director geral chama a attenção dos interessados para os artigos 150 a 170 do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativo aos concursos.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 14 de abril de 1926. — *Quilandro Osorio da Rocha*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO PAES DE CARVALHO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA"

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até as 17 horas

do dia 17 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscripção em concurso de professor cathedratico de francez.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128, do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918; a caderneta de reservista do Exército, ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

Os docentes livres, professores cathedraticos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulo ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma da escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approved pela congregação;

Uma das theses será sobre o assumpto escolhido pela candidato, na qual fará no final, o resumo dos seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação.

Foi sorteado o seguinte ponto: «Pathologia verbal. Mudança do sentido dos vocabulos francezes. Palavras que se enobreceram e palavras que se abastardaram».

O candidato poderá apresentar, no acto da inscripção, cincoenta exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos.

Secretaria do Gymnasio Paes de Carvalho, 18 de maio de 1926. — Nelson Ribeiro, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO PAES DE CARVALHO

EDITAL PARA INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE COSMOGRAPHIA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data, até ás 17 horas do dia 30 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscripção do concurso de professor cathedratico do Cosmographia. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do que

determina o art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservistas do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade. Poderão inscrever-se no concurso: Os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras; os docentes livres, professores cathedraticos de outros institutos officiaes ou equiparados; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulo ou trabalho de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação. Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma da escola superior. As provas constarão de: a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação; b) uma prova pratica sobre questões sorteadas de momento entre certo numero de pontos prévios escolhidos pela congregação; c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approved pela congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos, já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação. Foi sorteado o seguinte ponto: Hypotheses cosmogonicas inclusive a de Kant. O candidato deverá apresentar, no acto da inscripção, cincoenta exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado. O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos. — Nelson Ribeiro, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE PHYSICA

De ordem do Sr. director faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 13 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscripções para concurso de professor cathedratico de Physica desse instituto.

As provas a que se tem de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a Congregação e as comissões por ella eleita.

São condições para inscripção:

1.º — Ser cidadão brasileiro, maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetten a vaccina anti-variolosa com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista ou pelo menos alistamento militar quando contarem os concurrentes menos de 30 annos de idade, de accordo com o art. 128 do regulamento approved pelo dec. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

2.º — Apresentar no acto da inscripção 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria commum a todos os

candidatos versando sobre o ponto 4.º sorteado em Congregação de 4 do fluyente, assim expresso: "Dupla refracção biaxial".

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.º — Provar que está habilitado a inscripção, nos termos do art. 151 do dec. federal 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedratico:

a) os docentes livres da cadeira vaga

b) os professores cathedraticos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e os substitutos de outros estabelecimentos do ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos, justifique com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguem será admittido a inscripção, salvo si houver tentado recurso contra a recusa de sua inscripção pelo Sr. director e pela Congregação antes do inicio do concurso, obtendo prvimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 6 de maio de 1926. — O secretario, *Clinio Mayrink Monteiro de Andrade*.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO PERNAMBUCANO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE HISTORIA UNIVERSAL

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias a começar da data da publicação deste até o dia 10 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscripções para concurso de professor cathedratico de Historia Universal deste Instituto.

As provas a que se têm de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a Congregação e as comissões por ella eleita.

São condições para inscripção:

1.º — Ser cidadão brasileiro, maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetten a vaccina anti-variolosa com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista ou pelo menos alistamento militar quando contarem os concurrentes menos de 30 annos de idade, de accordo com o artigo 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.º — Apresentar no acto da inscripção 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria, commum a todos os candidatos, versando sobre o ponto sorteado em congregação de 4 do fluyente, assim expresso: *A igreja na idade média*.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3º — Provar que está habilitado á inscripção nos termos do art. 151 do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedrático:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedráticos e os substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedráticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;
- d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com títulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juízo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguém será admittido á inscripção, salvo si houver recurso contra a recusa de sua inscripção pelo Sr. director e pela congregação antes do inicio do concurso, obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 12 de maio de 1926. — O secretario, *Clinio Mayrink Monteiro de Andrade*.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Paranaense

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA

Por ordem do Sr. Dr. director, faço publico aos que este edital virem que, no prazo de cento e oitenta (180) dias, a começar de tres de agosto do corrente anno, ás 15 horas, estão abertas na secretaria do Gymnasio Paranaense, nas duas secções (externato e internato), as inscripções para concurso de professores cathedráticos de Instrução Moral e Civica deste instituto. As provas a que se tem de submeter os candidatos serão feitas perante o publico, a congregação e as comissões por esta eleitas. São condições para a inscripção:

1º, ser cidadão brasileiro maior de 21 annos, exhibir folha corrida, provar que foi vacinado ou revaccinado com bora resultado contra a varíola e que não sofre de molestia infecto-contagiosa, apresentar a caderneta de reservista ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os candidatos menos de 30 annos de idade, de accordo com o art. 128 do regulamento approved pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2º, apresentar, no acto da inscripção, 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso, uma de livre escolha e outra obrigatoria commun a todos os candidatos, versando sobre os pontos cinco e dez sorteados em congregação de 2 do corrente mez, assim expressos: n. 10, «Virtudes», para o externato e n. 5, «As paixões», para o internato. As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si;

3º, provar que está habilitado á inscripção nos termos do art. 151, do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, que determina: Poderão inscrever-se para professor cathedrático: a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedráticos e os sub-

stitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedráticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados; d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com títulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juízo da congregação. Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios, de accordo com a circular n. 1.261, de 25 de julho de 1926. Terminado o prazo marcado no presente edital, ninguém será admittido á inscripção, salvo si houver tentado recurso contra a recusa de sua inscripção pelo Sr. Dr. director e pela congregação, antes do inicio do concurso, obtendo o provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Paranaense, em Curitiba, Estado do Paraná, 3 de agosto de 1926. — O secretario, *José Conrado de Sousa*.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito de São Paulo

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. director interino, doutor Antonio Amancio Pereira de Carvalho, e, de conformidade com o disposto nos arts. 151 a 155 inclusive, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 14 ás 13 horas, pelo prazo de seis mezes, a contar desta data, a inscripção para o preenchimento dos logares vagos de professores cathedráticos de Direito Constitucional e Direito Civil.

Poderão concorrer a qualquer dessas duas vagas todos os brasileiros, maiores de 21 annos, que exhibirem diploma da doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes por Faculdade official ou equiparada e folha corrida nos Juizos Federal e Criminal e na Policia, podendo inscrever-se: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedráticos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedráticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; e d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com títulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juízo da Congregação.

O assumpto, sobre que terá de versar uma das theses, sorteado entre os dez pontos escolhidos pela Congregação, na sessão realizada hontem e que será commun a todos os candidatos que se inscreverem, é o seguinte:

Em direito Constitucional — Ponto n. 8 — «Quaes os principios constitucionaes da União, a cuja obediencia estão obrigados os Estados?» e, em Direito Civil — Ponto 6 — «O Codigão Civil amplia a posse aos direitos pessoas?».

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, em 17 de abril de 1926. — *A. de Carvalho*.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito da Bahia

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE PHILOSOFIA DO DIREITO

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador director, faço publico que, pelo prazo de seis mezes desta data, estará

aberta nesta Secretaria, a inscripção para o concurso ao logar de professor cathedrático de Philosophia do Direito, devendo ser encerrada no dia 5 de fevereiro de 1927, ás 13 horas.

De accordo com o disposto no art. 38 dos Estatutos poderão inscrever-se:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedráticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedráticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas;
- d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com títulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juízo da Congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscripção:

- a) prova de identidade da pessoa;
- b) original do título de doutor ou bacharel em sciencias juridicas e sociaes;
- c) memorial, do que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, função que tenha exercido e trabalhos publicados;
- d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso;
- e) apresentação da caderneta de reservista ou pelo menos o certificado do alistamento, se tiver menos de 30 annos.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papeis.

De accordo com o paragrapho unico do art. 37 dos Estatutos, e ponto sorteado, dentre os dez formulados e approveds pela Congregação o sobre o qual o candidato deverá dissertar numa das duas theses do concurso, é o seguinte: N. 2 — «Da necessidade de uma propedeutica sociologica para a boa comprehensão da Philosophia do Direito».

Secretaria da Faculdade do Direito de Bahia, 5 de agosto de 1926. — *A. H. Silvestre*, secretario da Faculdade.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do desembargador director, faço publico que, desta data, pelo prazo de seis mezes, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao logar de professor cathedrático de Direito Constitucional, devendo ser encerrada no dia 22 de novembro do corrente anno, ás 1 hora da tarde.

De accordo com o disposto no art. 38 dos estatutos, poderão inscrever-se: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedráticos e substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedráticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas; d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com títulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juízo da Congregação. O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscripção: a) prova de identidade da pessoa; b) original do título de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes; c) memorial, do que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funções que tenha exercido e trabalhos publicados;

a) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso; e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, o certificado de alistamento, se tiver menos de 30 annos. O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papeis. De accordo com o parágrafo unico do art. 37 dos estatutos, o ponto sorteado, dentre os dez formulados pela Congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar em uma das duas theses do concurso é o seguinte: Numero 10: o Direito de resolução. Secretaria da Faculdade de Direito da Bahia, 22 de maio de 1926. — A. H. Silvestre, secretario da Faculdade.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Medicina da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. professor Dr. director, faço publico que a contar do hoje, 30 de abril de 1926, e pelo prazo de seis meses a terminar em 30 de outubro, ás 14 horas fica aberta, na secretaria desta faculdade, a inscrição para o concurso ao cargo do professor cathedrático de Clinica Medica (2ª cadeira), conforme determina o decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

De accordo com o art. 151 do referido decreto, poderão inscrever-se no concurso:

- os docentes livres da cadeira vaga;
- os professores cathedráticos e substitutos de outras cadeiras;
- os docentes livres professores cathedráticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;
- o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto de sua inscrição:

- prova de identidade de pessoa;
- original dos titulos e diplomas academicos que possuir;
- memorial de que conste minudentemente toda a sua vida scientifica, funcões que tenha exercido e trabalhos publicados;
- as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que conste o concurso;
- apresentação da caderneta de reservista, ou pelo menos, o certificado de alistamento, se tiver menos de 30 annos de idade.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 60 exemplares no minimo, dos seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados.

De accordo com o art. 108, do decreto já referido para os effeitos desse concurso, as cadeiras de Clinica Medica, Clinica Propedeutica e Pathologia Medica serão consideradas como uma só materia.

Conforme o art. 153, do mesmo decreto, faz-se publico que para a these commum a todos os candidatos foi sorteado, entre os dez pontos escolhidos pela Congregação, o seguinte assumpto: "Estudo etio-pathogenico e clinico da asthma".

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia 30 de abril de 1926. — Anselmo Pires de Albuquerque, secretario, interino.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO AMAZONENSE PEDRO SEGUNDO

CONCURSO DE PHYSICA, PHILOSOPHIA E HISTÓRIA DA PHILOSOPHIA

De ordem do Sr. Dr. director deste estabelecimento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de accordo com o que preceitua o decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro do anno passado, se acha aberta, nesta secretaria, por espaço de seis meses, a inscrição aos concursos para preenchimento das cadeiras de «Physica», «Philosophia e Historia da Philosophia».

Poderão inscrever-se aos concursos ora abertos, de accordo com as disposições do decreto citado, os cathedráticos e substitutos de outras cadeiras, os docentes livres, professores cathedráticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; os docentes livres das cadeiras vagas; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

É indispensavel tambem que o candidato tenha o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

Com a petição apresentarão os candidatos folha corrida, provando que estão isentos de culpa; certidão de idade, provando que são maiores de 21 annos e menores de 40, caderneta de reservista do Exército ou certificado de alistamento militar, si forem menores de 30 annos, o prova de que são brasileiros.

Podem tambem se inscrever nos concursos os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

As provas exigidas:

- apresentação de duas theses sobre cada uma das cadeiras em concurso e sua defesa perante a congregação;
- uma prova pratica (na cadeira de Physica), sobre assumpto sorteado na occasião;
- uma prova oral, do caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados 24 horas antes, dentre os de uma lista approvada pela congregação.

Das theses exigidas uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

Este assumpto é commum a todos os candidatos.

Em sessão da congregação, realizada a 9 do mez proximo findo, foram sorteados os seguintes pontos: para a cadeira de Physica: «O ether e a theoria da relatividade»; para a de Philosophia e Historia da Philosophia: «Os mysticos modernos».

Secretaria do Gymnasio Amazonense Pedro Segundo, em Manaus, 1 de julho de 1926. — Feliciano de Souza Lima, secretario.

Escola Nacional de Bellas-Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

De ordem do Sr. vice-director, em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade

com os arts. 151 e 154, do decreto 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 a partir de 26 do abril até ás 16 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscrição ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedrático.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do artigo 128, do regulamento approvado pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado do alistamento militar quando contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatoria;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de abril de 1926. — Luiz de Siqueira, secretario, interino.

Externato do Collegio Pedro II

CONCURSO DE HISTORIA UNIVERSAL

Não se tendo realizado hontem, 14, por haver adoecido um dos membros da commissão examinadora, a arguição da these que foi apresentada pelo candidato Meconas Pereira Dourado, o Sr. director manda fazer publico, para conhecimento dos interessados, que o referido candidato está chamado para ás 20 horas do hoje, 15, devendo tambem, na mesma data e nas mesmas horas, comparecer os outros concorrentes que ainda não foram arguidos na these commum do supramencionado concurso.

Secretaria do Externato do Collegio Pedro II, em 14 de outubro de 1926. — O secretario, Octacilio A. Pereira.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Chamada para o dia 15 de outubro de 1926, ás 8 1/2, nesta inspectoria. Exame de motoristas

José Esteves, Ferdinando Ligori, Manoel de Almeida, Manoel Marques Ferreira, João Maximiliano Ferreira da Silva, Antonio Medeiros Roelm, Ortiz Moraes Sarmiento, Heitor Segndas Vianna, Manoel Pinto Avellar e João Firmino Correa de Araujo.

Turma supplementar

João Albino Barreiros, Procopio Dias Barbosa, Antonio de Souza, Manoel da Silva, Ovidio Reis e Silva, Nelson Mendes e Henrique Gama.

Prova pratica

Albino Gomes de Souza.

Inspectoria de Vehiculos, 14 de outubro de 1926. — O inspector geral, D. Bernardes.

Inspeção de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados, a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
T. R. J. Flour M.....	11	Automovel	11	Outubro	1926	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
R. Almeida.....	59	"	"	"	"	"	Motorista.
J. P. Aguiar.....	159	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. A. Oliveira.....	783	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
F. Meyer.....	1.212	"	"	"	"	"	"
J. E. teves.....	1.293	"	"	"	"	"	Motorista.
E. L. Vianna.....	1.569	"	"	"	"	"	"
R. Silva.....	1.797	"	"	"	"	"	"
H. S. Pinto.....	1.803	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. R. Moraes.....	1.879	"	"	"	"	"	"
L. Power.....	1.921	"	"	"	"	"	"
O. Maia.....	2.015	"	"	"	"	"	Motorista.
I. Rodrigues.....	2.239	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. L. A Sampaio.....	2.851	"	"	"	"	Entregar a direcção a outro..	Motorista.
R. Navasy.....	4.190	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
M. Fig. & C.....	4.473	"	"	"	"	"	"
J. R. Silva.....	4.542	"	"	"	"	"	"
L. L. Ferreira.....	4.600	"	"	"	"	"	"
M. Pedroso.....	4.682	"	"	"	"	"	Motorista.
B. de Almeida.....	4.754	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
D. J. Silva.....	5.07	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
L. Power.....	5.759	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
A. A. Vieira.....	5.845	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. A. S. Peixoto Filho.....	5.979	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. J. Silva.....	6.022	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Ref. Co.....	6.251	"	"	"	"	"	Proprietario.
B. L. & Freitas.....	6.493	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Idem.....	6.722	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
J. M. Couto.....	7.047	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. Augusto.....	7.05	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
B. Branco.....	7.066	"	"	"	"	"	"
S. Brasil.....	7.338	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. D. Rosi.....	7.511	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
A. A. Machado.....	7.820	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. O. Silva.....	8.07	"	"	"	"	"	"
B. L. & Freitas.....	8.038	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
A. Parente.....	8.214	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
D. Simons.....	8.672	"	"	"	"	"	"
B. L. Freitas.....	8.792	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
Idem.....	9.018	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Idem.....	9.019	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Idem.....	9.121	"	"	"	"	"	"
J. L. Ludolf.....	9.332	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
S. Oil Co. B.....	9.858	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. A. S. Machado.....	9.987	"	"	"	"	"	Motorista.
A. C. Mendonça.....	10.460	"	"	"	"	"	"
B. L. & Freitas.....	10.694	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
Idem.....	910	"	12	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. A. Real.....	1.207	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
J. N. Costa.....	1.26	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
S. B. Carvalho.....	1.818	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
W. Tross.....	2.076	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
J. B. S. Carramona.....	2.176	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. B. Cabral.....	2.649	"	"	"	"	"	Motorista.
M. R. A. Coelho.....	3.960	"	"	"	"	Contra mão.....	"
A. J. Silva.....	3.092	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. João.....	3.162	"	"	"	"	"	"
A. A. Lima.....	3.281	"	"	"	"	"	"
J. B. Cunha.....	3.447	"	"	"	"	Circular para angariar passa- geiros.....	Motorista.
C. Contreira.....	4.035	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. J. Cunha.....	4.275	"	"	"	"	"	"
J. R. Garcia.....	5.113	"	"	"	"	"	"
J. P. B. Carvalho.....	5.912	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
C. T. C. Ind.....	6.417	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
P. Tourinho.....	6.876	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
B. L. & Freitas.....	7.032	"	"	"	"	"	"
A. F. Pinto.....	7.155	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. F. Corrêa.....	7.355	Automovel	12	Outubro	1926	Estacionar em lugar não permitido.....	Proprietario.
Dr. J. P. S. Gomes.....	7.416	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
R. orthor.....	7.563	"	"	"	"	Contra-mão.....	"
F. R. Lutra.....	7.762	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. B. Ferreira.....	8.146	"	"	"	"	Melo fic e bon e.....	"
Dr. J. M. Araújo.....	8.254	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
D. C. Martins.....	8.645	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Motorista.
B. L. & Freitas.....	9.122	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
C. A. Soares.....	9.257	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Motorista.
E. Grewe.....	10.045	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
B. T. Silva.....	10.365	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Motorista.
J. F. Santos.....	10.465	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.314, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 14 de outubro de 1926.— Pelo Inspector, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

Corpo de Bombeiros

Eisenführ, Arnesen & Cia. Ltda., negociantes, estabelecidos nesta praça a rua dos Ourives n. 83, propõem fornecer ao Corpo de Bombeiros conforme o edita. publicado no *Diário Official* nos dias 5, 7, 9, 10 de setembro e outros do corrente anno o material abaixo especificados:

LANCHA DE AÇO MÓVIL A OLEO, PARA ATACAR INCENDIOS NO MAR, COM OS DADOS CONFORME O EDITAL PUBLICADO.

Maior comprimento ca. 30,00 m
Maior comprimento ca. 75 toneladas.
Velocidade 25 km. por hora.

Disposição interior da lancha

Na-prôa da embarcação acha-se um paiol para as correntes. A este segue uma accommodation para 12-14 bombeiros, seguindo a este a casa de motores. Na ré da lancha acha-se um paiol dos combustiveis, especia mente isolado. Seguindo a este um compartimento para os viveres, depois um outro para material, depois mais outro para material de incendio como tambem para lanterna. Na ré da embarcação acha-se mais um paiol para as manobras e demais objectos de incendio, cabos, etc.

Acima, do convez acham-se dividido as seguintes cabines, começando na prôa: a casa de radio, um camarote para dous officiaes, uma claraboia, para a casa de motores, uma sala para as refeições, cozinha, um quarto para mudar roupa, uma pequena pantry, copa, chuveiros, privadas, para a tripulação e miclorio. Na parte superior destas cabines, em volta cercado por uma grade de ferro, acha-se a casa de leme e no meio desta parte a torre de agua construida de ferro. Nesta torre será collocada a caixa divisoria que distribue a agua para as tomadas gyratorias. Um grande holophote será collocado por cima da casa de leme. Por meio de uma escada sobe-se facilmente para a casa de leme e a torre. Mastros para dar signaes e para radiotelegraphia e telephonia conforme desenho anexo.

Material de construcção.

A embarcação será construida de melhor aço "Siemens-Martin", aço especial para construcção de navios. Para a construcção das portas, janellas e a casa de leme será empregada a madeira "Teak". Os moveis serão pintados de cor branca.

A lancha será construida muito forte e solida. As chapas empregadas para o casco da lancha terao 6 mm de grossura.

Covernas: 65 x 50 x 6 mm em distancia de 400 mm, ligados no fundo de peças de 250 x 5 mm, contra-cavernas 250 x 50 x 5 mm.

Contra-quilha de placas de 5 mm de grossura com um angulo de 60 x 60 x 6 mm. O convez é de chapas estriadas de 5 mm, com vigas de 65 x 55 x 6 mm. Parede de tapique 4 mm com esquadros para reforçamento de 50 x 40 x 5 mm.

Fundamento dos motores de chapas de 10 mm com angulo de 75 x 75 x 7 mm e cavernas de quadro.

Motores

Para o movimento da lancha servirão motores "Diesel-Benz", a oleo, ultimo modelo, sem compressores, desenvolvendo uma velocidade de 25 km. por hora para a embarcação. Os motores serão munidos de mecanismos de inversão.

Os tanques de combustiveis são soltos e serão ligados com os motores por canos, valvulas, e encanamento de alimentação.

Bombas

Por meio de accuplação de engrenamento de transmissões serão tocadas as bombas pelos motores. As bombas são de sistema "Amag — H. I. p. e. r. t. A. G.". São estas bombas especiaes de incendio de altissima pressão, de construcção mais moderna e tendo cada uma a seguinte capacidade:

Sendo ligado quadruplo, consecutivamente:

1.500 l attingindo uma altura manometrica de 100 m.

Sendo ligado duplo consecutivamente e ambos os grupos parallelos:

3.000 l attingindo uma altura de 50 m; e

6.000 l attingindo uma altura de 25 m respectivamente.

As bombas serão construidas de bronze. Receberão dispositivos de aspiração "Vacuum", e poderão ser utilizadas tambem para vasamento.

Todas as peças que estarão em contacto com agua, serão de bronze de primeira qualidade, o eixo de aço comprimido. Os manaeas, a face exterior do eixo como os aneis serão de bronze-nickel não podendo enferrujar. Por meio de um dispositivo especial evita-se a entrada de ar nas bombas e consequentemente nas mangueiras e esguichos.

Demonstração schematica dos motores, bombas e mecanismos

O mecanismo está parado quando as tres grandes embreagens acham-se desembradas.

O mecanismo está trabalhando quando uma das tres grandes embreagens está embreada.

Todas as embreagens podem ser embreadas independentemente.

Da mesma póde-se agir com as embreagens das bombas.

Quando um dos motores está funcionando póde-se pôr a trabalhar todos os demais motores por meio do mecanismo.

Instalação de extinção chimica

A instalação de extinção chimica será de systema "Minimax", sendo composto de dous generadores de cobre. Produção de espuma por minuto — 800 a 5.000 litros.

Quatro mangueiras de 15 m, de comprimento e 75 mm e duas mangueiras de 15 m de comprimento e 100 mm, com todas as partes necessarias para ligações, esguichos, etc. para mangueiras de incendio normaes.

Instalação de iluminação

Por meio de duas machinas de luz de systema "Bosch" de uma capacidade de 130 watts, que estão ligados com o arranque electrico automatico, será effectuada a iluminação da lancha. A bateria de acumuladores tem uma capacidade de 100 amp. horas, voltagem: 12 volts. Fornece energia para lanternas de sinais e iluminação interior da lancha e para o aparelho de signal systema "Bosch" como tambem para o holophote systema "Zeiss" de 250 mm diametro da lente, recebendo o ultimo uma lampada de 60 HK.

Inventário e equipamento

- 1 ancora de 100 ks.
- 1 corrente de 60 m de comprimento e 66 mm de periphéria.
- 1 cabo de reboque de aço 90 m de comprimento.
- 1 cabo de manilha de amarração 100 mm de periphéria e 20 m de comprimento.
- 1 cabo para poder lançar, 25 m de comprimento.
- 2 grogs.
- 2 defensas para bordo de cortiça.
- 1 idem de madeira.
- 1 escada.
- 1 ponte com grade de atracação.
- 1 jogo de lanternas de posição.
- 1 lampada de popa.
- 1 idem de bota.
- 1 idem encarnada.
- 1 iluminação completa de emergencia para todos os comandos.
- 1 jogo de bandeiras de signal com o respectivo livro de explicação.
- 1 bandeira nacional.
- 1 idem para a proa (Göesch).
- 1 sino de metal.
- 1 bussola.
- 1 prumo a mão.
- 30 salva-vidas (cintos).
- 1 idem idem (anneis).
- 1 relógio para a casa de vigia.
- 1 barometro para a mesma.
- 1 termometro para a mesma.
- 1 aparelho de leme a mão.
- 1 guincho a mão para levantar a ancora.
- 1 gancho de reboque.
- 1 cobertura para o guincho da ancora.
- 1 idem para a bussola.
- 1 idem para a claraboia.
- 1 idem para os esguichos da torre.
- 2 bombas manuaes com s/accessorios.
- 2 dweidels.
- 1 machado.
- 1 serrote.
- 1 martello.
- 1 punção.
- 1 alavanca.
- 1 plaina.
- 1 alicate.
- 1 chave de fenda.
- 2 raspadores.
- 2 ferros para calafate.
- 1 baldes.
- 4 potes para tinta.
- 2 almotolias.
- 2 idem para kerozene.
- 2 yassouras de piassava.

- 2 pinceis.
- 2 idem para pintar.
- 2 lambazes.

Casa de rufo e de vigia

- 2 sofás com almofadas.
- 1 armario.
- 1 meza.
- 1 lampada.
- 1 cortinas.
- 1 Cabides.
- 1 escarradeira.
- 1 espelho.
- 1 prateleira de copos com garrafa.

Camarotes para dous officiaes

- 2 camas com os respectivos colchões e almofadas.
- 1 sofá com almofada.
- 1 armario.
- 1 lavatorio que póde fechar.
- 1 lampada.
- 1 prateleira para copos com garrafa.
- 1 Cortinas.
- 1 Cabides.
- 1 escarradeira.
- 1 espelho.

Quarto para a tripulação

- 14 beliches com colchões e almofadas.
- 14 armarios.
- 1 mesa.
- 1 banco comprido.
- 3 lampadas.

Stores, etc. (arsenal)

- Diversas prateleiras.
- 2 tanques para oeo.

Cozinha

- 1 fogão.
- 1 caixa para carvão.
- 1 aparador.
- 1 vasia.
- Prateleiras.

Privadas

- 2 WC.
- 1 mictorio.
- 1 tanque.
- 2 chuveiros.

Casa de motores

Pontes e Escadas para a passagem e inspecção.

Pintura e obras de cimento

Os fundos serão cimentados até os fueros de agua. Todas as partes de ferro serão pintadas duas vezes com zarcão de chumbo e terão mais uma pintura em cinzento ou de qualquer outra cor conforme desejo.

Dispositivo de leme

O movimento do leme será effectuado por uma roda de madeira "Teak" de 600 mm de diametro. O mecanismo de leme tem uma engrenagem de transmissão de 1 por 3. A transferencia para o leme será effectuada por uma corrente, correndo a mesma sobre rolos de ferro.

Instalação de sekuranga contra fogo por aparelhos de irrigação systema "Besser".

Destes aparelhos serão fornecidas quatro peças conforme planta e gravuras especiaes em anexo.

Instalação de radio-telegraphia e telephonia

Com uma capacidade de ca. 60 watts energia de antenna, composta dos seguintes pertences:

1. Transformador para ligação de 12 volts corrente continua para poder receber:
 - A) ca. 300 watts corrente continua 1.500 volts.
 - B) ca. 180 watts corrente continua 15 volts.
 - C) ca. 15 volts — A — corrente alternativa, ca. 10 volts, incl. rheostato etc.
2. Uma taboleta de ligação para o transformador com todos os fusíveis, interruptores e aparelhos para medir.
3. Uma estação transmissora de telephonia com energia de antenna de ca. 60 watts para poder transmittir ondas de 150 até 150 metros.

- Serão fornecidas com esta estação as valvulas transmissoras e para o dispositivo de chamada com tres alto fallantes.
4. Um jogo completo para poder telephonar e telegraphiar com microphone e os respectivos phones e aparelhos Morse.
5. Um receptor especial para ondas de 150 até 1.500 metros incl. um jogo de valvulas 3 RE 201.
6. Uma corrente de ligação para o receptor.
7. O material completo para a construção da antenna.
8. Todo o demais material para a construção da estação inteira.
9. Um jogo de valvulas sobrecalentes:
Tres valvulas RS 31.
Uma valvula RE 70.
Seis valvulas RE 201.

O preço da lancha é de 1.200:000\$ (mil duzentos contos de réis).

O preço entende-se: Cif Rio de Janeiro e a lancha será entregue f f a quer dizer a retirada da lancha do vapor para dentro d'agua e mais os impostos aduaneiros etc., serão por conta do comprador.

A nossa offerta da lancha é de fabricação allemã.

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições do referido edital.

Em anexo da nossa proposta juntamos desenhos e gravuras.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1926. — *Eisenführ, Arnesen & Cia. Ltda.*

Walter & Comp., negociantes matriculados nesta praça e estabelecidos á rua da Quitanda n. 143, agentes exclusivos no Brasil dos fabricantes Merryweather & Sons, Ltd., nos termos do edital publicado no *Diario Official* de 22 de agosto proximo passado, com os quaes estão de pleno accordo, veem apresentar á vossa apreciação a presente proposta.

Os proponentes pedem venia para declarar que todos os preços apresentados são para o material entregue na Alfândega do Rio de Janeiro, incluindo custo, frete e seguro marítimo, excluindo, porém, os direitos aduaneiros, os quaes com todas as demais despesas correrão por conta desse Corpo.

Esguichos de metal com a resistencia minima de 200 libras, romato conico, comprimento 17 1/2", diametro inferior 2 1/2", com cinco fios de rosca na parte interna e dous moñhões na parte externa; na parte superior: 2" de diametro com seis fios de rosca externamente, um, oitenta e um mil e quinhentos réis	81\$500
Requintes de metal, formato conico, com 3 1/2" de comprimento, tendo na base 2" de diametro, com seis-fios de rosca na parte interna, com orificio de 1/2", 3/4", 5/8", 7/8" 1", um, dezoito mil réis	49\$000
Feixes de molas trazeiras para automovel Merryweather, tipo 47 PF 5, n. 3.137 W, (trescentos e quarenta e um mil e setecentos réis	341\$700
Feixes de molas dianteiras para automovel Merryweather, tipo 47 PF 5, n. 3.137 W, um, cento e noventa e um mil e cem réis	491\$100
Eixos dianteiros de aço nickel para automovel Merryweather, tipo 47 PF 5 n. 3.137 W, um, tres centos oitocentos e noventa e seis mil réis	3:896\$000
Eixos trazeiros de aço nickel para automovel Merryweather, tipo 47 PF 5 n. 3.137 W, um, um conto novecentos e vinte e tres mil réis	1:923\$000
Eixos dianteiros de aço nickel para automovel Merryweather, tipo 48 RF2 n. 1.846 W, um, tres centos oitocentos e noventa e seis mil réis	3:896\$000
Eixos trazeiros de aço nickel para automovel Merryweather, tipo 48 RF2 n. 1.846 W, um, um conto novecentos e vinte e tres mil réis	1:923\$000
Valvulas de descarga para motor Merryweather, tipo 47 PF 5 n. 3.137 W, uma, sessenta e tres mil e quinhentos réis	63\$500
Valvulas de descarga para motor Merryweather, tipo 48 RF2, n. 1.846 W, uma, sessenta e tres mil e quinhentos réis	63\$500
Valvulas de admissão para motor Merryweather, tipo 47 PF 5 n. 3.137 W, uma, sessenta e tres mil e quinhentos réis	63\$500

Valvulas de admissão para motor Merryweather, tipo 48 RF2 n. 1.846 W, uma, sessenta e tres mil e quinhentos réis	63\$500
Parafusos platinados, par, quarenta e dous mil e quinhentos réis	42\$500
Velas para motor, marca "Bosch", uma, dez mil e quatrocentos réis	10\$400
Bobinas C. A. V. para quatro volts, motor Merryweather, tipo A, uma, trescentos e trinta e dous mil e duzentos réis	332\$200
Palletas para molas de dispositivo e tambié para motor Merryweather, uma, sete mil e seiscentos réis	7\$600
Juntas de amiantho e cobre para velas, uma, trescentos e dez réis	\$310
Distribuidores de corrente e de bobina C. A. V. de tipo novo, um, trescentos e vinte e oito mil réis	328\$000
Tampas para distribuidores de corrente e de bobina C. A. C., uma, sessenta e oito mil e duzentos réis	68\$200
Estas tampas só servirão para as bobinas do novo modelo, não sendo mais fabricadas as bobinas do modelo original, não sendo, portanto, possível encontrar tampas para os mesmos.	
Buzinas completas "Klaxon", uma, trescentos e quarenta e um mil e quinhentos réis	341\$500
Valvulas para bomba Merryweather, tipo A, uma, seis mil duzentos e cincoenta réis	6\$250
Valvulas para bomba Merryweather, tipo B, uma, seis mil duzentos e cincoenta réis	6\$250
Valvulas para bomba Merryweather tipo C, uma, vinte e tres mil e cem réis	23\$100
Correntes de movimento da bomba aspirante-calçante Merryweather, tipo 48 RF2 numero 1.846 W, uma, seiscentos e vinte e cinco mil réis	625\$000
Correntes de movimento da bomba aspirante-calçante Merryweather, tipo 47 PF3 numero 1.554 W, uma, quatrocentos e oitenta e cinco mil réis	485\$000
Radiadores para motor Merryweather, tipo 47 PF3 n. 1.554 W, um, tres centos setecentos e oitenta e cinco mil réis	3:785\$000
Radiadores para motor Merryweather, tipo 48 RF2 n. 1.846 W, um, quatro centos cento e setenta e cinco mil réis	4:175\$000
Radiadores para motor Merryweather, tipo 47 PF5 n. 3.137 W, um, tres centos setecentos e oitenta e cinco mil réis	3:785\$000
Campainhas de alarme, completas, de 12", accionadas pelo motor, uma, um conto quinhentos e quarenta e cinco mil réis	1:545\$000
Correntes de movimento motriz para automovel Merryweather, tipo 47 PF5, n. 3.137 W, um, duzentos e quarenta e tres mil e quinhentos réis	243\$500
Caixas de velocidade completas para automovel Merryweather, tipo 46 NFS5 n. 1.595, uma, quatro centos oitocentos e trinta e cinco mil réis	4:835\$000
Correntes de movimento para rodas Merryweather, tipo 46 NFS5 n. 1.595 W, uma, cento e noventa e oito mil e quinhentos réis	198\$500
Correntes de movimento para rodas Merryweather, tipo 47 PF3 n. 1.554 W, uma, duzentos e quarenta e tres mil e quinhentos réis	243\$500
Correntes de movimento para rodas Merryweather, tipo 48 RF2 n. 1.846, uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis	265\$000
Juntas de borracha e lona para junção de motor Merryweather, uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Interruptores com tres ligações, um, vinte e dous mil e quinhentos réis	22\$500
Juntas de cobre e amiantho para bujão, em forma triangular, uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Juntas de cobre e amiantho para bujão circulares, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
Tambores para freio de motor Merryweather, tipo 47, um, trescentos e vinte e seis mil e quinhentos réis	326\$500
Tambores para freio de motor Merryweather, tipo 48, um, trescentos e setenta e cinco mil e novecentos réis	375\$900

Molas de segmento para motor Merryweather, tipos 47 e 48, uma, treze mil e duzentos réis	13\$200
Tuchos completos para motor Merryweather, tipos 47 e 48, cento e quarenta e cinco mil e quinhentos réis	145\$500
Cylindros de 10 blocos para motor Merryweather, tipo 47, cada bloco de dous cylindros, um conto onocentos e vinte e oito mil réis	1:828\$000
Cylindros de 10 blocos para motor Merryweather, tipo 48, cada bloco de dous cylindros, um conto novecentos e trinta e dous mil réis	1:932\$000
Eixos de manivella para motor Merryweather, tipo 47, um, dous contos novecentos e oitenta e cinco mil réis	2:985\$000
Eixos de manivella para motor Merryweather, tipo 48, um, tres contos duzentos e setenta mil réis	3:270\$000
Eixos de manivella para motor Merryweather, tipo 46, NFS5, n. 1.595 W, um, dous contos sessenta e cinco mil réis	2:605\$000
Embollos de pino para motor Merryweather, tipo 47, um, duzentos e noventa e sete mil réis	297\$000
Embollos de pino para motor Merryweather, tipo 48, um, trescentos e oitenta e nove mil réis	389\$000
Commando de valvula para motor Merryweather, tipo 47, um, um conto quatrocentos e setenta e cinco mil réis	1:475\$000
Commando de valvulas para motor Merryweather, tipo 48, admissão 852\$, escapamento, 864\$, um conto setecentos e dezesseis mil réis	1:716\$000
Bombas de circulação d'agua para motor Merryweather, tipos 47 e 48, uma, setecentos e trinta e cinco mil réis	735\$000
Discos de embreagem para motor Merryweather, tipo 47, em pares, sendo um de bronze e um de aço, par, cincoenta e dous mil réis	52\$000
Discos de embreagem para motor Merryweather, tipo 48, par, cincoenta e seis mil réis	56\$000
Tambles completos para motor Merryweather, tipos 47 e 48, um, trescentos e setenta e nove mil e quinhentos réis	379\$500
Bielas para motor Merryweather, tipo 47, uma, trescentos e sessenta e cinco mil e quinhentos réis	365\$500
Bielas para motor Merryweather, tipo 48, uma, quatrocentos e sessenta e oito mil réis	468\$000
Engrenagens de distribuição para motor Merryweather, tipo 47, um, duzentos e trinta e cinco mil réis	235\$000
Engrenagens de distribuição para motor Merryweather, tipo 48, um, trescentos e oitenta e quatro mil réis	384\$000
Pharões portateis com reflectores moveis, um, um conto novecentos e dezenove mil réis	1:919\$000
Pharões de alcance, um, duzentos e cincoenta e cinco mil réis	255\$000
Para-quebras circulares, conforme photographia anexa, n. 1, uma, tres contos quatrocentos e cinco mil réis	3:405\$000
Carter inferior de aluminio, fabricado especialmente em dous pedaços, conforme já fornecido a esse corpo, um, dous contos quinhentos e setenta e cinco mil réis	2:575\$000
Manometro para pressão de oleo para as bombas Merryweather, um, cincoenta e um mil réis	51\$000
Manometro para pressão hydraulica para as bombas Merryweather, um, setenta e tres mil réis	73\$000

1 (um) *auto-pessoal patente "Merriweather"* do ultimo tipo melhorado, com capacidade para 3 (tres) toneladas dotado de bomba e accommodation para 8 (oito) homens, mangueiras e extintor chimico e ferramentas, destinado ao serviço de manobras e com os seguintes caracteristicos:

Motor "Merryweather" de 50 B. H. P., 4 (quatro cylindros dotado de arranque electrico).

Chassis, ultimo tipo "C. British Empire", com aperfeiçoamentos especiaes para o Rio, taes como: eixos de aço pickel, molas extra-resistentes de aço especial e dispo-

sitivos para dar o maximo de altura dos eixos sobre o solo.

Bomba "Hatfield" de bronze de canhão, para grande eficiencia, tipo reciprocante com capacidade para 250 (duzentos e cincoenta) galões ingleses ou 1.136 (mil cento e trinta e seis) litros por minuto.

Iluminação electrica. Equipamento usual completo para iluminação electrica, de grande potencia, com projector especial sobre o quadro e actuando o arranque.

Equipamento de sucção, especial, constituido por 2 (duas) admissões de duas valvulas e 6 (seis) secções de 10" (3 metros) de mangotes de sucção de 2 3/4" de diametro, 2 (dous) ralos de cobre e 2 (duas) connexões duplas, bem como 2 (duas) caçambas de metal amarello polido para accommodation dos extintores chimicos.

Movimentos. O *auto-pessoal* será disposto especialmente para movimentos rapidos e de precisão, com grande facilidade de direcção, para os serviços de manobras.

Accessorios normaes para a bomba, motor e "chassis".

Exclusões. Não serão fornecidos: Extintores chimicos nem mangueiras.

Photographias. Esta machina será geralmente de accôrdo com a photographia n. 2, com a bomba porém como se mostra na photographia n. 3.

Preço. O preço desta machina, como acima descripta, será de noventa e quatro contos quinhentos e setenta e oito mil réis..... 94:578\$000

1. (um) *auto-pessoal e material patente "Merryweather"* do ultimo tipo melhorado, com capacidade para tres toneladas, aparelhado para incendios em matias e florestas, dotado de bomba com os seguintes caracteristicos:

Motor "Merryweather" de 65 B. H. P., de quatro cylindros, especialmente disposto para serviços em fortes rampas. Dotado de arranque electrico.

Chassis. Ultimo tipo "Rio A" com todos os aperfeiçoamentos especiaes para o Rio, taes como: Eixos reforçados de aço nickel, molas de aço especial, dispositivo para dar o maximo de altura dos eixos sobre o solo. Em vista do serviço a que se destina este *auto-pessoal* e material, cuidado extra especial será dado á construção do "chassis" tornando-o amplamente resistente aos choques, quedas, esbarros, etc., naturaes em terreno acidentado e estradas não calçadas.

Bomba "Hatfield" de bronze de canhão, reciprocamente, de alta eficiencia, capacidade de 250 (duzentos e cincoenta) galões ingleses, ou 1.136 (mil cento e trinta e seis) litros, por minuto.

Iluminação electrica. Equipamento usual completo de iluminação electrica, ultra possante, com projector sobre o quadro e actuando o arranque electrico.

Equipamento de sucção. Equipamento especial de sucção, compreendendo 2 (duas) admissões de duas valvulas, 6 (seis) secções de 10" (3 metros) de mangotes de sucção de 2 3/4", 2 (dous) ralos de cobre e 2 (duas) connexões duplas.

Accessorios, normaes para o motor, "Chassis" e bomba.

Movimentos. O *auto-pessoal* acima descripto terá capacidade para negociar com facilidade rampas e declives accentuados. Será de facil direcção para movimentos em terreno onde haja obstaculos frequentes.

Exclusões. Não serão fornecidas as mangueiras necessarias a este *auto-pessoal*.

Photographia. Esta machina será geralmente de accôrdo com a photographia n. 4, que mostra a machina que se acaba de fornecer ao Governo do Estado de Minas Geraes, para serviços em Bello Horizonte.

Preço. O preço desta machina, como acima descripta, será de cento e nove contos e cincoenta e nove mil réis..... 109:059\$000

1 (um) *auto-bomba de primeiro socorro patente Merryweather*, do ultimo tipo melhorado e especialmente projectado para a presente proposta, com "carroserie" descoberta e com os seguintes caracteristicos:

Motor "Merryweather" de 65 B. H. P., de quatro cylindros dotado de arranque electrico.

Chassis, do ultimo tipo "Rio A", com os aperfeiçoamentos especiaes para o Rio, taes como: Eixos reforçados de aço nickel, molas extra-resistentes de aço especial, dispositivo para dar o maximo de altura dos eixos sobre o solo.

Bomba "Hatfield" de bronze de canhão, para grande eficiencia, reciprocamente, capacidade de 350 a 400 galões ingleses (1.590 a 1.817 litros) por minuto.

Equipamento primeiro-socorro "Merryweather" incluindo tanque d'água com 1.000 (mil) litros de capacidade colocado dentro da "carroserie" com ligação para a bomba principal e carretel hydraulico com 180'0" (54.86 ms.) de mangueira de borracha especial com divisor e bocal.

Iluminação electrica. Equipamento usual completo para iluminação electrica, extra possante, com projector especial sobre o quadro e actuando o arranque.

Equipamento de sucção especial, constituído por admissões de tres valvulas com 9 (nove) secções de mangotes de sucção de 2 3/4" com juntas de 2 1/2" cada secção com tres metros de comprimento, 3 (tres) raios de cobre, 3 (tres) supplementos de femea.

Extintores chimicos para o ataque a incendios onde haja combustão de oleos, etc. Serão fornecidos com o auto-bomba os seguintes extintores chimicos portateis "Fire Suds" patente *Merryweather*, cada um completo com 3 (tres) cargas:

2 (dous) de 5 (cinco) gallões de capacidade;

2 (dous) de 10 (dez) gallões de capacidade.

Na "carroserie" do auto-bomba serão providos os necessarios dispositivos para transporte e accommodações dos extintores chimicos acima.

Escadas: 1 (uma) escada *Telescopica Merryweather*, tipo "Sliding Carriage" melhorado, com carreta propria dotada de duas rodas de grande diametro com raios de madeira, em tres secções e para attingir 70'0" (21.34 metros); completa com dispositivos de fixação para permitir seja a escada trabalhada sobre terreno accidentado, ladeiras, etc.

Mangueiras: 10 (dez) secções, cada uma com 18 (dezoito) metros de comprimento da reputada mangueira *Merryweather*, marca "Dub-Sub", substancia dupla, tecida, sem costura, de linho, com forro interno da melhor borracha elastica, com 2 1/2" de diametro interno, adequada a pressão util de 150 lbs. por pollegada quadrada, cada secção dotada de um par de connexões de rosca já collocadas nos extremos.

Equipamento especial, constante de:

1 (uma) lanterna electrica de mão para official;

3 (tres) juntas de cachetas para a bomba de incendio;

6 (seis) esguichos de cobre polido;

10 (dez) requintes de bronze de canhão de tamanhos sortidos;

2 (dous) machados grandes;

2 (duas) alavancas extra-fortes;

2 (duas) picaretas.

Accessorios normaes para o motor, bomba e "chassis".

Photographias. Esta machina será geralmente de accordo com a photographia n. 4, com a escada telescópica, porém como mostra a photographia n. 5 e a bomba o equipamento de sucção como mostra a photographia n. 6.

Preço. O preço desta machina, como acima descrita, será de cento e trinta e oito contos novecentos e vinte e quatro mil réis 138:924\$000

1 (um) auto-bomba patente "Merryweather" de grande potencia, do ultimo typo melhorado, extra possante, propria para tomar agua do mar ou de pegos profundos, especialmente projectada, tendo em vista os requisitos technicos das especificações constantes do edital desse Corpo e com os seguintes caracteristicos:

Motor "Merryweather" de seis cylindros, a gazolina, para desenvolver potencia de 100 B. H. P. ou mais, com arranque electrico.

"Chassis", "Merryweather" de typo especialmente projectado para este auto-bomba, de construcção reforçada ao extremo, sem prejuizo do peso que será mantido no menor limite possível; dotado dos melhoramentos especiaes para o Rio, taes como: Eixos reforçados de aço nickel, molas extra resistentes de aço especial, ultimo dispositivo para dar o maximo de altura de eixos sobre o solo.

Bombas "Merryweather" duplas, dispostas em paralelo, reciprocantes, de alta eficiencia; com capacidade total de 6.000 litros por minuto (1.320 gallões inglezes).

Iluminação electrica. Equipamento usual completo de, iluminação electrica, extra possante, com pharol no quadro e actuando o arranque.

Equipamento de sucção especial, constituído por admissão de 10 (dez) valvulas com 20 (vinte) secções de cinco metros de mangotes de sucção de 2 3/4" de diametro com juntas de bronze de 2 1/2" de diametro, 10 (dez) raios de cobre e dez (10) supplementos do femea.

Escadas: 1 (uma) escada *Telescopica Merryweather*, "Telescala", typo leve, reforçada, construída em tres secções e para attingir a uma altura total de 12 metros, com-

pleta com supportes para accommodação sobre o auto-bomba.

Mangueiras: 20 (vinte) mangueiras *Merryweather* da reputada marca "Dub Sub", substancia dupla, tecidas sem costura de linho forrados da melhor borracha elastica pura, com 2 1/2" de diametro interno e 18 (dezoito) metros de comprimento cada uma, para pressão util minima de 150 lbs. por pollegada quadrada; cada mangueira com 1 (um) par de juntas de união de bronze firmemente collocadas em posição.

Equipamento especial constante de:

1 (uma) lanterna electrica de mão para official;

3 (tres) juntas de gachetas para Bomba de incendio;

6 (seis) esguichos de cobre polido;

10 (dez) requintes de tamanhos sortidos;

2 (dous) machados grandes;

2 (duas) alavancas;

2 (duas) picaretas.

Accessorios, normaes para o motor, "Chassis" e Bomba.

Desenho — Esta machina será geralmente de accordo com o desenho n. 7 annexo, porém com a escada telescópica como mostra a photographia n. 8.

Preço — O preço desta machina, como acima descrita, será de duzentos e quatro contos oitocentos e noventa e tres mil réis 201:893\$000

1 (um) *Auto-Hydro-Chimico "Merryweather"* do ultimo typo melhorado, especialmente projectado para o Corpo de Bombeiros do Rio e geralmente conforme os seguintes caracteristicos:

Motor "Merryweather" de 65 B. H. P., de 4 cylindros, dotado de arranque electrico.

"Chassis" ultimo typo reforçado para serviços pesados, dotado dos melhoramentos especiaes para o Rio, taes como: eixos do aço Nickel, molas de aço reforçadas, ultimo dispositivo para dar o maximo de altura dos eixos sobre o solo.

Equipamento Chimico "Merryweather" "Fire Suds" constituído de depositos com capacidade liquida total de 3.500 litros (770 gallões inglezes) para produzir 30 000 a 35.000 litros (6.600 a 7.700 gallões inglezes) de "Fire Suds" (Espuma); Bomba de 2 camaras com capacidade de recalque de 2.000 litros de "Fire Suds" por minuto, para descarregar os dous ingredientes de "Fire Suds" atravez de 5 (cinco) secções de 20 (vinte) metros de comprimento de tubos de borracha especial, com 1" de diametro, com espiraes entrelaçadas, enroscados em carretel hydraulico até um bocal de descarga collecta o divisor. Completo com 21 (vinte e uma) cargas sobresalentes de "Fire Suds".

Iluminação electrica. Equipamento usual completo de iluminação electrica, ultra possante, com projector sobre o quadro e actuando o arranque do motor.

Escada — 1 (uma) escada telescópica "Merryweather" "Telescala", typo leve, reforçada, construída em tres secções e alcançando a altura de 12 (doze) metros, completa com supportes para accommodação sobre o auto-bomba.

Equipamento especial, constante de:

6 (seis) esguichos de cobre polido com guarnições de bronze de canhão, cada um completo com o respectivo requinte de bronze de canhão;

3 (tres) raios de cobre;

1 (uma) lanterna electrica de mão para official;

3 (tres) juntas de gachetas para a bomba de incendio;

2 (dous) machados;

2 (duas) alavancas;

2 (duas) picaretas.

Accessorios, normaes para o motor, bomba e "Chassis".

Photographia. Esta machina será geralmente de accordo com a photographia n. 8, porém com maior "carroserie" e exclusivo do equipamento de primeiro socorro d'agua.

Preço — O preço desta machina, como acima descrita, será de cento e sessenta e cinco contos duzentos e sessenta e dous mil réis 165:262\$000

1 (um) *Auto-caminhão "White"* da capacidade de 2 1/2 a 3 toneladas — Modelo n. 51, "chassis" somente, de accordo com a especificação annexa, n. 9, ao preço de vinte e sete contos e duzentos mil réis... ou alternativamente: 27:200\$000

1 (um) *Auto-caminhão "White"* da capacidade de 3 a 3 1/2 toneladas, modelo 40-A, "chassis" somente, de accordo com a especificação annexa n. 10, ao preço de trinta contos e seiscentos mil réis.... 30:600\$000

1 (uma) Lancha ou rebocador de aço movido a óleo e aparelhado com os aperfeiçoamentos mais modernos para atacar incêndios no mar.

Embora estejam os Srs. Merryweather & Sons, Ltd., perfeitamente habilitados a construir e fornecer a lancha exactamente como esse corpo especifica, os proponentes deixam, muito a contragosto de submeter proposta por não poderem fazer nas condições de entrega e pagamento estipulados no edital.

Nota — O item abaixo devia figurar na pagina 3 desta proposta.

Radiadores para motor Merryweather tipo 48 RF 2, n. 1.278 W., um, quatrocentos e oitenta e cinco mil réis 4:175\$000

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1926. — Walter, & C.

Brenno & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, à rua 1ª de Março n. 107, propõem fornecer, de accordo com o edital de concorrência publicado no Diário Official, o seguintes material:

Esguichos de metal com a resistencia minima de 200 libras, formato conico, comprimento 17 1/2, diametro inferior 2 1/2", com cinco fios de rosca na parte interna e dois mu- lhões na parte externa; na parte superior, 2" de diametro com seis fios de rosca externa, um, com mil réis	100\$000
Requintes de metal formato conico com 3 1/2" de comprimento, tendo na base 2" de diametro, com seis fios de rosca, na parte interna, orificio de 1/2" na parte superior, um, quinze mil réis	15\$000
Requintes de metal formato conico com 3 1/2" de comprimento, tendo na base 2" de diametro com seis fios de rosca na parte interna, orificio de 3/4" na parte superior, um, quinze mil réis	15\$000
Requintes de metal formato conico com 3 1/2" de comprimento, tendo na base 2" de diametro com seis fios de rosca, orificio de 5/8" na parte superior, um, quinze mil réis	15\$000
Requintes de metal formato conico com 3 1/2" de comprimento, tendo na base 2" de diametro, com seis fios de rosca na parte interna, orificio de 7/8" na parte superior, um, quinze mil réis	15\$000
Requintes de metal formato conico com 3 1/2" de comprimento, tendo na base 2" de diametro com seis fios de rosca na parte interna, orificio de 1" na parte superior, um, quinze mil réis	15\$000
Aros de borracha massiga marca Continental com 1.030 x 100, para rodas de anteiras, um, quatrocentos e sessenta e oito mil réis	468\$000
Aros de borracha massiga marca Continental com 1.030 x 100, para rodas trazeiras, um, quinhentos e oitenta e cinco mil réis	585\$000
Aros de borracha massiga marca Continental com 1.000 x 120, para rodas de anteiras, um, quinhentos e quarenta e oito mil réis	548\$000
Aros de borracha massiga marca Continental com 1.000 x 120, para rodas trazeiras, um, quatrocentos e trinta e cinco mil réis	435\$000
Parafusos platinados, par, cincoenta mil réis	50\$000
Velas para motor, marca Bosch, uma, seis mil réis	6\$000
Bobinas G. A. V. para 4 volts, motor Merryweather, tipo A, uma, oitocentos e quarenta mil réis	840\$000
Distribuidores de corrente e de bobina G. A. V., um, cento e cinquenta mil réis	150\$000
Buzinas Klaxon completas, uma, cento e setenta e oito mil réis	178\$000
Radiadores para motor Merryweather, tipo 47 PF 3, n. 1.551 W., um, dous contos e quatrocentos mil réis	2:400\$000
Radiadores para motor Merryweather, tipo 48 RF 2, n. 1.846 W., um, dous contos e quatrocentos mil réis	2:400\$000

Radiadores para motor Merryweather, tipo 48 RF 2, n. 1.278 W., um, dous contos e quatrocentos mil réis	2:400\$000
Radiadores para motor Merryweather, tipo 47 PF 5, n. 3.137 W., um, dous contos e quatrocentos mil réis	2:400\$000
Campainhas de alarma de 12", accionadas pelo motor, uma, setecentos e oitenta mil réis	780\$000
Correntes de movimento motriz para automovel Merryweather, tipo 47 PF 5, n. 3.137 W., uma, duzentos e trinta mil réis	230\$000
Correntes de movimento para rodas Merryweather, tipo 46 NFS 5, n. 1.595 W., uma, duzentos e trinta mil réis	230\$000
Correntes de movimento para rodas Merryweather, tipo 47 PF 5, n. 1.595 W., uma, duzentos e trinta mil réis	230\$000
Correntes de movimento para rodas Merryweather, tipo 48 RF 2, n. 1.346 W., rodas motrizes, uma, duzentos e trinta mil réis	230\$000
Pharões portateis com reflectores moveis, um, seiscentos mil réis	600\$000
Pharões de alcance, um, quatrocentos e cincoenta mil réis	450\$000
Mascaras tipo Mandet-Vanginet, uma, um conto trescentos e sessenta mil réis	1:360\$000
Mascaras La France, n. 2.000, uma, duzentos e oitenta e seis mil réis	286\$000
Para-quebras circulares, um, seiscentos e sessenta mil réis	660\$000
Extintores chimicos portateis, espuma de 2 1/2 gallões, Foamite Childs, um, trescentos e setenta e cinco mil réis	375\$000
Extintores chimicos portateis, espuma de 5 gallões, Foamite Childs, um, quinhentos e sessenta e cinco mil réis	565\$000
Extintores chimicos portateis, espuma de 40 gallões, Foamite Childs, um, quatrocentos e vinte mil réis	4:220\$000
Cargas sobressalentes de composição chimica para extintores de 2 1/2 gallões, espuma, Foamite Childs, uma, trinta e seis mil réis	36\$000
Cargas sobressalentes de composição chimica para extintores de 5 gallões, espuma, Foamite Childs, uma, sessenta mil réis	60\$000
Cargas sobressalentes de composição chimica para extintores de 40 gallões, espuma, Foamite Childs, uma, duzentos e oitenta mil réis	280\$000
Auto-caminhão com capacidade para 3 toneladas, Benz, conforme annexos, um, vinte e nove contos e oitocentos mil réis	29:800\$000
Auto-caminhão com capacidade para 3 toneladas, Saurer, conforme annexos, um, quarenta contos e oitocentos mil réis	40:800\$000
Rectificador de mercurio de 250 volts, 50 cycles de corrente alternada e 50 ampères, 75/125 volts, de corrente continua, completo com amperimetro com escala para 60 ampères, Um voltimetro com escala para 175 volts com um tubo, com uma reactancia e compensador de regulação e as chaves necessaria, tudo montado em um painel de ardósia preta de 31 x 1 1/2", incluindo a respectiva annexação tubular, um, seis contos novecentos e sessenta mil réis	6:960\$000
Auto-bomba de grande potencia Maresca Drouville de Bergomi, chassis extra forte, motor a gasolina de seis cylindros com capacidade para desenvolver 100 B. H. P. Bomba Maresca Drouville com a capacidade de 6.000 litros por minuto, carroserie descoberta, accessorios e sobressalentes normaes para motor chassis e bomba. Equipamento constante do seguinte material: 20 mangotes de cinco metros cada um, juntas de bronze de 2 1/2", e aparelhados para tomar agua no mar ou em poço, 20 mangueiras de lona forrada de borracha extra forte, juntas de união de bronze, tendo cada mangueira 18 metros de comprimento e a resistencia para uma pressão minima de 150 libras, uma escada telescópica de 12 metros de altura, seis esguichos com outros tantos requintes de varios diametros, tres ralos de cobre, uma lanterna electrica de mão para official, tres juntas de gacheta,	

para a bomba de incendio, dous machados, duas alavancas e duas picaretas, um, cento e oitenta e cinco contos de réis..... 185:000\$000

Auto-bomba de grande potencia Somua Drouville, chassis extra-forte, motor a gasolina de seis cylindros com capacidade para desenvolver 100 B. H. P. Bomba Somua Drouville com capacidade de 6.000 litros por minuto, carroserie descoberta, accesorios e sobressalentes normaes para motor, chassis e bomba. Equipamento constante do seguinte material: 20 mangotes de cinco metros cada um, juntas de bronze de 2 1/2" e aparelhados para tomar agua no mar ou poço, 20 mangueiras de lona forrada de borracha extra-forte, juntas e união de bronze, tendo cada mangueira 18 metros de comprimento e a resistencia para uma pressão minima de 150 libras, uma escada telescópica de 12 metros de altura, seis esguichos com outros tantos requintes de varios diametros, tres ralos de cobre, uma lanterna electrica de mão para official, tres juntas de gacheta para a bomba de incendio, dous machados, duas alavancas e duas picaretas, um, cento e setenta e nove contos de réis..... 179:000\$000

Auto hydro-chimico Foamite Childs Corporation, montado em chassis extra-forte, com motor a gasolina, podendo desenvolver 65 B. H. P. com deposito sufficiente para conter uma solução chimica capaz de produzir 30.000 litros de espuma, devendo a bomba ter a capacidade para encalear 2.000 litros por minuto. Accesorios e sobressalentes normaes para o motor, chassis e bomba. Vinte cargas sobressalentes do extintor chimico. Equipamento constante do seguinte material: 5 tubos de borracha com espiraes entrelaçadas, tendo cada um 20 metros de comprimento e diametro de 1", uma escada telescópica de 12 metros de altura, 6 esguichos com outros tantos requintes de varios diametros, 3 ralos de cobre, 1 lanterna electrica de mão para official, 3 juntas de gacheta para a bomba de incendio, 2 machados, 2 alavancas e 2 picaretas, um, cento e oitenta e nove contos de réis..... 189:000\$000

Ambulancia, tipo da Assistencia Municipal do Rio de Janeiro, com motor Lancia e todos os pertences para o motor e chassis, uma, cincoenta e cinco contos de réis..... 55:000\$000

Lancha a motor, conforme a descripção abaixo: comprimento, 13 metros; bocca, 2m,30; pontal, 1m,36; calado, 0m,85; marcha cerca de 12 milhas maritimas por hora; motor a gasolina, de 4 cylindros dos fabricantes Hanomag Lloyd, de 60 cavallos, com arranque electrico. A construcção da lancha obedece á planta annexa 978, com excepção da popa, que será construída conforme a planta 1.872, afim de obter a marcha. Em logar apropriado será collocado um rauto solido de ferro forjado com arco e gancho de mella para reboque; na proa acha-se um arco de ferro para passagem do cabo de reboque. Será fornecido o seguinte inventario: 2 lanternas lateraes com as respectivas taboas, com certificados; 1 lanterna de topo com certificado; 1 lanterna de popa com certificado; 1 ancora de 35 kilos com corrente de 30 metros de comprimento e 7 m/m de grossura; 2 cabos de amarra; 2 páos para bandeira; 2 ganchos de atracação; 1 defesa para a proa; 1 dita para a popa; 1 jogo de ferramentas para o motor e 1 jogo de peças de reserva, uma, oitenta e oito contos de réis. 88:000\$000

Os preços acima entendem-se para as crecadorias postas no caso do porto do Rio de Janeiro.

Lancha para extincção de incendio

Apresentamos a descripção de uma moderna embarcação desse genero e desenhos respectivos.

Estipulando o edital que o tamanho será de 26 a 31 metros e a velocidade de 10/12 milhas, para uma melhor escolha apresentamos 3 hypothese, como seguem, sendo a descripção e desenhos communs a todas ellas, salvo em dimensões que o desenho 6 da maior.

1ª hypothese:

Comprimento entre perpendiculares	26,00 metros
Bocca	5,20 metros
Pontal	3,30 metros
a) velocidade 10 milhas.....	589:000\$000
b) velocidade 12 milhas.....	645:000\$000

a) quinhentos e oitenta e nove contos de réis; b) seiscientos e quarenta e cinco contos de réis.

2ª hypothese:

Comprimento	28,00 metros
Bocca	5,40 metros
Pontal	3,30 metros
a) velocidade 10 milhas	597:000\$000
b) velocidade 12 milhas	666:000\$000

a) quinhentos e noventa e sete contos de réis; b) seiscientos e sessenta e seis contos de réis.

3ª hypothese:

Comprimento	31,00 metros
Bocca	5,70 metros
Pontal	3,80 metros
a) velocidade 10 milhas	757:000\$000
b) velocidade 12 milhas	820:000\$000

a) seitecentos e cincoenta e sete contos de réis; b) oitocentos e vinte contos de réis.

Nota — A milha entende-se com 1.852 metros.

1) *Dimensões, espessura de materiaes e execução dos trabalhos* — O casco será construído de aço da melhor qualidade, proprio para construcção naval, para a classe mais alta do Lloyd's Register "100 A I", levando todos os materiaes e carimbo do Lloyd's Register. A grossura dos materiaes, as ligações internas e a execução dos trabalhos correspondem ás prescripções do Lloyd's Register.

2) *Anteparas estancas* — Por meio de tres anteparas estancas, que vão do fundo do navio até o convez principal, o casco será dividido em 4 compartimentos.

Entre a roda de proa e a primeira antepara estanca — chamada a antepara de colisão — acha-se o tanque de lastro de agua, e por cima do mesmo o paiol para as correntes.

Entre a antepara estanca de colisão e a segunda antepara estanca acham-se no plano inferior os tanques para agua doce, os tanques de oleo cru e de oleo lubrificante, e no plano superior, os alojamentos para o mestre e machinistas-chefes, machinistas auxiliares, salão e um banheiro com WC.

Entre a segunda e terceira anteparas estancas acha-se a sala de machinas, onde serão assentos os motores de propulsão e as grandes bombas de incendio, assim como os machinismos auxiliares de bordo, taes como compressor de ar conjugado directamente com motor a oleo cru, dynamo para força e luz de bordo, bombas para oleo e agua.

Em logar apropriado e de facil accesso será ainda collocado um tanque para Foamite, com capacidade para 750 galões e duas bombas electro-rotativas para a dissolução e aspiração deste preparado chimico.

Entre a terceira antepara estanca e a roda de popa acha-se em plano inferior um paiol de amarra e em plano superior o deposito para mangueiras, assim como os alojamentos para a tripulação.

3) *Betumastic* — O fundo internamente, os porões, tanque de lastro de agua serão betumados com a espessura de 2 mm.

4) *Ventiladores e extractores de ar* — A sala de machinas e os paiolos terão ventiladores e extractores de ar; os compartimentos destinados ao alojamento da tripulação do navio serão providos de janellas e vigias em numero sufficiente para permittir um perfeito arejamento.

5) *Convez* — O convez será de madeira Teck, com a espessura determinada pelo Lloyd's Register. As ferragens para o convez serão todas de ferro galvanizado.

6) *Varandas* — Ao redor de todo o navio corre uma varanda averda constando de columnas de ferro galvanizado dispostas a determinadas distancias entre si e ligadas umas ás outras por barras de ferro; os corrimões serão de madeira.

Teca. A varanda por cima da superestrutura e da sala de mappas será construída da mesma forma.

7) *Mastreção* — O navio será equipado de 2 mastros para fins de signaes e collocação de antenna para radio-telephonia.

8) *Ancoras e correntes* — Serão de accordo com as prescripções do Lloyd's Register, tendo certificados de resistencia.

9) *Escorrens, cunhos e castanhas* — Os escorrens serão bastante grandes para que as ancoras possam ser içadas até suas pontas. De cada lado do navio serão assentos tres cunhos duplos, sendo as castanhas em numero adequado. Para tudo, observavr-se-hão as prescripções do Lloyd's Register para navios deste tamanho.

10) *Bolinetes* — Será de solida construcção e terá movimentos manual e electrico.

11) *Turcos* — Os turcos, servindo para o manejo dos barcos pequenos, serão de tipo mais moderno, ficando o costado perfeitamente safo; são de construcção patentçada e de facil manejo.

12) *Embarcações minúsculas e salva-vidas* — O navio terá dous barcos de ferro galvanizado, comportando um dez pessoas e o outro vinte, perfeitamente equipados de accordo com as regras do Board of Trade. Em logares proprios e de facil acesso serão collocados salva-vidas de qualidade garantida, para 30 pessoas.

13) *Alboios* — A sala de machinas terá um grande alboio para luz e ar; na parte avante do convez, por sobre os camarotes, terá igualmente um alboio com vidros.

14) *Vigias e janellas* — Para boa illuminação e perfeito arejamento dos compartimentos debaixo do convez, será disposto um numero sufficiente de vigias. As superestruturas tem grandes janellas conforme planta.

15) *Sondagens* — Serão installados de accordo com as prescripções e determinações desse corpo.

16) *Ponte de commando* — Acha-se sobre a superestrutura e é bastante ampla para livre movimentação. Ali será installado o leme de movimento manual, e em frente ao mesmo a bussola sobre columna, com capacete e lampada.

17) *Telegrapho e porta-voz* — Sobre a ponte de commando acha-se um telegrapho para a sala de machinas com resposta automatica; na sala de mappas acha-se uma installação de porta-voz para a sala de machinas completo com bocal e apito.

18) *Leme* — O mesmo tem movimento manual e acha-se sobre a ponte de commando. Merece cuidado especial a forma por que os movimentos são transmitidos ao quadrante. A roda do leme vai até o convez principal, sendo ligada áhi directamente ao quadrante. A ligação do leme á roda de popa será feita de forma conveniente, solidamente e de sorte a permittir ao mesmo um movimento até 40 grãos. A chapa do leme será de material reforçado.

19) *Faros de navegação* — O navio será equipado de faros de topo e de borda, a oleo e electricos.

20) *Pessoal superior* — O compartimento destinado aos alojamentos dos mestres e dos motoristas tem acesso do convez principal por meio de uma escada. Este compartimento, cujas disposições constam da planta, tem no centro um corredor; na parte da frente do lado de bombordo, acha-se o camarote para os dous machinistas chefes; a seguir e do mesmo lado, vem o salão. Do lado de estebordo, na parte diante, acha-se o camarote do mestre; a seguir vem o banheiro com banheira de imersão e por fim o camarote para mais 4 motoristas. O mobiliario em todos os compartimentos é de bom gosto; o salão tem do lado do costado um sofá forrado de almofadas de panno couro, duas mesas, seis cadeiras, um buffet, algumas prateleiras e um relógio. Todo o mobiliario é de madeira de lei. O camarote do mestre contém cama, mesa com sofá, armario, estante e lavatorio. O camarote dos motoristas chefes contém duas camas superpostas, mesa, sofá, estante, armario e lavatorio. O camarote dos motoristas auxiliares contém 4 camas superpostas de duas em duas, mesa com banco e armarios. O soalho do banheiro será de ladrilhos; o W.C. será com caixa automatica para descarga.

Para os camarotes será empregada madeira de lei envernizada de accordo com o gosto.

Pessoal inferior — O alojamento do pessoal inferior é acessivel do convez principal por meio de uma escada que dá para um corredor. Do lado de bombordo acha-se o camarote para cozinheiro e copeiro, com duas camas superpostas, banco e lavatorio; a seguir do mesmo lado acha-se um camarote, com duas camas superpostas, que servirá de reserva. Do lado de estebordo acha-se um camarote para seis marinheiros, com seis camas superpostas de duas em duas, armarios, bancos e mesa. As camas serão de ferro zincado, pintado a esmalte; a

madeira empregada será pinho de 1ª qualidade, pintada ao gosto.

21) *Banheiro e W. C. para tripulação* — Conforme demonstra a planta e para maior commodidade, foram dispostos dous compartimentos, que se acham na superestrutura sobre o convez, servindo um de lavatorio e banheiro e o outro de latrina, tendo caixa automatica para descarga. Em ambos os compartimentos os soalhos são ladrilhos.

22) *Tanque d'agua para banheiros e W. C.* — O tanque d'agua para alimentação dos banheiros e dos W. C. acha-se por cima da superestrutura entre as duas embarcações minúsculas e é cheio por meio de uma bomba electro-rotativa collocada na sala de machinas.

23) *Cozinha* — Esta se acha na superestrutura sobre o convez, sendo equipada de um bom fogão, mesa e prateleiras necessarias, tendo ainda uma bomba a palhota para puxar agua. O soalho é ladrilhado; a pia de ferro fundido esmaltado.

24) *Copa* — Esta se acha ao lado da cozinha e é equipada de mesa e prateleiras necessarias; o soalho é igualmente ladrilhado.

25) *Deposito para mangueiras e material de incendio* — Tem acesso do convez principal por meio de uma escada; nello-acham-se tres tambores para mangueiras, as quaes são retiradas por meio da escotilha destinada a esse fim, conforme planta. Sobre o convez serão assentes tres tambores identicos aos mencionados para mangueiras.

26) *Motores para propulsão e accionamento das bombas principais* — Os motores são em numero de dous, do tipo Diesel sem compressor, de quatro tempos, dos fabricantes "Gebr. Koertling Aktiengesellschaft-Koertlingsdorf", com quatro cylindros cada um, desenvolvendo cada um normalmente duzentos cavallos indicados com 375 rotações por minuto cada um.

Consumo de combustivel: 180 grammas de oleo cru por cavallo hora, na base de oleo cru de 10.000 calorias por kilogramma, a quinze grãos C. de temperatura exterior e a 760 mm. de altura barometrica, com plena carga e com uma tolerancia de 5 %.

Consumo de oleo lubrificante: cerca de tres grs. por cavallo hora, com uma tolerancia de 5 %.

O fornecimento comprehende os motores completos com todos os pertences necessarios ao perfeito funcionamento, installação de ar comprimido para sahida dos motores, ferramentas necessarias, tubulações, peças de reserva de accordo com as prescripções do Lloyd's Germanico, com reversão de solida e comprovada construcção, com mancaes de base e de oscora, com a respectiva base e flange de ligação, eixo de aço S. M.; bucha, telescopico e helico de aço fundido especial.

Para encher os garrações de aço com ar comprimido necessario para a sahida dos motores, servirá um compressor auxiliar, vertical, tipo Compound com um rendimento de cerca de 50 metros cubicos e uma pressão terminal de 30 atmosferas, directamente conjugado, com um motor a oleo cru, tipo Diesel sem compressor, vertical, de um cylindro, desenvolvendo normalmente 12 cavallos effectivos com 400 rotações p. m., inclusive bomba para a circulação da agua de resfriamento e todos os pertences necessarios.

Este conjunto é montado sobre uma ampla base de ferro fundido, com logar sufficiente para conjugar com o mesmo motor a oleo cru ainda um dynamo para luz e força de bordo.

27) *Bombas para extincção de incendio* — A planta annexa G. P. 3.816, demonstra a disposição geral dos machinismos principais. As bombas para extincção de incendio são ligadas aos motores de propulsão por meio de embrayagens elasticas que permittem a ligação e desligação instantanea de cada bomba. Entre cada embrayagem e bomba acha-se uma intermediação de construcção especial com engrenagens de aço frezados do cheio que fornece a rotação necessaria para a bomba. A disposição é tal que se póde trabalhar ora com uma, ora com outra bomba, ou com as duas simultaneamente.

As bombas são de construcção especial, attendendo-se o fim a que são destinadas, com carcassa e palhetas de ferro fundido, com protecção especial contra agua salgada; o diametro na entrada e na sahida é de 300 mm. na parte interna.

O rendimento de cada bomba é de 10.000 litros de agua por minuto, á uma pressão manometrica de 30 metros, sendo a rotação de 1.450 p. m.; a força necessaria para cada bomba é de cerca de 125 cavallos ind.

Observações relativas aos pontos 26 e 27 — Uma vez chegado o navio ao logar do incendio, põe-se a reversão em ponto morto, continuando os motores a funcionar; em seguida, embream-se as bombas por meio das embrayagens mencionadas.

28) *Installação electrica* — Conjugado directamente com o motor a oleo cru mencionado sob ponto 26, será assento um dynamo para corrente continua de 115 volts, com uma capacidade de cerca de 7 1/2 KW. com 400 rotações p. m. Em logar proprio será collocado um quadro de distribuição com os respectivos instrumentos, medidores, chaves, etc. O navio

terá iluminação electrica em todos os compartimentos e sobre o convez, para iluminação mais intensa deste ultimo foram dispostos focos especialmente fortes para a parte da proa e da popa (reflectores). Existirão dous holophotes, sendo um a vante e um a ré; o da vante será manobrado a distancia, ao passo que o da ré terá manobra local.

Para que não seja necessario o funcionamento permanente do motor, foi prevista a instalação de uma bateria de accumulaadores, com capacidade bastante grande para satisfazer a iluminação normal do navio. A bateria póde ser recarregada durante o funcionamento dos motores.

29) *Apparelhamento para extincção de incendio* — Conforme demonstra a planja, serão dispostas sobre o convez quatro tomadas de agua, sendo duas na proa e duas na popa, estas tomadas tem movimento giratorio de 360 grãos e um movimento de elevação até 80 grãos. Sobre a ponta de comando, dos lados de bordo, aliás, de bombordo e estebordo serão collocadas mais duas tomadas de agua nas mesmas condições (estas tomadas não constam da planja).

A meia nau, de cada lado da superstructura, serão collocados dous teclados (um total de quatro) tendo cada um cinco bocas para mangueiras. Por meio de tubos dispostos convenientemente, a agua é canalizada das bombas para as tomadas giratorias e para os teclados, sob a pressão manométrica de 30 metros.

30) *Foamite* — Na sala de machinas, disposto em logar conveniente e facil accesso, acha-se um tanque para Foamite com uma capacidade de 750 gallões. Duas bombas electroativas servirão para aspirar do referido tanque a dissolução chimica de Foamite sob uma pressão manométrica de 35 metros. Para o serviço com Foamite serão empregados mangotes especiais.

31) *Tanques para oleo cru* — Os tanques de combustivel terão uma capacidade para cerca de 5.000 litros de oleo cru, o que corresponde a um raio de acção de cerca de 1.200 milhas maritimas.

32) *Tanques para oleo lubrificante* — O tanque de oleo lubrificante é bastante grande para lubrificar convenientemente todos os motores, na base de um raio de acção de 1.200 milhas maritimas.

33) *Bombas auxiliares* — Além das installações descriptas e completas sob o ponto de vista tecnico, o navio será equipadocom duas bombas auxiliares accionadas directamente por motores electricos, a saber:

1º, uma bomba para transportar o oleo combustivel dos tanques até os motores;

2º, uma bomba que serve para esgotar o porão e ao mesmo tempo para encher o tanque de agua fresca. Esta bomba poderá servir igualmente para a lavagem do convez.

34) *Ferramentas* — Para o serviço de montagem e desmontagem dos motores de propulsão e auxiliares, serão fornecidas todas as ferramentas necessarias.

35) *Pintura* — Depois de cuidadosamente limpas, todas as peças de ferro, com excepção das partes betumadas, levarão duas mãos de zarcão. Do lado exterior, o casco levará uma mão de zarcão, e depois até a linha de fluctuação (C.W.L.) duas mãos de tinta patente; da linha de fluctuação para cima, o casco levará duas mãos de tinta a oleo na cor especificada por esse Corpo. A superstructura depois de emmassada cuidadosamente, será em seguida pintada com tinta a oleo e esmalte, de accordo com o gosto.

36) *Marcas de calado* — Na roda da proa e na roda da popa, de forma bem visivel, serão applicadas as marcas de calado.

37) *Nome do navio* — Na proa, de ambos os lados, será pintado o nome do navio; na popa, além do nome, terá a indicação do porto de matricula.

38) *Installação de Radio Telephonia* — Na casa do lemo será collocada uma estação de Radio Telephonia emissora e receptora de systema moderno e aperfeiçoado, servindo os dous mastros para a collocação das antenas.

39) *Plantas e instrucções* — Os estaleiros fornecerão uma collecção completa de plantas e desenhos iguaes aos originaes, que servirem para a construcção da embarcação, não só do casco como de todos os machinismos de bordo. Serão fornecidas em idioma portuguez as instrucções sobre o funcionamento, manejo e conservação dos machinismos de bordo.

40) *Fiscalização da construcção da embarcação* — O Corpo de Bombeiros determinará por sua conta um fiscal de sua confiança para examinar o material que servirá para a construcção do navio, e para acompanhar o andamento da construcção. Perante este fiscal o navio, fará nos estaleiros as suas experiencias de machinas e de todos os machinismos de bordo.

Uma vez cumpridas todas as exigencias contractadas, o navio deverá ser aceito pelo alludido fiscal, nos proprios estaleiros.

41) *Garantia* — Durante o prazo de doze mezes, a contar da entrega do navio, os estaleiros e seus fornecedores substituirão, no estaleiro ou nas respectivas fabricas, quaesquer pe-

ças de machinismos que se estragarem devido á comprovada má qualidade do material empregado, má confecção ou mal acabamento etc., devendo as peças estragadas ser devolvidas livres de despezas. Fica entendido que nem os estaleiros nem os fabricantes serão responsaveis pelos estragos oriundos de descuidos ou de incapacidade tecnica do pessoal de serviço.

42) *Entrega* — O navio será entregue no porto do Rio de Janeiro, dentro de seis mezes, a contar da data da chegada da encomenda nos estaleiros, uma vez esclarecidos todos os detalhes de construcção e preenchidas as condições de fornecimento.

Este prazo entende-se com a ressalva de força maior, taes como greves nos estaleiros, nas usinas fornecedoras, defeitos imprevistos de fundação e de fabricação, etc. etc.

Nota — Navio motor — O peso dos dous motores de propulsão é de cerca de 32 toneladas. O peso da embarcação completa será de cerca de 160 toneladas.

Preços — Entendem-se, os constantes de nossas propostas, para a entrega do material no Cáes do Porto do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1926. — *Brenno & Comp.*

Prado Peixoto & Comp., industriaes, brasileiros, com sede central á rua da Saude n. 327, nesta Capital, e estaleiros e oficinas navaes na Ponta da Areia, Nitheroy, propõem construir e fornecer a esse Corpo, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official*:

Um rebocador (navio especial para incendios) typo e desenho dos afamados constructores navaes inglezes Thornicroft, de accordo com o plano e tendo os seguintes caracteristicos principaes:

Comprimento, 85'-0".

Bocca, 17'-0".

Calado, 5'-0".

Velocidade, 12 milhas horarias.

Todo construido em aço naval de primeira quantidade, obedecendo ás regras exigidas pelo "Lloyd Registers", para este genero de construcção, provido de dous propulsores que são movidos por dous motores a oleo, de 160 HP. cada um, ou seja o total de 320 HP. accionando tambem duas bombas typo "Roturbo" ou "Merryweather", com capacidade total de tres mil gallões por minuto e 100 libras de pressão, provida de conjunto electrico a motor, para serviço de iluminação e holophote que terá a potencia necessaria ao serviço. Terá acommodações e equipamentos exigidos no edital.

Será provida da aparelhagem de incendio nas condições exigidas pelo edital, sendo que a aparelhagem e deposito do extintor chimico será empregado o typo determinado pelo Corpo de Bombeiros. O rebocador acima, que será fornecido de accordo com as exigencias do edital, virá de Inglaterra, completamente desmontado, exceptuando a sua montagem e construcção das partes de madeira e arranjos internos, que serão effectuados em nossos estaleiros, sob a fiscalização continua do Corpo de Bombeiros e será o mesmo fornecido dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias uteis; resalvados os motivos de força maior, pela quantia de setecentos e setenta e tres contos setecentos e cincoenta mil réis (773:750\$000), sujeitando-se os proponentes a todas as condições exigidas no edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1926. — *Prado Peixoto & Comp.*

Prado Peixoto & Comp., industriaes, brasileiros, com sede central á rua da Saude n. 327, nesta Capital, e estaleiros e oficinas navaes na Ponta da Areia, Nitheroy, propõem construir e fornecer a esse Corpo, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official*:

Uma lancha para transporte de pessoal e material, typo "Hamburgueza", desenho n. L 215, com os caracteristicos principaes:

Comprimento, 13m,00.

Bocca, 3m 00.

Pontal, 1m,50.

Calado maximo, 1m,10.

Provida de um motor "Thornicroft", typo C 6, de 75/100 HP, com todos os accessorios e sobressalentes normaes do fabricante e que imprimirá uma velocidade de 11 a 11,5 milhas.

Tanque de combustivel e seus encanamentos de cobre, com capacidade para 12 horas continuas de marcha. Casco, castellos e camarins construidos de aço da melhor qualidade, cavernas do mesmo material, tudo executado de accordo com as regras do "Lloyds Registers". A lancha será provida de

todos osapparelhos exigidos no edital de concorrência e será provida mais do seguinte:

Mastro de signaes, telephonia sem fio com o raio necessario ao serviço da lancha, gabinete de W. C., varandim desmontavel á pópa sob o castello, gato automatico de reboque e demais equipamentos usuaes a embarcações desse tipo.

A lancha acima descripta será construida em nossos estaleiros e fornecida dentro do prazo de cento e setenta e cinco (175) dias uteis, reservados os motivos de força maior, pela quantia de noventa e seis contos de réis (96:000\$000), sujeitando-se os proponentes a todas as exigencias do referido edital.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1926. — *Prado Peixoto & Comp.*

Prado Peixoto & Comp., industriaes, brasileiros, com sede central á rua da Saude n. 327, nesta Capital, e estaleiros e officinas navaes na Ponta da Areia, Nitheroy, propõem construir e fornecer a esse Corpo, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official*:

Uma lancha para transporte de pessoal e material, tipo "Hamburgueza" (desenho n. L 198); construida em aço de primeira qualidade, de accordo com as regras estabelecidas pelo "Lloyds Registers", provida de um camarim á prôa, para officiaes; cabine de manobra do leme, apparelho de reboque, tolda e demais accessorios usuaes e necessarios a este tipo de embarcações. Provida de um motor a gasolina do fabricante Thornicroft, com todos os accessorios e sobresalentes normaes, motor esse que imprimirá uma velocidade de 10/11 milhas horarias. Provida tambem de bancadas nos bordos para 30 a 35 homens e ainda com espaço sufficiente para material. Tendo os caracteristicos principaes de:

Comprimento total, 13m,00.

Boca, 3m,00.

Pontal, 1m,50.

Calado maximo, 1m,10.

Com tanque e seus encanamentos de cobre

A lancha acima descripta, os proponentes se obrigam a construir em seus estaleiros e fornecer-a dentro do prazo de cento e setenta e cinco (175) dias uteis, reservados os motivos de força maior, pela quantia de oitenta e quatro contos quatrocentos e cinquenta mil réis (84:450\$000), sujeitando-se a todas as exigencias e condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1926. — *Prado Peixoto & Comp.*

Herm. Stoltz & Comp., negociantes e industriaes, estabelecidos nesta Capital Federal, á avenida Rio Branco numero 66-74, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 26 de agosto de 1926, veem mui respeitosamente apresentar a sua proposta para o fornecimento do seguinte material:

1 (uma) lancha a motor para o transporte de bombeiros, conforme o desenho n. 17.926, annexo, com os seguintes caracteristicos:

Comprimento total..... 13,00 m.
Largura 2,80 — 3,00 m.
Altura do bordo..... 1,70 m.
Calado 1,00 m.

A lancha é installada para o transporte de 30—40 bombeiros e é construida forte e solida, de aço especial "Siemens-Martin", para a construcção de navios. A espessura das chapas do casco é de 5 — 6 mm. Costellas de 50 x 6 mm. As construcções acima do convez, as bancadas, o assoalho, os compartimentos e os moveis são feitos de madeira "Teak".

A distribuição geral e installação podem ser verificadas com clareza no desenho n. 17.926, annexo.

Equipamento:

1 tanque de combustivel;
1 cadeira transportavel de madeira "Teak";
1 toldo desmontavel;
1 jogo de lanternas de navegacao, 1 lanterna para a pópa e 1 dita para a prôa;
2 croques;
2 amarras;
1 W. C. e uma bomba manual;
2 salva-vidas;
1 balde com cabo de canhamo;
1 limpador de convez;
1 defensa para a prôa e 1 dita para a pópa;
1 Grades e demais utensilios para a amarração da lancha.

É provida de um motor tipo "Thornicroft" da afamada marca "Hanomag-Lloyd" IV S 46, de 4 cylindros, desenvolvendo com 800 rotações por minuto a gasolina como combustivel, 50 cavallos de força. O motor é equipado com arranque electrico "Bosch", como tambem, com dynamo "Bosch" para a iluminação electrica da lancha. Elle será fornecido prompto para o funcionamento com todas as ferramentas e pertences, como tambem com eixo e helice já installados.

O preço da lancha predescrita é de sessenta e um contos cento e vinte e cinco mil réis 61:125\$000

Este preço entende-se para a lancha embarcada em Hamburgo.

O peso da lancha com o respectivo motor é de cerca de 13 toneladas.

A velocidade desta lancha é de cerca de 12 nós.

Prazo de fornecimento: 4 — 5 mezes depois da data da encomenda.

1 (uma) lancha-bomba, accionada por tres helices, para extincção de incendios no littoral e em navios, de accordo com o desenho n. 625 annexo e com os seguintes caracteristicos:

Comprimento total..... 30,00 m.
Largura 5,60 m.
Altura do bordo..... 2,30 m.
Calado 1,30 — 1,40 m.

Todos os demais detalhes sobre a construcção, material empregado, installações, etc. podem ser verificados com clareza na descripção annexa.

Esta lancha é equipada de tres motores de 6 cylindros cada um, tipo "Benz-Diesel", R. H. 24 S, sem compressor, cada motor de 90 cavallos de força efectiva com 500 rotações por minuto, completos, installados com eixo, helice e todos os pertences.

O preço da lancha-bomba predescrita é de quatrocentos e noventa contos quatrocentos e vinte mil réis..... 490:420\$000

Este preço entende-se para a lancha-bomba embarcada em duas partes em Hamburgo, sendo a separação feita depois da lancha-bomba experimentada, e entre a comporta estanque da casa das machinas. Os motores "Benz-Diesel" serão desmontados e encaixotados separadamente para garantir a sua conservação durante a viagem. As despesas da desmontagem e do encaixotamento estão incluídas no preço acima indicado.

O peso da lancha inclusive os tres motores é de cerca de 75 toneladas.

A velocidade da lancha-bomba com tres motores é de cerca de 13,5 nós.

Prazo de fornecimento: 6 mezes depois da data da encomenda.

A construcção de ambas as lanchas pôde ser fiscalizada durante a mesma, nos estaleiros de origem, por um perito da indicação do Corpo de Bombeiros.

Nestes termos, pede deferimento. — Por procuração de *Herm. Stoltz & Comp.*, *Carlos Francisco de Lemos*.

Descripção da auto bomba "Magirus", modelo "Freiburg"

Chassis "Magirus", 3.5 toneladas.
Motor "Magirus", quatro cylindros, 70 H. P.
Bomba centrifuga de alta pressão "Magirus", Z III, 2.000 lt. p. m.
Carroceria "Magirus", modelo "Freiburg".

Dados e descripção do chassis com o motor:

Typo, V. 135.
Capacidade, 70 H. P.
Rotações por minutos, 1.100.
Diametro do cylindro, 135 mm.
Diametro do embolo, 180 mm.
Conteudo do deposito de combustivel, 150 litros.
Gasto de combustivel com 100 Km. de viagem, cerca de 50 litros.
Gasto de combustivel para uma hora de trabalho com a bomba, 25 litros.
Gasto de oleo por 100 km. de viagem, cerca de 2,6 kg.
Gasto de oleo para uma hora de trabalho com a bomba, cerca de 0,75 kg.
Velocidade maxima, 40 k. p. hora.

Capacidade de subida em rampa, até 20 %.
 Dimensões dos aros massivos, 30 x 140 mm.
 Distância entre os eixos, 4.130 mm.
 Bitola das rodas da frente, 1.530 mm.
 Bitola das rodas trazeiras, 1.520 mm.
 Raio mínimo de curva para as rodas trazeiras internos, cerca de 5.750 mm.

Descrição

O chassis em construção especial para o Corpo de Bombeiros com uma capacidade de 4.500 kilos, quadro do chassis de chapas de aço estampadas reforçadas por fortes travessas. Todos os dois eixos de aço especial de alta qualidade. As rodas de aço fundido com mapeados de esferas e aros massivos. Para lamas em cima das rodas trazeiras e dianteiras. Freio de alavanca de mão sobre as rodas trazeiras e freio a pedal sobre a transmissão do motor. Escora de ferro para o eixo trazeiros, para sustentar o carro em rampas. Recipiente de combustível em baixo do assento do conductor com abertura para encher. Volante de guia grande e de fácil manejo. Velocímetro e kilometrico no quadro do aparelhos. Na frente do carro 2 grandes pharoes electricos para curvas. No lado trazeiro uma lampada para a bomba e para a chapa do numero. Além desta uma lampada no quadro dos aparelhos que se pode usar ao mesmo tempo como lampada de mão.

Para fornecer a força necessaria para iluminação:

Um dynamo movido pelo motor de carro e caso que o motor esteja parado com uma bateria com capacidade para cerca de tres horas de iluminação.

A engrenagem trabalha em caixa hermeticamente fechada dentro de oleo com quatro velocidades diferentes para marcha á frente e 1 para marcha atrás, movida por meio de alavanca e luva de fricção. Transmissão da força ás rodas trazeiras por meio de um eixo Pardan trabalhando em uma caixa hermeticamente fechada dentro de oleo e de um par de engrenagens de construção patentada.

Motor

De 4 cylindros, em 2 blocos. As valvulas collocadas a um lado, a movimentação das valvulas é feita por meio de um eixo com rolos excetricos. Magneto "Posch". O arranque do motor pode ser feito á mão ou por meio do motor de arranque "Bosch". Carburador modelo "Palaco" construido para o uso de todos os combustiveis geralmente empregados. Transporte de combustível por meio de um transportador de vacuo "Palaco". Lubrificação do motor automaticamente por meio de uma bomba de engrenagem que se encontra no lugar mais baixo da caixa do motor com 2 filtros e com dispositivo para verificar a altura do nivel do oleo. Restriamento por meio de uma bomba centrifuga e radiador junto com ventilador no volante. Em cima do motor encontra-se uma capa facilmente removivel.

Descrição da bomba centrifuga tipo Z III

Capacidade por minuto, 2.000 litros.
 Altura manometrica total, cerca de 80 metros.
 Rotações por minuto, cerca de 1.800.
 Capacidade com sahida livre, sem pressão, cerca de 2.400 litros p. II.
 Altura maxima de sucção, cerca de oito metros.
 Tempo necessario para a sucção conforme a altura, de 5 até 30 segundos.
 Alcance do jacto com um requinte de 28 mm., cerca de 65 metros.
 Uma flange para tubo de sucção de 125 mm. de diametro interno.
 Quatro flanges de pressão para mangueira de 75 mm. de diametro interno.

Descrição da bomba collocada na parte trazeira do chassis movida pelo motor

A bomba é collocada na parte trazeira do carro, movida pelo motor do mesmo por meio de um jogo de engrenagens, eixo principal com duas luvas articuladas. A ligação e desligação da bomba como tambem a regulação do carburador do motor durante o trabalho das bombas é feita da parte trazeira, do lado da bomba. A construção da bomba é semelhante á fornecida para a auto bomba, porém, de dimensões menores. As armações, lubrificação e iluminação são feitas na mesma forma como com o auto bomba.

Caixa da bomba com tampa para as partes de sucção e pressão, de ferro fundido especial. Eixo da bomba de aço, correndo em mancaes de esferas e munido com um mancal especial contra pressão, longitudinal. O eixo é revestido com bronzos nas partes que passam pelas gaxetas. Neste eixo en-

contram-se tres rodas e entre as mesmas as pás de guia e camara intermediaria de bronze. Capa da bomba com parede dupla para a passagem da agua do refrigeração do motor para melhor resfriar a mesma.

Na parte inferior da caixa encontra-se o flange de sucção com rosea e tampa e na parte superior encontra-se nos lados direito e esquerdo dous flanges para a ligação das mangueiras de pressão, munidos com registro de fechamento rapido.

Armações, manometro e vacuometro, cada um com registro. Nos logares mais apropriados, bicos para encher de agua, valvulas para retenção automaticas, contador de rotações.

Concentrico com a bomba encontra-se uma bomba centrifuga para tirar o ar da bomba para sucção.

A lubrificação é feita por meio de caixas Stauffer.

Iluminação electrica da bomba e dos instrumentos pela lampada trazeira.

Carroceria

Logar na frente para 2 até 3 pessoas e logar nos bancos longitudinaes do carro para 8 até 10 pessoas. Caixa de agua com um conteúdo de cerca de 325 litros, comprimento do carro sem o carro reboque para mangueiras 6.500 mm., comprimento inclusive o carro reboque para mangueiras 7.200 mm., altura do carro cerca de 2.640 mm., largura do carro cerca de 2.000 mm., distancia minima do solo 260 mm., peso total do chassis 3.000 kg., peso total do carro completo cerca de 7.500 kg., 2 rolos para mangueiras, cada um para cerca de 120 metros de mangueira normal, 1 carro reboque com 2 rolos para cerca de 250 metros de mangueira normal. A carroceria contém bancos longitudinaes para o pessoal e entre estes bancos tem uma caixa com porta para cima para ferramentas. A caixa para agua serve para encher as bombas e a mangueira de sucção, caso seja necessario apagar incendios no primeiro momento. Em cada lado da bomba tem um rolo para mangueiras. O carro está pintado com um verniz da melhor qualidade e caso se deseje, munido com qualquer inscripção.

Descrição de um auto hydro chimico

O motor e o chassis deste auto são os mesmos como empregados para o auto bomba, sendo fornecido com as mesmas capacidades, etc.

Descrição da bomba centrifuga de alta pressão "Magirus" tipo Z I

Capacidade: cerca de 1.200 lts. p. m.
 Altura de pressão manometrica: cerca de 60 mts
 Rotações por minuto: cerca de 1.600.
 Capacidade com sahida livre, sem pressão: cerca de 1.100 litros.
 Altura maxima de sucção: 8 metros.
 Tempo necessario para a sucção: 5 até 25 segundos.
 Alcance do jacto com requinte de 24 mm. de diametro: cerca de 50 metros.
 1 flange para ligação da mangueira de sucção de 80 mm. de diametro interno.
 2 flanges para ligação de mangueiras de pressão de 75 millimetros de diametro interno.
 A bomba na parte trazeira do chassis é movida pelo motor do carro por meio de engrenagem especial com duas luvas articuladas. A ligação e desligação da bomba como tambem a regulação do carburador do motor durante o trabalho das bombas é feita da parte trazeira, do lado da bomba. A construção da bomba é semelhante á fornecida para a auto bomba, porém, de dimensões menores. As armações, lubrificação e iluminação são feitas na mesma forma como com o auto bomba.
 A bomba serve:
 1.º Para encher o tanque para empregar o carro como transportador de agua.
 2.º Para trabalhar directamente com esguicho.
 3.º Para esguichar a agua do tanque.

Descrição de uma lanca-bomba á motor, de oleo org, de tres beliches para extinguir incendios

Dimensões:

Comprimento total.	30.00 m.
Largura.	5.00 m.
Pontal.	2.30 m.
Calado.	1.30 1.40 m.

Velocidade:

Com tres motores de cerca de 90 cavallos cada um: 13,5 nós.

Instalação:

Na proa da lancha acha-se, situado um compartimento para guardar as correntes da ancora. Em seguida encontra-se um alojamento para doze a quatorze bombeiros. Atrás deste fica a casa das machinas. Na parte posterior da lancha junto á casa das machinas acha-se um lugar com dous tanques de combustivel e atrás do mesmo um grande compartimento que serve como deposito para os diversos materiais dos bombeiros, como tambem para alimentos, lampadas, etc. Além disso, encontramos ainda na popa da lancha um lugar separado para mangueiras, cabos, etc. Todos os compartimentos acima mencionados acham-se debaixo do convéz.

Acima do convéz temos uma construcção bem comprida, que na primeira parte contém o lugar para o telegraphista com a estação de radiotelegraphia junto a qual se acha um camarote para dous funcionarios de cargo elevado, e em seguida a claraboia e escotilha para a casa das meninas. Anexo está um compartimento que serve como sala de refeições para a tripulação, com a respectiva cozinha e vestiário. Além disso, a lancha possui ainda uma dispensa, W. C. e banheiro de chuva para a tripulação.

Sobre esta construcção, circundada de uma ba. austrada e commodamente acessível por meio de uma escada, acham-se: na frente da casa do leme e no meio da lancha a torre de agua, de estrutura metallica acima da qual estão uma caixa de distribuição e seis esguichos.

Um holophote poderoso está situado em cima da casa do leme.

A distribuição dos mastros de signaes e de radiotelegraphia poderá ser vista no desenho n. 265 annexo.

Material:

A lancha é construida do melhor aço para navios "Siemens Martin", todas as madeiras empregadas são de primeira qualidade, bem como seccas e sãs; as portas, casa do leme e quadros de janelas são de madeira "Teak"; as installações do interior, da madeira mais apropriada para tal fim e pintadas em branco ou envernizadas.

Dimensões do material:

A lancha é de construcção forte e rigida; o casco é em geral de chapas de 6 mm. de espessura; as costellas de 65 X 50 X 6 mm. e equidistantes de 400 mm., com pedaços de assoalho de 250 X 5 e contra-costellas de 50 X 50 X 5 mm.

Os fios dos motores são feitos de chapa de 10 mm. de espessura com angulos de reforço de 75 X 75 X 7 mm.

Motores:

Para a propulsão da embarcação servem tres motores de 90 cavallos cada um de accordo com os prospectos e descrições annexas. Todos os motores possuem caixa de reversão. (Vide descrição e desenho annexos).

Os tanques de combustivel são desmontaveis e ligados por meio de tubos, valvulas, etc.

Descrição de uma lancha-bomba a motor de óleo cru, de tres helices para extinguir incendios

Bombas:

Por meio de uma luva e engrenagens cada motor acciona uma bomba para extinguir incendios, systema "Amag-Hilpert" A. G. Estas bombas de alta pressão são da mais moderna construcção e tem cada uma as seguintes capacidades:

Conjugadas quatro e escalonadas o em seguida:
1.500 litros com 100 metros de alcance em altura manometrica;

Conjugadas duplo-escalonadas em seguida; e dous grupos trabalhando em paralelo:

3.000 litros com 50 metros de alcance em altura manometrica;

Respectivamente 6.000 litros com 25 metros de alcance em altura manometrica.

As bombas são feitas de bronze e equipadas com installação especial para produzir um vacuo e servem tambem para esgotamento de navios. Todas as partes que ficam em contacto com a agua, são do melhor bronze, o eixo é de aço comprimido, as buchas de distancia e o revestimento do eixo e do anel de fricção são de bronze-nickel não inferujavel.

As bombas são construidas com uma installação especial para retirar o ar do tubo de sucção.

Schema dos motores, bombas e reversões:

A reversão fica parada si todas as tres luvas grandes se acham desligadas. A reversão funciona si uma das tres lu-

vas grandes se acha conjugada. Todas as luvas podem ser conjugadas á vontade e o mesmo se dá com as luvas para as bombas. Si um dos motores se acha em funcionamento os outros podem ser postos em marcha á vontade por meio da reversão.

Instalação de luz electrica:

Esta installação compõe-se de dous dynamos systema "Bosch", de 130 watts de capacidade, que se acham ligados com o arranque electrico. A bateria de acumuladores tem uma capacidade para 100 amp.-hora; tensão 12 volts; a bateria fornece a energia para as lanternas de signaes; para a iluminação interna da lancha, e para a busina electrica "Bosch" bem como para o holophote "Zeiss" com vidro de 250 mm. de diametro, provido de uma lampada de 60 H K.

Inventario e equipamento:

- 1 ancora de 100 kilos.
- 1 corrente de 60 metros de comprimento e 14 mm. de diametro,
- 1 cabo de reboque de 60 mm. de circumferencia e 90 metros de comprimento de aço.
- 1 amarra de 100 mm. de circumferencia e 20 metros de comprimento.
- 1 cabo de 25 metros de comprimento.
- 2 cronos.
- 2 defensas de cortiça.
- 4 defensas de madeira.
- 1 escada.
- 1 portaló.
- 1 jogo de lanternas de navegação.
- 1 lanterna para a popa.
- 1 lanterna redonda.
- 1 lanterna vermelha.
- 1 iluminação de emergencia em todos os compartimentos.
- 1 jogo de bandeiras para signaes com livro.

Descrição de uma lancha-bomba a motor de óleo cru, de tres helices para extinguir incendios

- 1 bandeira nacional.
- 1 sino.
- 1 bussula.
- 24 salva-vidas.
- 1 relógio para a casa do leme.
- 1 barometro para a casa do leme.
- 1 thermometro para a casa do leme.
- 1 sonda manual.
- 1 roda de leme manual.
- 1 guincho manual para a ancora.
- 1 gancho de reboque.
- 1 capa para o guincho da ancora.
- 1 capa para o compasso (bussula).
- 1 capa para as claraboias.
- 1 capa para os esguichos.
- 2 bombas manuaes com pertences.
- 2 limpadores de convéz.
- 1 machado.
- 1 serra de mão.
- 1 martello.
- 1 alavanca.
- 1 plaina.
- 1 torquez.
- 1 chave de fenda.
- 2 rasnadores para o convéz.
- 2 ferros de calafetar.
- 4 baldes.
- 4 potes de tinta.
- 2 almotolias.
- 2 latas de petroleo.
- 2 escovas de piassava.
- 2 pinceis.
- 2 pinceis de tinta.
- 2 escovas de assoalho.

Compartimento de radiotelegraphia e lavatorio:

- 2 sophás com acolchoado.
- 1 armario.
- 1 mesa.
- 1 lampada.
- 1 cortinas para as janellas.
- 1 cabides.
- 1 escarradeira.
- 1 espelho.
- 1 porta-copos com moringa.

Cabino para dous funcionarios superiores:

- 2 camas com colchões e travesseiros redondos.
- 1 sofá acolchoado.
- 1 armario.
- 1 lavatório com tampa.
- 4 lampada.
- 1 porta-copos com maringa.
- Cortinas para as janellas
- Cabides.
- 1 escarradeira.
- 1 espelho.

Alojamento da tripulação:

- 11 beliches com colchões e travesseiros.

Descrição de uma lanchar-bomba a motor de óleo cru, de três hélices para extinguir incendios

- 14 escaninhos.
- 1 mesa.
- 1 banco, ocmprido.
- 4 lampadas.

Depositos, etc.:

Diversas prateleiras.

- 2 tanques de óleo (cada um de 25 galões).

Cosinha:

- 1 fogão.
- 1 deposito de carvão.
- 2 pias.
- 1 mesa.
- Prateleiras.

W. C.'s.:

- 2 W. C.'s.
- 1 urinol.
- 1 tanque.
- 2 chuveiros.

Casa das machinas:

- 1 estrada com escadas.

Pintura e cimentação:

O assoalho é cimentado nos buracos para água. Todas as partes do ferro recebem duas demãos de tinta com chumbo e uma ultima demão cinzenta ou da cor que for desejada.

Leme:

O accionamento se faz por meio de uma roda de leme de 650mm de diametro medido sobre os pegadores. Apparelho do leme tem uma engrenagem de transmissão de 1:3. A transmissão é feita para os quadrantes por meio de corrente que desliza em rolos de ferro fundido.

Apparelho de protecção contra o fogo, systema do chuveiro «Bosser»:

São fornecidos quatro destes aparelhos.

Descrição dos tres motores a óleo cru para a lanchar-bomba

- Tres motores a óleo cru sem compressão «Benz-Diescl», de 90 cavallos cada um.
- Typo R II 24 S.
- Cada motor de 6 cylindros.
- 500 rotações por minuto.
- Consumo do combustivel 200 grammas por cavallo-hora.
- Consumo do lubrificante cerca de 3 grammas por cavallo-hora.
- Comprimento do motor sem a reversão 2.300 m/m.
- Comprimento da reversão 1.450 m/m.
- Regulador de rotações.
- Volante.
- Deposito de ar comprimido para o arranque com armacoes e lubulações para o motor.
- Filtro duplo para o combustivel.
- Lubrificador de pressão com circulação.
- Filtro para lubrificante.

Bomba de agua e de porão com torneira e filtro.
Deposito de combustivel para 10 horas de serviço.
Tubo de escape com refrigeração.
Ferramentas e peças de reserva.

Descrição da instalação radiotelegraphica

A instalação radiotelegraphica funciona com telegraphia e com telephonia, com cerca de 150 watts de produção da antena do systema «Telefunken»:

- 1) 1 transformador para ligação a 12 volts com corrente continua para a recepção de:
 - a) cerca 300 watts de corrente continua de 1.500 volts.
 - b) cerca 180 watts de corrente continua de 15 volts.
 - c) cerca 15 volts. — A — corrente alternada, cerca 10 volts, inclusive rheostato e regulador de circulação e tensão.
- 2) 1 quadro de ligação para o transformador com seguranças, chaves e instrumentos.
- 3) 1 aparelho telephonico de emissão, systema da tubos, com uma produção de antena de 60 watts com excitatriz e para ondas de 150 a 450 metros, inclusive os tubos de emissão com tres telephones de chamada (alto-fallantes).
- 4) 1 receptor especial para ondas de 150 até 1.500 metros inclusive um jogo de tubos (3 tubos R E 201).
- 5) 1 corrente para apertar para a ligação do receptor.
- 6) 1 jogo completo de material para antena.
- 7) 1 jogo de material para a construção de todas as partes da estação.
- 8) 1 jogo de tubos de reserva, contando de:
 - 3 tubos RS 31.
 - 1 tubo RE 70.
 - 6 tubos RE 201.

A. Barros & Comp., Ltda., negociantes brasileiros matriculados e estabelecidos nesta capital, á rua Uruguayana n.º 202, de accordo com o edital de 17 de agosto deste anno, publicado no *Diário Official* de 9 de setembro ultimo, propõem-se fornecer a essa corporação o seguinte material, aos preços abaixo indicados:

Aros de borracha massica, marca typó "Continental", com 1,030 x 100, para rodas dianteiras, um, trescentos e vinte e dous mil réis	322\$000
Aros de borracha massica, marca typó "Continental", com 1,030 x 100, para rodas trazeiras, um, trescentos e vinte e dous mil réis	322\$000
Aros de borracha massica, marca typó "Continental", com 1,000 x 120, para rodas dianteiras, um, quatrocentos e onze mil réis	411\$000
Aros de borracha massica, marca typó "Continental", com 1,000 x 120, para rodas trazeiras, um, quatrocentos e onze mil réis	411\$000
Parafusos platinados, par, quarenta e seis mil réis	4\$000
Velas para motor, marca "Bosch", uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Juntas de amiantho e cobre para velas, grossa, dezesseis mil réis	16\$000
Pharóes portateis com reflectores moveis, um, noventa e oito mil réis	98\$000
Pharóes de alcance, um, novecentos e setenta mil réis	970\$000
Auto-caminhão com capacidade para tres toneladas "Benz", um, trinta e dous contos de réis	32:000\$000
Auto-caminhão com capacidade para tres toneladas "Therraereft", um, vinte e nove conto e oitocentos mil réis	29:800\$000
Auto-caminhão com capacidade para tres toneladas "Lancia", um, vinte e seis contos e oitocentos mil réis	26:800\$000

Rectificador de mercúrio de 250 volts, 50 ciclos de corrente alternada e 50 ampères 75/125 volts, de corrente continua, completo com um amperímetro com escala para 60 ampères. Um voltímetro com escala para 175 volts com um tubo, com uma reactancia e compensador de regulação e as chaves necessárias, tudo montado em um painel de ardósia preta de 34 x 1 1/2, incluindo a respectiva aneação tubular. Um, dois contos novecentos e quarenta mil réis.....

2:910\$000

Auto-ambulância tipo da Assistência Municipal do Rio de Janeiro, com motor "Lancia" e todos os pertences e sobressalentes para motor e chassis, um, quarenta e oito contos e oitocentos mil réis.....

48:800\$000

O chassis será importado e a carroceria será feita na Capital Federal.

Lancha ou rebocador de aço movido a óleo e aparelhado com os aperfeiçoamentos mais modernos para atacar incêndios no mar, sendo observadas as regras da Board of Trade para as embarcações destinadas à extinção de incêndios: Dados: Os motores em numero de dois terão a potencia sufficiente para dar a embarcação uma velocidade de 10 a 12 milhas por hora, accionar cada um duas bombas de incendio com uma capacidade minima de 1.500 galões por minuto cada uma e accionar um dynamo gerador de corrente para serviço da luz e força do navio e um possante holophote. As bombas de incendio serão centrifugas e dois grãos e os motores do tipo "Diesel". Comprimento da embarcação de 26 a 34 metros, bocca maxima cerca de 5 metros, pontal cerca de 3 metros, calado 1,50 mais ou menos, accommodação para 12 homens, camarote com dois beliches, paioes, sala para refeições da tripulação, cozinha, etc., e o equipamento necessario, ancoras, pharocs de navegação, cabos de amarração, relógio, salva-vidas para 30 homens, 2 embarcações miúdas comportando 20 pessoas e outra 10, tanque de agua potavel, defensas para bordo, bomba de esgoto do porão, destilladores, fachoilhas com corrente para exploração e afastamento de uma embarcação incendiada, etc. Apparelio para extinção de incendio: A vante do castello de proa e a ré na popa existirão duas tomadas de agua giratoria com movimento de 360° e elevação de 80°. A meia náó e em lugar alto outras duas bombas para dispositivos para esguichos em leque com os mesmos movimentos. A meia náó terão derivantes cada um com cinco bocas para mangueiras. Depósito para o extintor chimico: A embarcação terá um depósito com a capacidade para 750 galões de solução chimica para incêndios em inflammaveis, com bombas electro-rotativas para a dissolução e aspiração da espuma mangotes apropriados, tambores giratorios e mais aparelhos destinados ao bom funcionamento do extintor. Estação radio-telephonica: A embarcação terá uma estação radio-telephonica transmissora e receptora com a potencia usual em embarcações desta natureza. Os tanques de óleo deverão ser calculados para 4 dias de consumo, no minimo. Preço para a lancha ou rebocador, conforme descrição acima, um, mil e doze contos de réis.....

1:012:000\$000

Lancha de aço movida a gasolina para transporte do pessoal e material tipo barcaça "Hamburgueza", comprimento cerca de 13 metros, bocca 2,70, pontal 1,20, velocidade minima 10 milhas por hora,

bancos a bombordo e a boreste para 80 homens, equipamento indispensavel, dispositivo para mangueiras, tanque de gasolina, dispositivo para rebocar embarcações, compartimentos para official, etc., motor tipo "Thorncroft", preço, sessenta e sete contos e oitocentos mil réis.....

67:800\$000

Os proponentes declaram que os preços acima para o material a importar não incluem os direitos alfandegarios, os quaes correrão por conta dessa corporação.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1926. — T. Burros & Comp., Ltda.

E. Silveira & Comp., commerciantes e industriaes estabelecidos nesta praça com escriptorio á Avenida Rio Branco n. 9, 3º e officinas á Praia do Caju n. 10, engenheiros, constructores e reparadores navaes inscriptos na Directoria de Engenharia Naval e na Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, com idoneidade tecnica e financeira para effectuar reparos de construcção naval, machinas e electricidade em encouraçados, cruzadores e para construcção de pequenas unidades para a Marinha de Guerra, propõem-se a construir um rebocador para atacar incêndios no mar, para o corpo de Bombeiros do Districto Federal, de accordo com o edital de concorrência, de 17 de agosto de 1926 e com as especificações annexas á presente proposta, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do dia em que o contracto fór registrado pelo Tribunal de Contas, de accordo com as clausulas setima e nona do referido edital pela importância total de 1.078:000\$000 (mil e setenta e oito contos de réis), pagaveis em quatro prestações, do seguinte modo: a primeira, sendo paga cinco dias depois de ter sido batida a quilha, a segunda quando o casco estiver todo chapeado, a terceira quando fór iniciada a collocação dos motores a bordo e a quarta e ultima prestação, depois das experiencias finais para a entrega.

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1926. — E. Silveira & Companhia.

Especificações para a construcção de um rebocador para atacar incêndios no mar, para o Corpo de Bombeiros do Districto Federal

1 — Dimensões:

Comprimento extremo, 28,95 mts. = 95 ft. — 0 in.
Comprimento entre perpendiculares, 27,00 mts. = 88 ft. — 7 in.
Bocca extrema, 5,25 mts. = 17 ft. — 3 11/16 in.
Bocca moldada, 5,13 mts. = 16 ft. — 10 in.
Pontal moldado, 2,30 mts. = 7 ft. — 6 9/16 in.
Calado, 1,50 mts. = 4 ft. — 11 in.
Deslocamento, 150 Tons.
Força propulsora, 300 B. H. P.
Velocidade horaria, 12 Knots.

2 — Classe:

O navio será construido de accordo com as regras em vigor nesta data para a classe 100 A.1 do Lloyd's Register. Os proponentes fornecerão certificados das provas das ancoras e amarras.

3 — Descrição geral:

O navio terá proa recta e popa elliptica, um convéz, um castello, uma superestrutura com um passadiço avante, um mastro e uma chaminé, conforme é indicado nos planos.

O navio será construido de aço e as partes usualmente de ferro nos navios de aço serão de ferro ou aço, conforme convier aos proponentes.

Todo o aço usado na construcção do navio será fabricado pelo processo Siemens-Martin.

O navio terá duas hélices com dois motores a óleo capazes de desenvolver 150 B. H. P. cada um, dando ao navio uma velocidade de 12 milhas por hora.

O navio terá tanques para óleo Diesel, com capacidade sufficiente para navegar quatro dias.

O navio terá duas bombas de incendio, capazes de lançar 1.500 galões de agua por minuto cada uma, e movidas pelos proprios motores de propulsão; os tubos de aspiração destas

Bombas terão bocas no convéz para ligar mangotes, afim de esgotar embarcações alagadas.

O navio terá um dynamo electrico movido pelos proprios motores de propulsão com amperagem sufficiente para fornecer energia para a iluminação electrica do navio e para um holophote que elle terá por cima do passadico, no tijuá.

Os compartimentos acima do convéz que formam a superstructura, serão dispostos de modo que haja uma passagem livre ao redor do navio, entre estes compartimentos e a borda.

O navio terá uma instalação radiotelephonica transmissora e receptora com um alcance de 35 milhas ou 56 kilometros.

O navio terá uma instalação moderna para extinção de incendios em inflammaveis, empregando os extintores chimicos.

O navio terá dous escaléres comportando um 20 pessoas e o outro 10 pessoas.

O navio terá quatro tomadas de agua com movimento giratorio de 360° e de elevação de 80°, sendo uma no castello avante, outra na popa a ré e duas a meia náu.

O navio terá um equipamento completo de accordo com as regras em vigor do Lloyd's Register.

O navio será construido nos nossos estaleiros e officinas. A Praa do Cajá n. 10, os materiaes e machinismos a importar vindo consignados ao Ministerio da Justiça — Corpo de Bombeiros, de accordo com o a aviso n. 3.291 G, de 26 de agosto de 1924, conforme é estipulado na clausula 8ª do edital de concorrência.

4. — Material do casco:

O casco do navio será de aço Siemens-Martin.

5. Cravação:

O navio será cravado com rebites de ferro de primeira qualidade de accordo com as especificações e submettidas a todas as provas exigidas nas regras (Rules and Regulations), do Lloyd's Register em vigor nesta data.

Os furos serão cuidadosamente espaçados e punccionados com precisão.

Todo o cuidado será tomado para que os furos sejam completamente cheios pelos rebites.

6. Quilha:

A quilha será de barra de aço com 6" x 1" e as escarvas ligando os diversos talões e ligando a quilha à roda de prôa e ao cadaste terão um comprimento de nove vezes a espessura da quilha.

7. Roda de prôa:

A roda de prôa terá 5 1/2" x 1" e será bem ligada à quilha.

8. Cadaste:

O cadaste terá 5 1/4" x 2 1/4" e será convenientemente ligado à quilha.

9. Leme:

O leme será do typo de chapá siugeia e terá uma cana de leme sufficientemente resistente e convenientemente enclavetada na madre do leme.

10. Chapeamento do casco:

O chapeamento do casco terá as espessuras variaveis de accordo com as regras do Lloyd's Register em vigor nesta data e indicadas no plano da Secção Mestre do navio.

11. Cavernas:

O escantilhão e espaçamento das cavernas será de accordo com as regras do Lloyd's Register em vigor nesta data e conforme está indicado nos planos.

12. Anteparas estanques:

O navio terá cinco anteparas estanques dividindo o navio em seis compartimentos estanques, com prumos

de accordo com as regras do Lloyd's Register em vigor nesta data.

13. Convéz:

O convéz será de aço coberto com frisos de peroba de Campos de 2 1/4" de espessura.

14. Escantilhões:

Todos os escantilhões serão de accordo com as regras do Lloyd's Register em vigor nesta data.

15. Compartimento de colisão:

O navio terá um compartimento de colisão no bico de prôa.

16. Paiol das amarras:

O navio terá um paiol de amarras com as competentes sarretas de madeira para proteger a parte interna do chapeamento.

17. Enfermaria e sala de curativos:

No convéz a ré do navio terá uma enfermaria e sala de curativos com o seguinte equipamento medico-cirurgico:

- Mesa de curativos, typo americana, adaptando-se para as intervenções de urgencia. (uma)..... 1
- Lavabo com dous vidros para soluções antisepticas (typo Adnet com torneiras e dispositivo de pedal para abrir e fechar as mesmas); (um).... 1
- Mesas com tampo de marmore para os fervedores de seringas e do instrumental cirurgico, (duas)..... 2
- Supporte para irrigadores, (dous)..... 2
- Pia com torneira de agua corrente para lavar as mãos, (uma)..... 1

18. Enfermaria e sala de curativos:

- Supporte com duas bacias para as soluções de iodo e álcool, um.
- Recipientes para esterilizar gasc, compressas, campos, aventaes, algodão, dous.
- Baldes com tampo e dispositivo de pedal para receber as pegas de curativos já usadas, dous.
- Armario de ferro laqueado, com prateleiras de metal nickelado, para guardar as latas, instrumental cirurgico, etc., um.
- Prateleiras com encaixe para vidros de medicamentos, duas.
- Fervedores (dous), um pequeno para as seringas e um grande para o instrumental cirurgico, dous.
- Beliches, dous.
- Macas de carretilha com dispositivos para adaptação nos beliches da enfermaria, duas.

19. Paiol de mangueiras:

O navio terá um paiol no porão avante destinado a guardar todo o equipamento para incendio, que constará do seguinte:

- 60 mangueiras de lona de 2 1/2" de diametro com 18 a 20 metros cada uma.
- 10 mangotes de lona e borracha com enrolamento de arame de diversos diametros.
- 5 bocas de redução para mangueiras.
- 5 bocas de redução para mangotes.
- 20 esguichos.
- 60 requintes de diversos diametros.
- 4 requintes para canhão esguicho.
- 3 ralos para mangotes de diversos diametros.
- 20 machados-picaretas.
- 10 lanternas de mão.
- 10 machadinhas.
- 5 machos.
- 5 pés de cabra.
- 5 alavancas.
- 5 supportes de mangueiras.
- 1 esguicho gyrratorio.
- 2 escadas articuladas para o costado do navio.
- 12 luvas de borracha.

- 6 mascaras Hayward.
- 12 oculos.
- 5 collectores de 2 1/2" com valvulas.
- 2 aparelhos divisores de quatro boccas.
- 2 aparelhos divisores de duas boccas.
- 5 chaves para mangote.
- 5 chaves para mangueiras.
- 5 chaves para requintes.
- 1 chave para registro.

19. *Compartimento dos motores e bombas:*

O navio terá um compartimento limitado por duas anteparas transversaes estauques, aonde serão installados todos os machinismos do navio: motores, bombas, dynamo, etc. Neste compartimento haverá: uma bancada de madeira reforçada aonde serão fixados tres tornos de bancada e uma machina de furar de bancada; dous tanques elevados para oleo Diesel e dous tanques para oleo de lubrificação.

20. *Paio de extintores hydro-chimicos:*

O navio terá um paio no porão a ré, destinado aos extintores hydro-chimicos e contendo o seguinte equipamento:

- 5 tubos de borracha com espiraes de aço, com 20 metros cada um
- 6 esguichos.
- 6 ralos de cobre.
- 18 requintes.
- 1 lanterna electrica de mão para official.

21. *Paio de sobresalentes:*

O navio terá um paio de sobresalentes no porão a ré.

22. *Tanque de agua potavel:*

O navio terá um tanque de agua potavel para a agua da guarnição, na popa, e em filtro no rancho da guarnição.

23. *Rancho da guarnição:*

Avante, por baixo do castello, o navio terá um compartimento para rancho dos doze homens da guarnição, com a respectiva mesa de rancho, bancos e armarios para louça.

24. *Camarote:*

No convés avante o navio terá um camarote com dous beliches, dous guarda-roupas, um lavatorio e uma secretaria.

25. *Camarim de radiotelephonia:*

O navio terá um camarim de radiotelephonia onde será installada uma estação Stationary Equipments transmissora e receptora "Marconi 100 Watt", da Marconi Wireless Telegraph Company, Limited, London, com alcance de 35 milhas ou 56 kilometros, de accordo com as especificações do fabricante, cujo original em inglez é annexo á primeira via destas especificações.

26. *Banheiros:*

O navio terá dous banheiros com o chão ladrilhado e um chuveiro no tecto.

27. *Cozinha e copa:*

O navio terá um cozinha com copa annexa com fogão, carvoeira, pia e prateleiras.

27. *Cozinha e copa:*

Pia e prateleiras.

28. *Alojamento da guarnição:*

Avante, no porão, o navio terá um alojamento para doze homens da guarnição com seis beliches duplos.

29. *Tanque de oleo Diesel:*

Por ante avante do compartimento dos motores e bombas o navio terá um fundo duplo com a capacidade de cerca de seis toneladas de oleo Diesel para os motores propulsores.

30. *Tanque de lastro:*

O navio terá um tanque de lastro no fundo duplo avante com capacidade sufficiente para compassar o navio.

31. *Motores propulsores:*

O navio terá dous motores maritimos "Otto" a oleo cru systema Diesel, modelo SVMD 145, fabricados pela Gasmotorenfabrik Deutz A. G., Kohn-Deutz, na Alemanha, com os seguintes caracteristicos:

- Força normal: 150 cavallos effectivos (B. H. P.);
- Limite da sobrecarga: 20 %;
- Numero de rotações por minuto: 300;
- Typo vertical com tres cylindros a quatro tempos;
- Lubrificação automatica;
- Compressor de ar acoplado ao motor, fornecendo o ar necessario para pôr de marcha o motor;
- Depositos para ar comprimido para partida: 2 com 250 litros cada um;
- Embrayagem de reversão;
- Fixo da helice: de bronze;
- Tubo telescopio: de bronze;
- Helice de bronze;
- Silencioso: montado no proprio motor;
- Bomba de esgoto do porão;
- Deposito do combustivel com 300 litros de capacidade, com bomba a mão e filtro.

32. *Bombas de incendio:*

O navio terá duas bombas de incendio aspirante calcante "Drouville", com a capacidade minima de 1.500 (mil e quinhentos) galões por minuto, movidas pelos proprios motores de propulsão por meio de engragem.

Observação — No edital de concorrência está especificado:

"As bombas de incendio serão do typo "Merryweather"; não existindo, porém, nenhum typo "Merryweather" fomos informados pela Direcção da Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal que a intenção em especificar que as bombas seriam do typo "Hatfield" de fabricação dos Srs. Merryweather & Sons, de Londres, e que qualquer typo, aliás qualquer bomba de incendio do typo aspirante calcante satisfaria aos requisitos do Corpo de Bombeiros."

33. *Dynamo:*

O navio terá um dynamo electrico movido pelos proprios motores Diesel de propulsão e com capacidade sufficiente para fornecer energia para a iluminação do navio que será electrica, para os guinchos de ferro que tambem será electrico e para o holophote.

34. *Guincho electrico:*

O navio terá um guincho electrico para a manobra dos ferros.

35. *Holophote:*

O navio terá um holophote com espelho circular instalado no tijupá com os seguintes caracteristicos:
 Diametro: 20";
 Amperagem: 40;
 Potencia luminosa: 16.000 velas (cerca de).

36. *Machina do leme:*

O navio terá uma machina de leme hydro-electrica proporcional ao porte do navio.

37. *Rede de incendio:*

O navio terá: quatro canhões esguichos giratorios com movimento de 300° e elevação de 80° e collocados, um

avante na prôa, outro á ré na pópa e dous á meia náu, na superstructura; e dous derivantes a meia náu, cada um com cinco bocas de mangueiras, conforme é especificado no edital de concorrência.

O navio terá uma rede de incendio ligando todos os canhões esguichos, e derivantes ás bombas de incendio.

38. Instalação Foamite:

O navio terá uma instalação "Foamite" com um deposito com capacidade de 750 litros de solução chimica para atacar incendios em inflamaveis, com bombas electro-rotativas para dissolução e aspiração da espuma e com a capacidade para receber, aliás recalcar 2.000 litros por minuto, com mangotes apropriados e tambores giratorios.

39. Embarcações:

O navio terá dous escaleres, sendo um com 10 pés de comprimento para uma lotação de 10 homens e outro com 15 pés de comprimento para uma lotação de 20 homens.

40. Equipamento:

O navio terá todo o equipamento de accordo com as regras do Lloyd's Registers em vigor nesta data: duas ancoras com 1 cwt (hundredweights ou quintaes), um ancorão e com 1 3/4 cwt., sessenta braças de amarra de 3/4", sessenta braças de espas de 5", sessenta braças de cabo de 2 1/2", duas feteichas, sessenta braças de amarreta de 3/8", tres pharões de navegação, sendo dous para os bordos e um para o mastro, um relógio, um sino de bronze e uma agulha liquida com 9" de diametro, e um gato para reboque.

41. Experiencias:

O navio fará as experiencias que forem julgadas necessarias para constatar o seu perfeito funcionamento.

40. Equipamento:

O navio terá todo o equipamento de accordo com as regras do Lloyd's Registers em vigor nesta data: duas ancoras com 3 cwt (hundredweights ou quintaes), um ancorote com 1 3/4 cwt., sessenta braças de amarra de 3/4", sessenta braças de espas de 5", sessenta braças de cabo de 2 1/2", duas feteichas, sessenta braças de amarreta de 3/8", tres pharões de navegação, sendo dous para os bordos e um para o mastro, um relógio, um sino de bronze e uma agulha liquida com 9" de diametro, e um gato para reboque.

41. Experiencias:

O navi fará as experiencias que forem julgadas necessarias para constatar o seu perfeito funcionamento.

A Companhia Nacional de Navegação Costeira, com a sede á avenida Rodrigues Alves n. 803, propõe-se a construir nos seus estaleiros da Ilha do Vianna, no porto do Rio de Janeiro, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 7 de setembro ultimo, um rebocador destinado á extinção de incendios, observadas as condições do referido edital e de conformidade com os planos e especificações annexos.

Prazo — O prazo de construcção e entrega será de doze mezes a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Preço — O preço da embarcação, conforme especificação e plano annexos é de \$850.000 (oitocentos e cincoenta contos de réis).

O preço será pago em prestações, sendo:

1º, um quarto quando o cavername estiver levantado;

2º, um quarto quando o chapeamento estiver concluido;

3º, um quarto quando as machinas estiverem assentadas e bordo;

4º, na entrega do rebocador.

Do preço a pagar, 15 % serão recolhidos no Thesouro Nacional como restituição do auxilio contractual para construcção dos estaleiros.

a) a embarcação será construida no paiz, sendo empregados materiaes e mecanismo todos de 1ª qualidade;

b) obedecerá a todas as exigências do edital;

c) obedecerá ás regras e exigências do Board of Trade;

d) a entrega da embarcação será no Rio de Janeiro;

e) a construcção da embarcação no Rio de Janeiro terá a grande vantagem para o Corpo de Bombeiros de permitir a sua fiscalização durante a construcção.

A Companhia Nacional de Navegação Costeira se obriga a observar e cumprir todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1926. — *Oswaldo M. Sams Jacintho*, director-presidente, interino.

ESPECIFICAÇÃO DE UM REBOCADOR DE AÇO MOVIDO A MOTORES, DESTINADO A EXTINÇÃO DE INCENDIO

Principaes dimensões

Projeto n. 968

Comprimento entre P. P.: 90' — 0" — 27.43M.

Comprimento total: 96 — 3 — 29.37M.

Bocca moldada: 18 — 6 — 5.63M.

Portal moldado: 9 — 0 — 2.74M.

Calado maximo approximado: 7 — 0 — 2.13M.

Velocidade: 11 milhas.

Descrição

A embarcação será do typo rebocador com prôa alterosa, porém, sem castello, será de aço e construida em geral de accordo com a presente especificação e o plano n. 968, obedecendo as condições prescriptas no edital.

Será dividida em 6 compartimentos estanques por meio de 5 anteparas estanques.

O compartimento de prôa é um compartimento de colisão ou tanque de lastro.

O seguinte as accomodações da guarnição: paiol de mangueiras, paiol de sobresalentes e amarras.

O terceiro será o tanque de óleo combustivel.

O quarto conterá as machinas propulsoras e auxiliares.

O quinto as accomodações para officiaes e paiol de mantimentos, etc.

O sexto o tanque de ré.

A embarcação será movida por dous motores Diesel de 6 cylindros, accionando cada um uma helico por meio de uma luva de engate.

Esses mesmos motores quando desligados dos eixos accionarão as bombas de incendio.

A vante e á ré serão montadas duas tomadas d'agua giratorias, sobre o tijopá uma terceira e por ante á ré da chaminé, uma quarta sobre uma torre de treliça. Essas ultimas terão dispositivos para esguichar em leque. Essas tomadas terão o movimento de conteira de 360° e 8° de elevação.

A meia náu de cada bordo derivantes com 5 bocas cada uma para ligação das mangueiras.

As bombas de incendio terão dispositivo para aspirar do convex para salvamento.

A embarcação será illuminada electricamente.

Roda de prôa

De barra de aço de 4" x 3/4".

Cadaste e leme

O cadaste será de aço forjado, com as necessarias fôrmas para os pinos do leme. Suas dimensões na parte vertical serão 4" x 1 1/2".

O leme será do typo de chapa, singela, com madre de aço e braços. O diametro da madre será de 3 1/2", a espessura da chapa 3/4". No topo da madre um quadrante, ao qual serão ligadas as correntes e varões da transmissão. A transmissão será convenientemente guiada onde necessario por macarrões com roldanas. No passadiço será montada a roda do leme.

Pés de gallinha

Serão de aço forjado ou fundido com a necessaria solidéz.

Cavernames

Consistirá de cantoneiras de 2 1/2" x 2 1/2" x 24", espaçadas de 20 1/2" continuas da quilha ao corvez.

As cavernas invertidas serão de 2 1/2" x 2" x 22".

Esquias

Serão de chapa de 10 1/2" x 24" na casa das machinas e no tanque de oleo. A vante e á ré a espessura terá 22".

As esquias serão flangeadas de 2". Os jazerites das machinas serão arranjados convenientemente.

Quilha vertical

Será formada por uma chapa continua de 13" x 24" x 22", com duas cantoneiras de 2 1/2" x 2" x 24" na parte superior e duas outras ligando a chapa quilha.

Quilhas lateraes

Serão formadas por cantoneiras de aço de 3" x 3" x 28".

Vãos do convéz

Serão collocados em cavernas alternadas e ligadas a essas por borboletas flangeadas. Os vãos serão de cantoneira de aço 3 1/2" x 2 1/2" x 28".

Chapeamento do casco

A linha de chapas junto ao trincanil sera 28", o restante variará de 24" á meia náó para 20" nas extremidades. A chapa quilha terá 32" x 28" á meia náó, diminuindo para 24" nas extremidades.

Chapeamento do convéz

As chapas de trincanil serão de 24" de espessura ligadas ao chapeamento do casco por cantoneiras de 3" x 3" x 28".

Duas linhas de chapa estaes correrão dos lados da gaiuta das machinas e serão cravadas nos vãos do convéz.

Nos pontos necessarios, sob o sobrestante, etc., serão collocadas chapas de reforço convenientes.

O convéz sobre os tanques á vante e á ré será igualmente chapeado.

Anteparas

Serão de chapa, variando de 18" na parte inferior, a 12" na parte superior, convenientemente estaiados por prumos de cantoneiras de 2 1/2" x 2" x 22" espaçados de 21". As anteparas estanques de oleo serão mais reforçadas.

Pés de carneiro

Nos pontos necessarios serão collocados pés de carneiros tubulares ou solidos, conforme a carga a supportar com as extremidades convenientemente forjadas para a ligação aos vãos e a quilha ou esquias.

Convéz

Será de peroba do campo, de primeira qualidade, com 1 3/4" de espessura. Em volta das estruturas gaiutas e cortando o trincanil serão collocadas tabicas reforçadas igualmente de peroba.

O convéz das accomodações nas cobertas será de 1 1/4", pinho Paraná. O cobro dos porões será de 1 1/2", pinho Paraná.

Jazerites das machinas

Serão convenientemente construidos com chapas e cantoneiras e tanto quanto possível incorporados ás esquias.

Estructuras do convéz

Serão construidas de chapas e cantoneiras, sendo em geral o chapeamento de 16" e as cantoneiras de prumos de 2" x 1 1/2" x 18".

*Accommodações**Convéz:*

De accôrdo com o plano, sendo no convéz a prôa na parte inferior do passadiço o camarim de navegação com uma mesa, armarios para cartas e um pequeno sofá.

Na borda a BB ficam duas privadas, em compartimentos independentes.

A BB um compartimento com dous chuveiros.

A BB a estação radio-telephonica e a BE a cozinha com fogão, a BB a estação radio-telephonica e a BB a cozinha com fogão, caixa para carvão e mais pertences.

Por ante a ré deste compartimento fica a gaiuta das machinas.

A ré desta gaiuta fica o salão de refeições para os officiaes, com amplo sofá, mesa, lava-pratos, aparador, etc.

Coberta:

Um compartimento á prôa com accomodações para 12 homens, com 12 beliches simples, armarios, uma mesa desmontavel e banco.

Por ante a ré da casa de machinas ficam situados dous camarotes, sendo um para o mestre e outro para o machinista, com beliche, guarda-roupa, lavatorio e sofá.

Passadiço

Será construido um passadiço por ante a vante da chaminé com camarim fechado para a roda do leme e navegação.

Toldo

Um toldo de lona protegerá o convéz seccionado do modo mais conveniente.

Molinete

Um molinete manual de tipo conveniente, será montado a vante.

Ancoras e amarras

Serão fornecidas as seguintes ancoras e amarras: duas ancoras de 200 kilos (patente) e um ancorote de 100 kilos, sessenta braças de corrente para o serviço de ancora segura á quilha.

Bombas para esgoto de porões

Em cada compartimento estanque será collocada uma bomba manual de tipo conveniente para esgoto do porão.

Apparelho de reboque

A embarcação será provida de um robusto gato de reboque disposto como mostra o plano. Esse gato será de mola.

Verdugo

Em volta da embarcação um verdugo protegerá o chapeamento do casco.

Será consruído de madeira com 6" x 1 1/2" de espessura e com duas cantoneiras de 2 1/2" x 2" x 22".

Tanques

Dous tanques para oleo combustivel com capacidade de 7 1/2 tons, cada um, collocados na casa de machinas, garantirão o suprimento de oleo ás machinas durante 180 horas.

Um tanque de aguada será disposto no porão á vante com capacidade para 25 toneladas.

Um tanque sanitario abastecerá as privadas.

Galvanismo

Os balaustres e demais peças do convéz confeccionadas de aço serão convenientemente galvanizadas.

Escadas

Com excepção da de casa de machinas que será de ferro as demais serão de peroba garantidas de metal nos degraus.

Camarim de radio

Será installado sob o passadiço adjacente á cosinha e provido de uma estação radio telephonica emissora e receptora adequadas ao tipo da embarcação.

Vigias

Serão collocadas nas accomodações, e demais pontos convenientes, vigias de metal com vidro transparente de 8" de diametro. As vigias abaixo do convés terão vigias de segurança de ferro fundido internas.

Nome da embarcação

Será collocado de ambos os bordos á prôa, bem como na pôpa, confeccionado em letras de metal de tamanho apropriado.

Pharóes e lampeões

Serão fornecidos os necessarios pharóes de navegação, todos electricos, bem como os pharóes de ancora, desses ultimos serão fornecidas duplicatas para oleo de luz ou kerozene. Lampeões para archote ou kerozene serão collocados nos pontos escolhidos para manter a iluminação quando faltar electricidade.

Iluminação electrica

Um grupo gerador consistindo em um motor Diesel, ou Thorncroft para kerozene, e de um gerador, fornecerá a energia necessaria para a iluminação para o holophote, para a bomba electrica do serviço de extintor chimico.

A installação electrica obdecerá ás prescrições regula-

mentares para taes embarcações, os cabos serão isolados com borracha, encapados de chumbo e armados.

Em todos os compartimentos serão installadas as necessarias lampadas bem como no convés, sendo essas ultimas em apparellagem estanque. Serão igualmente dispostas tomadas de corrente nos pontos convenientes para ligação de projectores para illuminação do convés.

Telegrapho e tubos porta voz

Haverá no passadiço um telegrapho duplo para transmissão de ordens a machina.

Um tubo porta voz ligando o passadiço á machina.

Um tubo porta voz ligando o passadiço ao camarim de radio.

Um tubo porta voz ligando o passadiço á torre.

Holophotes projectores

Um possante holophote de 20" será montado no tijupá sobre o passadiço.

Dois projectores portateis com lampadas incandescentes de alta intensidade serão fornecidos.

Torre

Será construída de cantoneiras e chapas em treliça de construção robusta porém o mais leve possível.

Sarrilhos para mangueiras

Serão fornecidos dous, com capacidade para 250 metros de mangueira cada um.

Mangueiras

Serão fornecidos 1.000 metros de mangueira de lona em secções de 10 metros com as necessarias uniões do tipo adoptado no Corpo de Bombeiros.

Esguichos

Serão fornecidos além dos necessarios para as tomadas de agua giratorias mais 24 esguichos do tipo adoptado pelo Corpo para as mangueiras.

Embarcações

Suspenções em trechos appropriados serão transportadas duas embarcações sendo uma para 10 e outra para 20 pessoas sendo a primeira um escallor de 13'0"x4'0"x1'x8" e a segunda uma balleira de 15'0"x1'x8"x2' 3". Essas embarcações serão munidas de remos e todos os accessorios normaes.

Equipamento

Além de ancoras e amarras acima especificadas:

- 60 braças de cabo de manilha de 5".60 braças de 2 1/2";
- 2 defensas de madeira;
- 4 boias salva-vidas;
- 2 crockes;
- 1 apito a ar comprimido;
- 1 sereia electrica;
- 1 azulia para navegação;
- 4 defensas baldes;
- 1 feteilhas;
- 6 manilhas surtidas;
- ferramenta para o mestre;
- 1 relógio para passadiço;
- 1 relógio para a machina;
- 1 sino.

Pintura e cimento

O casco externamente será pintado com tres mãos de tinta, a ultima mão será da composição patente, as outras partes de aço serão pintadas com tres mãos.

Internamente será pintado de branco ou outra cor escolhida pelo Corpo de Bombeiros.

A embarcação será revestida internamente no fundo com betumastico excepto nos tanques de oleo.

Machinas

As machinas motoras serão motores Diesel, sem compressor de ar de injectão, dos fabricantes Benz com seis cylindros desenvolvendo cerca de 300 rotações a força de 200 H. P., os motores serão do tipo maritimo reversiveis e serão fornecidos completos com todos os accessorios necessarios obedecendo sua construção as prescripções do Lloyd Germanico; terão uma bomba para circulação os necessarios botijos de ar para demarragem, bomba de lubrificação forçada e bombas de combustivel, todas as canalizações para agua de circulação combustivel e ar.

Serão fornecidos os sobressalentes exigidos pelo Lloyd Germanico.

Tanques

Serão fornecidos os necessarios tanques de serviço diario, para combustivel com bomba manual para enchimento, bem como um tanque para kerozene e um para oleo de lubrificação, de reserva.

Compressor auxiliar

Será installado um grupo compressor auxiliar para carregar os garafões de ar de demarragem, composto de um motor Benz de dous cylindros 9 H. P., conjugado a um compressor de ar aspirando 26 metros cubicos de ar por hora e comprimindo-os a 30 atmosferas.

Machina de luz

Será installado um grupo gerador electrico de capacidade de 20 Kw composto de um motor Benz de dous cylindros, on Thornycroft de quatro cylindros tipo M4, de força de 30 H. P., conjugado a um gerador de corrente continua de 20 Kw com 115 volts. Esse grupo será installado completo com todos os accessorios e pertences inclusive o necessario quadro de distribuição com amperimetro, voltimetro, interruptores e fusíveis.

Bombas de incendio

As bombas de incendio em numero de duas, serão inteiramente de bronze e capazes de um debito de 2.000 gallões, cada uma com 60 metros de pressão ou 1.500 gallões a 80 metros de pressão. As bombas serão munidas de todos os accessorios necessarios e serão acionadas pelos motores principais por meio de engrenagem em caixa fechada com dispositivo para desengatar quando forem os motores ligados as helices.

Essas bombas terão dispositivo para serem utilizadas para serviço de salvamento esgotando o navio alagado.

Para esse fim será accrescida a cada bomba uma bomba especial para produzir o vacuo na canalização de aspiração.

Canalização de aspiração e distribuição

Cada bomba terá sua aspiração do mar independente controlada por valvula. A descarga das bombas reunir-se-ha em um plano de valvulas de onde sairão um ramal de descarga para o costado, um ramal para as tomadas giratorias, um ramal para a derivante de BB e um para BE.

Além da aspiração do mar haverá para cada bomba uma canalização de aspiração do convés para os fins de salvamento.

Todas as canalizações serão munidas das necessarias valvulas.

Extintor chimico

Será installado o systema de extintor chimico por espuma em uso na Marinha Americana e adoptado pela nossa Marinha de Guerra.

O systema consiste de dous tanques para solução com capacidade total de 3.500 litros (750 gallões), um conjunto de bombas centrifugas de alta pressão e a rede de distribuição das soluções.

Os tanques serão de chapa de ferro revestidos internamente de chumbo terão os necessarios dispositivos para encher, indicador de nivel torneira de prova e valvula para aspiração das bombas.

Será installado um grupo composto de duas bombas centrifugas inteiramente de bronze de 240 lits., por minutos cada uma e seis atmosfera de pressão manometrica accionadas ambas por um motor electrico de 10 h. p. Esse motor terá o eixo prolongado para ligação em cada extremidade de uma das bombas. Cada bomba descarregará separadamente em um plano de valvulas de distribuição com seis derivações para ligação de mangueiras de borracha de 1".

As duas soluções chimicas são desta forma levadas separadamente até a extremidade das mangueiras de uma pollegada onde uma peça de união em forma de "Y" as reúne em um mangote de 2" com cerca de 1 1/2 metro de comprimento com o esguicho na extremidade.

E' nesse trecho de mangote que se forma a mistura e se produz a espuma.

As duas mangueiras de borracha são cosidas uma a outra com lona.

Serão fornecidos 1.000 metros de mangueira de borracha de 1" em comprimento de 10 metros com as necessarias uniões bem como 6 mangotes de 1 1/2 metro com os respectivos esguichos e peças "Y".

Experiencias

A embarcação será experimentada na milha dando uma media de seis corridas com velocidade approximada de 11 milhas.

As experiencias das bombas terão uma duração de 2 horas. O gerador electrico e a installação serão experimentados durante 4 horas a toda carga assim como o holophote será experimentado.

Policia Militar do Districto Federal**SECÇÃO DE PENSÕES****Caixa Beneficente**

De accordo com a resolução do conselho administrativo reunido em secção de 30 de setembro findo, foram eliminados do numero dos contribuintes desta caixa, na forma do artigo 603 do regulamento actual, por não terem pago as respectivas contribuições, durante mais de 12 meses, as ex-praças abaixo declaradas:

Gil Sebastião, Lutz Prestes, Heitor Alves Carneiro, Lourival de Oliveira Santos, Francisco José Santos, Antonio Duarte de Lima, Salvador Antonio Ramos, Astolpho Junqueira, Mario Laurén, Epiphany da Costa Reis, José Nunes da Costa, Pedro Esteves da Silva, Carlos Borges de Almeida Campos, José Lopes Trovão, Julio do Menezes Costa, Ozéas Martins, Ordener Accyoli Carneiro, Oscar Vicente de Oliveira, Alvaro da Cunha Ribeiro e José Geraldo Bombêta.

Secção de Pensões, 5 de outubro de 1926. — *Alvaro Hilario Dias Teixeira*, capitão.

Policia Militar do Districto Federal**SECÇÃO DE PENSÕES****Caixa Beneficente**

De conformidade com o que dispõe o n. 8, do art. 581 do regulamento actual previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação, que perderão o direito ás matriculas, se não satisfizerem ou seus herdeiros as contribuições atrasadas até o dia 28 de fevereiro de 1927.

Francisco Rodrigues de Carvalho, Paulo Moreira, Gese Francisco Irmão, Alonso Sarmiento Arautes, Antonio Mano de Menezes, Leopoldo Gomes de Assumpção, Sebastião Monsoroense da Gloria, Antonio de Barros, Francisco Antonio Barreiros, Annibal Ataliba, Praxedes Corrêa de Assis, José Nunes da Silva, (3º) Euclides Torres de Medeiros, João da Silva Lorosa, Antonio Torres do Espirito Santo, Antonio Faria Faro, Marcos Rodrigues dos Santos, Joaquim da Silva Filho, João Gomes da Silva, José Simplicio Ribeiro, José Marcelino, Altino Rodrigues dos Santos, Alfredo de Souza e Silva, Antonio Pereira Simões, Antonio Gonçalves Barbosa, Antonio Joaquim Meira e José dos Santos Lima.

Secção de Pensões, em 5 de outubro de 1926. — *Alvaro Hilario Dias Teixeira*, capitão.

MINISTERIO DA MARINHA**Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 48**

1. — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, convidam-se os interessados a apresentar no dia dezoito (18) do corrente mez, ás quinze (15) horas, na sala de concurrencias deste Arsenal, preços para o fornecimento ao Almoxarifado deste Arsenal dos seguintes artigos:

Lona impermeavel de 91 c/m de largura type 2-H, inglesa Birmyres, igual

a amostra n. 2, ou italiana Admiralty, igual a amostra n. 6, ou allemã Salzmänn igual a amostra n. 92-F.

Lona impermeavel de 91 c/m de largura type 3-F, inglesa Birmyres, igual a amostra n. 3, ou italiana admiralty, igual a amostra n. 7, ou allemã Salzmänn, igual a amostra numero 96-F.

2. — As propostas devem ser dirigidas ao director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3. — Serão observadas todas as disposições do Código de Contabilidade Publica.

4. — Nenhuma proposta será aceita, sem que o proponente prove até a vespéra do dia marcado para a concorrência (no caso de não se achar inscripto neste Arsenal), ser negociante matriculado e haver pago os impostos federaes e municipais, como negociante dos artigos em questão; e bem assim, haver, até o dia da concorrência, depositado na Pagadoria deste Arsenal, a quantia de um conto de reis (1:000\$), como garantia dos fornecimentos, dentro do prazo maximo de quinze (15) dias, podendo a caução ser feita em apolice federal ao portador.

5. — O pedido total não será inferior a mil (1.000) metros, nem superior a quatro mil (4.000) metros.

6. — As propostas devem ser apresentadas em tres vias, com preços em algarismos e por extenso, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência «Lona».

7. — O proponente deve declarar, especificamente, para cada type de lona, as quantidades que pode fornecer dentro do prazo marcado.

8. — A concorrência será annullada si os preços forem considerados exagerados.

9. — No caso de não ser feito todo o fornecimento pedido, nas condições exigidas e dentro do prazo acima marcado, prazo que será contado da data do «Pedido» — toda a quantia depositada reverterá a favor dos cofres da União, ficando cancelado o «Pedido» — e annullada a concorrência.

10. — Os concorrentes, em caso de duvida, devem dirigir-se ao Departamento Industrial deste Arsenal, onde lhes serão prestados os esclarecimentos que desejarem.

11. — A apresentação da proposta importa na aceitação, por parte do concorrente, de todas as clausulas deste edital.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 11 de outubro de 1926. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 49**

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, convida-se os interessados a apresentar no dia vinte (20) do corrente mez, ás quinze (15) horas, na sala de concurrencias deste Arsenal, preços para o fornecimento ao Almoxarifado deste Arsenal dos artigos constantes da relação que a este acompanha.

2. As propostas devem ser dirigidas ao director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3. Serão observadas todas as disposições do Código de Contabilidade Publica.

4. Nenhuma proposta será aceita, sem que o proponente prove até a vespéra do dia marcado para a concorrência, (no caso de não se achar inscripto neste Arsenal), ser negociante matriculado e haver pago os impostos federaes e municipais, como negociante dos artigos em questão; e bem assim, haver, até o dia da concorrência, depositado na Pagadoria deste Arsenal, a quantia de duzentos mil réis (200\$) para concorrer ao fornecimento dos artigos do grupo n. 1, de trescentos mil réis (300\$) para os do grupo n. 2 de duzentos mil réis (200\$) para os do grupo n. 3 e de um conto de réis (1:000\$) para os do grupo n. 4, como garantia dos fornecimentos dentro do prazo maximo de cinco (5) dias; podendo a caução para o grupo n. 4 ser feita em apolice federal ao portador.

5. As propostas devem ser apresentadas em tres vias, com preços em algarismos e por extenso, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência «Grupo n. 1 Ferragens» — «Grupo n. 2 Electricidade», «Grupo n. 3 peças Thornicroft e Grupo n. 4 Massames».

6. A concorrência será annullada si os preços forem considerados exagerados.

7. No caso de não ser feito todo o fornecimento nas condições exigidas e dentro do prazo acima marcado, prazo que será contado da data do «Pedido» — toda a quantia depositada reverterá a favor dos cofres da União, ficando cancelado o pedido e annullada a concorrência.

8. Os concorrentes em caso de duvida, devem dirigir-se ao Departamento Industrial deste Arsenal onde lhes serão prestados os esclarecimentos que desejarem.

9. A apresentação da proposta importa na aceitação, por parte do concorrente, de todas as clausulas deste edital.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 14 de outubro de 1926. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS PARA A CONCURRENCIA**Grupo n. 1**

500 kilos de ferro silicio de 45 a 50 % de silica, igual á amostra 8 B, kilo.

100 kilos de tijolina, kilo.

100 metros de torcida franceza de 1/2" para lanterna Dietz, metro.

3 grozas de parafusos de latão com porca cabeça h'leada fenda rosca W de 9 m/m x 65 m/m, grossa.

3 Idem de 9 m/m x 75 m/m, grossa.

3 Idem de 4 m/m x 50 m/m, grossa.

6 trados de rosca de 2 1/16", um.

6 trados de rosca de 9/16", um.

6 trados de rosca de 7/16", um.

6 trados de rosca de 13/16", um.

300 kilos de vaselina branca, kilo.

300 kilos de vaselina amarela, kilo.

50 kilos de sal amoniaco do commercio, kilo.

200 kilos de acido nítrico do commercio, kilo.

50 kilos de acido sulphurico puro, kilo.

10 kilos de benzina rectificada, kilo.

1/2 grossa de fechos de latão f'le redondo de 75 m/m, grossa.

- 10 registros de latão de pressão para atarrachar em tubos de ferro de 19 m/m de diametro interno, um.
- 10 idem de 25 m/m, idem, um.
- 3 syphões de chumbo systema S. ou P. de 50 m/m de diametro interno, um.
- 6 idem de 32 m/m idem, um.
- 10 tampos de madeira para aparelho sanitario commum, um.
- 6 valvulas Japy de 3/4", uma.
- 2 valvulas Japy de 1", uma.
- 2 valvulas Japy de 1 1/4", uma.
- 6 cadinhos n. 80, um.
- 6 cadinhos n. 90, um.
- 6 cadinhos n. 100, um.
- 6 cadinhos n. 120, um.
- 2 barriletes de rosca W de 1/8", um.
- 2 barriletes de rosca W de 3/16", um.

- 2 barriletes de rosca W de 1/4", um.
- 2 barriletes de rosca W de 5/16", um.
- 2 barriletes de rosca W de 3/8", um.
- 2 barriletes de rosca W de 7/16", um.

- 2 barriletes de rosca W de 1/2", um.
- 2 barriletes de rosca W de 5/8", um.
- 2 barriletes de rosca W de 11/16", um.
- 2 barriletes de rosca W de 7/8", um.
- 2 barriletes de rosca W de 15/16", um.
- 6 brocas helicoidaes com punho cono de Morse de 1 1/32", uma.
- 6 brocas helicoidaes com punho cono de Morse de 1 3/16", uma.
- 10 kilos de anilina preta, kilo.

Grupo n. 2

- 4.500 metros de cabo electrico duplo flexivel, com 26 fios de 32/100 m/m cada conductor, com isolamento de borracha, canhamo e trança de algodão aleatroado, para lampadas portateis, metro.
- 200 lampadas electricas, filamento metalico, gaz inerte, type C, suporte de rosca media, clara: de 50 velas x 120 volts, uma.
- 50 idem: de 100 velas x 120 volts, uma.
- 100 idem: de 32 velas x 120 volts, uma.
- 50 lampadas electricas, filamento metalico, gaz inerte, type C, suporte de rosca Mogul, de 500 velas x 110 volts, uma.
- 2 telephones "Kelogue" para parede com magneto de indução para chamada a distancia, um.
- 4 pilhas com vaso de vidro rectangular para telephone Kelogue, uma.
- 6 bocas grandes de rosca para lampada electrica, um.
- 1 arame de platina de 3 m/m de diametro por 20 m/m de comprimento, gramma.
- 6 kilos de parafina, kilo.

Grupo n. 3

- 2 blocos de cylindro, de motor maritimo Thornicroft C-4, um.
- 1 embolo, idem, um.
- 4 valvulas de descarga, idem, uma.
- 4 valvulas de admissoão, idem, uma.
- 10 seguinentos, idem, um.
- 2 platinados, idem, um.
- 1 meia lua, idem, uma.
- 3 marteletes, sendo um auxiliar e outro principal, idem, par.

Grupo n. 4

- 500 metros de corrente de ferro com elos de: 60x40x12 m/m, kilo.
- 30 metros de corrente de ferro com

- elos de: 31x25x6 m/m, kilo.
- 20 metros de corrente de ferro com elos de: 22x18x4 m/m, kilo.
- 48 metros de cabo de arame de aço galvanizado de 6 cordas de 19 fios com resistencia a ruptura 180 kilos por millimetro quadrado de 57 m/m (2 1/4") de circunferencia, kilo.
- 48 metros, idem de 69 m/m (2 3/4") de circunferencia, kilo.
- 48 metros, idem de 82 m/m (3 1/4") de circunferencia, kilo.
- 48 metros, idem de 91 m/m (3 3/4") de circunferencia, kilo.
- 48 metros, idem de 107 m/m (4 1/4") de circunferencia.
- 30 manilhas de ferro de 75 m/m por 12 m/m com cavilhão roscado, uma.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1926.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 50

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, convidam-se os interessados a apresentar no dia dezoito (18) do corrente mez, ás quatorze horas e trinta minutos (14,30), na sala de concurrencias deste arsenal, preços para o fornecimento ao almoxarifado deste arsenal do seguinte artigo:

1.200 metros de cabo de arame de aço galvanizado Bulvant ou outro fabricante reputado (em bobinas de 300 metros) de 4" de circunferencia, de seis cordas de 19 fios, com resistencia a ruptura de 180 kilos por millimetro quadrado ou sejam proximoamente 68.000 kilos de resistencia global, kilo.

2. As propostas devem ser apresentadas ao director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3. Serão observadas todas as disposições do Código de Contabilidade da União.

4. Nenhuma proposta será aceita, sem que o proponente prove até a véspera do dia marcado para a concorrência (no caso de não se achar inscripto neste arsenal) ser negociante matriculado e haver pago os impostos federaes e municipaes, como negociante do artigo em questão. E hem assim haver, até o dia da concorrência, depositado na pagadoria deste arsenal a quantia de um conto de réis (1:000\$000), como garantia do fornecimento dentro do prazo maximo de cinco (5) dias, podendo a caução ser feita em apolice federal ao portador.

5. As propostas devem ser apresentadas em tres vias, com preços em algarismos e por extenso, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência — "Cabo de arame de aço".

6. A concorrência será annullada si os preços forem considerados exagerados.

7. No caso de não ser feito todo o fornecimento nas condições exigidas e dentro do prazo acima marcado, prazo que será contado da data do — Pedido — toda a quantia depositada reverterá a favor dos cofres da União, ficando cancelado o pedido e annullada a concorrência.

8. Os concorrentes, em caso de duvida, devem dirigir-se ao departamento industrial deste Arsenal, onde lhes se-

rão prestados os esclarecimentos que desejarem.

9. A apresentação da proposta importa na aceitação, por parte do concorrente, de todas as clausulas deste edital.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1926. — Paschoal Imparato, 3º official, pelo secretario.

Directoria de Fazenda

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS

CONCURRENCIA PUBLICA

I

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no proximo dia 5 de novembro serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1927, dos seguintes artigos:

Grupo 56 — Munições de bocca — Todos os generos alimenticios «Mantimentos».

56-A-1 — Aguardente de canna, litro.

56-A-2 — Alcatra, kilo.

56-A-3 — Alhos, cento.

56-A-4 — Araruta, kilo.

56-A-5 — Arroz nacional, kilo.

56-A-6 — Açúcar branco, refinado, kilo.

56-A-7 — Azeite doce de oliva, litro.

56-B-1 — Bacalhau, kilo.

56-B-2 — Bananada, kilo.

56-B-3 — Barba de porco, kilo.

56-B-4 — Batatas communs, kilo.

56-C-1 — Café em grão, kilo.

56-C-2 — Café em grão, torrado, kilo.

56-C-3 — Café moído, em latas de 10 kilos, kilo.

56-C-4 — Canella em casca, kilo.

56-C-5 — Canella em pó, kilo.

56-C-6 — Canguica, kilo.

56-C-7 — Carne secca, kilo.

56-C-8 — Cebolas, cento.

56-C-9 — Cevadilha, kilo.

56-C-10 — Chá preto, kilo.

56-C-11 — Chá verde, kilo.

56-C-12 — Chocolate em pó, kilo.

56-C-13 — Corn-beef, em latas de 3 kilos, kilo.

56-C-14 — Cravo da India, kilo.

56-C-15 — Cominho, kilo.

56-F-1 — Ervilhas seccas, kilo.

56-F-2 — Extracto de carne, kilo.

56-F-3 — Farinha de aveia, kilo.

56-F-4 — Farinha leguminosa, kilo.

56-F-5 — Farinha de maiseina, kilo.

56-F-6 — Farinha de mandioca, kilo.

56-F-7 — Farinha de tapioca, kilo.

56-F-8 — Feijão de batata, kilo.

56-F-9 — Feijão branco, kilo.

56-F-10 — Feijão cavallo, kilo.

56-F-11 — Feijão mulatinho, kilo.

56-F-12 — Feijão preto, kilo.

56-F-13 — Feijoada preparada, latas de 800 grammas, lata.

56-F-14 — Fructas em calda, kilo.

56-F-15 — Fructas seccas, kilo.

56-F-16 — Fubá de arroz, kilo.

56-F-17 — Fubá de milho, kilo.

56-G-1 — Geleia para doces, kilo.

56-G-2 — Goiabada, kilo.

56-H-1 — Herva doce, kilo.

56-I-1 — Legumes em conserva, kilo.

- 56-L-2 — Leite condensado, lata.
- 56-L-4 — Lentilhas, kilo.
- 56-L-5 — Língua secca, kilo.
- 56-L-6 — Língua em conserva, kilô.
- 56-L-7 — Língua fina em conserva, kilo.
- 56-L-8 — Língua grossa em conserva, kilo.
- 56-L-9 — Lombo de porco salgado, kilo.
- 56-M-1 — Macarrão, kilo.
- 56-M-2 — Manteiga fresca para doces, kilo.
- 56-M-3 — Manteiga nacional, em latas de 5 kilos, kilo.
- 56-M-4 — Marmelada, kilo.
- 56-M-5 — Massa de tomate em latas, kilo.
- 56-M-6 — Matte em folhas, kilô.
- 56-M-7 — Matte em pó, kilo.
- 56-M-8 — Milho em grão, kilô.
- 56-M-9 — Mortadella, kilo.
- 56-P-1 — Paio em latas, kilô.
- 56-P-2 — Pecogada, kilo.
- 56-P-3 — Peixe em conserva, kilo.
- 56-P-5 — Peixe salgado, kilo.
- 56-P-6 — Pickles em conserva, kilô.
- 56-P-7 — Pimenta do reino em pó, kilo.
- 56-P-8 — Presunto cru, kilo.
- 56-P-9 — Presunto preparado em conserva, kilo.
- 56-Q-1 — Queijo nacional em latas, kilo.
- 56-Q-2 — Queijo nacional, tipo Minas.
- 56-S-1 — Sagu, kilo.
- 56-S-2 — Sal commum, kilô.
- 56-S-3 — Salame, kilo.
- 56-S-4 — Saichicha em conserva, kilo.
- 56-S-5 — Sardinha em latas, kilo.
- 56-S-6 — Succo de limão, litro.
- 56-T-1 — Talharim, kilo.
- 56-T-2 — Toucinho estrangeiro, kilô.
- 56-T-3 — Toucinho nacional, kilo.
- 56-T-4 — Toucinho de fumeiro ou Bacon, kilo.
- 56-V-1 — Vinagre, litro.
- 56-X-1 — Xarope de fructas, litro.
- 56-X-2 — Xarue frescal em latas, kilo.

II

Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações annexas.

III

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha ás treze horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvida, e encerradas em envelopes lacrados.

IV

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A. de 31 de dezembro de 1924.

V

As propostas serão abertas e lidas, em presença dos concurentes, nenhuma se rá acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurentes sujei-

tos a todas as determinações desse regulamento.

VI

Os concurentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até o dia 3 de novembro proximo, a importância de trinta contos de réis (30.000\$000) para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

VII

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

Commissão de Concurrências, em 13 de outubro de 1926. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRÊNCIAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

I

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 10 de outubro do corrente, ás treze (13) horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrências da Directoria de Fazenda serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este Ministerio dos artigos constantes da relação junta.

II

A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrências, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvida, e encerradas em envelopes lacrados, trazendo o assumpto da concorrência, «diversos artigos».

III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do Regimento Interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas em presença dos concurentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

V

Os concurentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio, até o dia 18 do corrente, a caução de um conto de réis (1.000\$000) em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica Federal, ao portador. Essa caução, que garantirá o forneci-

mento supra, reverterá para a Fazenda Nacional se o proponente preferido se recusar a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado. Aquelles que tomaram parte na concorrência anterior ficam dispensados da apresentar nova caução.

VI

A entrega será feita ás diversas repartições deste ministerio, nesta Capital, que o solicitarem.

Commissão de Concurrência, da Directoria de Fazenda, em 13 de outubro de 1926. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Relação dosapparelhose utensilios necessarios ao supplemento do Serviço Technico e Analytico da Armada:

1. Armario de ferro esmaltado, branco, com quatro prateleiras de crystal, de 1,30 x 0m,50 x 0m,40, unidade.
2. Balões para separação de 250cm3, unidade.
3. Balões para separação de 500cm3, unidade.
4. Balões de Kjeldahl, vidro de Iena, de 250cm3, unidade.
5. Balões de Kjeldahl, vidro de Iena, de 500cm3, unidade.
6. Balões para distillação fraccionada, vidro de Iena, de 500cm3, unidade.
7. Balões de fundo chato e collo curto, vidro de Iena, de 250cm3, unidade.
8. Balões de fundo chato e collo curto, vidro de Iena, de 500cm3, unidade.
9. Balões para viscosimetro de Engler, de 100cm3, unidade.
10. Balões para viscosimetro de Engler, de 200cm3, unidade.
11. Balões para viscosimetro Universal Saybolt, de 60cm3, unidade.
12. Balões para viscosimetro Redwood, unidade.
13. Balões de precisão com rolha esmerilhada de 100cm3, unidade.
14. Balões de precisão com rolha esmerilhada de 250cm3, unidade.
15. Balões de precisão com rolha esmerilhada de 500cm3, unidade.
16. Balões de precisão com rolha esmerilhada de 1.000cm3, unidade.
17. Barril de vidro com lampa, de 10 litros, unidade.
18. Buretas de precisão em 1/10, de 25cm3, unidade.
19. Buretas de precisão em 1/10, de 50cm3, unidade.
20. Buretas de precisão em 1/10, de 100cm3, unidade.
21. Cadinhos de Gooch, porcellana de Berlim de 10cm3, unidade.
22. Cadinhos de Gooch, porcellana de Berlim de 20cm3, unidade.
23. Cadinhos de Gooch, porcellana de Berlim de 25cm3, unidade.
24. Cadinhos de Gooch, porcellana de Berlim de 30cm3, unidade.
25. Capsulas de Quartz, de 20cm3, unidade.
26. Capsulas de Quartz, de 25cm3, unidade.
27. Capsulas de Quartz, de 50cm3, unidade.
28. Capsulas de Quartz, de 100cm3, unidade.
29. Capsulas de porcellana de Berlim de 50cm3, com bico, unidade.
30. Capsulas de porcellana de Berlim de 100cm3, com bico, unidade.

31. Capsulas de porcellana de Berlim de 150cm³, com bico, unidade.
32. Capsulas de porcellana de Berlim de 200cm³, com bico, unidade.
33. Capsulas de porcellana de Berlim de 250cm³, com bico, unidade.
34. Capsulas de porcellana com cabo de 200 grms., unidade.
35. Capsulas de porcellana com cabo de 500 grms., unidade.
36. Colheres de vidro, unidade.
37. Colheres de porcellana, unidade.
38. Copos para experiencias de 50cm³, unidade.
39. Copos para experiencias de 100cm³, unidade.
40. Escovas para lavar tubos, unidade.
41. Espatulas de porcellana, unidade.
42. Espatula de nickel, unidade.
43. Excitadores de Chancel, unidade.
44. Frasco de vidro amarello com rolha esmerilhada de 100cm³, unidade.
45. Frasco de vidro amarello com rolha esmerilhada de 200cm³, unidade.
46. Frasco de vidro amarello com rolha esmerilhada de 250cm³, unidade.
47. Frasco de vidro amarello com rolha esmerilhada de 500cm³, unidade.
48. Frasco de gralha-pele de 200cm³, unidade.
49. Forma de barro refractaria para cadinho, unidade.
50. Funil para analise de 60° de 10 grammas, unidade.
51. Funil para analise de 60° de 20 grammas, unidade.
52. Funil para analise de 60° de 50 grammas, unidade.
53. Funil para analise de 60° de 100 grammas, unidade.
54. Funil para analise de 60° de 200 grammas, unidade.
55. Funil para analise de 60° de 250 grammas, unidade.
56. Funil para analise de 60° de 500 grammas, unidade.
57. Funil com torneira para 250 cm³, unidade.
58. Funil com torneira para 500 cm³, unidade.
59. Gral de vidro para 50 grammas, unidade.
60. Gral de vidro para 100 grammas, unidade.
61. Gral de vidro para 200 grammas, unidade.
62. Gral de porcellana polida de 50 grammas, unidade.
63. Gral de porcellana polida de 100 grammas, unidade.
64. Nacelle para combustão de porcellana de Berlim de 5mjm por 80 mjm, unidade.
65. Nacelle para combustão de porcellana de Berlim de 10 mjm X 80 mjm, unidade.
66. Nacelle para combustão de porcellana de Berlim de 10 mjm X 50 mjm, unidade.
67. Papel do filtro Schleicher e Schull, 589 de 7 cm., folha.
68. Papel do filtro Schleicher e Schull, 589 de 9 cm., folha.
69. Papel do filtro Schleicher e Schull, 589 de 11 cm., folha.
70. Papel do filtro Schleicher e Schull, 589 de 15 cm., folha.
71. Papel do filtro Schleicher e Schull, 589 de 20 cm., folha.
72. Papel Joursesol azul, caixa.
73. Papel Joursesol vermelho, caixa.
74. Pincas de madeira, unidade.

75. Pienometro, unidade.
76. Pipetas de precisão com dois traços de 5 cm³, unidade.
77. Pipetas de precisão com dois traços de 10 cm³, unidade.
78. Pipetas de precisão com dois traços de 20 cm³, unidade.
79. Pipetas de precisão com dois traços de 25 cm³, unidade.
80. Pipetas de precisão com dois traços de 50 cm³, unidade.
81. Pipetas de precisão com dois traços de 100 cm³, unidade.
82. Pipetas de precisão com dois traços de 1 cm³, unidade.
83. Pratos de Bunsen para incineração, unidade.
84. Proveto graduado para gazes de 25 cm³, unidade.
85. Proveto graduado para gazes de 50 cm³, unidade.
86. Proveto graduado para gazes de 100 cm³, unidade.
87. Proveto de pé com rolha esmerilhada de 100 cm³, unidade.
88. Proveto de pé com rolha esmerilhada de 150 cm³, unidade.
89. Proveto de pé com rolha esmerilhada de 200 cm³, unidade.
90. Proveto de pé com rolha esmerilhada de 500 cm³, unidade.
91. Refrigerante de vidro de 50 cm., unidade.
92. Refrigerante de vidro com cinco esferas, unidade.
93. Regulador para estufa de Chancel, unidade.
94. Rolhas de cortiça, pequenas, kilo.
95. Rolhas de cortiça, grandes, kilo.
96. Rolhas de borracha, kilo.
97. Syphão de vidro com torneira, unidade.
98. Tamiz de cobre de 200 malhas por cm³, unidade.
99. Tamiz de cobre de 400 malhas por cm³, unidade.
100. Tamiz de cobre de 600 malhas por cm³, unidade.
101. Tamiz de seda, unidade.
102. Tela asbestada, unidade.
103. Tela de cobre, unidade.
104. Tela de ferro, unidade.
105. Tela de nickel, unidade.
106. Triangulos de argilla, unidade.
107. Triangulos de porcellana, unidade.
108. Tubos graduados para centrifugadores de 10 cm³, unidade.
109. Tubos de ensaio Pyrex de 18 mjm de diametro, unidade.
110. Tubos de ensaio de Iena de 18 mjm de diametro, unidade.
111. Tubos de vidro de Iena para combustão, de 18 mjm de diametro, unidade.
112. Tubos de Quartz de 10 mjm de diametro, unidade.
113. Tubos de porcellana de 20 mjm de diametro, unidade.
114. Tubos de porcellana de 10 mjm de diametro, unidade.
115. Tubo de borracha de 0,003, metro.
116. Tubo de borracha de 0,005, metro.
117. Tubo de borracha de 0,008, metro.
118. Tubo de borracha de 0,010, metro.
119. Tubo de borracha de 0,012, metro.
120. Vasos para tara com tampa esmerilhada, unidade.
121. Vasos de Erlenmeyer de Iena para 100 cm³, unidade.

122. Vasos de Erlenmeyer de Iena para 150 cm³, unidade.
123. Vasos de Erlenmeyer de Iena para 200 cm³, unidade.
124. Vasos de Erlenmeyer de Iena para 250 cm³, unidade.
125. Vasos de Erlenmeyer de Iena para 500 cm³, unidade.
126. Vasos de Erlenmeyer de Iena para 1.000 cm³, unidade.
127. Vidros de relógio de 5 cm., unidade.
128. Vidros de relógio de 10 cm., unidade.
129. Vidros de relógio de 15 cm., unidade.
130. Balança de precisão Sartorius, com pesos, sensível de 0,0002 a 100,0, unidade.

Commissão de Concurrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 13 de outubro de 1926. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRÊNCIA

CONCURRÊNCIA PUBLICA

I

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communica aos interessados que, no dia 25 do corrente, serão recebidas e abertas as propostas para as obras no G. T. *Alagôas* constantes da relação annexa.

II

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e a comissão reunir-se-á ás tres horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

III

Só poderão concorrer as firmas que foram previamente julgadas idoneas, da existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15.º do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão trazer o preço global da obra e o prazo para a execução.

V

Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministério, até a vespera do dia da concorrência a importância de quatro contos de réis (4.000\$000), para garantir a assignatura do contracto; importância esta que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

VI

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783.

de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento,

VII

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto e a quota de um por cento (1 %), para as despesas de fiscalização.

VIII

Os concorrentes obterão a bordo os esclarecimentos de que necessitarem para se poderem devidamente inteirar dos trabalhos a executar.

IX

O Ministerio da Marinha fornecerá o material de alta tensão e os tubos para a caldeira, mas tudo o mais que se relacionar com a execução das obras — inclusive quaisquer conduções do pessoal, transportes de material, etc. — correrá por conta do concorrente eventualmente preferido.

X

O material empregado pelos concorrentes será todo de primeira qualidade.

XI

A mão de obra será a melhor possível para o genero de trabalho a que se destinar.

XII

O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, retirar as obras do concorrente preferido, desde que se verifique, no correr das mesmas, que lhe veio a faltar capacidade financeira, competência tecnica, ou idoneidade profissional, para a sua devida execução.

XIII

A fiscalização será exercida pelo inspector de obras do districto de E ou de W, que exigirá, para a condição de trabalho prompto, ou accerto, aquillo que, conforme o caso, lhe parecer mais adequado, — simples constatação, exacta prova, experiencia, etc., correndo por conta do concorrente preferido quaisquer despesas relativas a essas provas ou experiencias.

XIV

Os concorrentes se deverão obrigar a desmanchar e refazer á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

XV

O concorrente preferido deverá apresentar, após a acceptação do preço global, uma discriminação parcelada de preços, item a item, discriminação que a Directoria de Engenharia Naval se reserva o direito de alterar, si a não julgar equitativa.

XVI

O pagamento será feito em duas prestações: a primeira, quando realizada e accepta uma parte dos trabalhos, que corresponda, de accordo com a respectiva discriminação, á metade do preço global; a segunda, quando estiverem os mesmos trabalhos inteiramente concluidos e acceptos.

XVII

A habilitação do concorrente preferido, ao pagamento das duas prestações, será dada pela Directoria de Engenharia Naval.

XVIII

O prazo para execução da obra será de noventa dias uteis no maximo, salvo casos de evidente força maior, taes como grèves ou epidemias.

XIX

Ao excesso, não justificado, de prazo, corresponderá uma multa de 2 1/2 % do valor total da proposta preferida, por dia de excesso, até se completar uma semana; completada a semana, terá o ministro da Marinha o direito de retirar o navio das mãos do concorrente preferido, sem effectuar o pagamento, ou outra qualquer indemnização.

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda, em 8 de outubro de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

RELAÇÃO DOS REPAROS DE QUE NECESSITA O C. T. "ALAGÔAS"

Construção naval:

Concerto em uma chapa da caixa do leme AL.
Concerto em uma chapa da caixa do funaça por baixo do motor Kohler.
Concerto em uma chapa da caixa do funaça junto á cozinha.
Concerto na antepara da carvoca lateral.
Concerto no ladrilho da cozinha da guarnição.
Concerto nas sarretas da coberta dos foguistas.
Concerto na borda junto á cozinha.
Verificação e reforçar, caso necessario, duas chapas do convés, junto á cozinha.

Machinas motoras:

Refazer os engachetamentos e substituir o metal patente das buchas dos eixos das helices.
Engachetamento das buchas das machinas motoras.
Enchimento de oito (8) pares de bronze de manivela.
Enchimento de oito (8) pares de bronze de cruzetas.
Enchimento dos aneis de excentricos.
Revisão e enchimento dos mancaes do eixo.
Revisão e enchimento dos mancaes da escora.
Enchimento das sapatas das hastes dos embolos e rectificação dos parallelos.
Ajustagem dosapparelhos de movimento de ambas as machinas e confecção de novo eixo para o da machina de BB.

Confecção das molas sobresalentes para os embolos.

Repassar no torno os eixos de manivelas das motoras.

Collocação dos contra-balanços das bombas de ar (pinos de chumbo das manivelas de baixa a vante).

Engachetamento patente para os cylindros e valvulas de alta e média de ambas as machinas.

Alinhamento e fixação das cadeiras dos apparelhos de movimento.

Reparo geral nas redes de irrigação.

Idem, nos corpos de lubrificação.

Idem, nos aneis de lubrificação.

Idem, nos arcos directores.

Collocação de isoladores e capas no eixo das motoras.

Condensadores:

Vedagem da valvula de aspiração do condensador de BB.

Bombas de ar:

Ajustagem.

Enchimento das sapatas.

Confecção de uma torneira para a do BB.

Bombas de circulação:

Alinhamento.

Confecção de molas para os embolos.

Bomba de esgoto de porões:

Reparo geral.

Bombas do vaporizador:

Retorneamento da haste.

Confecção de buesins novos.

Idem, de novos junços.

Substituição da parte do tubo que vai para a guarda de vanto.

Machinas de ventilação:

Enchimento de um patim para a da quarta (4ª) secção.

Machina de suspender:

Ajustagem dos bronzes.

Bomba de pressão hydraulica:

Reparo geral.

Caldeiras:

Revisão, pressão hydraulica, e eventual recravação da caldeira de vante.

Vedagem das valvulas de communicação principal e auxiliar.

Vedagem das valvulas de retenção principais e auxiliares.

Reparo no material de fogo.

A parte: Retubular a cadeira de vante.

Commissão de concurrencia da Directoria de Fazenda, em 8 de outubro de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

QUARTA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra graduado, commissario, encarregado geral, previne-se ás Srs. costureiras matriculadas na 2ª categoria, que perderam a ultima chamada, assim como as matriculadas na 3ª categoria, de ns. 1 a 100, que na segunda-feira, 18 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Quarta secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1926.
Encarregado da secção, *Lino José dos Santos*, capitão-tenente commissario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimônio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA A DELEGACIA E ALFANDEGA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

De ordem do Sr. director do Patrimônio Nacional, faço saber que, no dia 26 de outubro, as 15 horas, serão recebidas no gabinete do mesmo Sr. director e na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, propostas para a construção de um edificio destinado ao funcionamento da delegacia e alfandega daquele Estado, de accordo com as clausulas e especificações publicadas no *Diário Official* do dia 24 do corrente, às pags. 47.807 a 47.811.

Secretaria do Patrimônio Nacional, 25 de setembro de 1926. — *Eugenio F. Neiva*, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica, uniformizadas, de 1:000\$, cada uma, juros de 5 %, papel, ns. 286.743 a 283.753, 186.131 a 186.134, 237.224, 94.031, 219.396, 219.395, 32.859, 469.793 a 469.796, 175.711, 175.712, 428.388 a 428.391, 223.171 e 223.172 pertencentes a Vilciades Portella Ferreira Alves, brasileiro, casado, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de outubro de 1926. — O chefe de secção, *Augusto H. Corrêa de Sá*, servindo do inspector.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica, do tipo uniformizadas, valor nominal de 1:000\$, cada uma, juros de 5 %, papel, numeros 419.449 a 419.451, pertencentes a D. Maria Mercedes Tosta de Freitas, brasileira, solteira, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de outubro de 1926. — O chefe de secção, *Augusto H. Corrêa de Sá*, servindo do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 8 DIAS

De ordem do Sr. inspector fica o Sr. Raymundo Dias intimado a vir a esta alfandega, dentro do prazo de oito dias, a contar da publicidade deste, pagar a diferença de taxa encontrada por ocasião da guia Collis n. 9.955, de junho ultimo.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1926. — *José dos Santos Leal*, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, communica-se ao Sr. Carlos Solomonowsky de

Bivar, director-proprietario do *O Brasil Industrial Agrícola Commercial e Politico*, que se acha em lugar incerto e não sabido, que na sua petição de 30 de abril ultimo, foi proferido o seguinte despacho: "Nada ha que deferir, á vista das informações."

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1926. — *Paulo Emilio de Oliveira*, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Vistos e examinados estes autos, delles consta que o inspector da policia interna do cães do porto, desta cidade do Rio de Janeiro, Sr. Lydio Diniz Bandeira de Mello, em officio n. 43, de 24 de novembro de 1925, trouxe ao conhecimento desta alfandega o facto de haver elle inspector, auxiliado por Manoel Furtado de Mendonça, João Diniz Bandeira de Mello, Januario de Brito e Horacio de Azevedo, effectuado a apprehensão de cem (100) caixas da marca C I & C, contendo *cognac* e pertencentes á firma Carvalho Irmão & Comp., esta belecida nesta capital, sendo que, segundo o mesmo officio, setenta (70) das referidas caixas foram apprehendidas á rua João Ricardo, quando conduzidas pelo auto-carrinhão n. 8.474 para a rua da Relação e as trinta (30) restantes ainda sobre a plataforma do armazem externo A, da Companhia Brasileira de Exploração de Portos.

Nesse mesmo officio, diz aquelle inspector que effectuou tal apprehensão por saber antecipadamente que iam sair pela porta A do mencionado armazem externo A cem caixas de *cognac* despachadas como vinho de mesa.

De posse dessa communicação, ordenou esta inspectorias as necessarias providencias e syndicancias para completo esclarecimento do facto, sendo então apurado em inquerito administrativo regularmente feito sob todas as formalidades e preceitos legais, que effectivamente as cem caixas da marca C I & C, apprehendidas pela referida policia do cães do porto haviam sido retiradas clandestinamente do dito armazem externo A, no mesmo dia da apprehensão, não pelo meio supposto pela autoridade apprehensora, mas por artificios outros com a execução dos quaes, se conseguiu levar a sahida das ditas caixas, contendo *cognac* sem o pagamento dos respectivos direitos e taxas e sem mesmo formalidade alguma do despacho.

Foi o primeiro a depôr no inquerito administrativo, o apprehensor da mercadoria, Sr. Lydio Diniz Bandeira de Mello, que entre outras, fez as seguintes declarações:

"Que tendo tido conhecimento de que costumavam sair do armazem externo do cães do porto diversas mercadorias desvirtuadas da sua verdadeira classificação, procurou syndicar sobre esse facto, chegando por fim á conclusão de que era isso verdade, por isso que apurou terem sahir daquelle armazem com a sua classificação desvirtuada as seguintes mercadorias:

a) no dia 28 de agosto de 1925, cem (100) caixas da marca *Maia*, contendo *cognac*, despachadas como *vermouth*;

b) no dia 4 de novembro do mesmo anno, setenta e cinco caixas da marca F M C, contendo *cognac*, despachadas como *vinho*;

c) no mesmo dia, mais 75 caixas da marca *Vermeilho*, contendo *cognac*, pertencente á firma Soares Bastos & Comp. despachada como *vinho*;

d) no dia 5 do mesmo mez de novembro, setenta e cinco (75) caixas da marca V M C, contendo *cognac* despachadas como *vinho*;

e) nesse mesmo dia, sessenta e seis (66) caixas da marca F S C, contendo *cognac*, despachadas como *vinho*;

f) no dia 17 de novembro do mesmo anno, vinte e nove (29) caixas da marca P C e 35 da marca triangulo V, contendo *cognac*, despachadas como *vinho*;

g) no dia 21 do mesmo mez de novembro, cem (100) caixas da marca M M C, contendo *cognac* despachadas como *vinho*;

h) no dia 23 do dito mez, 50 caixas da marca CTC, contendo *cognac*, despachadas como *vinho*;

Que, com referencia á partida do *cognac* da marca *Maia*, a que acima allude elle declarante, só teve conhecimento em data posterior á sahida dessa mesma partida, mas que, querendo certificar-se disso, chamou á sua presença, em principios do mez de setembro de 1925, o fiel daquelle armazem, Sr. Sinval Toledo Lima, a quem interpellou sobre o facto, declarando este ser tudo verdade, mas que elle, fiel, agia no caso por ordem e solicitação do conferente do dito armazem na porta A, Sr. Antonio Carneiro da Gama Malcher;

Que, elle declarante, deante de tal declaração, aconselhara o referido fiel, dizendo-lhe que não devia submeter-se á imposição de quem quer que fosse para a pratica de mu acto irregular, tendo por essa occasião o mesmo fiel prometido não mais commetter semelhante irregularidade;

Que, depois dessa occurrencia, elle declarante recebera, enviado pelo referido fiel Toledo, um envelope, contendo dinheiro, sabendo que o mesmo envelope lhe fora remettido pelo dito fiel porque mandara chamal-o á sua presença e este confessara ser o remetente do tal envelope, contendo dinheiro, tendo elle declarante restituído ao mencionado fiel o dito envelope com o seu conteúdo, censurando-lhe o procedimento;

Que, ainda dessa vez, o fiel Toledo, depois de lastimar o sua situação, comprometteu-se novamente a não mais reincidir na falta, prometendo mais a communicar ao declarante qualquer proposta que recebesse para sahida clandestina de mercadorias sob a sua guarda, no referido armazem;

Que, posteriormente, tendo elle declarante conhecimento de que iam sair pela porta A, do armazem externo A, novecentas caixas, contendo batatas pertencentes á firma Soares Bastos & Comp., despachadas com grande diminuição de peso, pela nota de importação numero 107.026, dirigiu-se ao dito armazem, afim de effectuar a apprehensão dessa mercadoria, o que, entretanto, não levou a effecto por ter verificado que o Sr. conferente Gama Malcher não havia dado sahida á totalidade da partida, mas tão somente a uma parte, restando duzentas e tantas caixas, e que, nessa occasião o dito conferente Malcher lhe declarara que já havia averbado no despacho a diferença de peso verificada;

Que, elle declarante, retivera a 3ª via desse despacho de batatas para examinal-a, tendo no dia seguinte recebido, por intermedio do fiel Sinval Toledo, um convite do conferente Malcher,

para um entendimento entre elle declarante e o mesmo conferente;

Que, tendo annuindo a esse convite, elle declarante compareceu á presença do alludido conferente Malcher, tendo este lhe declarado que o fim do seu entendimento era pedir ao declarante que, quando soubesse de qualquer irregularidade na sua porta, avisasse a elle conferente para evitar escandalos dos jornaes junto á Inspectoria da Alfandega;

Que, ainda por intermedio do fiel Toledo, elle declarante recebeu, em diferentes datas, mais dois enveloppes contendo dinheiro com o fim de subornal-o;

Que, sabendo que as pessoas envolvidas nessas fraudes, andavam procurando um intermediario para propor suborno a elle declarante, resolveu, simultaneamente, aceitar essa proposta por intermedio do seu auxiliar, Sr. Manoel Furtado de Mendonça;

Que o servente Antonio Manoel dos Santos, encarregado da sahida de mercadorias, na porta A, do armazem externo A, estava agindo de accordo com elle declarante, que o encarregara de pesquisar o que ali se passava, sendo que esse servente muito lhe auxiliara. Foram estes os esclarecimentos preliminares e em que se fundaram as diligencias administrativas para a apuração do delicto em julgamento.

Depoz em seguida o Sr. João Diniz Bandeira de Mello, ajudante da Policia Interna do Caes do Porto, que declarou ter visto o auto-caminhão n. 8474 conduzir da plataforma do Armazem externo A caixas da marca C I & C, que se achavam da parte de fóra do mesmo armazem junto á porta A, e que, logo depois, assistira o mesmo auto-caminhão levar o restante das caixas daquella marca que ficára naquella local e que se achava sob a sua guarda por ordem do inspector da mesma policia, Sr. Lydio Bandeira de Mello, sendo que esta ultima parte das ditas caixas foi conduzida por determinação do dito inspector Bandeira de Mello.

O fiel do Armazem externo A da Companhia Brasileira de Exploração de Portos, Sr. Sinval Toledo Lima, declarou, no seu depoimento de fls. 15 a 17:

Que as referidas 100 caixas marca C I & C tiveram sahida pela porta A, do armazem externo A, ás 14 1/2 horas do dia em que foi effectuada a sua apprehensão pela Policia do Caes do Porto;

Que as mesmas caixas foram collocadas na porta de sahida do Sr. conferente Gama Malcher em virtude de ordem verbal que lhe fóra dada pelo mesmo conferente;

Que ainda por ordem verbal do dito conferente Malcher, transmittida ao trabalhador do armazem de nome Antonio José dos Santos, as ditas cem caixas da marca C I & C tiveram sahida do armazem, sem que fosse dado qualquer documento comprobatorio da conferencia e respectivo desembaraço;

Que póde affirmar não existirem no armazem externo A, na época em que se deu o facto de que trata este processo outras caixas com a marca C I & C;

Que sabe não ser permittida a sahida de mercadorias do armazem sem que estejam regularmente despachadas, mas que, attendendo á ordem que lhe fóra dada pelo conferente Malcher, não se oppoz á sahida das referidas 100 caixas da marca C I & C; sendo esta a primeira vez que se dá semelhante facto;

Que essas caixas deviam conter cognac e sabia elle declarante percentagem a um committente do despachante aduaneiro Arthur Cardoso da Costa, embora este nada lhe tivesse fallado a respeito;

Que affirma ter sido Diogenes de tal, empregado daquelle despachante a pessoa que agiu no sentido de terem sahida do armazem as citadas caixas;

Que não póde affirmar com segurança si o ajudante do conferente Malcher, Sr. Albertino Leão, assistiu a sahida das falladas caixas da marca C I & C, porquanto, depois de serem ellas collocadas na porta, elle declarante retirou-se para tratar de outros serviços.

O servente do referido armazem externo A, de nome Antonio Manoel dos Santos, encarregado de dar sahida a mercadorias na porta A do mesmo armazem, declarou no seu depoimento de fls. 17 a 19, entre outras cousas, o seguinte:

Que as mencionadas 100 caixas da marca C I & C tiveram sahida pela porta A, do armazem externo A, onde elle depoente serve;

Que, para justificar a sahida das mesmas caixas, foi apresentada a elle depoente a nota de despacho numero 128.744 referente a uma partida de caixas de vinho da marca «Carrapatoso», não combinando assim com a marca dos volumes a sair que era C I & C;

Que, em face dessa differença de marca, elle depoente teve duvida em conduzir para fóra da porta A as referidas 100 caixas da marca C I & C e que, por esta razão, perguntou ao conferente Gama Malcher se podia dar sahida á partida de 100 caixas da marca C I & C, ao que o mesmo conferente respondeu affirmativamente, dizendo-lhe que podia dar sahida aos volumes da marca C I & C;

Que, ainda em duvida, elle depoente fez igual pergunta ao ajudante daquelle conferente, Sr. Albertino Leão, tendo este tambem respondido affirmativamente, isto é, que elle depoente podia dar sahida ás 100 caixas da marca C I & C;

Que, deante disto, tiveram então sahida pela porta A as referidas 100 caixas da marca C I & C, ao invés da marca «Carrapatoso», como indicava o despacho apresentado e que essa sahida foi effectuada com a assistencia do dito ajudante de conferente, Sr. Albertino Leão;

Que elle depoente sabia da existencia no armazem em que serve de uma partida de 100 caixas de vinho da marca «Carrapatoso»;

Que, entretanto e apesar da differença de marca, deu entrada ás 100 caixas da marca C I & C convencido de que se tratava de vinho e não de cognac, como veio depois a saber;

Que a pessoa que pediu a elle depoente para dar sahida ás 100 caixas da marca C I & C foi o ajudante de despachante de nome Leão, notando que tambem se achava muito interessado pela sahida das mesmas caixas um senhor gordo e moço, que, no momento, estava no armazem;

Que sabe ser esta a primeira vez que succede semelhante facto no armazem em que serve.

Foram depois successivamente ouvidos no inquerito administrativo, Manoel Marques Branco, chauffeur do auto-caminhão n. 8.474, e o seu ajudante de nome João Fernandes, os empregados da firma Carvalho Irmão & Comp., de nome Joaquim Lopes e José Rodrigues dos

Santos, o fiscal e auxiliares da Policia Interna do Caes do Porto, Srs. Horacio de Azevedo, Januario de Brito e Manoel Furtado de Mendonça, o ajudante do despachante Arthur Cardoso da Costa, Sr. Augusto Alves, conhecido pelo apelido de «Leão», o empregado do mesmo despachante de nome Pedro Bandeira de Gouvêa, os trabalhadores do armazem externo A, Srs. Jorge Autunes de Brito e Julio Pereira de Barros, o despachante aduaneiro Arthur Cardoso da Costa, o mandador do referido armazem, Sr. Feliz José Baptista, o ajudante do conferente Gama Malcher, Sr. Albertino Leão, o socio gerente da firma Carvalho Irmão & Comp., Sr. Justino José de Carvalho, o fiel do armazem externo A, Sr. Sinval Toledo de Lima (pela segunda vez), o conferente desta Alfandega, Sr. Antonio Carneiro da Gama Malcher e por ultimo o individuo Diogenes de Andrade Nunes, sendo que antes do encerramento do inquerito foi feita uma acareação entre o conferente Gama Malcher, Sinval Toledo de Lima e Albertino Leão, conforme tudo está minuciosamente exposto e apreciado no relatório de fls., apresentado a esta Inspectoria pelo preparador do processo, 1.º escripturario desta Alfandega, Sr. Amarillo de Noronha.

São dignas de especial referencia, nos depoimentos dos indigitados acima enumerados:

a) as declarações do chauffeur do auto-caminhão n. 8.474, de propriedade da firma Carvalho Irmão & Comp., e do seu ajudante, João Fernandes, que são accordes no ponto em que affirmam ter recebido ordem do chefe da dita firma Carvalho Irmão & Comp., para irem ao armazem externo A, receber mercadorias, isto no mencionado dia 24 de novembro de 1925;

b) as declarações dos empregados da mesma firma Carvalho Irmão & Comp., Srs. José Rodrigues dos Santos e Joaquim Lopes que confirmam as daquelles outros (chauffeur e ajudante), sendo que o ultimo dos ditos empregados, Sr. Joaquim Lopes, affirma que tambem recebeu ordem do chefe da firma para ajudar o serviço e que, em virtude disto, foi tambem até ao armazem externo A e ali carregaram no citado caminhão as caixas da marca C I & C, que lhes foram entregues pelo ajudante de despachante de nome Leão,

c) as declarações de Augusto Alves, ajudante do despachante Arthur Cardoso, no ponto em que diz ter avisado ao chauffeur do auto-caminhão n. 8.474, de que na plataforma do armazem externo A se encontrava uma partida de caixas marca C I & C que julgava serem pertencentes á firma Carvalho Irmão & Comp., proprietaria do mesmo auto-caminhão;

d) as declarações do mesmo Augusto Alves ou «Leão», como é conhecido, dizendo saber que, no referido dia 24 de novembro de 1925, o seu companheiro de trabalho de nome Pedro Bandeira confertu, no armazem externo A, uma partida de cem caixas com vinho da marca «Carrapatoso», pertencente á firma Carrapatoso Costa & Comp., e que essa partida de vinho, apesar de conferida, não tivera sahida, sabendo ainda que essa mesma partida de vinho fóra despachada pela nota de importação numero 128.744, despacho este iniciado pelo despachante Carlos Honorio de Figueiredo e depois transferido para o seu patrão, despachante Arthur Cardoso da Costa;

e) as declarações do empregado do despachante Arthur Cardoso de nome Pedro Bandeira, dizendo que effectivamente, no referido dia 21 de novembro, na qualidade de auxiliar do dito despachante Arthur Cardoso, conferiu com o conferente Malcher, no armazem externo A, uma partida de cem caixas da marca "Carrapatoso", contendo vinho de mesa, pertencente á firma Carrapatoso Costa & Comp., e despachada pela nota de importação n. 128.744 e que não sabe explicar por que essas 100 caixas marca "Carrapatoso" deixaram de ser sahida do armazem, apesar de já terem sido desembarçadas pelo mesmo conferente Malcher;

f) as declarações do despachante aduaneiro Arthur Cardoso da Costa, onde afirma que, effectivamente, no dia em que foi pago o despacho n. 128.474, relativo a cem caixas com vinho, marca "Carrapatoso", pertencentes á firma Carrapatoso Costa & C., entregou elle declarante ao seu ajudante Augusto Alves (Leão) o respectivo pedido de desembaraço para que este providenciasse sobre a sahida das mesmas caixas marca "Carrapatoso", nada mais sabendo a respeito;

E' também digno de nota e merece especial menção o depoimento de fls. 43 a 45 verso tomado ao mandador do armazem externo A, Sr. Felix José Baptista, que prestou as seguintes declarações:

Que, no dia 21 de novembro de 1925, recebeu ordem verbal do fiel do dito armazem, Sr. Sinval Toledo Lima para collocar á porta de sahida A, do mesmo armazem cem caixas da marca C. I. & C., sem que fosse entregue a elle declarante o respectivo pedido de mercadoria para a porta, como é de costume se fazer;

Que cumpriu essa ordem verbal, mandando os trabalhadores transportarem para a referida porta A, as cem caixas da marca C. I. & C. as quaes elle declarante, com a pratica que tem, sabia conlarem cognac;

Que, quando foram collocadas á porta A as ditas cem caixas marca C. I. & C., já ali, na mesma porta A, se encontravam ha certa de dous ou tres dias uma partida de caixas contendo vinho da marca "Carrapatoso", sabendo que esta partida se compunha de 100 caixas, as quaes, no dia subsequente ao facto de que trata este processo, logo pela manhã, foram novamente recolhidas ao interior do armazem, também por ordem do referido fiel Sinval Toledo transmitida a elle declarante;

O fiel Sinval Toledo prestou novas declarações (depoimento de fls. 53 verso a 57), acrescentando o seguinte:

Que não se recorda de haver o inspector da Policia do Cães do Porto, senhor Bandeira de Mello procurado por elle declarante para fallar sobre a sahida de cem caixas da marca triângulo «Maia», contendo cognac, as quaes diz o mesmo inspector terem sido despachadas em 28 de agosto de 1925 como vermouth, não se recordando também de haver sido entregue a elle declarante pelo dito inspector, em dias de setembro, um envelope com dinheiro que aquelle inspector julgara lhe ter sido enviado pelo declarante;

Que egualmente não se recorda dos outros casos apontados pelo dito inspector em que teriam sido retiradas do armazem externo A caixas contendo cognac despachadas como vinho;

Que na vespera, isto é, no dia 23 de novembro de 1925 esteve no armazem externo A conversando com o conferente Gama Malcher o senhor Diogenes Nunes pessoa que elle declarante sabia a entrada prohibida na Alfandega;

Que as questionadas 100 caixas da marca C. I. & C., contendo cognac, foram collocadas á porta A do dito armazem por ordem verbal do conferente Malcher, e que antes disto este mesmo conferente pretendia que as referidas caixas sahisses da pilha directamente para a rua, ao que elle declarante se oppoz, ponderando que se devia simular uma conferencia para que os trabalhadores do armazem não desconfiassem, alvitre que foi accedido e realizado;

Que, de facto, em data anterior ao facto em causa, elle declarante entregou ao inspector da Policia do Cães do Porto, Sr. Bandeira de Mello, um envelope fechado, mas que elle declarante sabia conter a importancia de 600\$, e que também, no dia 21 de novembro de 1925, entregou ao mesmo inspector um outro envelope nas mesmas condições do anterior;

Que as quantias em dinheiro confiadas nesses envelopes eram nelles collocadas pelo depoente, que a srecebia das mãos do ajudante do conferente Gama Malcher, senhor Albertino Leão, dizendo este que taes quantias eram para ser entregues ao inspector Bandeira de Mello afim de lhe captar a sympathia e assim não causar embaraço a qualquer coisa futura;

Que não acredita que aquellas importancias tenham sahido do bolso do conferente Malcher, mas sim producto de um rateio entre despachantes diversos e casas commerciaes cujos nomes não sabe dizer;

O conferente Antonio Carneiro da Gama Malcher, fez, entre outras, as seguintes declarações:

Que, no referido dia 21 de novembro de 1925, tinha na sua porta de sahida, uma partida de cem caixas da marca «Carrapatoso», tendo conferido e desembarçado essa mesma partida de caixas, em face do respectivo despacho sob n. 128.744, não tendo visto absolutamente, na mesma porta as questionadas cem caixas da marca C. I. & C.;

Que as cem caixas da marca «Carrapatoso», por elle conferidas continham vinho até 24, não sabendo, entretanto, se essas caixas tiveram effectivamente sahida do armazem, tendo, certosa, porém, que as conferiu e desembarçou, entregando á terceira via do despacho, por meio de protocolo, ao empregado do armazem que serve na porta de sahida;

Que as caixas da marca C. I. & C., não podiam estar na sua porta porque elle conferente não tinha despacho dellas, nem havia rubricado o bilhete assignado pelo despachante com as respectivas especificações;

Que, no mencionado dia 21 de novembro, conferiu também uma partida de 23 caixas com cognac, da marca triângulo C, pertencente á firma Carrapatoso Costa & Comp., e despachada pela nota de importação n. 128.746, não tendo, porém, desembarçado esta mesma partida de cognac por haver o empregado do despachante Arthur Cardoso de nome Bandeira pedido para não fazel-o afim de sair conjunctamente com uma partida de 50 caixas com vermouth

da marca T. C., pertencente á firma Tomé & Comp., e também despachada pelo seu patrão pela nota n. 128.479;

No seu depoimento, que é longo, o mesmo conferente Gama Malcher refuta todas as accusações que lhe são feitas pelo fiel Toledo e por outros no sentido de ternal-o cumplice no facto em causa;

Também foi chamado a depôr como atroz ficou dito a firma Carvalho Irmão & Comp., que, pelo seu socio gerente, Sr. Justino José de Carvalho, fez as declarações constantes de fls. 50 a 53, cujos pontos mais importantes são os seguintes:

Que absolutamente não pertencem á firma Carvalho Irmão & Comp., as cem caixas da marca C. I. & C., apprehendidas, em parte, no auto-caminhão numero 8.474 de sua propriedade;

Que, de facto, no referido dia 21 de novembro de 1925, elle declarante mandou o dito auto-caminhão de sua firma commercial passar no armazem externo. A para carregar ali a mercadoria que o Sr. Augusto Alves (o Leão) tivesse posto na rua, ignorando entretanto a qualidade da mercadoria;

Os demais depoimentos carecem de importancia, assim como em nada modificam a situação dos indiziados as defesas por elles apresentadas.

Merecem ser sumariamente apreciados os argumentos de defesa produzidos pelos dous principaes responsáveis no crime, que são o fiel do armazem externo A, Sr. Sinval Toledo Lima e a firma Carvalho Irmão & Companhia.

Esta, ou seja, a firma Carvalho Irmão & Comp., apesar de asseverar por vezes que as mencionadas cem caixas da marca C. I. & C., apprehendidas, em parte no auto-caminhão de sua propriedade, não lhe pertencem, procura, entretanto, na sua defesa, demonstrar, a todo transe e com argumentações absurdas, que a sahida clandestina de uma mercadoria dos entrepostos da Alfandega não constitue o delicto de contrabando.

No pertinaz proposito de demonstrar esse absurdo, Carvalho Irmão & Comp., fazem uma serie de allegações de direito e transcrevem topicos de julgados dos nossos tribunaes sobre os elementos constitutivos do crime de contrabando.

Na ancia de se innocentarem e ao mesmo tempo defenderem os seus cumplices, Carvalho Irmão & Comp., perderam a reflexão e assim é que, no seu commentario de defesa, fazem citações que, ao envez de lhes aproveitarem, somente os prejudicam, *verbi-gratia*, as que se seguem:

«Desde que não fica provado o dolo, resultante da intenção de fraudar o fisco, não se verifica o crime de contrabando. *Revista do Supremo*, vol. LV, pag. 39.»

«No descaminho — uma das formas do — contrabando — requer a defraudação, para a imposição das penas criminaes e fiscaes; não basta o facto material da infracção; é ainda necessario que o individuo haja procurado esquivar-se ao pagamento dos direitos aduaneiros.»

Ora, por acaso a sahida de mercadoria de um entreposto aduaneiro, sem fiscalização legal e sem o pagamento dos respectivos direitos ou impostos não constitue dolo com a intenção de fraudar o fisco?

Assim, desorientadamente, Carvalho Irmão & Comp., conduziram a sua defe-

sa; para elles todos mentiram aos seus depoimentos, desde os seus empregados até o seu proprio socio gerente Sr. Justino de Carvalho, com a differença apenas de que este ultimo não mentiu, mas enganou-se ou assignou inadvertidamente a declaração:

«Que, de facto mandou o caminhão da casa commercial, passar no externo A, carregar a mercadoria que o Sr. Leão tivesse posto na rua».

Como é bem de ver, era preciso contestar ou sophismar este ponto do depoimento de Justino porque ali está a confirmação do quanto declarou o chauffeur do caminhão n. 8.474, Manoel Marques Branco, o seu ajudante, João Fernandes e os outros empregados da firma Carvalho Irmão & Comp., senhores José Rodrigues dos Santos e Joaquim Lopes.

A defesa do fiel Sinval Toledo Lima é um attestado flagrante da sua directa connivencia no delicto em causa, pois que elle por si, ou por seu patrono, nem sequer encontrara meio para sophismar a sua cumplicidade, considerando-se certamente indefensavel.

Assim, limitou-se a destruir tudo que já havia declarado mas tres inquerições a que respondera no inquerito administrativo, sob a allegação de que os seus depoimentos não podiam valer como prova, nem contra elle proprio, nem contra os demais indigitados no crime, a quem elle insensatamente accusou, em uma serie de nervos, absurda e doentia a que se poderia chamar — *delirio de accusar*, como se tal lhe bastara para dirimir as accusações que lhe foram imputadas.

Claro está que estas declarações não podem ser tomadas como procedentes, mesmo porque ellas por si sós não bastam para illidir a responsabilidade o culpa que militam contra o indiciado.

Eis o historico do processo.

Ha, portanto, diversos pontos a apreciar, afim de ser o delicto julgado, apurando-se a natureza do mesmo, a responsabilidade e culpabilidade dos seus autores e cumplices.

O primeiro ponto a considerar consiste na determinação de quem foi o autor da sahida clandestina dos volumes e quaes os seus cumplices e auxiliares.

Neste ponto, nenhuma duvida resta do que o principal responsavel e culpado por essa acção delictuosa é o fiel do armazem externo A, Sr. Sinval Toledo Lima, que não se limitara a consentir na retirada das mercadorias em causa, mas ainda agira conscientemente no plano preparado para esse fim.

Quanto ao auxilio prestado na execução do plano criminoso, a prova dos autos produz a convicção de que agiram directamente de commun accordo com o delinquente Sinval Toledo os seus subalternos, trabalhadores do referido armazem, Antonio Manoel dos Santos e Jorge Antunes de Brito e os senhores Augusto Alves, cognominado o «Leão» e Pedro Bandeira do Gouvêa, ambos empregados do despachante aduaneiro Arthur Cardoso da Costa, sendo o primeiro seu ajudante affiançado e o segundo, auxiliar do escriptorio.

O segundo ponto a considerar consiste em saber qual o dono ou consignatario da mercadoria em questão e si esse esteve alheio ao facto delictuoso.

Que as cem caixas da marca C. I. & C., contendo cognac e de que tratam os autos são de propriedade ou pelo menos de consignação de Carvalho Irmão & Comp., attestam os documentos de embarque

e as circumstancias apuradas no processo, taes como a de ter sido parte da mercadoria apprehendida dentro do auto-caminhão de sua casa commercial; o facto de haver a mesma firma no dia da occorrença de que tratam os autos, mandado que os seus empregados fossem ao armazem externo A, afim de carregar no dito caminhão o que o senhor Leão tivesse posto na rua, quando é certo que naquella dia não havia, no referido armazem externo A, mercadoria alguma despachada pela mesma firma, circumstancias e particularidades estas em que as declarações das testemunhas são accordes, occorrendo além disto que a marca das caixas apprehendidas corresponde com as iniciaes da alludida firma.

Demais a mais, consta do processo que o consul Brasileiro em Lisboa, á requisição desta Alfandega, apurou, por meio de investigações habilmente conduzidas na Alfandega de Lisboa, que Carvalho Irmão & Comp., de connivencia com os seus embarcadores naquella capital, Srs. M. Saldanha & Comp., não só falsificaram as declarações da factura consular relativa á partida de caixas em questão como já haviam falsificado outras anteriores, tudo com o fim de fraudar o fisco brasileiro (documentos de fls. 192 a 197).

Os mesmos factos, as mesmas razões e as mesmas circumstancias já expostas, produzem a convicção de que a firma Carvalho Irmão & Comp., cooperou na acção criminosa, embora o tenha feito a socapa e de modo a poder sophismar a sua cumplicidade.

O 3º ponto a considerar é si o caso concreto envolve ou caracteriza a figura juridica do crime de contrabando.

Esse crime, segundo os preceitos doCodigo Penal e respeitaveis decisões dos nossos tribunales, consiste em evitar no todo ou em parte o pagamento dos direitos e impostos estabelecidos sobre a entrada e consumo das mercadorias e por qualquer modo illudir ou defraudar esse pagamento.

Assim, é evidente que, tendo sido como foram os volumes em causa subtraídos de um entreposto aduaneiro sem o pagamento dos respectivos direitos e taxas e sem nenhuma permissão legal, ficou ali perfeitamente caracterizado o delicto do contrabando, com todos os seus elementos proprios e especificos.

O 4º ponto a considerar consiste em saber se teve interferencia directa ou indirecta no plano criminoso a firma Carrapatoso Costa & Comp., signataria do despacho n. 128.744, que segundo consta do processo, fora apresentado ao servento ou trabalhador que deu sahida ás caixas da marca C. I. & C., aoavez das de marca «Carrapatoso», indicadas no mesmo despacho n. 128.744.

Nada consta nos autos que comprometta essa firma, nem mesmo indícios appareceram de que tivesse ella sciencia do facto antes da sua consummação.

O 5º e ultimo ponto a considerar consiste em definir a responsabilidade ou culpa do conferente desta Alfandega, Sr. Antonio Carneiro da Gama Malcher.

Diz o preparador do processo, 1º escriptorio Sr. Amarillo de Noronha, no seu relatório de fls. que as accusações feitas ao dito conferente Malcher nenhum valor tem, porque provem de pessoas suspeitas, taes como o fiel Sinval Toledo, principal cumplice no crime e os seus subalternos e conniventes Antonio Manoel dos Santos e Jorge Antunes de Brito.

Accrescenta o mesmo relator que não ha um documento firmado pelo confe-

rente Malcher autorizando a sahida das referidas 100 caixas da marca C. I. & C. e que sem tal formalidade o fiel do armazem não podia botar na rua as mesmas caixas, nem mesmo se houvesse recebido ordem verbal de autoridade superior, porquanto é a elle que cabe exclusivamente a boa guarda das mercadorias que lhe são confiadas.

De facto, são poderosas as razões ali adduzidas devendo-se assim considerar de ordem puramente moral a responsabilidade que; no caso; cabe ao citado conferente Malcher, isto porque a execução do plano delictuoso em julgamento em horas de expediente vem demonstrar a sua fraca vigilancia na porta que estava confiada á sua guarda.

Isto posto:

Considerando que a sahida clandestina de cem caixas da marca C. I. & C., contendo aguardente de qualquer qualidade (Fine eau de vie), pela porta A, do Armazem externo A, do Cães do Porto, no dia 24 de novembro de 1925, é um facto fóra de qualquer duvida e nem ha nos autos quem o conteste;

Considerando que o presente processo obedeceu a todas as formalidades e proceitos legais, tendo sido ouvidos todos os interessados e lavrado o respectivo auto de apprehensão da mercadoria na devida forma;

Considerando que, nos autos, ficou sufficientemente provado que Sinval Toledo Lima, na qualidade de fiel e chefe do referido Armazem externo A, foi quem concorreu directamente para a sahida das mencionadas cem caixas da marca C. I. & C., sem o pagamento dos direitos devidos á Fazenda Nacional e sem formalidade legal de especie alguma, o que aliás elle proprio confessa;

Considerando que as provas circumstanciaes ou indiciarias colhidas nos autos produzem a certeza de que prestaram conscientemente auxilio directo para a consummação do acto criminoso, os trabalhadores do referido armazem, Antonio Manoel dos Santos e Jorge Antunes de Brito, bem como os empregados do despachante aduaneiro Arthur Cardoso da Costa de nome Augusto Alves (o Leão) e Pedro Bandeira do Gouvêa;

Considerando que, no processo, também, ficou exuberantemente provado que a mercadoria em causa pertence á firma Carvalho Irmão & Comp., e que esta firma não esteve alheia ás manobras e artificios dolosos empregados pelos agentes directos do crime, por isso que mandou buscar a mercadoria pelo auto-caminhão de sua casa commercial sabendo que não tinha despachado a mesma mercadoria;

Considerando mais que, pelas diligencias solicitadas pela commissão do processo e procedidas por intermedio do Consulado Brasileiro em Lisboa, ficou documentadamente provado que os mesmos Carvalho Irmão & Comp., eram usciros e vezeiros na pratica de defraudar o fisco brasileiro por meio de falsas declarações nas facturas consulares das mercadorias que dali importavam;

Considerando ainda, que as mesmas diligencias feitas por aquelle consulado vieram demonstrar que os citados Carvalho Irmão & Comp., usando daquelle artificio, lesaram a Fazenda Nacional, em outras occasiões, despachando como despacharam pelas notas de importação ns. 121.554, de 1925, e 9.812, de 1926, vinho de mesa até 1º, quando se tratava de cognac;

Considerando que, segundo o disposto no art. 630, paragrapho 3º, n. 8, da

Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, reputar-se-ão em flagrante a apprehensão dos generos, mercadorias e objectos que forem subtraídos dos depósitos e armazens sujeitos á jurisdicção e fiscalização das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que, segundo o mesmo dispositivo regulamentar (paragráphos 3º e 9º), devem ser igualmente apprehendidos os vehiculos, embarcações ou animaes que conduzirem contrabando;

Considerando, assim, que a apprehensão das mencionadas com caixas da marca C. I. & C., e do auto-caminhão que conduzia parte dellas foi legitimamente feita pelo inspector da Policia Interna do Cães do Porto, Sr. Lydio Diniz Bandeira de Mello e pelos seus auxiliares Manoel Furtado de Menezes, João Diniz Bandeira de Mello, Januario de Brito e Horacio de Azevedo;

Considerando que não foram colhidos nos autos provas nem indícios de cumplicidade da firma Carrapatoso Costa & Comp., embora hajam os delinquentes se servido de um despacho seu na execução do crime;

Considerando que também provado não ficou a connivencia do conferente desta Alfandega Sr. Antonio Carneiro da Gama Malcher, uma vez que acausaram-no, sem provas, os que necessitavam por todo meio minorar a sua culpa, como fossem o fiel Sival Toledo e os seus subalternos e cúmplices;

Considerando, entretanto, que o facto de terem as referidas caixas sahido do armazem em hora de expediente e quando o dito conferente devia estar no seu posto, demonstra que este descurou por completo das suas obrigações, não percebendo como não percebera a execução do acto criminoso;

Considerando que, quanto aos demais indiciados no processo nada ficou apurado que autorise a sua inclusão no rol dos culpados, embora pondo accusações contra alguns delles, como aconteceu com o auxiliar de escripta desta Alfandega, Sr. Albertino Leão, que então exercia o encargo do ajudante do conferente Malcher;

Considerando, todavia, que como medida de precaução, não deve mais aquelle serventuario ser destacado para auxiliar o serviço de conferencia da mercadorias;

Considerando o mais que dos autos consta:

Resolvo:

Julgar sufficientemente provado o do facto de contrabando, para o fim de condemnar, como condemnou Carvalho Irmão & Comp., estabelecidos á rua da Relação n. 15, desta capital, á perda da mercadoria apprehendida, bem como do auto-caminhão que conduzia parte della, e impôr aos mesmos Carvalho Irmão & Comp., e aos co-autores do crime, fiel do armazem externo A, da Companhia Brasileira de Exploração de Portos, Sr. Sival Toledo Lima, conferente do mesmo armazem, Sr. Antonio Manoel dos Santos, trabalhador também do dito armazem, Sr. Jorge Antunes de Brito, empregados do despachante aduaneiro, Arthur Cardoso da Costa, senhores Augusto Alves, cognominado «Leão» e Pedro Bandeira de Gouveia, a multa de 50 % do valor official da mesma mercadoria o auto-caminhão, nos termos do art. 641, combinado com o 649 da Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerar suspeitos aos interesses da Fazenda Nacional os mesmos Carvalho Irmão & Comp., e os seus já citados cum-

plices, para o fim de lhes prohibir a entrada nesta repartição e nas suas dependencias;

Censurar o conferente desta alfandega, Sr. Antonio Carneiro da Gama Malcher por omissão de diligencia no exercicio da sua função publica;

Determinar que, em hypothese alguma seja d'ora, avante readmittido em qualquer função nos armazens e entrepostos desta Alfandega o auxiliar de escripta Albertino Leão;

Reconhecer a inculpabilidade no crime da firma Carrapatoso Costa & Comp., para o fim de mandar entregar as caixas (100) caixas contendo vinho da marca «Carrapatoso» e que haviam sido por ella despachadas pela nota de importação n. 128.744, de 1925, devendo o conferente Malcher annullar a averbção de sahida por elle feita no dito despacho, para que este seja transferido ao conferente actualmente com exercicio no armazem externo A, que, procedendo a nova verificação, fornará effectiva a sahida da mesma mercadoria;

Annullar, para todos os effectos, o titulo concedido por esta Alfandega a Augusto Alves para funcionar como ajudante do despachante aduaneiro, Arthur Cardoso da Costa;

Suppletar a referida firma Carvalho Irmão & Comp., ao pagamento em dobro da differença de lava que fôr verificada entre as mercadorias, por ella despachadas pelas notas de importação n. 121.554, do anno de 1925 e 9.812 de 1926, tomando-se por base para essa verificação o resultado das syndicancias feitas pelo consulado brasileiro em Lisboa e de que dá noticia o officio n. 1 do mesmo consulado, anexo aos autos;

Mandar reverter para os cofres publicos a importância de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000) que o apprehensor da mercadoria diz ter recebido de um dos delinquentes e a que já se acha depositada na thesauraria esta Alfandega;

Sejam tiradas cópias das peças necessarias á instrução criminal dos processos a que porventura o Sr. Dr. procurador criminal da Republica julgar estarem sujeitos os agentes delictuosos já acima mencionados.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto das mercadorias e vehiculo ao apprehensor, inspector da Policia Interna do Cães do Porto, Sr. Lydio Diniz Bandeira de Mello, Januario de Brito e Horacio de Azevedo, e os 50 % restantes distribuam-se pela forma indicada no art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Expecem-se portarias no sentido de ter completa execução a presente decisão, e officie-se á Superintendencia da Companhia Brasileira de Exploração de Portos comunicando o quanto lhe interessa nesta mesma decisão.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1926. — Lisboa Serra.

Alfandega do Rio de Janeiro

SENTENÇA

Vistas e relatadas as peças destes autos, dellas consta que no dia 2 de agosto deste anno, por occasião do desembarco dos passageiros de 3ª classe, a bordo do navio allemão *Kola*, atracado em frente ao armazem 16, foram apprehendidos em poder de Germano Men-

des da Cunha, do seu sogro, José Coelho de Souza e da sua mulher, diversos objectos de ourivesaria abaixo transcritos: doze pares de brincos de ouro com pedras falsas; quinhentos mosquetões de ouro para correntes; noventa cordões de ouro; sessenta anéis de ouro com pedras falsas; duzentos cordões de prata; quinhentas e cincoenta, e quatro medalhas de esmalte com aros de ouro; cento e oitenta e seis figas de coral o ouro; cento e oitenta e uma figas de madreperola e ouro; setenta e oito figas de azeviche e ouro; e mil duzentas e cincoenta e cinco figas de azeviche e ouro, pequenas, apprehensão essa, effectuada pelo ajuante de Guarda Mór, em commissão, Sr. Jódoco Malta Guimarães, no que foi auxiliado pe o sargento da policia aduaneira, Gustavo Nunes Pires e pelo guarda Ozias Gomes de Souza.

Consta mais que os citados individuos passageiros de 3ª classe do referido vapor, sabedores ainda a bordo de que não poderiam conduzir para a Ilha das Flores, onde teriam de ser identificados, volume de especie alguma, resolveram retirar de uma bolsa ou valise que era conduzida por um delles, o Sr. Germano Mendes da Cunha, diversas joias da sua propriedade, as quaes foram devidamente guardadas.

Que feito isto, entregaram a valise, vasia ao carregador n. 28, de nome Cristolino Rosa, afim de conduzi-la ao armazem de bagagem, para onde já haviam sido enviados os demais volumes pertencentes aos mesmos passageiros, por intermedio do carregador n. 14, Augusto Rodrigues.

Que se dirigiam, em seguida, aquellas pessoas para a lancha da imigração quando foram revistadas pelo sargento e pelo guarda já mencionados, sendo então apprehendidos os objectos relacionados ás fls. 1849, parte encontrada nos bolsos dos mesmos passageiros e outra parte em uma pequena bolsa de mão que se achava em poder da senhora Mendes da Cunha.

Os factos descriptos estão devidamente provados no processo, conforme se vê dos depoimentos prestados, que não soffreram contestação.

Defendendo-se da accusação, apprehendeu-se o Sr. Germano Mendes da Cunha, em apresentar a policia de fls. 5, da qual constam confirmados os factos expostos e mais que a resolução tomada de retirar as joias da valise foi devido á circumstancia imprevista de não poderem os passageiros de 3ª classe seguir directamente do bordo para o armazem de bagagem e ao recuo que teve de entregar ao carregador as mesmas joias, em uma valise aberta, como se achava a do defendente.

Isto posto, e,

Considerando que o facto do conduzirem os accusados joias dentro dos seus bolsos, e de uma pequena bolsa, não indica, por si só, a occultação dolosa, que é o que caracteriza, essencialmente, o crime de contrabando;

Considerando provada a alleracção feita de se acharem os objectos dentro de uma valise pouco antes da apprehensão;

Considerando que a causa fortuita invocada para justificar a resolução do conduzirem os mencionados passageiros as mercadorias do modo nor que foram encontradas é perfeitamente accetavel;

Considerando, contudo, que aos mesmos passageiros compete declarar, do

qualquer forma, que conduziãam aquelles objectos, antes da revista levada a effecto, para que não pairasse duvida sobre a intenção que affirmaram ter de pagar os direitos respectivos;

Resolvo mandar que lhes sejam entregues os objectos apprehendidos, uma vez pagos os direitos cobrados, accrescidos de 10 %, na forma da legislação em vigor.

Recorro deste meu acto, *ex-officio*, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, nos termos da recommendação constante da circular n. 23, de 9 de abril deste anno.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1926. — *Lisbôa Serra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 70 *cache-cols* de jersey de seda apprehendidos no dia 5 de agosto ultimo, no posto de fiscalização da praça Mauá, pelo guarda da policia aduaneira Amaury Brum, auxiliado pelo remador Camillo Ferreira do Bomfim, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 13 *cache-cols* de seda apprehendidos no dia 8 de setembro ultimo, no posto 17 e 18 do Caes do Porto pelo guarda Socrates Ribeiro, auxiliado pelo seu collega Ribas Leitão e pelo remador Francisco Lino Barbosa, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de um corte de crepe, 30 gravatas de *tricot* e duas garrafas de «Agua Florida», apprehendidos no dia 10 de setembro ultimo, no Caes do Porto, pelo guarda da policia aduaneira João Fonseca, auxiliado pelo remador Luiz Gtirana Netto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 35 bonecas de celluloides, apprehendidas no dia 11 de setembro ultimo, no posto 5/6 do Caes do Porto, pelo guarda da policia aduaneira Ananias de Mello Cabillé, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 20 metros de casemira de lã, cinco duzias de lenços de cambraia, uma peça de morim, oito duzias de *cache-nez*, tres chales de seda e tres duzias e meia de gravatas de *tricot*, apprehendidas no dia 12 de setembro ultimo, na faixa externa do Caes do Porto, pelo ajudante do guarda-mór, interino, Rogerio Freire, auxiliado pelo sargento da policia aduaneira Secundino Fontes e pelos guardas Eduardo Guimarães, José Antonio Linden, Arthur José Ferreira Socrates Ribeiro e pelo remador Maximino Carlos Santos, a vir, dentro do prazo de 15 dias, conta-

dos da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 36 *cache-cols* de seda, 23 duzias e meia de gravatas, 30 duzias de pentes finos, uma duzia de pentes pequenos, um corte de seda, tres duzias e meia de relógios de nickel e seis collares de madreperolas, apprehendidos no dia 4 de setembro ultimo, no Caes do Porto, pelo ajudante do guarda-mór, interino, Jodoco Malta Guimarães, auxiliado pelo sargento Gustavo Nanes Pires e pelos guardas Ananias Prudente de Araujo, Ananias de Mello Cabillé, Carlos Pedro da Silva, Daniel de Paiva Xavier e Edmundo Caldas, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de seis duzias de *cache-cols* de jersey de seda, seis pares de meias de seda para senhora, cinco duzias de gravatas de ponto de malha, seis cortes com 34 metros de zephir inglez, seis blusas de jersey de seda, duas duzias de gravatas de seda, duas duzias de collares de madreperolas, seis collares de vidro, quatro collares de aljofre, seis vestidos de jersey de seda, para criança, 12 casacos de jersey de seda e 11 duzias de fechos de metal branco para cintos, apprehendidos no dia 13 de setembro ultimo, no Caes do Porto, pelo ajudante do guarda-mór, interino, Jodoco Malta Guimarães, auxiliado pelos sargentos Antenor Dias do Amaral e Henrique Fernandes da Silva, pelos guardas Mario José de Azevedo Vleira e Luiz Calavancante Lamenha Lins, pelo motorista Manoel Pedro Guimarães e pelo remador Luiz Ribeiro, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de quatro peças de tecido de seda e dous cortes do mesmo tecido, apprehendidos no dia 4 de setembro ultimo, em acto de busca a bordo do vapor nacional *Victoria*, pelo ajudante do guarda-mór, interino, Carlos Marinho de Paula Barros e pelos sargentos Rubens Purificação e Catão Lisboa, auxiliados pelo guarda Edgard Amarante, pelo mestre José Cyriaco da Silva, pelos mecanicos Adhemar dos Santos Pimpas e Antonio Pereira Ramos, pelos motoristas Antonio Pereira de Freitas e remador Lindonor Pereira Ramos, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1926. — *Benedicto Galvão*, 4.º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1—Dia 6 de outubro de 1926 —Navio nacional «Itabira», atracado em 3 de outubro de 1926 :

15 fardos B B, sem numeros, avariados.

1 dito P P, d. m., idem.

Armazem n. 3—Dia 6 de outubro de 1926 —Vapor nacional «Almirante Ja egua», atracado em 30 de setembro de 1926 :

1 fardo FF—1680, n. 39, pesando 129 kilos, replegado e avariado.

1 dito idem, n. 7, pesando 128 kilos, idem idem.

100 saccos Hime, sem numeros, avariados.

1 fardo M C, n. 50, pesando 187 kilos, replegado e avariado

1 dito idem, a. 48, pesando 191 kilos, idem idem.

1 dito idem, n. 83, pesando 182 kilos, idem idem.

Armazem n. 5—Dia 6 de outubro de 1926 —Navio allemão «Oito Hugo Stinnes», atracado em 3 de outubro de 1926 :

1 caixa C—C—100—B, n. 712, pesando 63 kilos, replegada e avariada.

1 dita NwW, n. 125/3/2, pesando 111 kilos, idem idem

1 dita PSC—R, n. 1505, pesando 48 kilos, idem idem.

1 engracado AEG, n. 63, pesando 171 kilos, avariado.

1 dito idem, n. 71, pesando 115 kilos, idem.

1 caixa C F, n. 316, pesando 54 kilos, replegada.

1 dita Dia, n. 3195, pesando 100 kilos, replegada e avariada.

1 dita H R, n. 5193, pesando 45 kilos, replegada.

1 dita PSC—R, n. 1506, pesando 78 kilos, idem.

1 dita R F C, n. 3637, pesando 100 kilos, replegada e avariada.

1 dita R M C, n. 4157, pesando 49 kilos, idem idem.

1 dita idem, n. 3648, pesando 119 kilos, idem idem.

1 dita idem, n. 3701, pesando 120 kilos, replegada.

Armazem n. 6—Dia 6 de outubro de 1926 —Navio francez «Forbin», atracado em 8 de outubro de 1926 :

1 caixa A F, n. 1670, pesando 68 kilos, replegada e avariada.

1 dita A L, n. 40, pesando 95 kilos, idem idem.

1 dita A L, n. 26, pesando 155 kilos, idem idem.

1 dita A B J, n. 240, pesando 12 kilos, idem idem.

1 dita A F, n. 1660, pesando 106 kilos, avariada.

1 dita A J, n. 19861, pesando 114 kilos, replegada e avariada.

1 dita Castilho, n. 8, pesando 238 kilos, idem idem.

1 dita Casa Magalhães, sem numeros, avariadas.

5 ditas Casa Garibaldi, sem numeros, idem.

1 dita E M B, n. 428, pesando 229 kilos, replegada e avariada.

1 dita E B F, n. 5982, pesando 147 kilos, idem idem.

1 dita Fontes, n. 126, pesando 91 kilos, idem idem.

1 dita Gyaet, n. 1581, pesando 15 kilos, idem idem.

10 caixas J C M. C., sem numeros, avariadas.

20 ditas SS—5196—& C, avariadas.

4 dita SS—5240—C, idem.

1 dita SS—8242—C, idem.

5 ditas SS—5241—C, idem.

1 dita V-S-2912-K, pesando 163 kilos, reprexada e avariada.

1 dita Oliveira n. 1, pesando 41 kilos, idem idem.

1 dita Oliveira, n. 4002, pesando 81 kilos, idem idem.

1 caixa RS&C, n. 10.515, pesando 168 kilos, reprexada e avariada.

1 dita idem, n. 10.512, pesando 177 kilos, idem.

1 dita idem, n. 10.511, pesando 173 kilos, idem.

25 ditas R & C, avariadas.

1 dita RS&C, n. 10.514, pesando 107 kilos, repregada e avariada.

18 ditas SS&C, avariadas.

1 dita SACM n. 1.397, pesando 237 kilos, repregada e avariada.

1 dita Touro, n. 7.238, pesando 155 kilos, idem.

1 dita idem, n. 7.313, pesando 83 kilos, idem.

1 dita idem, n. 7.239, pesando 140 kilos, idem.

1 dita idem, n. 6.748, pesando 107 kilos, idem.

1 dita Vidal, n. 128, pesando 399 kilos, avariada.

Armazem n. 8—Dia 6 de outubro de 1926. Navio allemão «Nieuburg», atracado em 2 de outubro de 1926:

1 caixa CMB, n. 5, pesando 55 kilos, repregada e avariada.

1 dita DAG, n. 410, pesando 163 kilos, idem.

1 dita MH, n. 7.205, pesando 92 kilos, idem.

1 dita RTB, n. 179, pesando 35 kilos, idem.

1 dita SGC, n. 8.483, pesando 99 kilos, idem.

1 dita SdB, n. 80.527, pesando 79 kilos, avariada.

Armazem interno n. 15—Dia 6 de outubro de 1926 — Navio inglêz «Vasari», atracado em 6 de outubro de 1926:

1 caixa GE, n. 6, pesando 132 kilos, avariada.

1 dita, 1.343, n. 3, pesando 159 kilos, avariada e repregada.

1 dita, 263, n. 83, pesando 230 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 93, pesando 225 kilos, idem.

1 dita R—21.437, n. 2, pesando 240 kilos, idem.

1 dita, O—T—C, n. 611, pesando 196 kilos, idem.

1 dita, USR&C, n. 3.123, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, T, n. 44.067, pesando 179 kilos, idem.

1 dita, FMC, n. 5, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, Club de Regatas, sem numero, avariada.

6 engradados, GAZ—4.407, idem, idem.

6 ditas, INDO, idem, idem.

1 caixa, Interma o—1.321, idem, idem.

2 ditas, (R) 20.739, n. 20 739, idem, idem.

Armazem n. 17—Dia 6 de outubro de 1926 — Navio inglêz «Desna», atracado em 6 de outubro de 1926:

1 caixa, BTR, n. 1, pesando 300 kilos, repregada.

1 dita, DMC, n. 9, pesando 94 kilos, avariada.

1 dita, LF, n. 4.201, pesando 222 kilos, repregada.

1 dita, Osiris, n. 1.633, pesando 228 kilos, avariada.

1 dita, SM, n. 199, pesando 67 kilos, repregada.

1 dita, SMC, n. 1.338, pesando 194 kilos, idem.

1 dita, Webeco, n. 102, pesando 124 kilos, idem.

1 dita, TN, n. 133, pesando 150 kilos, avariada.

Armazem externo A—Dia 6 de outubro de 1926 — Navio allemão «Niemburg», atracado em 2 de outubro de 1926:

7 quintos, OTC, vasando.

3 caixas, OLoC, pesando 27, 21 e 45 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 40, 43 e 50 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 53 kilos, idem.

3 ditas, HBC, pesando 13, 20 e 18 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, HSC, pesando 22 kilos, idem.

10 ditas, FAC, avariada e vasando.

7 ditas, idem, idem, idem.

3 caixas, LFC, pesando 20, 20 e 18 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 18, 20 e 18 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 21, 20 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 20, 20 e 18 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 20, 20 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 18, 18 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 19, 20 e 19 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 20, 19 e 20 kilos, idem.

3 ditas, Carvalhinhas, pesando 18, 19 e 19 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 20, 20 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 20, 20 e 16 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 15 kilos, idem.

3 ditas CRC, pesando 13, 26 e 28 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 14, 20 e 15 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 25, 17 e 29 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 29 e 29 kilos, idem.

3 ditas, CSC, pesando 29, 25 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 29, 25 e 29 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 29, 30 e 28 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 30 kilos, idem.

2 decimos, AJL, vazando.

Armazem externo B — Dia 6 de outubro de 1926 — Navio francez «Forbin» — Atracado em outubro de 1916:

3 caixas, CS & C, pesando 18, 19 e 18 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 20, 13 e 18 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 19, 18 e 17 kilos, idem.

1 dita, CL & C — 4.465, pesando 28 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 6 de outubro de 1926 — Navio francez «Mosella» — Atracado em 2 de outubro de 1926:

4 caixas, ARADA, pesando 17, 14 e 16 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, Barboza Albuquerque, pesando 18, 19 e 13 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, RM, pesando 20 kilos, idem.

3 ditas CR & C, pesando 15, 17 e 15 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 16, 27 e 26 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 29, 26 e 27 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 26, 26 e 27 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 27, 22 e 26 kilos, idem.

3 ditas, CTC, pesando 16, 15 e 19 kilos, idem.

1 ditas, idem, pesando 28 e 17 kilos, idem.

1 dita, CS & C, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, CSC, pesando 22 kilos, idem.

1 encapado, Ct M, vasando.

1 dita, CMC, idem.

3 caixas, DAC, pesando 13, 16 e 16 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, pesando 17, 13 e 15 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 17 e 14 kilos, idem.

2 ditas, E. C., pesando 24 e 28 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 6 de outubro de 1926.

Navio francez «Mosella», atracado em 2 de outubro de 1926:

3 caixas, FMC, pesando 18, 16 e 16 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, pesando 16, 14 e 16 kilos, idem.

3 ditas, GP, pesando 17, 17 e 13 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 16 e 16 kilos, idem.

3 ditas, HSL, pesando 27, 26 e 26 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 27 e 26 kilos, idem.

1 encapado, IA, vasando.

1 caixa, JR, pesando 10 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, MPC, pesando 17, 6 e 18 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 13 kilos, idem.

1 encapado, idem, vasando.

1 caixa, MCC, pesando 22 kilos, repregada e avariada.

1 dita, OMC, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, PGC, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, PCC, pesando 27 kilos, idem.

2 ditas, PDC, pesando 22 e 22 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.811, pesando 29 kilos, idem.

3 ditas, TBC, pesando 16, 16 e 28 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, TDA, pesando 25 kilos, idem.

2 ditas, VSC, pesando 23 e 23 kilos, idem.

3 ditas VMC, pesando 16, 17 e 19 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 19, 8 e 18 kilos, idem.

3 ditas idem, pesando 29, 22 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 28, 28 e 16 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 20 e 27 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 6 de outubro de 1926.

Navio hespanhol «Santa Isabel de Borbon», atracado em 5 de outubro de 1926:

1 caixa, AAK, pesando 59 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, Morenandes, pesando 33, 35 e 36 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 31, 35 e 34 kilos, idem.

3 ditas, OLSC, pesando 36 44 e 40 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 45 kilos, idem.

3 ditas, idem, vasando.

1 dita, Prista, idem.

2 ditas idem, pesando 54 e 59 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, PBC, pesando 55, 54 e 48 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, pesando 57, 56 e 57 kilos, idem.

Altandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1926. Confere.— O escriptuario, *Loquero, Visto.— O chefe, A. Comptrolor*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada do Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Antonio Izidro Gonçalves a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, para tratar de assumpto de seu interesse.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1926. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Inspectoria Geral de Illuminação

CONCURSO PARA O CARGO DE FISCAL DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. inspector geral faço publico que nesta repartição, á rua Visconde de Itaboraity n. 80, se acha aberta até o dia 30 de outubro proximo futuro a inscripção ao concurso para preenchimento de duas vagas de fiscal de segunda classe.

A inscripção deverá ser requerida ao Sr. inspector geral, juntando os candidatos documentos que provem:

- a) a qualidade de cidadão brasileiro;
- b) maioridade;
- c) bom procedimento, atestado pela autoridade policial ou por duas pessoas de notoria respeitabilidade;
- d) capacidade physica, mediante atestado de dous facultativos, do qual conste que não soffre de molestia contagiosa ou incuravel;
- e) achar-se vaccinado;
- f) possuir caderneta de reservista, se for menor de 30 annos. O candidato poderá também juntar ao seu requerimento de inscripção quaesquer outros documentos que provem habilitação especial e serviços prestados á Nação, assim de ser isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado do concurso, ficar em igualdade de condições a outros concorrentes.

O concurso versará sobre as seguintes materias: I, portuguez; II, mathematica elemental; III, gaz; IV, electricidade.

Arithmetica — 1º, divisibilidade, maior divisor commum, numeros primos, menor multiplo commum; 2º, fracções ordinarias, operações; 3º, fracções decimaes, operações; 4º, systema metrico; 5º, quadrado e raiz quadrada; cubo e raiz cubica; 6º, razões, proporções; applicações.

Algebra — 1º, operações algebricas; 2º, equações do 1º grau; 3º, equações de 2º grau.

Geometria — 1º, morphologia geometrica; 2º, generalidades sobre rectas e angulos; 3º, circumferencia, circulos; 4º, calculo de áreas e volumes.

Installações de gaz nos edificios — 1º, noções sobre gaz de illuminação, 2º, installações interiores de gaz, distribuição, canalizações, aparelhagem, material empregado nas installações, condições geraes a que devem obedecer as installações; 3º, emprego do gaz para illuminação, diversos typos de bicos, consumo medio; 4º, emprego do gaz para aquecimento, fogões e aquecedores, combustão do gaz nessesapparehos, rendimento, condições de melhor rendimento, 5º, media do gaz, medidores humidos e secos, descripção, funcionamento, aferição, mostradores, leitura das marcações; 6º, exame das installações, reconhecimento dos diversos meios de fraude nos medidores e nas installações.

Noções elementares de electricidade industrial, especialmente applicada a illuminação. Installações interiores — 1º, corrente electrica; quantidade de electricidade, intensidade da corrente, força electro-motriz, differença de potencia, trabalho e potencia. Resistencia dos conductores, leis e unidades correspondentes, lei de Ohm, correntes derivadas; 2º, aquecimento electrico; lei de Joule, aparelhos de aquecimento electrico; 3º, magnetismo e electro-magnetismo; imans e electro-imans, noções sobre indução, applicações; 4º, correntes alternativas; propriedades; representação vectorial, correntes monophasica e polyphasica, applicações á resolução de problemas elementares referentes a questões sobre illuminação electrica, transformadores; 5º, photometria: leis e unidades, photometros, praticas das operações photometricas e especialmente verificação de uma intensidade luminosa e de uma claridade; 6º, illuminação electrica; lampadas incandescentes e de arco, principio e funcionamento, trabalhos praticos correspondentes, illuminação dos edificios, illuminação dos logradouros publicos; diversos systemas, typos de lampadas, curvas de igual claridade; 7º, installações particulares de illuminação electrica; canalizações e aparelhos, conhecimento dos regulamentos vigentes no Rio de Janeiro; 8º, installações electricas nos logradouros publicos; distribuição de energia electrica para illuminação publica e particular, linhas aereas e subterraneas de alta e baixa tensão, verificações nas redes;

9º, aparelhos industriais de medidas electricas: especialmente os referentes á corrente alternativa. Trabalhos praticos correspondentes;

10, medidores electricos: especialmente, os destinados a correntes alternativas: principio, funcionamento diversos typos, regragem e aferição. Leituras, problemas e trabalhos praticos correspondentes;

11, exame de installações electricas: verificação do isolamento e localização de defeitos. Reconhecimento dos diversos processos de fraude nas installações e nos medidores.

As provas de portuguez e mathematica serão escriptas, e pratico-oras de gaz e electricidade.

Inspectoria Geral de Illuminação, 30 de setembro de 1926. — O official, *Alfredo da Rocha Moreira*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações, que a esta Inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Director, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Frolick n. 59 A, propriedade de José Alves da Silva, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Rua Frolick n. 65, propriedade de Maria Carneiro da Silva e Manoel C. da Silva, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 6 de outubro de 1926. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsaveis:

Rua Buenos Aires n. 313, propriedade de Mari Said.

Rua dos Andradas n. 52, propriedade do Seminario S. José.

Rua da Alfandega n. 187, propriedade de Antonio Machado e Velho.

Rua Acre n. 90, propriedade de Maria Ignácio de Lima.

Rua Acre n. 61, propriedade de Rosa M. Pereira.

Rua da Constituição n. 26, propriedade da Ordem do Carmo.

Rua dos Coqueiros n. 66, propriedade de Maria E. Mesquita e Souza.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 6 de outubro de 1926. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

De accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no officio n. 2.002, de 28 de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que receberá esta directoria geral, propostas para a compra dos bens moveis discriminados na relação que se segue e existentes no nucleo colonial «Bandeirantes», em Formoso, Estado de São Paulo, Estrada do Ferro Rezende a Bocaina, mediante as seguintes condições: —

Primeira — As propostas deverão ser apresentadas em envoltorios fechados e lacrados, em tres vias, devidamente selada a primeira, todas datadas, assignadas e rubricadas pelo proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Segunda — Nos envoltorios serão de-

3040075

clarados: o nome do proponente, sua residência e o objecto da proposta.

Terceira — Todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria geral, até o dia 15 de outubro do próximo futuro, às treze horas, quando serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais.

Quarta — As terceiras vias das propostas serão remetidas ao *Diario Official* e nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

Quinta — Os bens caberão de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minimo que seja a diferença, sendo recusadas as que contiverem preços inferiores aos que constam da alludida relação.

Sexta — As offeras deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas em algarismos e por extenso.

Sétima — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de porcentagem sobre a maior proposta.

Oitava — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que posteriormente offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas offeras serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas e serão recebidas e abertas, observadas todas as formalidades estatuidas no presente edital, no decimo quinto dia util, a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate decidirá a sorte.

Nona — Os referidos bens serão entregues na sede do referido nucleo, correndo por conta exclusiva do comprador as despesas decorrentes do desmonte e remoção dos mesmos desde o local onde se encontrarem, o que deverá ser feito dentro de 30 dias.

Decima — Os proponentes preferidos serão convidados, por edital publicado no *Diario Official*, a receber guia nesta directoria geral para recolherem ao Thesouro Nacional ou a outra repartição arrecadadora a importância relativa ao bem adquirido, que só será entregue á vista do competente recibo.

Decima primeira — O proponente acceto que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias (20), a contar da data da publicação do edital de convite já mencionado, perderá o direito a preferencia.

Duodecima — A directoria geral fica reservado o direito de annullar a presente concorrência, si assim julgar conveniente.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 15 de setembro de 1926. — *Dulphé Pinheiro Machado*, director geral.

Relação dos bens a que se refere o edital acima.

Quantidade — discriminação — Valor

Bens existentes na Fazenda de Formosa

1 machinismo de café, sendo, 1 descascador, 2 ventiladores, 1 catador, 3 elevadores e 1 eixo de transmissão. c/olhas. 8:000\$000

1 descascador de arroz... 1:400\$000
1 balança c/pesos... 100\$000
1 engenho de canna com alambique e pertences... 7:500\$000
1 tonel de 3 pipas... 168\$000
1 tonel de 8 pipas... 223\$000
1 tonel de 9 pipas... 252\$000
1 roda hydraulica, de ferro, c/4.m90 de diametro por 0.m94 de larg. 1:000\$000
2 peneiras de arroz, a 15\$. 30\$000
1 agulhas para sutura, a \$500. 2\$000
3 bastons de vidro, a \$100 300
1 balança de precisão... 100\$000
1 balança americana... 30\$000
1 balança pequena 17\$000
1 aparelho telephonico... 180\$000
1 chiffonier c/7 gavetas. 70\$000
2 armarios c/tampas de vidro, a 90\$. 180\$000
1 sofá c/encosto de palhinha. 40\$000
2 cadeiras de braço, a 15\$. 30\$000
1 relógio antigo, de parede. 20\$000
2 prateleiras toscas, para livros, a 5\$. 10\$000
1 cesta para papeis, a \$500. 2\$000
1 banheira. 50\$000
1 mesinha tosca. 10\$000
1 mesa de centro. 15\$000
4 cadeiras, a 3\$. 12\$000
1 etajére. 20\$000
1 lavatorio com espelho. 20\$000
1 cama de ferro. 25\$000
1 fogão economico... 80\$000
1 caixa d'agua. 50\$000
1 cama de madeira para casal. 20\$000
1 pillulador. 22\$000
1 tamiz. 12\$000
1 gral. 5\$000
1 alambique pequeno. 250\$000
1 aparelho «Chapiréau», para capsulas. 22\$000
1 aparelho «Chapiréau», de dobradiças. 15\$000
1 deslocador de vidro, para 1.000 grammas. 24\$000
1 armario sem tampo de vidro. 15\$000
3 mesas toscas, a 3\$. 6\$000
1 fogão economico... 80\$000
4 mesas envernizadas a 35\$. 140\$000
1 escarradeira higienica. 3\$000
9 canetas, a \$200. 1800
2 lanternas, a 10\$. 20\$000
2 arrellos para montaria, 325\$. 650\$000
4 bolsas de couro crú, para cangalhas, a 23\$. 92\$000
9 algarismos de ferro batido, p/numerar marcos de madeira, a 4\$. 36\$000

1 almofada para carimbo 3\$000
2 cangalhas completas, a 80\$. 160\$000
6 foices, a 5\$500. 33\$000
2 machadinhas c/mortello, a 7\$. 14\$000
2 facões com bainha, a 13\$500. 27\$000
1 fogão economico... 80\$000
1 mesa elastica. 80\$000
1 bandeira nacional, com a respectiva haste.. 68\$000
3 ventozas, a 1\$500. 4\$500

Bens existentes na Fazenda «Guanabara»

1 mesa com pia. 10\$000
30 carteiras escolares, a 20\$. 600\$000
1 mesa envernizada. 70\$000
1 cadeira de palhinha.. 10\$000
1 armario com tampa de vidro. 80\$000
1 quadro negro, com cavalleta. 30\$000
2 mappas, a 5\$. 10\$000
1 roda hydraulica, de ferro, c/4.m90 de diametro por 0.94 de largura. 1:000\$000
1 turbina para assucar.. 100\$000
2 tachos de ferro, a 75\$. 150\$000
1 jogo de moendas. 250\$000
1 fogão economico... 100\$000
1 banheira de ferro esmaltado. 60\$000
1 aparelho telephonico. 180\$000
3 commodas, a 30\$. 90\$000
1 espelho. 40\$000
12 cadeiras, a 4\$100. 50\$000
2 dunquerque, a 25\$. 50\$000
4 cadeiras de braço, a 8\$. 32\$000
1 cadeira de balanço, esmagada. 15\$000
2 sofás, a 25\$. 50\$000
4 cadeiras simples, a 3\$. 12\$000
2 mesas com pedra mármore, a 15\$. 30\$000
2 cabides a 4\$. 8\$000
2 camas de casal, a 24\$. 48\$000
6 camas de solteiro, a 11\$. 66\$000
3 lavatorios com espelho, a 20\$. 60\$000
1 lavatorio simples. 10\$000
1 mesa elastica. 30\$000
2 mesas de centro, a 20\$. 40\$000
1 aparador, de madeira.. 10\$000
1 guarda-comida. 15\$000
2 mesinhas, a 5\$. 10\$000
1 etajére com espelho.. 50\$000
1 livro *Agricultura Geral*, especialmente apropriado ao Brasil pelo engenheiro agricultor Rubert Puttemans. 40\$000
1 livro contendo o decreto n. 13.746, de 13-9-19. 6\$000
2 cabrestos de couro crú, a 5\$. 10\$000
18 pacotes de taxinhas de cobre, a 2\$200. 39\$600

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, em 15 de setembro de 1926. — *Paulo Netto dos Reis*, 2º official.

Museu Nacional**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO**

(Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, á pag. 18.688.)
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1926.
— *Octavio da S. Jorge*, pelo secretário.

Museu Nacional**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE TUBOS DE PAPELÃO PARA A REMESSA DE QUADROS MURAES.**

De ordem do Sr. director, interino, do Museu Nacional, faço publico que, no dia 26 de outubro corrente, ás 13 horas, na secretaria do Museu Nacional, sob a presidencia do Sr. director, interino, serão recebidas propostas para a execução de 1.000 tubos de papelão, abaixo mencionados, mediante as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, em tres vias, a primeira devidamente sellada, sem emendas ou rasuras, datadas e assinadas.

II

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous concurrentes, será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concorrente seja firma estrangeira. caso contrario, será desempatado por sorteio.

III

A directoria do Museu Nacional se reserva o direito de não aceitar nenhum das propostas ou de annullar a concorrência, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos concurrentes, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital.

IV

Verificada primeiramente a idoneidade dos concurrentes, serão recebidas as propostas, tendo preferencia os preços mais baratos offerecidos pelos concurrentes, desde que a execução dos tubos preencham perfeitamente as condições do presente edital.

Serviço

Tubo de papelão, forrado de papelardo, escuro, fechado em uma das extremidades, e com tampa de papelão na outra extremidade, igual ao modelo, medindo 79 centímetros e meio de comprimento e 7 centímetros de diametro interior, milheiro.

A disposição dos interessados acha-se na secretaria do Museu Nacional o modelo dos referidos tubos, que será fornecido ao concorrente preferido.

Museu Nacional, 13 de outubro de 1926. — *Octavio da Silva Jorge*, pelo secretário.

Museu Nacional**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE VIGAS DE FERRO**

De ordem do Sr. director, interino, do Museu Nacional, no dia 20 do outubro corrente, ás 13 horas, na secretaria do Museu Nacional, serão recebidos os pedidos de inscrição para fornecimento de vigas de ferro, abaixo mencionadas, mediante as seguintes condições:

I

Os pedidos, acompanhados das respectivas propostas de preços, serão entregues em envelopes fechados, em tres vias, a primeira, devidamente sellada, sem emendas ou rasuras, datadas e assignadas, de accordo com os arts. 757 e 758 do Regulamento do Código de Contabilidade.

II

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous concurrentes, nos termos do art. 742 do Regulamento do Código de Contabilidade, será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concorrente seja firma estrangeira, caso contrario, será desempatado de accordo com o art. 756 do Regulamento do Código de Contabilidade.

III

A directoria do Museu Nacional se reserva o direito de não aceitar nenhum dos pedidos de inscrição, annullando a concorrência, caso esse que não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concurrentes, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital.

IV

O artigo proposto deverá ser de primeira qualidade e o fornecimento se fará nos termos do art. 762 do Regulamento do Código de Contabilidade.

V

Verificada primeiramente a idoneidade dos concurrentes, serão recebidos os pedidos de inscrição com as respectivas propostas, tendo preferencia os preços mais baratos offerecidos pelos concurrentes, nos termos do art. 743, do Regulamento do Código de Contabilidade, desde que o artigo preencha as condições do presente edital.

Especificação do material

3 vigas de ferro duplo T de 10m,0x9m,10.
Secretaria do Museu Nacional, em 14 de outubro de 1926. — *Octavio da Silva Jorge*, pelo secretário.

SOCIEDADES ANONYMAS**BANCO BRASILEIRO ALLEMAO**

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 1926

Aos sete dias do mez de outubro de 1926, achando-se presentes ou devidamente representados na sede do Banco Brasileiro Allemao, á rua da Quitanda

n. 131, treze Srs. accionistas possuidores de 82.453 acções, como mostravam as assignaturas lançadas no livro de presença, o Sr. W. Rupp, director-secretario, constata o numero 18 da parte o funcionamento da assemblea, deu por iniciados os seus trabalhos e indicou para presidil-os o Dr. Luiz Felipe de Souza Leão. Aceito por aclamação o indicado e assumindo a presidencia, depois de agradecer a honra que lhe era conferida, convidou para secretarios os Srs. Bernardo Oliveira Barbosa e R. Hans Stollz. Não havendo acta para ser lida e aprovada, e tendo sido esta assemblea geral ordinaria, nos termos da lei e dos estatutos, convocada para julgar as contas da administração, relativas ao anno social findo, em 30 de junho ultimo, fixar o dividendo a ser distribuido, e eleger os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal e do conselho deliberativo, para o anno seguinte, disse o Sr. presidente que, em desempenho da primeira parte dessa ordem do dia, ia mandar proceder á leitura o relatorio da directoria e do parecer o conselho fiscal. Tendo sido, a requerimento do Sr. A. Wendler, dispensada pela assemblea a leitura do relatorio e balanço, por já terem os accionistas pleno conhecimento desses documentos, publicados pela imprensa e distribuidos em folhetos, o Sr. Bernardo de Oliveira Barbosa, membro do conselho fiscal, procedeu á leitura do parecer do mesmo conselho, assim concebido:

PARER DO CONSELHO FISCAL

Obedecendo á determinação da lei e dos estatutos, o conselho fiscal do Banco Brasileiro Allemao fez minucioso exame das verbas do balanço e das contas apresentadas pela directoria, referentes ao periodo administrativo findo em 30 de junho do corrente anno.

Todos os lançamentos foram encontrados em devida ordem e perfeitamente justificados, conferida a exactidão dos valores dados como existentes em caixa e em deposito.

Como se deduz do relatorio que será lido á assemblea, o resultado das operações sociais durante o anno encerrado, foi grandemente satisfatorio, apesar das difficuldades de ordem geral, que se antepuzeram á actividade bancaria, tendo ficado assegurada com sobras a distribuição de um dividendo de 8 %, igual ao do anno anterior.

Somos, portanto, do parecer que sejam approvados o balanço e contas, que foram submettidos ao nosso exame, relativos ao anno decorrido de 1 de julho de 1925 a 30 de junho de 1926.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1926.
— Dr. Luiz Felipe de Souza Leão.
— Joh. Kuemling. — Bernardo de Oliveira Barbosa.

Postos em discussão o relatorio e as contas da directoria, bem como o parecer do conselho fiscal, que acabava de ser lido, e não havendo quem sobre elles pedisse a palavra, foram submettidos á votação e unanimemente approvados, abstendo-se de tomar parte nessa votação os directores e fiscaes.

Fez ver o Sr. presidente que a approvação do relatorio da directoria, sem

restrições, como acabava de ser feita, importava igualmente na aprovação da taxa do dividendo a distribuir e das percentagens atribuídas á directoria e ao pessoal do Banco, propostas nesse relatório com o apoio do conselho fiscal, e relativos ao anno encerrado em 30 de junho de 1926, e assim, a não ser que surgisse qualquer objecção, as daria como approvadas e ratificadas pela assembléa. Não havendo opposição, o Sr. presidente assim as considerou, e convidou a assembléa, em cumprimento da disposição dos estatutos, a estabelecer a retribuição dos directores para o anno social corrente, fixando-lhes os seus honorários. Pelo Sr. R. Hans Stoltz foi proposto que ficassem inalterados os honorários da directoria para o anno a terminar em 30 de junho de 1927, o sendo essa proposta submettida á discussão e votação foi approvada, sem debate, deixando de votar os interessados. Tendo se procedido em seguida á eleição do conselho fiscal e do conselho deliberativo, recebidas as credulas, foi verificado haverem sido eleitos para o exercicio de 1926 a 1927, membros effectivos do conselho fiscal, José de Sampaio Moreira, por 82.453 votos; Dr. Luiz Filipe de Souza Leão, por 82.353 votos; Johann Kuenning, por 82.153

votos, e Bernardo de Oliveira Barbosa, por 81.653 votos, tendo recebido o Sr. Antonio Azevedo Santos Moreira, 1.200 votos; supplementes do conselho fiscal, os Srs. Dr. João Paulo M. Ehlfeld, Maximilian Falck, Alfredo Weiszflog e Dr. Olavo Egydio de Souza Aranha, por 82.453 votos cada um, e membros do conselho deliberativo, Max von Schinckel, presidente; Dr. A. Salomonsehn, vice-presidente; Dr. Franz A. Boner, conselheiro R. Hasencler, conselheiro H. Stoltz, Wilhelm O. Schroeder e R. V. Oesterreich, tambem por 82.453 votos cada um.

O Sr. presidente proclamou eleitos os votados, e, antes de encerrar os trabalhos da assembléa, por estar cumprida toda a ordem do dia, disse que daria a palavra a qualquer dos Srs. accionistas que quizesse della utilizar-se para assumpto de interesse geral do Banco. Pedindo a palavra o Sr. director Charles A. Baumann communicou á assembléa que a directoria, com o apoio do conselho fiscal e do deliberativo, havia decidido distribuir o dividendo hoje autorizado, livre do imposto cedular dos Srs. accionistas, a elle correspondente, pagando o banco esse imposto por conta delles, sendo a communicação recebida com approvação da assembléa. O Sr. Bernardo

de Oliveira Barbosa propoz um voto de louvor á directoria, aos seus auxiliares da administração e ao funcionalismo do Banco, pelos auspiciosos resultados conseguidos durante o ultimo anno social e devidos ao seu grande esforço, reconhecida competencia e dedicação ao serviço. Approvada unanimemente essa proposta, os Srs. directores W. Rupp e Charles A. Baumann agradeceram a manifestação da assembléa.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos, pedindo aos Srs. accionistas que aguardassem que fosse lavrada a acta, afim de ser por elles assignada. Lançada a acta no livro proprio, depois de lida e approvada, foi subscripta por mim, secretario, e assignada por todos os accionistas presentes. — Bernardo de Oliveira Barbosa, 1º secretario. — R. Hans Stoltz, 2º secretario. — Luiz Filipe de Souza Leão, presidente. — Wilhelm Rupp. — P. p. do Banco Allemão Transatlantico, Ludwig. — Nordeutsche Bank in Hamburg, p. p., A. Wendler. — Handel Maatschappij H. Albert de Bary, G. Amsterdam, p. p., A. Wendler. — A. Wendler. — G. Stange. — Joh. Kuenning. — C. A. Baumann. — Antonio A. S. Moreira. — James Magnus. (7.011)

BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL

RIO DE JANEIRO

BALANÇETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1926

Capital Fls. 35.080.000.--
Capital emitido e reserva Fls. 18.780.000.--

Activo

Letras descontadas	9.382.803\$066
Letras e effectos a receber em cobrança do Exterior	2.428.588\$100
Letras e effectos a receber em cobrança do Interior	8.951.963\$660
Empréstimos em Contas Correntes	15.372.768\$870
Valores caucionados	9.068.883\$978
Valores depositados	29.168.629\$210
Agencias e Filiaes no Exterior	887.761\$800
Agencias e Filiaes no Interior	2.576.847\$391
Correspondentes no Exterior	6.107.399\$380
Correspondentes no Interior	90.947\$585
Titulos e Fundos pertencentes ao Banco	216.706\$000
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco	1.167.023\$560
Banco do Brasil e outros Bancos	1.456.882\$795
Em outras especies	14.551\$910
Diversas contas	25.078.052\$015
	411.969.808\$810

Passivo

Capital	5.000.000\$000
Depositos em conta corrente com juros	8.415.293\$982
Depositos em conta corrente limitada	376.940\$835
Depositos em conta corrente sem juros	28.291\$500
Depositos a prazo fixo	10.212.668\$615
Depositos em conta de cobrança do Exterior	2.428.588\$100
Depositos em conta de cobrança do Interior	8.951.963\$660
Titulos em caução e em deposito	38.237.512\$018
Caixa Matriz	3.307.818\$000
Agencias e Filiaes no Exterior	3.974.126\$845
Agencias e Filiaes no Interior	1.874.242\$971
Correspondentes no Exterior	5.690.646\$589
Correspondentes no Interior	3.695\$880
Diversas contas	23.467.689\$265
	111.969.808\$810

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1926. Banco Hollandes da America do Sul, Succursal Rio de Janeiro. — R. J. Dome-
nie. — J. Baruch. (7.008)

SOCIEDADE ANONYMA INTER-AMERICAN CHEMICAL

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1926

Aos quinze dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e seis, reunidos, ás onze horas, accionistas em numero legal, na sede da Sociedade Anony-

ma Inter-American Chemical, á rua São Pedro n. 9, é aclamado para presidir os trabalhos o senhor doutor Rubén Sobral Pinto que convida para secretario o senhor Rogelio Rodriguez Hidalgo. Assim constituida a mesa, o senhor presidente dá a palavra ao senhor Americo de Azevedo Marques que expõe o motivo da presente reunião, qual era o verificado com as demissões apresentadas pelos directores e alguns membros do

conselho fiscal, cuja collaboração tinha sido a mais efficiente. Lamentava a perda que a sociedade soffria com a falta do conselho destes bons amigos, mas reconhecia as relevantes razões que ditaram taes resoluções. As ponderações do senhor Americo de Azevedo Marques tiveram o mais franco acolhimento da assembléa e em seguida passou-se a proceder a eleição dos cargos vagos, tendo-se apurado o seguinte resultado: di-

rector presidente, Arthur da Cruz Ferreira; director secretario, Rogelio Rodriguez Hidalgo; membros do conselho fiscal, effectivos: doutor Ruben Sobral Pinto, Carlos Leclerc Castello Branco, Arthur Possolo; suppletes: Americo de Azevedo Marques, Lincoln Castello Branco, doutor Amadeu Jacome. Nada mais havendo a tratar, foi esta acta lavrada, e depois de lida e approvada, assignada por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, quinze de setembro de mil novecentos e vinte e seis. — **Ruben Sobral Pinto**, presidente. — **Rogelio Rodriguez Hidalgo**, secretario. — **Yvonne Geffroy**. — **Arthur Possolo**. — **Carlos Leclerc Castello Branco**. — **Lincoln Castello Branco**. — **Americo de Azevedo Marques**. — **Arthur da Cruz Ferreira**. — **Amadeu Jacome**.

(7.033.)

CARLO PARETO & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1926

Activo

Letras descontadas.	476:723\$950
Letras e effectos a receber por conta propria do interior.	160:557\$150
Letras e effectos a receber em cobrança do interior.	2.876:304\$670
Empréstimos em contas correntes.	1.296:953\$860
Valores caucionados compensados no passivo.	1.915:000\$000
Correspondentes do exterior.	329:189\$140
Títulos e fundos percententes ao banco.	1.981:763\$010
Caixa, em moeda corrente no banco.	145:727\$130
Caixa, em moeda de ouro no banco.	1:058\$000
Caixa, em outras especies no banco.	33:363\$700
Caixa, no Banco do Brasil.	16:909\$830
Caixa, em outros bancos.	123:495\$270
Total do activo.	9.657:345\$740

Passivo

Capital bancario.	400:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros.	1.759:071\$120
Depósitos em conta corrente limitada.	991:998\$530
Depósitos a prazo fixo.	382:837\$380
Depósitos em conta de cobrança do interior.	2.876:304\$670
Títulos em caução e em deposito compensados no activo.	1.915:000\$000
Correspondentes do exterior.	237:324\$150
Letras a pagar.	300:000\$000
Diversas contas a pagar commercial.	594:809\$290
Total do passivo.	9.657:345\$740

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1926. — **Joaquim Telles**, contador. — **Carlo Pareto & Comp.**

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "BANCO AUXILIAR DO TRABALHO".

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "BANCO AUXILIAR DO TRABALHO"

Aos tres dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás doze horas, reunidos os abaixo assignados no predio numero quinze da Travessa das Bellas Artes, é aclamado presidente da assemblea o senhor Agostinho Gonçalves que, agradecendo a indicação do seu nome para presidir os trabalhos, convida para secretarios os senhores doutor Homero de Barros Correia Viçosa e Augusto Rodrigues Gomes, os quaes acceitam o convite e tomam assento á mesa. O senhor presidente diz que o fim da presente reunião é, como todos os presentes, aliás, já o sabem, a constituição de uma sociedade cooperativa de responsabilidade limitada e forma anonyma, organizada de conformidade com o decreto numero 1.637, de 5 de janeiro de 1907. Concedida, a pedido, a palavra ao senhor Victor Hugo de Miranda, este propõe se submeta á apreciação da assemblea, afim de servir de estatutos da sociedade, o seguinte trabalho, que lê: «Estatutos da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco Auxiliar do Trabalho" — Capitulo I — Denominação, sede, forma juridica e duração da sociedade. Artigo 1.º — Sob a denominação de "Banco Auxiliar do Trabalho", fica constituida nesta cidade do Rio de Janeiro, nesta data, uma sociedade cooperativa de responsabilidade limitada e forma anonyma, organizada nos termos do decreto n.º 1.637, de 5 de janeiro de 1907 e regida pelos presentes estatutos. Artigo 2.º — A sociedade terá sua sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, podendo crear agencias em outras localidades. Artigo 3.º — A sociedade durará pelo prazo que poderá ser prorogado — de trinta annos, contados da data da approvação dos presentes estatutos. Artigo 4.º — O anno social coincidirá com o anno civil. Capitulo II — Do capital social. Artigo 5.º — O capital social — no minimo de cem contos de reis — será variavel e illimitado. Artigo 6.º — O capital será dividido em accções nominativas, de cem mil réis cada uma, integralizaveis de uma só vez ou em prestações mensaes de dez por cento, na sede social e independente da chamada. Capitulo III — Do objecto da sociedade. Artigo 7.º — A sociedade terá por objecto fazer quaesquer operações bancarias, exceptuadas as de cambio, as aleatorias e as de longo prazo. Paragrapho unico. — As condições prazos e outras particularidades referentes a estas operações serão regulamentados pela directoria. Capitulo IV — Dos socios e seus direitos e obrigações. Artigo 8.º — Os socios se dividem em duas categorias: a) socios incorporadores; b) socios communs. Paragrapho 1.º — Cada um dos socios incorporadores pagará, no acto da subscrição, uma prestação equivalente a dez por cento do capital subscripto. As demais prestações serão realizadas oportunamente pela sociedade, com os recursos do fundo de reserva. Paragrapho 2.º — Para os effectos do artigo 2.º do paragrapho 1.º e da percepção dos lucros fixados no artigo 11, lotras e as accções dos socios incorporadores serão consideradas integralizadas. Artigo 9.º — Podem ser socios: a) todo aquelle que

tiver a livre disposição de sua pessoa e bens e gozar de seus direitos civis; b) os interdictos e menores, nos casos de herança ou adjudicação judicial; c) as sociedades anonymas, cooperativas, firmas sociaes, fundações ou corporações, quando legalmente representadas, não sendo, porém, seus representantes elegiveis para os cargos sociaes. Artigo 10.º — Para ser admittido como socio é necessario: a) assignar uma proposta de socio; b) ser essa proposta approvada pela directoria; c) pagar a joia de dez mil réis; d) subscrever, pelo menos, uma accção; e) assignar o nome no livro da matricula. Paragrapho unico. O socio só entrará no gozo de seus direitos depois que tiver integralizado, pelo menos, uma accção. Artigo 11.º — O numero de socios — nunca inferior a sete — será illimitado. Artigo 12.º — São direitos dos socios: a) transferir suas accções, depois de integralizadas, a um ou mais socios, com permissão da directoria e mediante uma taxa que esta fixar; b) effectuar com a sociedade — mediante as garantias exigidas pela directoria — as operações bancarias permittidas pelos estatutos; c) votar e ser votado, uma vez preenchida a exigência contida no artigo 10; d) participar dos lucros sociaes na proporção de suas accções integralizadas e de conformidade com os estatutos; e) demittir-se da sociedade. Paragrapho unico. — Nenhum socio poderá transferir suas accções ou se demittir da sociedade, enquanto tiver para com esta qualquer debito, em seu nome ou como corresponsavel. Artigo 13.º — O socio é obrigado a: a) pagar mensalmente, na sede social e independente da chamada, as prestações das accções a integralizar, sob pena de, não o fazendo durante tres mezes seguidos, serem as prestações já pagas levadas ao fundo de reserva; b) solver em dia, tambem na sede social e independente de aviso, os debitos em que seu nome figure como responsavel; c) responder — com as importancias relativas ás accções integralizadas e com as prestações pagas por conta das accções a integralizar — não só pelos compromissos da sociedade, como tambem, pelos que com esta assumiu, seja em seu nome ou como corresponsavel. Artigo 14.º — O socio responsavel por algum debito vencido, não poderá receber dividendos. Artigo 15.º — A demissão dos socios se fará do modo indicado no paragrapho 2.º do artigo 18 do decreto numero 1.637, de 5 de janeiro de 1907. Artigo 16.º — Poderá ser excluido o socio: a) que a sociedade executar judicialmente, para cobrar-se de qualquer debito, em que seu nome figure como responsavel; b) que tenha, por qualquer modo, concorrido para o descrédito da sociedade; c) que pratique qualquer acto que a directoria julgue indigno ou contrario aos interesses sociaes. Artigo 17.º — Ao socio demissionario ou excluido serão restituídas as prestações pagas por conta das accções a integralizar e as importancias relativas ás accções integralizadas, mas não outras accrescidas dos dividendos respectivos. Paragrapho 1.º — Essa restituição só será feita depois de um anno, a contar da data da demissão ou exclusão, e somente no caso de não ser o socio responsavel por debitos proprios ou de outrem. Paragrapho 2.º — A directoria, — verificado sempre não ser o socio responsavel por nenhum debito para com a sociedade, — poderá fazer, porém, tal restituição em qualquer época do anno, desde que o socio desista, em proveito do fundo de reserva, de qualquer participação nos lucros e de

certa percentagem do capital, por ella previamente fixada. Capitulo V. — Da assembleia geral. Artigo 18. — A assembleia geral, convocada e presidida sempre pelo director presidente, será ordinaria e extraordinaria. Artigo 19. — A assembleia geral ordinaria terá lugar dentro do primeiro trimestre de cada anno quinze dias no minimo, depois da publicação do annuncio de convocação, feita no *Diário Official*. Essa assembleia terá por fim: a) ouvir a leitura do relatório do director presidente; b) discutir e votar o parecer do conselho fiscal sobre o balanço, contas e actos gestivos do exercicio anterior; c) eleger o conselho fiscal; d) fixar os vencimentos da directoria. Artigo 20. — A assembleia geral extraordinaria terá lugar em qualquer época, por deliberação da directoria, ou a requerimento de accionistas representando um quinto do capital social. Paragrapho 1.º — A assembleia geral extraordinaria só será convocada a requerimento de accionistas, no caso de haver desvio do acervo, ou fraude. Paragrapho 2.º — As convocações serão motivadas e feitas por um prazo que corresponda á importancia do caso. Artigo 21. — As deliberações nas assembleias geraes serão tomadas por maioria, tendo o presidente voto de desempate. Paragrapho 1.º — Cada socio terá direito a um voto pessoal e mais um por grupo de dez acções integralizadas. Paragrapho 2.º — Nenhum socio poderá dispôr de mais de cem votos, inclusive os de procuração. Art. 22. — As procurações serão depositadas na sede social, até dez dias antes de qualquer assembleia. Artigo 23. — Do occorrir do lavrar-se-ha uma acta circunstanciada que será assignada pela mesa e por uma commissão de socios designada pela assembleia. Artigo 24. — As assembleias geraes, ordinarias e extraordinarias realizar-se-hão sempre na sede social. Artigo 25. — Para que a assembleia geral ordinaria possa funcionar e validamente deliberar em primeira convocação é necessario que a ella compareça um numero de socios que represente, no minimo, um quarto do capital social. Paragrapho unico. — Si este numero não se reunir, será feita nova convocação, declarando-se que se realizará a assembleia e se deliberará qualquer que seja o capital representado pelos accionistas que comparecerem. Artigo 26. — A substituição na presidencia da assembleia far-se-ha do mesmo modo que na directoria. Paragrapho unico. — O director presidente poderá convidar qualquer accionista presente para presidir ás assembleias geraes. Capitulo VI. — Da directoria. Artigo 27. — A sociedade será administrada por uma directoria de dous membros, eleitos em assembleia geral dentre os socios que possuírem, no minimo, cem acções. Paragrapho unico. — Os membros da directoria se denominarão: director-presidente e director-gerente. Artigo 28. — Compete privativamente á directoria em conjunto: a) autorizar a entrada de socios; b) conceder aos socios a demissão pedida; c) autorizar os socios a adquirirem novas acções; d) excluir os socios nos casos do artigo 16, letras a, b e c; e) effectuar as operações bancarias permitidas pelos estatutos, para o que elaborará um regulamento, determinando condições, prazos e outras particularidades; f) nomear, promover, punir ou demittir funcionarios e estipular-lhes os vencimentos; g) realizar todas as despesas de administração; h) praticar, enfim, todos os actos de gestão. Paragrapho 1.º — A directoria lançará em livro especial, destinado ás actas de suas reuniões, todas as delibe-

rações que tomar, não estando as mesmas previstas nestes estatutos. Paragrapho 2.º — Havendo empate nas deliberações da directoria, sobre qualquer acto de administração, será convocado o conselho fiscal, que desempatará por maioria de votos. Artigo 29. — Só obrigam a sociedade os documentos firmados pelos dous directores. Artigo 30. — A sociedade só poderá comparecer em juizo, como autora, assistente, oppoente ou ré, quando representada pelo director presidente. Artigo 31. — Ao director presidente compete: a) cumprir as formalidades constantes da segunda parte do artigo 16 do decreto numero 1.637, de 5 de janeiro de 1907; b) presidir as assembleias geraes ordinarias e extraordinarias; c) representar a sociedade, judicial e extrajudicialmente, como autora, assistente, oppoente ou ré, assignando todos os documentos de responsabilidade; d) representar a sociedade em suas relações exteriores. Artigo 32. — Ao director gerente compete a direcção de todo o pessoal do escriptorio, o estudo e informação de todas as propostas de negocios. Artigo 33. — Em caso de urgencia, superior a trinta dias, do director presidente, o director gerente assumirá a presidencia e chamará um dos membros do conselho fiscal para exercer o seu cargo até a volta do director presidente. Artigo 34. — Em caso de ausencia, superior a trinta dias do director gerente o director presidente chamará um dos membros do conselho fiscal para occupar a gerencia até a volta do director gerente. Paragrapho 1.º — Si a ausencia de qualquer dos directores for motivada por molestia, considerar-se-ha o mesmo licenciado até seu restabelecimento cabendo-lhe os vencimentos de effectividade. Paragrapho 2.º — Si o director em exercicio chamar um substituto para o director licenciado, a esse substituto serão pagos vencimentos correspondentes a 50 % dos do cargo que substitua. Artigo 35. — No caso de vaga de qualquer director, o director em exercicio cumprirá o disposto nos artigos 33 ou 34, conforme for o caso, até que a assembleia geral resolva sobre o preenchimento da vaga. Artigo 36. — A qualquer dos directores cabe o periodo de férias remuneradas, — por trinta dias, anualmente, — que gozará ou não, como lhe convenha, assistindo-lhe o direito de adicionar, em cada anno, o tempo de que se não tenha utilizado no anno anterior. Artigo 37. — O mandato da primeira directoria, — que poderá ser reeleita, — durará, irrevogavelmente, pelo prazo de seis annos. Paragrapho unico. — O tempo do mandato e o modo de renovação das futuras directorias serão regulados de accordo com o que a respeito houver deliberado a assembleia geral ordinaria do anno, que anteceder ao ultimo do mandato da primeira directoria. Capitulo VII. — Do conselho fiscal. Artigo 38. — O conselho fiscal da sociedade, eleito pela assembleia geral e composto de tres membros effectivos e de tres supplentes, — servirá por um anno, podendo ser reeleito. Artigo 39. — Incumbe-lhe: a) reunir-se no fim de cada semestre, para inteirar-se da situação geral da sociedade, — examinando-lhe as operações effectuadas e a escripturação geral, — e submettendo ás assembleias geraes ordinarias o seu parecer sobre o balanço, contas e actos gestivos da directoria nos exercicios anteriores; b) desempatar as deliberações constantes do paragrapho unico do artigo 28; c) cumprir, quando, chamado por qualquer director, o disposto nos ar-

tigos 33, 34 e seus paragraphos, e 35. Artigo 40. — O conselho fiscal lavrará num livro de actas proprio, todos os seus pareceres, deliberações e demais actos que praticar. Capitulo VIII. — Dos lucros e sua divisão. Do fundo de reserva. Artigo 41. — A directoria procederá a dous balanços em cada anno, um em 30 de junho e outro em 31 de dezembro, distribuindo do seguinte modo os lucros verificados: a) uma quota até cincoenta por cento aos accionistas, na proporção de suas acções integralizadas; b) vinte por cento ao fundo de reserva; c) quinze por cento á directoria; d) cinco por cento ao conselho fiscal; e) dez por cento aos socios incorporadores. Artigo 42. — Não serão pagos dividendos superiores a doze por cento. Paragrapho unico. — As sobras serão levadas á conta de um "fundo disponivel", que se destinará a despesas de propaganda, commissoes, bonificações, etc. Artigo 43. — Os dividendos, não reclamados dentro de dous annos, prescreverão em proveito do fundo de reserva. Artigo 44. — O fundo de reserva será constituído: a) pela joia de admissão dos socios (artigo 10, letra c); b) pela percentagem verificada nos lucros liquidados de que trata a letra b do artigo 41; c) pelos lucros eventuais; d) pelas prestações das acções, a que se refere o artigo 13; e) pelos dividendos não reclamados dentro de dous annos (artigo 43); f) pelas verbas do paragrapho segundo do artigo 17; g) pelas taxas de transferencias de acções, a que se refere o artigo 12, letra a. Capitulo IX. — Da dissolução e liquidação da sociedade. Artigo 45. — A sociedade se dissolverá: a) por deliberação unanime dos socios; b) pela redução do numero de socios a menos de sete; c) pela terminação do prazo de sua duração, si este não tiver sido, em tempo, prorogado; d) pelas redução do capital minimo. Paragrapho 1.º — No caso de dissolução da sociedade, a assembleia geral determinará o modo de liquidação, nomeando os respectivos liquidantes. Paragrapho 2.º — O activo social liquido será dividido entre os socios, na proporção de suas acções. Capitulo X. — Disposições geraes. Artigo 46. — Nos casos omissos nestes estatutos, a directoria estabelecerá regras a serem observadas até a primeira assembleia geral. Artigo 47. — Eleito para qualquer vaga, o substituto completará o tempo do mandato do substituido. Artigo 48. — A directoria poderá distribuir, no fim de cada semestre, aos funcionarios que mais se distinguirem no cumprimento de seus deveres, uma remuneração extraordinaria, levando a respectiva verba á conta do "despesas geraes". Artigo 49. — Nenhuma reforma destes estatutos poderá alterar as condições e vantagens conferidas aos socios incorporadores, aos quaes assistirá, caso contrario, o direito de promover a liquidação da sociedade. Artigo 50. — Os presentes estatutos só poderão ser reformados em assembleia geral extraordinaria, para esse fim convocada, e presente um numero de socios que represente, no minimo, dois terços do capital social. Artigo 51. — São socios incorporadores da sociedade aquelles que subscreverem cem acções dentro dos noventa dias após a approvação dos presentes estatutos. Terminada a leitura do trabalho acima, o senhor presidente o submete á discussão, pedindo que os presentes sobre elle se manifestem. Ninguém querendo fazer uso da palavra, é o mesmo posto, em seguida, em votação, sendo unanimemente approved. Continuando a reunião, nada

a palavra o senhor Elpidio João da Bôa Morte e propõe á assembléa fique encarregado o doutor Homero de Barros Corrêa Viegas de receber dos presentes as prestações das acções subscriptas, declarando o mesmo senhor, quando tiver logar a assembléa geral de instalação da sociedade, as importancias arrecadadas, conforme determina a 3ª parte do artigo 16 do decreto numero 1.637, de 5 de janeiro de 1907. Posta em votação, é unanimemente approvada esta proposta. Ninguém mais querendo usar da palavra, o senhor presidente suspende a sessão e communica que o convite para a assembléa geral de instalação da sociedade será feito no *Diário Official*, com quinze dias de antecedencia. E nada mais occorrendo, eu, Homero de Barros Corrêa Viegas, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que li aos presentes, foi por todos, approvada e vae, em seguida, por mim, pelo presidente, pelo outro secretario e por elles assignada, com a designação do numero de acções, que cada um subscrive. — Homero de Barros Corrêa Viegas, cem acções. — Agostinho Gonçalves, cem acções. — Augusto Rodrigues Gomes, vinte acções. — Elpidio J. da Bôa Morte, cem acções. — Raul Guimarães, dez acções. — Frederico da Silva Souto, cincoenta acções. — José Bellens de Almeida, vinte acções. — Laudelino Loureiro Tavares, dez acções. — Paulo Martins de Souza Ramos, dez acções. — Victor Hugo de Miranda, cem acções. — Augusto H. Corrêa de Sá, dez acções. — Victor Hugo de Miranda, cem acções. — Leonel Mariani Serra, dez acções. — Antonio Bessa, cinco acções. — Paulo da Oliveira Roza, dez acções. — João Domingues de Oliveira, dez acções. — Carlos de Carvalho, dez acções. — Jayme de Faria, duas acções. — Arthur Ferreira Lobo, duas acções. — Mario de Moraes Paiva, dez acções. — P. p. de Alice de Moraes Paiva, Mario de Moraes Paiva, cinco acções. — Candido Borges, cinco acções. — Benjamin Cordovil Pires, duas acções. — Luiz Paulo de Oliveira Flores, duas acções. — Sival Faria, dez acções. — Gilberto Monte, dez acções. — Mario Altino C. de Araujo, dez acções. — Luiz Francisco Rodrigues Mendes, dez acções. — João Borges Lagos, cinco acções. — Guilherme Bastos Villares, dez acções. — Adjalme de Aguiar Alves Pereira, dez acções. — Rodolpho Lopes dos Santos, cinco acções. — José Gonçalves de Amorim, cincoenta acções. — Armando Coutinho Souto Maior, vinte acções. — José Ferreira Tavares, vinte acções. — Benjamin Guimarães Santos, duas acções. — S. Ferreira Rios, duas acções. — Ayres Tovar de Vasconcellos, vinte acções. — José Moreira Filho, duas acções. — Castor Carneiro de Freitas Gama, vinte acções. — Trajano Augusto de Almeida Costa, dez acções. — Adalberto de Guimarães Jatahy, trinta acções. — Sergio Ferreira da Veiga, dez acções. — Mario Alves da Silva, vinte acções. — Oscar de Souza e Silva, dez acções. — Graciliano Eugenio Müller, vinte acções. — Benedicto de Azeredo Lopes, vinte acções. — João Ambrosio do Nascimento, duas acções. — Josino de Menezes, dez acções. — Abilio Mindello Balthazar, dez acções. — Alfredo L. de Sá Pereira, dez acções. — Antonio Maia Santos, seis acções. — Antonio Telles Ferreira, cinco acções. — José Antonio Pires da Mello, dez acções. — Dr. Candido Hollanda da Costa Freire, dez acções. — Manoel Gonçalves Cunningham, dez acções. — Armando Watson Cordeiro, dez acções. — João Gonçalves Machado Netto, cinco

acções. — Nuno Pinheiro de Andrade, cincoenta acções. — Severiano de Andrade Cavalcanti, vinte acções. — Francisco de Paula Osorio, dez acções. — Julio de Abreu Gomes, cinco acções. — Armando de Menezes, dez acções. — Edmundo Bueno Caldas, vinte acções. — Arthur de Guarunã, cinco acções. — Joaquim Florentino Vaz Junior, dez acções. — João Firmino Corrêa de Araujo, dez acções. — Oscar Guimarães, dez acções. — Oswaldo da Cruz Rangel, dez acções. — Pedro Gracie Neto, dez acções. — Virgilio Garcia Rosa, cinco acções. — Antonio Celestino da Cunha Pinheiro, duas acções. — Manoel Gomes Netto, uma acção. — Carlos Augusto Naylor Junior, dez acções. — João B. de Mello e Cunha, cinco acções. — Nero de Macedo Carvalho, dez acções. — Jeronymo Penido, vinte acções. — João Duarte Lisboa Serra, cincoenta acções. — Jeronymo Medeiros da Rocha, dez acções. — Alfredo Regulo Valdetaro, cinco acções. — Rubens Maximiano de Figueiredo, cinco acções. — Octavio Maria de Mesquita, dez acções. — Luiz de Barros Corrêa Viegas, cem acções. — Luiz de Castro Giglio, cinco acções.

Acta da assembléa geral de instalação da Sociedade Cooperativa de responsabilidade limitada «Banco Auxiliar do Trabalho». — A's doze horas do dia vinte e quatro de setembro do anno de mil novecentos e vinte e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, no prédio numero quinze da travessa das Bellas Artes, presentes os que assignam esta acta, todos subscriptores de acções que representam mais de dous terços do capital de cento e quarenta e tres contos e quinhentas mil réis, iniciais da sociedade e constantes da sua acta de constituição, é aclamado e assumo a presidencia da assembléa o senhor José Bellens de Almeida, que, depois de agradecer a confiança que acaba de lhe ser dispensada, convida para secretarios os senhores Luiz de Castro Giglio e doutor Ayres Tovar de Vasconcellos, os quizes acceptam o convite e occupam seus logares na mesa. O senhor presidente diz que o assumpto da presente assembléa consta do annuncio de convocação da mesma, o qual foi publicado no *Diário Official* do dia nove do corrente mez de setembro, e o lê aos presentes. Pelo senhor presidente foi mandada ler, em seguida, a acta da assembléa geral de constituição da sociedade, do tres de setembro corrente, a qual, ninguém querendo discurrir, é posta em votação e unanimemente approvada. No uso da palavra, o doutor Homero de Barros Corrêa Viegas declara á assembléa ter recebido de diversos subscriptores do capital inicial da sociedade importancias, em um total de dezoito contos e duzentos mil réis, dando, assim, cumprimento ao encargo, que lhe foi conferido pela referida assembléa do dia tres de setembro corrente. Continuando os trabalhos, o senhor presidente declara installada a sociedade cooperativa de responsabilidade limitada «Banco Auxiliar do Trabalho» e convida os presentes a procederem á eleição do director-presidente, do director-gerente e dos membros do conselho fiscal. Apurados os votos, verificou-se terem sido eleitos: para director-presidente: Victor Hugo de Miranda; para director-gerente, doutor Homero de Barros Corrêa Viegas; para membros effectivos do conselho fiscal: Agostinho Gonçalves, Elpidio João da Boamorte e Augusto Rodrigues

Gomes; para supplentes do conselho fiscal: doutores João Domingues de Oliveira, Frederico da Silva Souto, o Nuno Pinheiro de Andrade. Pelo senhor presidente são, desde logo, empossados nos respectivos cargos todos os eleitos. O doutor Homero de Barros Corrêa Viegas pede a palavra, agradece, em seu nome e no de seu companheiro de directoria, a confiança em ambos depositada, escolhendo-os para os cargos em que acabam de ser empossados e prometta honrar ambos essa significativa e confortante manifestação da assembléa para com elles. O senhor doutor João Domingues de Oliveira propõe, logo após, que a assembléa fixe, de accordo com os estatutos, os vencimentos da directoria. Levanta-se, então, o senhor Victor Hugo de Miranda e diz que, em nome de seu companheiro de directoria, e no seu proprio, desiste de qualquer remuneração, até que o desenvolvimento do banco permita despesas dessa natureza. A assembléa, debaixo de uma salva de palmas, applaude esse gesto fidalgo da directoria, approvando a desistencia manifestada. E, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente dá por finda a reunião, da qual, eu, Luiz de Castro Giglio, lavrei a presente acta, que li aos presentes, foi pelos mesmos approvada e vae por mim, pelo senhor presidente, pelo outro secretario e por elles assignada. — Luiz de Castro Giglio. — José Bellens de Almeida. — Ayres Tovar de Vasconcellos. — Nuno Pinheiro de Andrade. — Antonio Maia Santos. — Julio de Abreu Gomes. — Joaquim Florentino Vaz Junior. — Candido Borges. — Mario Alves da Silva. — Gilberto Monte. — Luiz Paulo de Oliveira Flores. — Oswaldo da Cruz Rangel. — Benjamin Cordovil Pires. — Carlos de Carvalho Frederico da Silva Souto. — Sergio Ferreira da Veiga. — Castor Carneiro de Freitas Gama. — José Gonçalves de Amorim. — Oscar de Souza e Silva. — João Borges Lagos. — Armino de Menezes. — Manoel Gonçalves Cunningham. — Raul Guimarães. — Rodolpho Lopes dos Santos. — Guilherme Bastos Villares. — Graciliano Eugenio Müller. — José Ferreira Tavares. — Abilio Mindello Balthazar. — Virgilio Garcia Rosa. — J. P. Souza Vargas. — Antonio Telles Ferreira. — Laudelino Loureiro Tavares. — Luiz de Barros Corrêa Viegas. — Victor Hugo de Miranda. — Elpidio J. da Boamorte. — Nero de Macedo Carvalho. — Augusto Rodrigues Gomes. — Agostinho Gonçalves. — Homero de Barros Corrêa Viegas. — Trajano Augusto de Almeida Costa. — Adjalme de Aguiar Alves Pereira. — Benedicto de Azeredo Lopes. — Adalberto G. Jatahy. — João Domingues de Oliveira.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 5 de outubro de 1926, se archivaram nesta repartição sob o n. 7.528, os seguintes documentos referentes á Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada «Banco Auxiliar do Trabalho», a saber: Acta da assembléa geral de constituição, realizada em 3 de setembro proximo findo, contendo a transcrição dos estatutos sociais e a lista dos subscriptores das acções; acta da assembléa geral de instalação, realizada em 24 do mesmo mez de setembro em que foi eleita a directoria, o conselho fiscal e os supplentes; e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Fe-

deral. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão: Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1926. — 5-10-26. — 5-10-26. — João Hygino de Araújo. (Sobre duas estampilhas federaes no valor total de 60\$000). 1º official. — Visto. Junta Commercial, em 5 de outubro de 1926. — Isidoro Campos, director. Estava o carimbo da Junta Commercial. (7.011).

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LTDA.

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1926

Activo

Letras descontadas. . .	633:432\$000
Valores depositados. . .	6.412:300\$000
Hypotheças.	3.073:727\$123
Caixa:	
Em cofre e em bancos. .	1.213:896\$200
Diversas contas.	293:927\$120
Titulos e fundos pertencentes á firma. . .	2.545:130\$825
Immoveis.	10.817:909\$950
	24.990:323\$218

Passivo

Capital.	6.000:000\$000
Fundo de reserva. . .	308:858\$100
Deposito em corrente com juros. . .	11.378:180\$346
Titulos em caução e deposito.	6.412:300\$000
Lucros e perdas. . . .	206:281\$688
Dividendo.	250:000\$000
Diversas contas. . . .	434:703\$084
	24.990:323\$218

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1926. — Rocha Miranda, Filhos & Comp. Limitada, Renato da Rocha Miranda, gerente. — Raul da Silva, contador. (7.010)

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP.

(Casa bancaria á rua do Carmo n. 71, sobrado)

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1926

Activo

Letras descontadas. . . .	1.151:199\$585
Titulos e fundos pertencentes ao banco. . .	1:780\$000
Hypotheça.	23:178\$000
Caixa, em moeda corrente.	31:075\$825
Caixa, em outros bancos.	47:938\$710
Diversas contas.	207:155\$500
Moveis e utensilios. . . .	6:036\$000
Total do activo.	1.468:363\$620

Passivo

Capital.	300:000\$000
Fundo de reserva.	11:650\$450
Depositos a prazo fixo. .	440:545\$100
Letras a pagar.	447:231\$000
Diversas contas.	268:937\$070
Total do passivo.	1.468:363\$620

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1926. — Siqueira Cavalcanti & Comp. (7.027)

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA BENEFICENTE DO COMMERCIO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Caixa Beneficente do Commercio fundada nesta Capital, á rua Sachet numero 88, sobrado, pelo espaço de 30 annos prorogaveis pelo mesmo espaço de tempo a consenço da maioria de votos na assembléa que se reunir para esse fim. Será o seu fim o de beneficencia mutua entre os associados, suas familias e parentes até o 2º gráo inclusive. Será administrada gratuitamente por uma directoria e um conselho deliberativo, compondo-se a primeira de um director-presidente, um director-secretario, um director-thesoureiro, o o segundo de quatro socios e dous supplentes, todos eleitos na assembléa geral por maioria de votos por seis annos. Será representada pelo presidente e seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria. Os estatutos poderão ser reformados quando preciso pelo conselho deliberativo. Os casos omissos serão resolvidos pelo que a respeito dispuzer o Código Civil e na sua falta pelas leis que lhe forem subsidiarias. — A directoria. (7.035)

ANNUNCIOS

A' Praça

José Scarrone, estabelecido nesta praça, com a industria de fabricação de vidros, á rua Genzaga Bastos n. 218, communica á praça em geral e a quem interessar possa que, de accordo com a dissolução judicial da firma de Luiz Scarrone & Comp., por fallecimento do socio Luiz Scarrone, archivada a MM. Junta Commercial, sob o n. 104.135, ficou com o activo e o passivo da extinta sociedade, continuando com o mesmo ramo de negocio e no mesmo local, acima indicado, sob a firma individual de José Scarrone, que espera continuar a merecer a mesma confiança que até agora lhe dispensaram.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1926. — José Scarrone.

Reconheço a firma de José Scarrone. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião. (6.961)

Declaração

O abaixo assignado, tendo deixado a representação da Companhia Vidraria Santa Marina, considera nulla, para todos os effeitos, a procuração que a mesma companhia lhe havia outorgado para tratar dos seus negocios, nesta praça.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1926. — Emygdio Neves Sampaio.

Reconheço a firma de Emygdio Neves Sampaio. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião. (7.029)

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não tendo havido numero para a assembléa geral convocada para esta data, são convidados novamente os Srs. mutuários a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 do corrente, ás 13 horas, na séde social, para cumprimento dos arts. 12 e 21 dos estatutos e conhecimento do relatorio, balanço e contas do ultimo periodo social.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1926. — A directoria. (7.024)

Companhia Industrial do Itaquary

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, ás 14 horas, na séde social, afim de se tratar da reforma dos estatutos e eleição de cargos vagos.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1926. — Gabriel Nascimento, director-gerente. (7.012)

Bem de Familia

De accordo com o que determina o art. 928 do decreto n. 16.752, de 31 de dezembro de 1924, faço publico, que, nesta data foi apresentado no Registro de Immoveis do 1º Districto, a escriptura de 27 de setembro de 1926, lavrada em notas do tabellião do 15º officio, pela qual Jesuino Gomes de Carvalho e sua mulher D. Leopoldina Rosa de Carvalho, proprietarios, destinaram para o domicilio de sua familia o predio á rua Dr. Garnier n. 209, medindo o seu terreno 10 metros de frente, igual largura nos fundos e cem metros de extensão, por ambos os lados. As reclamações daquelles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, no cartorio deste registro, á rua da Quitanda n. 177, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, findo o qual prazo, não havendo reclamação, será effectuado o registro, como determina a lei.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1926. — O official interino, Winckelmann Kuppe. (7.022)

Companhia Industria de Pesca

A directoria desta companhia, abaixo assignada, tendo sido surpreendida com o annuncio de convocação de uma assembléa geral extraordinaria para o dia 9 do corrente, sem a sua autorização, tendo comparecido ao escriptorio da companhia nove accionistas representando 1.900 (mil e novecentas) acções, não poudo ter logar a assembléa, por falta de numero. Em vista disso, são convocados novamente em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio da companhia, á rua Candelaria n. 92, 1º andar, sala da frente, no dia 16 do corrente ás 2 (duas) horas da tarde, para deliberarem sobre o objecto da dita convocação, conforme consta do Diario Official de 25 de setembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1926. — J. M. Robinson. — J. Campello. (6.954)

A' PRAÇA

STANDARD OIL COMPANY OF BRAZIL communica aos seus freguezes e á Praça em geral, que o seu antigo auxiliar, Sr. Elmer E. Watson, por sua livre e espontanea vontade e em bôa harmonia, deixou o serviço desta Companhia, ficando assim sem effeito as procurações que esta Companhia lhe havia outorgado.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1926. -- Por procuração da Standard Oil Company of Brazil, H. D. HUMPSTONE, representante geral.

Reconheço a firma de H. D. Humpstone.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. -- **EDUARDO CARNEIRO DE MENDONÇA**, tabelião. (7.015)

Aviso

Tendo a Companhia de Seguros Luso-Brasileira "Sagres", com sede em Lisboa (Portugal), autorizada a funcionar na Republica, pelo decreto n. 12.536, de 5

de julho de 1917, e Carta Patente n. 156, de 30 do mesmo mez e anno, deixado de funcionar no Brasil, e tendo a Companhia de Seguros "Sagres", com sede nesta Capital, requerido, na qualidade de cessionaria daquella, o levantamento do deposito de 200:000\$000 (duzentos contos de réis) em apolices da divida publica federal, effectuado no Thesouro Nacional, pela referida Companhia Luso-Brasileira "Sagres", em garantia de suas operações de seguros maritimos e terrestres, de accordo com a legislação vigente, de ordem do Sr. Dr. Inspector de Seguros, interino, se faz sciente, pelo presente *aviso* a todos os interessados, de que quaesquer reclamações, que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentados nesta Inspectoria de Seguros ou nas delegacias regionaes de seguros das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª circumscripções, com sede, respectivamente, nas capitales dos Estados do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, São Paulo e Rio Grande do Sul, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso. Inspectoria de Seguros. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1926. — O secretario. — *Camara Coelho*. (6.519)

A' Praça

Os abaixo assignados, socios componentes da firma A. GESTEIRA & COMP., estabelecida nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 59, com o commercio de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos e perfumarias por atacado e a varejo, communicam a esta e ás do interior e exterior que em um accordo e na melhor harmonia dissolveram a sociedade, em virtude da retirada do socio e amigo de negocio, Sr. Cysnetros, que foi embolsa o seu capital e lucros, conforme o que se encontra archivado na Junta Commercial, n. 104.114. Em substituição á firma distractada organizaram, a partir de 1.º de julho ultimo, nova sociedade social de

A. GESTEIRA & COMP.

na mesma sede e com o mesmo ramo de negocio, da qual fazem parte como socios solidarios Americo Gesteira Pimentel, Franklin Lopes dos Santos e Carlos Duque Hungria, conforme o contrato archivado na Junta Commercial, n. 104.115.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1926. — *Americo Gesteira Pimentel*. — *Franklin Lopes dos Santos*. — *Carlos Duque Hungria*.

Confirmo a declaração acima. — *Mario Cysnetros*. (6.974)

Companhia do Porcelana Brasileira

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, em 15 do corrente, ás 13 horas, na sede social, á praça Marechal Floriano ns. 34/9, 22 andar, afim de tratar de interesses urgentes da sociedade, inclusive da reforma geral dos estatutos, ou da liquidação da sociedade, ou da approximação desta com congêneres nacionaes e estrangeiras e assumptos correlatos.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1926. — A directoria. (6.785)

Emprestimo do Estado do Rio Grande do Sul

EMIÇÃO VIACAO FERREA

7 % — 1921

Primeira amortização

Consoante edital publicado a 28 de setembro ultimo, procedeu-se em 25 do mesmo mez, ás 14 horas, na sala de extracções da Loteria do Estado, com a assistencia de um representante da Fazenda, o sorteo de 260 apolices do emprestimo acima indicado, para resgate em virtude da amortização contractual.

Do 1 de outubro futuro em diante, os titulos sorteados não vencerão juros e serão resgatados pelas Caixas Filiaes do Banco Pelotense, nas capitales da Republica e do Estado.

Foram sorteadas as seguintes apolices nominativas:

39	56	240	308	352
356	390	423	428	443
453	612	727	845	939
1.100	1.160	1.262	1.445	1.520
1.661	1.695	1.724	1.730	1.808
1.820	1.889	2.164	2.182	2.242
2.251	2.519	2.574	2.764	2.825
2.883	2.977	3.050	3.113	3.177
3.192	3.239	3.270	3.344	3.406
3.769	3.771	4.014	4.020	4.106
4.164	4.184	4.266	4.329	4.512
4.524	4.670	4.671	4.718	4.748
4.751	4.857	4.889	5.034	5.092
5.288	5.332	5.391	5.408	5.498
5.546	5.583	5.654	5.676	5.788
6.059	6.062	6.109	6.552	6.570
6.600	6.619	6.700	6.759	6.769
6.770	6.812	6.853	6.939	6.942

Foram sorteadas as seguintes apolices ao portador:

40	90	97	142	209
231	255	285	297	348
411	454	478	534	542
607	628	634	723	733
783	740	904	957	972
973	983	986	1.040	1.114
1.122	1.123	1.134	1.191	1.212
1.394	1.498	1.686	1.709	1.711
1.811	1.853	1.868	1.894	1.909
1.910	1.970	2.012	2.088	2.121
2.327	2.403	2.524	2.677	2.834
2.858	3.088	3.098	3.183	3.206
3.215	3.407	3.416	3.447	3.720
3.728	3.839	3.849	3.853	3.938
3.955	4.053	4.161	4.186	4.228
4.246	4.374	4.451	4.473	4.494
4.525	4.599	4.655	4.657	4.710
4.796	4.870	4.886	4.973	5.019
5.209	5.242	5.268	5.271	5.380
5.441	5.495	5.615	5.724	5.762
5.842	5.875	5.924	5.952	5.953
6.063	6.126	6.135	6.154	6.161
6.168	6.285	6.323	6.412	6.473
6.489	6.630	6.684	6.695	6.706
6.708	7.029	7.044	7.122	7.219
7.323	7.359	7.500	7.523	7.530
7.591	7.862	7.884	7.909	7.912
7.918	7.955	7.958	7.989	8.020
8.093	8.145	8.179	8.340	8.477
8.485	8.486	8.488	8.490	8.503
8.561	8.567	8.600	8.756	8.759
8.791	8.797	8.974	8.991	9.041
9.042	9.087	9.243	9.361	9.394
9.435	9.504	9.547	9.585	9.644

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1926. — Caixa Filial do Banco Pelotense, J. Vaz, gerente-contador. (6.977)